SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 31 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3425

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 33 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAÇÃO A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024, ADVINDO DA DISPENSA N° 002/2024, ART 75, § II DA LEI N° 14.133/21.

Ilustríssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 inciso lll da Lei 66/2001 que dispõe sobre o regime jurídico Único dos servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE

Art. 1° - Designar a senhora **ALANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 066,** onde a servidora designada passará a acompanhar e a fiscalizar a execução do Contrato n° 004/2024 – CMB, com vigência de 29/01/2024 à 31/12/2024, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA,** advindo do processo de Dispensa n° 002/2024 Art. 75, § II da Lei n° 14.133/21.

Art. 2° - Determina que a servidora ora designada deverá;
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência nos ternos da lei.
II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3° - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:C924032E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249017
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: SANTOS E CARVALHO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 1.954.761,63 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2024.

_____

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0A2EDC99

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20249015
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023/CMCC, PREGÃO Nº 018/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIO (A).....: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE INSETOS VETORES DE DOENÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 160.677,00 (cento e sessenta mil e seiscentos e setenta e sete reais)
VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:334F5886

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de **KELY VIEIRA DA SILVA**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de duas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, não possui servidores efetivos no seu quadro de pessoal, assim como candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
CONSIDERANDO o princípio da irretroatividade.
RESOLVE:
Art. 1º Designar **KELY VIEIRA DA SILVA**, portadora do CPF sob nº 005.082.312-48, para na qualidade de representante, acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás regidos pela Lei Federal sob nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantido, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal sob nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberão, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob a sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - manter controle atualizado dos pagamentos ora efetuados, em ordem cronológico e, em caso de possível extrapolação do valor do contrato, que proceda com a motivação do processo de aditivação contratual;
V - comunicar, formalmente, à unidade competente, após comprovada comunicação preliminar com a contratada, dos indícios e das irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada via procedimento administrativo interno próprio;
VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX - confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua tutela/fiscalização.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de janeiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:87B64C4C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: BRANCO & CORREA LTDA**,** CNPJ 03.751.669/0001-03;

VALOR GLOBAL: R$ 22.973,65 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0002.2001.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.90.30.07.00-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
3.3.90.30.22.00- MATERIAL DE COPA E COZINHA
3.3.90.30.21.00- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 30 de JANEIRO de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:1EF6E9D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ N° 11.334.268/0001-86;

VALOR GLOBAL: R$ 1.207,50 (UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0002.2001.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.0.21.00- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 30 de JANEIRO de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da CâmaRa Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:3DB2F289

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 39.774.154/0001-76;

VALOR GLOBAL: R$ 26.557,40 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0002.2001.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.90.30.07.00-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
3.3.90.30.22.00- MATERIAL DE COPA E COZINHA
3.3.90.30.21.00- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 30 de JANEIRO de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:0D783573

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ N° 34.285.116/0001-36;

VALOR GLOBAL: R$ 2.430,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0002.2001.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.90.30.21.00- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 30 de JANEIRO de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:023C8035

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N° 35.946.280/0001-00;

VALOR GLOBAL: R$ 69.511,25 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0002.2001.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.90.30.07.00-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
3.3.90.30.22.00- MATERIAL DE COPA E COZINHA
3.3.90.30.21.00- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 30 de JANEIRO de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:777C21A6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: R. A. A. FERREIRA, CNPJ N° 03.619.760/0001-70;

VALOR GLOBAL: R$ 1.343,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0002.2001.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.90.30.22.00- MATERIAL DE COPA E COZINHA
3.3.90.30.21.00- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 30 de JANEIRO de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:1D8343C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 – CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N° 34.385.304/0001-36;

VALOR GLOBAL: R$ 9.165,00 (NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0002.2001.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.90.30.22.00- MATERIAL DE COPA E COZINHA

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 30 de JANEIRO de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:0399A4DD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 – LEI Nº 14.133/21
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA

AVISO DE DISPENSA nº 001/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Trairão, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal realizará a **Contratação de prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender a demanda da câmara municipal de Trairão,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2024 às 14:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Trairão-Pará, sito a Avenida João Paulo II, Nº314, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000, TRAIRÃO-PA no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmtrairao@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://camaratrairao.pa.gov.br/o-municipio/ .

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a sito a Avenida João Paulo II, Nº314, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000, TRAIRÃO-PA no horário de 08:00 às 14:00 de segunda a sexta feira.

Trairão - Pará, 30 de Janeiro de 2024.

ARIDELSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:6723F784

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADO: ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI, CPF Nº 761.833.512-53.
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, Localizado na Avenida Belém, nº 1353, Bairro das Flores, para sediar a Câmara Municipal de Tucumã /Pará.
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024; Atividade 01.031 0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tucumã; Classificação Econômica: 3.3.90.36.00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses (vigência: a partir da data de assinatura à 31/12/2024).

Tucumã, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:16C52110

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 015/2024 - GAB/IPMB – AÇÃ MEIRELES GOUVEIA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA**, Matricula nº 008555, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 30/01/2024 à 02/02/2024, a fim de participar da **REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ (TCM-PA)**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.480,00 (Um mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 04 (Quatro) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.480,00 (Um mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 30 de Janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:A770BC73

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 016/2024 - GAB/IPMB – MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA**, Matricula nº 0021820, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **DIRETORA FINANCEIRA E CONTÁBIL - DFC**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 30/01/2024 à 02/02/2024, a fim de participar da **REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ (TCM-PA)**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.480,00 (Um mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 04 (Quatro) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.480,00 (Um mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 30 de Janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:57CE0589

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 001/2024 – DAPP/IPMB – DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL-DAPP, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES–IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **DORALICE CAMARA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 0021825, lotada no (a) IPMB, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 30/01/2024 à 02/02/2024, a fim de participar da**REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ (TCM-PA)**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 2.960,00 (Dois mil e Novecentos e Sessenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 04 (Quatro) DIARIAS, no valor de R$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais), fazendo um total de R$ 2.960,00 (Dois mil e Novecentos e Sessenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Capital do Estado Pará, incluindo as passagens fluviais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 30 de Janeiro de 2024.

CLÉO AMAURI CÂMARA PAES
Diretor
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:F0C794A9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 017/2024 - GAB/IPMB – JOANA ADELAIDE SOARES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **JOANA ADELADE SOARES**, Matricula nº 0021824, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **CONTROLE INTERNO**, a viajar a cidade de Belém/Pa, no período de 30/01/2024 à 02/02/2024, a fim de participar da **REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ (TCM-PA)**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.480,00 (Um mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 04 (Quatro) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), fazendo um total de R$ 1.480,00 (Um mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 30 de Janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:822DE5B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

dispõe sobre modelos de certidões de dívidas fiscais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 296 da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os seguintes modelos de Certidões no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculadas a regularidade de dívidas tributárias e não tributárias:

I - Certidão Negativa de Débito, na qual indica não haver contra o contribuinte nenhuma dívida inscrita nos registros em sistemas ou livros da Fazenda Pública Municipal, podendo ser:

a) Certidão Negativa de Débitos Imobiliária (Anexo I);

b) Certidão Negativa de Débitos (Anexo II).

II - Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa, na qual consta a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa, possuindo os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme o art. 206 do Código Tributário Nacional, podendo ser:

a) Certidão Positiva Com Efeito De Negativa Imobiliária (Anexo III);

b) Certidão Positiva Com Efeito De Negativa de Débito (Anexo IV).

III - Certidão Positiva, na qual consta débito fiscal lançado em nome do sujeito passivo da obrigação tributária, podendo ser:

a) Certidão Positiva Imobiliária (Anexo V);

b) Certidão Positiva de Débitos (Anexo VI).

IV - Certidão de Regularidade Fiscal (Anexo VII): Entende–se como Certidão de Regularidade Fiscal, aquela que comprove recolhimento regular dos débitos tributários no exercício financeiro corrente, bem como o regular deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura de Abaetetuba.

V - Certidão de Baixa de Cadastro (Anexo VIII): Entende-se como Certidão de Baixa de Cadastro aquela que o contribuinte requer a baixa de seu cadastro mobiliário e, consequentemente, suas atividades sejam encerradas.

VI - Certidão de Paralisação de Atividades (Anexo IX): Entende-se como Certidão de Paralisação de Atividades aquela que o contribuinte requer que as atividades sejam suspensas e, consequentemente, não sejam gerados possíveis créditos tributários, a partir da data do pedido.

§ 1º A prova de quitação do crédito tributário será feita, exclusivamente, por certidão negativa, regularmente expedida pelo órgão administrativo competente;

§ 2º A expedição de qualquer das certidões previstas na Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 e neste regulamento não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

§ 3º Terá os mesmos efeitos de certidão negativa aquela que consigne a existência de créditos tributários não vencidos, em curso de cobrança executiva, em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 2º Considera-se crédito tributário devidamente constituído, para efeito deste Decreto:

I - o tributo devidamente lançado e não quitado à época própria;

II - o débito inscrito em dívida ativa;

III - o débito em cobrança executiva;

IV - o débito objeto de denúncia espontânea;

V - o débito confessado via Termo de Confissão de Dívidas, devidamente assinado pelo sujeito passivo.

Art. 3º Na hipótese de comprovação, pelo interessado, de ocorrência de fato que importe em suspensão de exigibilidade de crédito tributário ou não tributário, ou no adiamento de seu vencimento, a certidão negativa de débitos será expedida com as ressalvas necessárias.

§ 1º Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - depósito integral do crédito tributário, judicial ou administrativo;

II - concessão de liminar em mandado de segurança;

III - recurso ou reclamação, interposto no prazo legal, pendente de decisão administrativa;

IV - moratória;

V - concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI - parcelamento.

§ 2º A certidão emitida nos termos do *caput* deste artigo terá validade de certidão negativa enquanto persistir a situação.

Art. 4º Será pessoalmente responsável civil, penal e administrativamente, o servidor que, por dolo, fraude ou negligência, expedir ou der causa à expedição de certidão incorreta.

Art. 5º O Município de Abaetetuba expedirá, a requerimento do contribuinte, pessoa física ou jurídica, as certidões de que trata o art. 1º para atestar a existência ou inexistência de débitos perante o Município.

§ 1º As Certidões de que trata *caput*, serão expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

§ 2º Também serão expedidas:

a) Declaração de Inexistência de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC (Anexo X);

b) Declaração de Inexistência de Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal (Anexo XI).

§ 3º Os modelos dos documentos constam nos Anexos deste Decreto.

Art. 6º Para efeitos de participação em procedimento licitatório serão exigidos como prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Município de Abaetetuba, conjuntamente, a Certidão Negativa de Débito e a Certidão de Regularidade Fiscal.

Parágrafo único. Para obtenção das referidas certidões, o contribuinte deverá dar entrada em requerimento próprio, informando a inscrição municipal, se tiver, e as inscrições imobiliárias de sua propriedade.

Art. 7º A entrega da Certidão far-se-á diretamente ao requerente ou preposto devidamente credenciado.

Art. 8º Os modelos de Certidões anteriores aos deste Decreto perderão a sua validade no prazo de 30 (trinta) dias, quando se tratar de Certidão de Regularidade Fiscal e Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa e de 30 (trinta) dias, quando se tratar de Certidão Negativa de Débito.

§ 1º O prazo de validade das certidões dispostas no artigo 1º deste Decreto será de:

I – 90 (noventa) dias para Certidão Negativa de Débito (CND), a contar da data de emissão;

II - 90 (noventa) dias para Certidão Positiva com Efeito de Negativa, a contar da data de emissão;

III – 90 (noventa) dias para Certidão Positiva de Débito, a contar da data de emissão;

IV - 90 (noventa) dias para Certidão de Regularidade Fiscal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba**, Estado do Pará, em 29 de janeiro de 2024*

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO I
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIA

Nº ____:
Contribuinte:
Inscrição Imobiliária:

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação do imóvel no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal, estando em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 296 da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 203/2024.

Emitida em:
Validade: 90 dias.

Observações:

Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo I do Decreto 203/2024.
A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QR Code constante neste documento.

Abaetetuba (PA), aos ___ dias do mês de ____ de 20__.

ANEXO II
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº ____:
Nome:
CPF/CNPJ:

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 296 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 203/2024.

Emitida em:
Validade: 90 dias.

Observações:

Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 203/2024.
A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

Abaetetuba (PA), aos ___ dias do mês de ____ de 20__.

ANEXO III
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Nº ____:
Contribuinte:
Inscrição Imobiliária:
CPF/CNPJ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e art. 47 da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário do Município, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos e

Constam nos cadastros da Procuradoria Jurídica do Município de Abaetetuba, débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação do imóvel no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e da Procuradoria Jurídica do Município – PROJUR e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 296 da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal) e artigo 1º, do Decreto nº 203/2024.

Emitida em:
Validade: 90 dias.

Observações:

Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo III do Decreto nº 203/2023.
A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

Abaetetuba (PA), aos ___ dias do mês de ____ de 20__.

ANEXO IV
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome:
CPF/CNPJ:
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN de Abaetetuba com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e art. 47 da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário do Município, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos;

Constam nos cadastros da Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR, débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação do imóvel no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 296 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal e artigo 1º, do Decreto nº 203/2024.

Emitida em:
Validade: 90 dias.

Observações:

Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo IV, do Decreto nº 203/2024.
A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

Abaetetuba (PA), aos ___ dias do mês de ____ de 20__.

ANEXO V
CERTIDÃO POSITIVA IMOBILIÁRIA

Nº
Contribuinte:
Inscrição Imobiliária:
CPF/CNPJ:

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, pendências para esse imóvel, podendo ser:

I - Perante a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa por determinação judicial/administrativa;
Irregularidade cadastral;
Ausência de declarações;
Irregularidades de recolhimento de dívidas parceladas;
Débitos/processos em aberto

II - Perante a Procuradoria Jurídica do Município de Abaetetuba – PROJUR:

Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial/administrativa;
Inscrições ativas.

Emitida em:
Validade: 90 dias.

Observações:

Certidão emitida nos moldes da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal e Decreto nº 203/2024.
Caso o contribuinte já tenha efetuado pagamento dos débitos fiscais lançados pela Fazenda Pública Municipal, necessário a apresentação dos comprovantes de recolhimento no Departamento de Administração Tributária.
Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo V, do Decreto nº 203/2024.
A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

Abaetetuba (PA), aos ___ dias do mês de ____ de 20__.

ANEXO VI
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Contribuinte:
CPF/CNPJ:
Inscrição Municipal:

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguintes pendências fiscais, podendo ser:

I - Perante a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa por determinação judicial/administrativa;
Irregularidade cadastral;
Ausência de declarações;
Irregularidades de recolhimento de dívidas parceladas;
Débitos/processos em aberto

II - Perante a Procuradoria Jurídica do Município de Abaetetuba – PROJUR:

Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial/administrativa;
Inscrições ativas.

Emitida em:
Validade: 90 dias.

Observações:

Certidão emitida nos moldes da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal e Decreto nº 203/2024.
Caso o contribuinte já tenha efetuado pagamento dos débitos fiscais lançados pela Fazenda Pública Municipal, necessário a apresentação dos comprovantes de recolhimento no Departamento de Administração Tributária.
Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo VI, do Decreto nº 203/2024.
A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

Abaetetuba (PA), aos ___ dias do mês de ____ de 20__.

ANEXO VII
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº de Controle:

Aos _____ dias do mês de _____do ano de_____, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa_____, Inscrição Municipal nº_____, estabelecida no endereço_____ _, no município de Abaetetuba , constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principal e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de_xxxxxx__de 20___, de acordo com a Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal e Decreto nº 203/2024.

Emitida em:
Validade: 90 dias.

Observações:

Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
Esta Certidão será emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto nº 203/2024.
A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QR Code constante neste documento.

Abaetetuba (PA), aos ___ dias do mês de ____ de 20__.

ANEXO VIII
CERTIDÃO DE BAIXA DE CADASTRO
Nº DA CERTIDÃO / 20___

Nº do Protocolo:
Contribuinte (Razão Social):
Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Atividade Principal:
Data da Baixa:
Motivo da Baixa:

Para fins de prova, CERTIFICAMOS que o contribuinte acima qualificado, requereu a baixa de sua inscrição no Cadastro Mobiliário, encerrando suas atividades em __/__/____, não constando débito ao fisco municipal até a presente data, com relação a tributos municipais.
Fica ressalvado o direito a cobrança pelo Fisco Municipal, a qualquer título, de dívida fiscal que venha a ser apurada.

Observações:

Certidão emitida conforme Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal e Anexo VII, do Decreto nº 203/2024.
Caso o contribuinte já tenha efetuado pagamento dos débitos fiscais lançados pela Fazenda Pública Municipal, necessário a apresentação dos comprovantes de recolhimento no Departamento de Administração Tributária.
A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Abaetetuba (PA), aos ___ dias do mês de ____ de 20___.

ANEXO IX
CERTIDÃO DE PARALISAÇÃO DE ATIVIDADES

Nº DA CERTIDÃO / 20___

Nº do Protocolo:
Contribuinte (Razão Social):
Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Atividade Principal:
Motivo da Paralização:

Para fins de prova CERTIFICAMOS que o contribuinte acima qualificado, requereu a paralisação de suas atividades, encerrando suas atividades em __/__/____, não constando débito ao fisco municipal até a presente data, com relação a tributos municipais.
Fica ressalvado o direito a cobrança pelo Fisco Municipal, a qualquer título, de dívida fiscal que venha a ser apurada.

Observações:

Certidão emitida conforme Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal e Anexo VII, do Decreto nº 203/2024.
Caso o contribuinte já tenha efetuado pagamento dos débitos fiscais lançados pela Fazenda Pública Municipal, necessário a apresentação

dos comprovantes de recolhimento no Departamento de Administração Tributária.
A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
.

Abaetetuba (PA), aos ___ dias do mês de ____ de 20__.

Chefe (a) do Setor de Tributação
Secretaria Municipal de Finanças
PMA

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC

Nº____:

Requerente:
CPF/CNPJ:

Declaramos para os devidos fins de direito que, até a presente data, não consta no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, nenhuma inscrição no Cadastro de Contribuintes referente ao CPF/CNPJ pesquisado, acima identificado, nos termos do artigo 5º, § 2º, do Decreto nº 203/2023.

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Declaração emitida conforme modelo definido no Anexo X, do Decreto nº XXX/2023.

Abaetetuba (PA), aos ___ dias do mês de ____ de 20__.

Chefe (a) do Setor de Tributação
Secretaria Municipal de Finanças
PMA

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Nº____:

Requerente:
CPF/CNPJ:

Descrição do Imóvel:
Endereço do Imóvel:

Declaramos para os devidos fins de direito que, até a presente data, não consta no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, nenhuma inscrição imobiliária referente ao CPF/CNPJ acima descrito, nos termos do artigo 5º, § 2º, do Decreto nº 203/2023.

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Declaração emitida conforme modelo definido no Anexo XI, do Decreto nº XXX/2023.

Abaetetuba (PA), aos ___ dias do mês de ____ de 20__.

Chefe (a) do Setor de Tributação
Secretaria Municipal de Finanças
PMA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AB3AB8CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 205/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

dispõe sobre a regulamentação da nota fiscal de serviços digital (nfs-d).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista os artigos 163, II, 164, 165 e 191 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta os artigos 163, II, 164, 165 e 191 da Lei municipal nº. 504, de 26 de dezembro de 2017, que tratam da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal, devendo esta ser emitida apenas na sua forma digital e armazenada eletronicamente na plataforma digital da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, com o objetivo de registrar o fato gerador das prestações de serviços sujeitas à tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

§ 1° A NFS-d a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser emitida no momento do fato gerador do ISSQN.

§ 2° O modelo da referida NFS-d está disponível no Portal de serviços da Prefeitura Municipal, no link Abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br/NFS-d.

Art. 2° A NFS-d conterá as seguintes informações:

I - Número Sequencial;

II - Código de Verificação de Autenticidade Manual e via QR *Code*;

III - Data e Hora da Emissão;

IV - Quanto à identificação do prestador do serviço:

a) nome ou razão social;

b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) inscrição municipal;

d) endereço;

e) domicílio tributário (endereço eletrônico - *e-mail*);

f) telefone.

V - Quanto à identificação do tomador do serviço:

a) nome ou razão social;

b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) inscrição municipal, se houver;

d) endereço;

e) domicílio tributário (endereço eletrônico – tomador do município);

f) *e-mail* (tomador de fora do município);

g) telefone.

VI - Quanto ao serviço prestado:

a) discriminação do serviço;

b) código do serviço conforme tabela da Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE;

c) valor total do serviço;

d) valor da dedução, se houver;

e) indicação de isenção, imunidade, suspensão por decisão judicial ou por procedimento administrativo, relativas ao ISS, quando for o caso.

§ 1° O número da NFS-d será gerado eletronicamente pelo sistema em ordem crescente sequencial e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 2° A NFS-d conterá apenas 1 (um) código da CNAE do serviço prestado.

§ 3° As empresas prestadoras e tomadoras de serviços de fora do município deverão preencher formulário eletrônico contendo todas as informações contidas nos incisos IV e V deste artigo, incluindo o município de origem e excluindo a inscrição municipal.

Art. 3° A NFS-d será emitida no sistema após a validação das informações transmitidas pelo prestador por meio de aplicativo disponibilizado pela prefeitura na internet, no endereço eletrônico abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br/NFS-d.

§ 1° A NFS-d emitida deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço ou ser enviada a este por *e-mail*, a seu critério.

§ 2° As empresas prestadoras e tomadoras de fora do município deverão utilizar o endereço eletrônico mencionado no *caput* deste artigo para realização do cadastro e escrituração dos serviços previstos neste Decreto.

Art. 4° A emissão das NFS-d é uma obrigação tributária acessória dos contribuintes do ISS decorrente de prestações de serviços constantes na Lista de Serviços discriminadas no art. 138, Parágrafo único, da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017.

§ 1° A Administração Tributária Municipal, a qualquer tempo, poderá determinar, de ofício, o início da obrigação da emissão da NFS-d constante no *caput* deste artigo para um contribuinte, individualmente, ou grupo de contribuintes.

§ 2° Para os contribuintes que possuam mais de uma atividade de prestação de serviços cadastrada no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura, a emissão da NFS-d é extensiva a todos os serviços prestados, a partir da obrigatoriedade da emissão para qualquer uma delas.

§ 3° A Administração Tributária Municipal poderá adotar regime específico nos casos em que a particularidade da prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das obrigações previstas neste artigo.

§ 4° A obrigatoriedade da emissão da NFS-d implica no cancelamento automático de eventuais regimes especiais, inclusive de estimativas, concedidos previamente pela Administração Tributária Municipal para a emissão de documentos fiscais.

Art. 5° Para efeito de cumprimento da obrigação mencionada no art. 4° deste Decreto, ficam obrigados a realizar o cadastramento, o recadastramento eletrônico e o credenciamento para acesso ao Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, todas as pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, prestadoras e tomadoras de serviços, responsáveis e substitutos tributários e, todos os demais elencados como sujeito passivo do ISS nos termos da legislação em vigor.

§ 1° Para fins deste Regulamento, entende-se como sujeito passivo àquele eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da referida obrigação tributária.

§ 2° Também ficam obrigados ao cadastramento e credenciamento para acesso ao Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura e escrituração dos serviços, os prestadores e tomadores de fora do município, quando estes prestarem ou tomarem os serviços, descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.15, 7.16, 7.17, 11.01, 11.02, 11.04, 16.01, 17.05, 17.09 o item 12, exceto o subitem 12.13, bem como no subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01, 10.04, 15.09, 3.03 e 22.01, constante no art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017, no território do Município de Abaetetuba.

§ 3° A obrigação do cadastramento, credenciamento e escrituração, pelo prestador de serviços de fora do município, nas hipóteses da prestação de quaisquer dos serviços previstos no parágrafo anterior, deverá ser feita ainda que o tomador seja cadastrado no município de Abaetetuba.

§ 4° A emissão da NFS-d não dependerá de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF).

Art. 6° A emissão da NFS-d constitui-se em uma obrigação acessória de cumprimento obrigatório pelos contribuintes do ISS, por ocasião da prestação de serviço.

§ 1° A NFS-d emitida e recebida pelos contribuintes constitui declaração fiscal e poderá ser utilizada pelo fisco para efeito de lançamento do tributo, constituição do crédito tributário e posterior inscrição e cobrança na dívida ativa, se for o caso.

§ 2° Também constitui declaração as escriturações fiscais dos serviços previstos no § 2° do art. 5° deste Decreto, realizadas pelos contribuintes de fora do município de Abaetetuba.

§ 3º Quando se tratar dos profissionais autônomos ou liberais, cadastrados no Município de Abaetetuba, deverão emitir NFS-d, devendo, no ato da emissão, comprovarem o recolhimento regular do ISS e da Taxa de Alvará de Licenciamento.

Art. 7° A Prefeitura de Abaetetuba deverá disponibilizar o API para que seja utilizado a *web service* às empresas prestadoras e ou tomadoras de serviços, para que estas integrem seus sistemas com o sistema de informação da Prefeitura e assim possam, posteriormente, converter o RPS em NFS-d.

Art. 8° O RPS deverá conter as seguintes informações em formato padrão estabelecidas pelo aplicativo fornecido pela prefeitura:

I - A expressão "Recibo Provisório de Serviços (RPS)";

II - A numeração em ordem crescente sequencial, iniciada pelo numeral 1, e a identificação da série alfanumérica quando for o caso;

III - A data de emissão;

IV - A identificação do prestador do serviço, conforme inciso IV do art. 2°;

V - A identificação do tomador do serviço, conforme inciso V do art. 2°;

VI - As informações quanto ao serviço prestado, conforme inciso VI do art. 2°;

VII - A mensagem: "Obrigatória a conversão do RPS em NFS-D até o 8º (oitavo) dia seguinte ao da sua competência. Para consultar o RPS, acesse o Portal "abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br/NFS-d".

§ 1° O RPS será emitido em duas vias de igual teor, pelo sistema próprio da empresa, sendo uma delas entregue ao tomador do serviço e a outra mantida pelo prestador até a conversão em NFS-d.

§ 2° O RPS será emitido pelo prestador de serviços sem necessidade de autorização prévia.

§ 3° No interesse da fiscalização, a Administração Tributária poderá instituir procedimentos para controle do RPS.

§ 4° Ato do Secretário Municipal de Finanças, poderá determinar ou autorizar a utilização, como RPS, de documentos com modelos admitidos anteriormente à obrigatoriedade da NFS-d.

Art. 9° A conversão do RPS em NFS-d deverá ser efetivada até o 8º (oitavo) dia do mês subsequente ao da competência.

§ 1° A conversão de que trata o *caput* será feita diretamente no sistema ou por transmissão em lotes, na forma definida em ato do Secretário Municipal de Finanças – SEFIN.

§ 2° A correção de quaisquer inconsistências nas informações transmitidas deverá ser efetuada no prazo definido no *caput*.

§ 3° A falta de conversão do RPS em NFS-d configura não emissão de nota fiscal ou documento equivalente, sujeitando o prestador de serviços à penalidade prevista no art. 178, II, d, da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 10. O pagamento do ISS referente à NFS-d emitida ou recebida, bem como das escriturações efetuadas pelas empresas prestadoras e tomadoras de fora do município, deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de competência.

§ 1° Com fundamento no art. 143, §3º da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017, em que o ISS será retido na fonte, o recolhimento do valor do imposto devido será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da retenção.

§ 2° Na hipótese em que a data de que trata o *caput* e o § 1° deste artigo não corresponderem a dia útil, o vencimento do prazo passará para o primeiro dia útil posterior a essa data, respeitados os feriados do Município de Abaetetuba.

§ 3° O disposto no *caput* também se aplica ao pagamento referente a serviço declarado nos termos do art. 15 deste Decreto, cujo tomador seja responsável pela retenção do imposto.

§ 4° Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município poderão, em situações excepcionais, realizar o pagamento do ISS retido na fonte na data do pagamento da nota fiscal de serviço. Neste caso, deverão efetuar justificativa no próprio aplicativo da NFS-d, descrevendo os motivos que levaram ao atraso no pagamento do serviço.

§ 5° O disposto no *caput* não se aplica a pagamento do imposto:

I - Referente a serviço submetido ao regime de pagamento a partir da base de cálculo fixa, que deverá ser pago integralmente ou de acordo com regras estabelecidas pelo município.

II - Devido por prestador de serviços optante pelo regime do Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI), que deverá ser pago no prazo próprio de cada regime.

Art. 11. O pagamento de que trata o art. 10º deverá ser feito, exclusivamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou via chave PIX, emitidos por meio do sistema da NFS-d.
§ 1° Os responsáveis tributários e os contribuintes substitutos não emitentes de NFS-D deverão cadastrar-se no sistema para fins de emissão do DAM a ser utilizado no pagamento do imposto retido.

§ 2° Os contribuintes de fora do município de Abaetetuba deverão se cadastrar no sistema e escriturar os serviços tomados e prestados estabelecidos no § 2° do art. 5° deste Decreto para emissão do DAM do ISS Próprio e Retido na Fonte pertencente ao Município.

Art. 12. O documento fiscal de serviço emitido sem a observância ao disposto neste decreto e às normas complementares, por contribuinte obrigado a utilizar a NFS-d, será considerado inidôneo e sujeitará o responsável às multas previstas na legislação tributária do Município de Abaetetuba para esse tipo de infração, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço.

Art. 13. Aplicar-se-ão aos procedimentos relativos à NFS-d, no que couber, as penalidades previstas no art. 178 da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Qualquer documento ou comprovante que tenha sido emitido em razão da prestação de serviço sem a correspondente emissão de NFS-d poderá vir a ser utilizado como prova de omissão de receita tributária.

Art. 14. A NFS-d poderá ser cancelada pelo emitente por meio da plataforma digital mencionada no art. 1° deste Decreto, antes do pagamento do imposto correspondente e até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à emissão da referida NFS-d.

§ 1° O cancelamento da NFS-d tributada somente será admitido para a NFS-d de Abaetetuba cujo tomador de serviço esteja identificado por CPF, por CNPJ ou estrangeiro, e desde que seja efetivado:

I - No prazo previsto no *caput* deste artigo;

II - Antes do pagamento do ISS correspondente ao da NFS-d a ser cancelada;

§ 2° O cancelamento de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á somente após a ciência do tomador do serviço, no mês da competência.

§ 3° A escrituração dos serviços de prestadores de fora do município poderá ser cancelada até o momento da emissão da guia de pagamento do imposto.

§ 4° O cancelamento da NFS-d após o pagamento do imposto ou do período descrito no *caput* deste artigo, somente poderá ser realizado mediante processo fiscal tributário.

Art. 15. Os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-d, os responsáveis tributários e os contribuintes de fora do município deverão registrar, por meio da plataforma digital referido no *caput* do art. 1°, os serviços tomados de prestadores, inclusive os não emitentes desse documento fiscal.

Parágrafo único. A falta do registro dos serviços tomados, nos termos do *caput* deste artigo, bem como a realização da retenção e recolhimento do imposto fora do prazo estabelecido sujeitará o obrigado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 16. Ato do titular da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, disciplinará as normas complementares a este Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2024, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Art. 18. Fica revogado o Decreto municipal nº 373 de 14 de março de 2018, a partir da entrada em vigor deste Decreto.

***Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba**, Estado do Pará, em 29 de Janeiro de 2024*

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Coloquei fundamentação de penalidade na ocorrência da não emissão de nota fiscal, uma vez que não encontrei no CTM um dispositivo que trate da penalidade nos casos em que não haja a conversão de RPS para NFSd

Não encontrei no CTM o prazo para cancelamento de NFSd. Só há um art. Que trata sobre o cancelamento. Art. 198

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5168DFA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 203/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2024-2026 e dá outras providências.

A Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato no biênio de Janeiro 2024 a Janeiro de 2026.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:
• Titular: Josiane da Costa Baia
• Suplente: Dezivaldo Pereira dos Santos

• Titular: Maria José da Silva Sagica
• Suplente: Elaine da Costa Barreto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB:
• Titular: José Carlos Araújo
• Suplente: Thaina Ferreira Gomes Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN:
• Titular: Antônio Carlos do Carmo Gonçalves
• Suplente: Abel da Conceição Dias Quaresma

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTIRA – SEMAGRI:
• Titular: Sidney Dias Ferreira Junior
• Suplente: Rúbia Danielle Cardoso de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC:
• Titular: Rosani do Socorro Quaresma Fonseca
• Suplente: Kelly Samara dos Santos Almeida

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAETETUBA – APAE
• Titular: Elena de Fátima Xavier Sena
• Suplente: Endrew Santos da Silva

ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ABAETETUBA - ADEMA
• Titular: Odival Tenório dos Santos
• Suplente: Francidalva Moraes Nery

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS ILHAS DE ABAETETUBA – AMIA:
• Titular: Jucirlei Barbosa Rodrigues
• Suplente: José Maria Cardoso
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA – CCPI:
• Titular: Josildo Cardoso da Silva Júnior
• Suplente: Leliane Pinheiro Góes

A.O.S. DIOCESE DE ABAETETUBA:
• Titular: Laudineide Quaresma Vieira
• Suplente: Franciane de Cássia Dias Ferreira

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO E NEUROFUNCIONAL "MILTON MELO"
• Titular: José Maria Ferreira dos Santos
• Suplente: Francy Terezinha dos Passos Góes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 24 de Janeiro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8779C47B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 669/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica Municipal e, considerando o Ofício nº 004/2024-CMA, o qual retifica a Redação Final do Projeto de Lei nº 007/2023 de autoria do Excelentíssimo Vereador Fernandes Sabiá, informa que a presente **ERRATA** serve para retificar a Lei Municipal nº 669/2023, publicada em 12 de Maio de 2023 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º (...)
Parágrafo Único. O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá às normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade **com** fins lucrativos, que possui projetos sociais como plano de esforço solidário que tem por objetivo melhorar um ou mais aspectos da sociedade. As iniciativas realizadas potencializam a cidadania e a consciência social da população, envolvendo-a na construção de um futuro melhor.

LEIA-SE:
Art. 1º (...)
Parágrafo Único. O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá às normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade **sem** fins lucrativos, que possui projetos sociais como plano de esforço solidário que tem por objetivo melhorar um ou mais aspectos da sociedade. As iniciativas realizadas potencializam a cidadania e a consciência social da população, envolvendo-a na construção de um futuro melhor.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de Janeiro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:14859D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre procedimentos relativos à emissão da Nota Fiscal de Serviços Digital e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista os arts. 163, II, 164, 165 e 191 da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de redefinir procedimentos relativos à emissão do documento fiscal instituído pelo art. 191 do Código Tributário Municipal - CTM,
RESOLVE:
Art. 1° A Nota Fiscal, documento fiscal referente ao registro dos fatos geradores do Imposto Sobre Serviços - ISS, prevista no art. 138 da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017, será emitida por prestador de serviço estabelecido no Município de Abaetetuba, sempre que executar a prestação de serviço.

§ 1° A Nota Fiscal de Serviços Digital deverá ser emitida digitalmente em sistema da Prefeitura por meio do aplicativo disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico https://abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br.
§ 2° A emissão da Nota Fiscal de Serviços Digital não dependerá de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.
§ 3° São facultados o credenciamento e o acesso mediante a utilização de certificado digital de qualquer estabelecimento do prestador, ainda que localizado fora do Município, emitido por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, que não tenha sido revogado e que esteja dentro de seu prazo de validade.
§ 4° Qualquer pessoa física ou jurídica poderá acessar o portal da Nota Fiscal de Serviços Digital e consultar a autenticidade de qualquer documento emitido pelo sistema, inclusive por meio do Qr *Code.*
Art. 2° Os prestadores de serviços, pessoa jurídica ou pessoa física a esta equiparada, são obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Digital - Série Única, por ocasião da prestação de serviço, independentemente da incidência do ISS.
Art. 3° Ficam obrigados a realizar o Recadastramento Eletrônico e o Credenciamento para acesso ao Sistema de Nota Fiscal de Serviços Digital, todas as pessoas jurídicas de direito público e privado, prestadoras e tomadoras de serviços, responsáveis e substitutos tributários nos termos da legislação municipal.
1º Também ficam obrigados ao cadastramento e credenciamento para acesso ao Sistema da Nota Fiscal de Serviços Digital da Prefeitura e escrituração dos serviços, os prestadores e tomadores de fora do município, quando estes prestarem ou tomarem os serviços, descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 16.01, 16.02, 17.05, 17.11, constante no art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal, no território do Município de Abaetetuba.
§ 2° A obrigação do cadastramento, credenciamento e escrituração, pelo prestador de serviços de fora do município, nas hipóteses da prestação de quaisquer dos serviços previstos no parágrafo anterior, deverá ser feita independente se o tomador seja ou não cadastrado no município de Abaetetuba.
§ 3° As pessoas jurídicas de direito público ou privado, não estabelecidas no município, ficam obrigadas ao cumprimento das obrigações de que trata o §1° deste artigo, no prazo de 5 dias úteis anteriores ao início da prestação do serviço no município de Abaetetuba, sob pena, de multa nos termos da legislação em vigor.
§ 4° As pessoas jurídicas estabelecidas no município, previstas no *caput* deste artigo, que não realizarem o recadastramento e o credenciamento nos prazos previstos nesta Instrução Normativa, ficam sujeitas à multa nos termos da legislação em vigor.
Art. 4° Para cumprimento das obrigações previstas nos artigos 1°, 2° e 3° desta Instrução Normativa deverão ser observados os prazos previstos no cronograma a seguir:
I - Credenciamento e Recadastramento Eletrônico: **Até 29/02/2024** - Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado Tomadoras de Serviços - Empresas Comerciais e Industriais e os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais, inclusive as empresas Optantes do Simples Nacional, Microempreendedor Individual - MEI, Autônomos e demais prestadores de serviço no município;
II - Escrituração da Nota Fiscal de Serviços Digital e demais documentos fiscais, Emissão de Guias de ISS Retido na Fonte poderão ser realizados a partir da publicação desta Instrução Normativa - Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, Tomadoras de Serviços - Empresas Comerciais e Industriais e os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais, inclusive as empresas optantes do Simples Nacional e Microempreendedor Individual - MEI.
III – **entre 29/01/2024 e 29/02/2024** – Curso para Servidores Públicos e de Empresas Prestadoras e Tomadoras de Serviços, inclusive os Optantes do Simples Nacional
IV **– entre 29/01/2024 e 29/02/2024** – Curso para Contadores de Empresas Prestadoras e Tomadoras de Serviços, inclusive os Optantes do Simples Nacional e MEI, com a participação dos Servidores Públicos.
V **– até 29/02/2024** – Web Service e Recibo Provisório de Serviços - RPS para testes das empresas interessadas, para adequação e integração dos sistemas.
§ 1° Os microempreendedores individuais - MEI já estabelecidos, poderão realizar o credenciamento e o recadastramento eletrônico até **29/02/2024.**
§ 2° Os prazos previstos neste cronograma poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 3° As empresas sujeitas ao regime de emissão da Nota Fiscal de Serviços Digital que vierem a ser constituídas após o prazo determinado no inciso I deste artigo, deverão realizar apenas o credenciamento a fim de ser devidamente habilitada à emissão da Nota Fiscal de Serviços Digital.
§ 4° O cadastro da pessoa física usuária do sistema poderá ser efetuado a partir de **29/01/2024.**
§ 5° As notas fiscais geradas pelo sistema atual da prefeitura poderão ser emitidas até a data do deferimento do credenciamento no novo sistema da prefeitura denominado de Sistema da Nota Fiscal de Serviços Digital, não podendo ultrapassar o dia **29/02/2024**, sob pena de multa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 5° Ficarão obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Digital e/ou escriturar serviços tomados na plataforma de serviços digital, desde que não vedados nos termos do art. 6°, a partir do dia **01/03/2024,** sob pena de multa nos termos da legislação em vigor, os contribuintes:
I - prestadores de serviços, inclusive os isentos ou imunes ao ISS, bem como as empresas comerciais e industriais que possuírem atividades de prestação de serviços;
II - prestadores de serviços Optantes do Simples Nacional;
III - tomadores de serviços, responsáveis tributários e contribuintes substitutos do ISS, inclusive os órgãos públicos municipais, estaduais e federais nos termos da legislação vigente;
§ 1° A emissão da Nota Fiscal de Serviços Digital das Pessoas Jurídicas constantes no inciso II do *caput* deste artigo deverá ser feita pela Plataforma de serviços digital, o qual registrará a receita bruta acumulada dos últimos 12 (doze) meses e a folha de salário, excluindo-se aquelas que ultrapassarem os limites previstos na legislação em vigor.
§ 2° O pagamento do ISS das empresas constantes do Item II deste artigo deverá ser feito exclusivamente por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, enquanto o faturamento não ultrapassar o sublimite estadual.
Art. 6° A emissão da Nota Fiscal de Serviços Digital será vedada aos profissionais autônomos.
Parágrafo único. Os profissionais autônomos poderão emitir a Nota Fiscal de Serviços Digital Avulsa.
Art. 7° A emissão da Nota Fiscal de Serviços Digital deverá iniciar-se na data do deferimento do credenciamento realizado pela Administração Tributária Municipal por meio da plataforma de serviços digital.
§ 1° O prestador poderá emitir a Nota Fiscal de Serviços Digital após o deferimento do credenciamento na plataforma de serviços digital, sendo vedada a emissão das notas fiscais no sistema antigo da prefeitura municipal de Abaetetuba após a data deste procedimento.
§ 2° Após o prazo previsto no parágrafo anterior será vedada a emissão de documentos fiscais em modelos anteriormente admitidos, ficando automaticamente cancelados.
§ 3° As notas fiscais não utilizadas em bloco ou em formulário contínuo deverão ser devolvidas na data do deferimento do credenciamento, para fins de baixa na respectiva Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF e inutilização.
Art. 8° O acesso à plataforma de gestão dos tributos municipais deverá ser feito mediante cadastro de senha eletrônica, solicitação do credenciamento e do recadastramento realizados no portal https: https://abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br.
Art. 9° A Administração Tributária Municipal poderá autorizar o acesso a plataforma de serviços digital mediante deferimento de senha WEB, formulada no portal https: https://abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br, por:
I - Pessoa natural;
II - Pessoa Jurídica de direito público ou privado cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças;
III - Microempreendedor Individual - MEI;
IV - Pessoa Jurídica Optante pelo Simples Nacional e não compreendida nos incisos II e III. § 1° No caso do inciso I do *caput*, a senha eletrônica poderá ser desbloqueada:

I - Automaticamente, no momento que a pessoa física solicitar senha eletrônica pelo sistema;
II - Pela autoridade fiscal, mediante apresentação do formulário *"Solicitação do Credenciamento e Realização do Recadastramento Eletrônico de Pessoa Jurídica",* conforme modelo apresentado no Anexo I, devidamente assinado, com firma reconhecida, no endereço nele indicado, acompanhado da documentação mencionada no formulário.
§ 2° O responsável legal das pessoas jurídicas de direito público e privado deverão, caso necessário, autorizar contabilista e/ou funcionário por meio do sistema para realizar procedimentos de escrituração, emissão de notas fiscais, emissão de guias de ISS próprio e retido na fonte, dentre outras tarefas a eles atribuídas.
§ 3° As cópias de documentos citados no inciso II do § 1° poderão ser eliminadas a qualquer
tempo depois de desbloqueada a senha, a critério do titular da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 4° É dispensado o reconhecimento de firma em cartório do documento de identificação do
responsável legal das pessoas jurídicas mencionadas nos incisos II, III e IV do artigo 9°, quando
o formulário *"Solicitação do Credenciamento e Realização do Recadastramento Eletrônico de Pessoa Jurídica"* for assinado na presença do servidor que o recepcionar, o qual reconhecerá a firma do signatário, quando a documentação for apresentada pelo próprio responsável legal.

Seção II
Do Conteúdo e do Procedimento de Emissão

Art. 10. A Nota Fiscal de Serviços Digital conterá as seguintes informações:
I - Quanto à identificação do prestador do serviço:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c)inscrição municipal;
d) endereço;
e)e-mail;
f) telefone.
II - Quanto à identificação do tomador do serviço:
a)nome ou razão social;
b)inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no CNPJ;
c)inscrição municipal, se houver;
e)endereço;f)e-mail;
telefone.
III - Quanto ao serviço prestado:
a) discriminação do serviço;
b) código do serviço conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;
c) valor total do serviço;
d)valor da dedução, se houver;

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4B5E4757

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras Digital - DMS-d.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 204 da Lei Municipal n° 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° Esta Instrução Normativa dispõe sobre a Declaração Mensal de Instituições Financeiras de Serviços (DMS-d), versão 3.1, para prestação de informações contábeis-fiscais das instituições financeiras e assemelhadas por meio digital.
Parágrafo único. A DMS-d será disponibilizada digitalmente na rede mundial de computadores, no portal de serviços da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico: https://abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br/, obedecendo ao modelo conceitual, atualizado e definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, ficando resguardado ao Fisco Municipal promover as adequações que entender necessárias para o atendimento das normas e preceitos do Código Tributário Municipal.
Art. 2° A DMS-d é constituída por informações contábeis-fiscais necessárias à Administração Tributária para apuração dos serviços prestados e tomados com incidência do Imposto Sobre Serviços - ISS, que deverá registrar, por competência, a escrituração da movimentação fiscal relativo aos serviços prestados e tomados de terceiros.
Parágrafo único. O programa referente à DMS-d estabelece o acompanhamento e a verificação, por meio do sistema eletrônico, sobre o recolhimento da arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS.
Art. 3° A DMS-d é um documento fiscal para registro das operações, apuração e a emissão do documento de arrecadação do ISS, que devem ser apresentadas pelas instituições financeiras e demais entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei n° 4.595/64, em relação aos fatos geradores ocorridos.
§ 1° As instituições financeiras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei Federal n° 4.595/64 e as empresas revendedoras de veículos, máquinas e equipamentos, ficam obrigadas a apresentar a DMS-d referentes aos contratos mercantis (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro realizados no Município de Abaetetuba-PA.
§ 2° A declaração constante no *caput* deverá ser entregue ao Fisco Municipal, no formato de arquivo eletrônico e observará os padrões de *layout*, estrutura de dados, formato e demais especificidades do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira da Secretarias Fazendárias - ABRASF, sempre na última versão, devendo conter:
I - os dados cadastrais do prestador de serviços;
II - a identificação do responsável pela declaração;
III - informações contábeis-fiscais de interesse da Administração Tributária.
§ 3° A entrega da DMS-d à Secretaria Municipal de Finanças, dar-se-á por transmissão via rede mundial de computadores (internet), por dispositivos de armazenamento eletrônico de dados, conforme o parágrafo único do art. 1° desta Instrução Normativa.
§ 4° As receitas de prestação de serviços deverão ser escrituradas na DMS-d, observadas as contas e a estrutura previstas nas Normas Básicas do Plano de Contas instituídas pelo Banco Central do Brasil - BACEN.
§ 5° A critério do Fisco Municipal poderão ser rejeitadas as Declarações que contenham inconsistências relativas à Inscrição Municipal e CNPJ de qualquer das dependências da Instituição ou, ainda, inconsistências relativas à forma de escrituração.
§ 6° O recibo de entrega emitido pelo Fisco não implicará a validação do conteúdo dos dados constantes da DMS-d gerados pelo contribuinte.
Art. 4° A falta de transmissão da DMS-d, nos prazos estabelecidos no art. 7° ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 178, II, "d" e demais cabíveis da Lei Municipal n° 504/2017.
Parágrafo único. A DMS-d deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, mesmo quando o declarante não apresente movimento no período ou esteja inativo.
Art. 5° A DMS-d é um documento fiscal exclusivamente digital constituído dos seguintes módulos:
I - Módulo 1 [Demonstrativo Contábil], que contém:
a)identificação da declaração;
b)identificação da dependência;
c)os Balancetes Analíticos Mensais;
d)o Demonstrativo de rateio de resultados internos.
II - Módulo 2 [Apuração Mensal do Imposto Sobre Serviços – ISS], que contém:
a)identificação da declaração;
b)identificação da dependência;
c) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido, por subtítulo contábil;
d) o Demonstrativo do ISS mensal a recolher;
e) a informação, se for o caso, de ausência de movimento por dependência ou por instituição.
III - Módulo 3 [Informações Comuns ao Município], que contém:
a) identificação da declaração;
b) o Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
c) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;

d) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.
§ 1° O Módulo 2 [Apuração Mensal do Imposto Sobre Serviços – ISS] representa a confissão de dívida no período informado, constituindo-se em instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário que não tenha sido recolhido, resultante das informações prestadas pelo sujeito passivo.
§ 2° Para os efeitos do disposto no § 1°, o crédito tributário é constituído na data do vencimento do crédito confessado.
§ 3° O débito confessado pelo sujeito passivo na forma do § 1° e não pago deverá ser inscrito em Dívida Ativa do Município para fins de cobrança administrativa ou judicial.
§ 4° O Plano Geral de Contas Comentado - PGCC, que integra o Módulo 3, deve apresentar todas as contas de modo analítico, descrevendo-as por suas funções de acordo com o Manual de Normas do Sistema Financeiro - COSIF, editado pelo Banco Central do Brasil - BACEN.
Art. 6° As obrigações acessórias abrangidas por esta Instrução Normativa consistem em:
I - geração e entrega da DMS-d;
II - guarda da DMS-d em meio digital, juntamente com o protocolo e recibo de entrega.
§ 1° O cumprimento da obrigação acessória de entrega da DMS-d só se completa com a geração do protocolo de entrega pela Administração Tributária Municipal.
§ 2° Os contribuintes que não cumprem as obrigações previstas neste artigo e os que
cumprem fora do prazo estabelecidos nesta Instrução Normativa estão sujeitos às
penalidades previstas no art. 178, II, "d" e demais cabíveis da Lei Municipal n° 504/2017.
Art. 7° Os prazos para geração e entrega dos módulos contidos na DMS-d são os seguintes:
I – a DMS-d será entregue ao fisco municipal do dia 1° (primeiro) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente ao de competência do fato gerador;
II – o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao de competência do fato gerador;
Parágrafo único. O Fisco Municipal se reserva ao direito de solicitar, por meio da Fiscalização da SEFIN, outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos neste artigo, sempre que entenda ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISS.
Art. 8° Todos os arquivos que compõe a DMS-d, inclusive o protocolo de entrega, devem ser guardados pelo contribuinte pelo prazo decadencial para lançamento do imposto.
Art. 9° Cada instituição financeira ou assemelhada deve escolher um estabelecimento centralizador dentre todas as suas agências, seus postos bancários ou seus outros tipos de estabelecimentos por qualquer forma denominados, situados no Município de Abaetetuba, cuja inscrição municipal deve ser utilizada para apresentação da DMS-d, e pagamento do ISS devido.
§ 1° A Administração Tributária Municipal pode definir de ofício o estabelecimento centralizador entre os inscritos no cadastro municipal, caso a instituição financeira ou assemelhada não cumpra o disposto no *caput* ou por conveniência operacional da Administração.
§ 2° O disposto neste artigo não exclui a obrigatoriedade de cada agência bancária ou estabelecimento de instituição financeira ou assemelhada ter sua própria inscrição.
Art. 10. Os sujeitos passivos obrigados a apresentar a DMS-d deverão entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida, nos seguintes casos:
I - quando ocorrer substituição de declarações encaminhadas ao Banco Central cujos dados tenham sido objetos de encaminhamento anterior ao Fisco;
II - quando ocorrer erros ou omissões na declaração anteriormente enviada que não sejam objetos de substituição de declaração encaminhada ao Banco Central.
§ 1° No caso disposto no inciso I o declarante deve gerar e enviar uma nova declaração em substituição à anterior até o último dia do mês seguinte ao mês em que houver sido substituída a declaração enviada ao Banco Central.
§ 2° A retificação de dados ou informações constantes da DMS-d realizada fora do prazo previsto neste artigo sujeita o infrator à aplicação às penalidades previstas no art. 178, II, "d" e demais cabíveis da Lei Municipal n° 504/2017.
Art. 11. Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o declarante deverá gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.
§ 1° Esgotado o prazo de que trata o art. 7°, a declaração poderá ser retificada a qualquer tempo, desde que não iniciada a ação fiscal, ficando o declarante sujeito às penalidades previstas na legislação.
§ 2° As dúvidas referentes à DMS-d poderão ser sanadas por meio do correio eletrônico no portal de serviços da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico https://abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br/.
Art. 12. O aplicativo da DMS-d versão 3.1 estará disponível no Portal de serviços da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico https://abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br/, a partir da data de publicação desta Instrução Normativa.
Art. 13. A transmissão da DMS-d, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de portal disponibilizado aos contribuintes, através da internet, no seguinte endereço eletrônico: https://abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br/.
Art. 14. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:394F4DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0112-002-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PE-PMA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação – TI, Material Doméstico e Industrial, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, suas Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SEMOB. CONTRATO ADM.: Nº 2023/311-PE-PMA. CONTRATADA: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ: 40.224.907/0001-59. O valor deste contrato é de R$ 378.668,89 (Trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 25/09/2023 à 31/12/2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:59B1C144

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO № 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ART. 176, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS E EXCEÇÕES CONTIDAS NESTE DISPOSITIVO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE- PA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso da atribuição que lhe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e Ela,
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de aplicação das normas contidas no texto da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, as peculiaridades e exceções contidas nesta Lei, no que diz respeito aos prazos de adequação;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 176, deste diploma legal, que confere aos municípios com até 20 mil habitantes uma maior dilação de prazo para cumprimento de alguns requisitos da Lei, e
CONSIDERANDO ainda que o Município de Água Azul do Norte, no censo de 2022, conta com a população de 18.080 habitantes, se enquadrando no disposto das excepcionalidades estabelecidas no Art. 176 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,
R E S O L V E :

Sancionar a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Ato regulamenta a aplicação do Art. 176, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras e exceções contidas neste dispositivo, no âmbito do poder legislativo Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Agente de contratação

Art. 2º - O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, observados os requisitos estabelecidos no art 4º:

I - Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados preferencialmente entre os servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal, quando possível, permitida a nomeação de servidores efetivos cedidos de outros órgãos ou entidades do município de Água Azul do Norte.

a)Em caso de utilização de servidor do quadro efetivo, cedido por outro órgão, caberá regulamentação pela autoridade competente em ato próprio.

II - Se o órgão não contar com servidores efetivos aptos a assumirem a função de agente de contratação, a autoridade competente poderá, excepcionalmente, a partir de decisão fundamentada e publicizada, com o reconhecimento expresso da situação excepcional, designar servidores exclusivamente comissionados para exercerem a função.

O servidor Comissionado que for nomeado para exercer a função de Agente de Contratação deverá ter atribuição relacionada a licitação e contrato e possuir formação compatível, ou qualificação atestada por certificação profissional que poderá ser emitida por Escola de Governo ou por Escola/Empresa privada especializada na área.

Equipe de apoio

Art. 3º- A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 4º.

Requisitos para a designação

Art. 4º- O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Ato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 5º. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação,
de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º- Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º- Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Art. 6º- O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

DA OBRIGATORIEDADE DA FORMA ELETRÔNICA

Art. 7º- As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, conforme o disposto no Art. 176, inc. II da Lei 14.133/21.

DA DISPENSA FÍSICA

Art. 8º- Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º- Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º- Considera- se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º- O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º- Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º- Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º- Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 9º- O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA ADM Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente;

§ 1º- Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º- O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Do Edital

Art. 10- O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial, mediante protocolo.

§ 1º- O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§ 2º- Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 6º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Divulgação do Edital

Art. 11- O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.

Fornecedor

Art. 12- O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

§ 1º: No ato do protocolo da proposta a empresa deverá protocolar também os documentos de habilitação e as declarações com as seguintes informações:

I - Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

IV - Declaração de cumprimento dos requisitos disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

§ 2º: No envólucro da habilitação deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

I – Ato Constitutivo da empresa

II - CNPJ

III – Balanço Patrimonial, demonstrativos de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos 02 exercícios financeiros. (No caso de empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão apresentar os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

IV –Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

VIII - Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da licitante;

IX - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ;

X - Registro ou inscrição na entidade competente, quando for o caso;

XI - Indicação de profissional devidamente registrado, quando for o caso;

XII – Certificado e/ou licença de autorização emitido por órgão ou entidade competente, nos casos de fornecimento de serviços ou produtos específicos;

XIII – Documento de identificação dos sócios;

XIV - Procuração e documentos do Outorgado, quando a empresa for representada por terceiros);

XV – Certidão de cadastro no SICAF**.**

A Empresa se responsabiliza em realizar o Cadastro como fornecedor na Administração Pública no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); (realizar esse cadastro na plataforma gov.br e manter sempre atualizado).

Art. 13- Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 14- Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando em ordem de classificação.

Art. 15- Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º- Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º- Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto na presente resolução.

Art. 17- Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único- No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 18- Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, conforme art. 12, §1º desta resolução.

Parágrafo único- Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, e deverão ser protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 19- No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual e municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 20º- Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 21- No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único- O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto e ou fracassado.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 22- Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICAÇÃO

Art. 23- O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS

Art. 24- A Câmara Municipal, com fulcro no disposto no Art. 176 da Lei 14.133/21, desobrigada das regras relativas à divulgação em sitio eletrônico, e tem a faculdade de adotar o PNCP, e quando não adotar deverá:
I – Publicar, em diário oficial, as informações que esta lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II – Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 25- Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, e considerarão os dias úteis do Município de Água Azul do Norte-PA;
Art. 26- Os casos omissos poderão ser regulamentados em normas complementares da mesa diretora em tempo oportuno.
Art. 27- Demais atos e Procedimentos que não são aqui regulamentados seguirão as Normativas da legislação Federal e suas regulamentações, até que seja publicado Norma Regulamentadora na esfera Municipal.
Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de janeiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:9EABD8D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240045

CONTRATO Nº.....: 20240045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012.2023-000009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de suplementos e fórmulas especiais para alimentação de crianças da rede do Sistema Único de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103060003.4.018 Ações da Política de Alimentação e Nutrição , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.600,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8F21E840

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0590/GPMAAN/2024

LEI Nº 0590/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, 30 de janeiro de 2024.
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL FINANCEIRO DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE E REGOVA A LEI MUNICIPAL 0583/GPMAAN/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pagará aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e Agentes de Combate às Endemias (ACE) que estiverem no pleno exercício de suas atividades no âmbito do Município, o incentivo adicional financeiro previsto na LEI n° 12.994/2014, no importe de 100 % (cem por cento) do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: O pagamento do incentivo fica condicionado ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município e tem caráter de incentivo adicional financeiro.
Art. 2° O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta lei aos Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Água Azul do Norte, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim, fortalecimento do Programa Saúde da Família.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei Municipal de nº 0583/GPMAAN/2023 e retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do município Água Azul do Norte-PA, em 30 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1787E53E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0591/GPMAAN/2024

LEI Nº 0591/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, 30 de janeiro de 2024.

Concede reajuste do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°- Ovencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.
Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o aumento salarial profissional aos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde, uma vez que o salário mínimo vigente sofreu reajuste, no valor de R$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.
Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4529B118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023-000039

No dia 25/01/2024 foi adjudicado e no dia 30/01/2024 homologado o **Pregão Eletrônico nº 056/2023-000039**, **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte - PA. **Vencedores: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**; no valor de R$ 647.886,85,(Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos);**PAPEL ARTE EIRELI ME,** no valor de R$389.928,56,(Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:CAE5550D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023-000039

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 056/2023.000039, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte - PA. **Vencedores: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**; **PAPEL ARTE EIRELI ME,**

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:2953C3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2023-000039.

PARTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE. FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades Das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte - PA.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 056/2023-000039, conforme abaixo:
Empresa: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44, estabelecida à Av. 08, nº 668, Centro, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, no valor de R$ 647.886,85,(Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) Empresa: PAPEL ARTEEIRELI ME;** C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à RUA BRASIL 429, (94) 3426-3465, representada neste ato pelo Sr(a). REGINA ANTONIA PRUDENTE. **, no valor de R$389.928,56, (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:74684DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023-000036

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 053/2023.000036, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. **Vencedores: A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO** ; **ESSE CHEMICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**; **G.B. DE SOUZA COMERCIO ME; V G RAMOS EIRELI; YURI DA SILVA ROCHA.**

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3D613D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023-000036

No dia 25/01/2024 foi adjudicado e no dia 30/01/2024 homologado o **Pregão Eletrônico nº 053/2023-000036**, **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. **Vencedores: A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO ,** no valor de R$ 511.572,00 (Quinhentos Mil, Quinhentos e Setenta e Dois reais); **ESSE CHEMICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** no valor de R$172.302,24(Cento e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Dois Reais e Vinte Quatro Centavos);**G.B. DE SOUZA COMERCIO ME,** no valor de R$ 593.715,28 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos)**;V G RAMOS EIRELI,** no valor de R$1.313.731,40(Um Milhão Trezentos e Treze Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos);**YURI DA SILVA ROCHA,** no valor de R$ 51.749,30 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4F1E3890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023-000036

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**.**
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 053/2023-000036, conforme abaixo:
Empresas: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO; C.N.P.J. nº 32.918.645/0001-02, estabelecida à RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte - PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, C.P.F. nº 746.761.053-04, no Valor Total de R$ 511.572,00; **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**; C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78, estabelecida à R DO COBRE, NOVO HORIZONTE, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA, C.P.F. nº 810.491.102-34, no Valor Total de R$ 172.302,24; **G.B. DE SOUZA COMERCIO ME**; C.N.P.J. nº 05.074.560/0001-04, estabelecida à Rua Goiás Nº0, Centro, Água Azul do Norte PA, (94) 99166-1660, representada neste ato pelo Sr(a). GEANDRO BATISTA DE SOUZA, C.P.F. nº 621.837.372-04, no Valor Total de R$ 593.715,28; **V. G. RAMOS EIRELI EPP;** C.N.P.J. nº 13.919.038/0001-04, estabelecida à Rua Goias, s/n, centro, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). VAGNER GILBERTO RAMOS, C.P.F. nº 655.762.252-87, no Valor Total de R$ 1.313.731,40; **YURI DA SILVA ROCHA 55362908249;** C.N.P.J. nº 41.077.260/0001-42, estabelecida à RUA PROFESSOR OZORIO Nº09, BELA VISTA, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). YURI SILVA ROCHA, C.P.F. nº 553.829.082-49 PA, no Valor Total de R$ 51.749,30.
A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6233FCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 3412, do dia 12 de Janeiro de 2024, pag. 18, Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos, Contrato nº 052/2024.

Onde-se ler – EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de JARDINEIRO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Leia-se – EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de JARDINEIRO.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: XX 542 0011 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4D11327F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240055

CONTRATO Nº.....: 20240055

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023.003BV
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 110.225,31 (cento e dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 110.225,31

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BF772625

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023-000038

No dia 23/01/2024 foi adjudicado e no dia 24/01/2024 homologado o **Pregão Eletrônico nº 055/2023-000038**, **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na execução de Serviços de borracharia para manutenção da frota em atendimento a Secretaria de Obras, vinculada na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA. **Vencedor: JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA,** no valor de R$ 341.310,00(Trezentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Dez Reais).

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:56CC5FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023-000038

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 055/2023.000038, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na execução de Serviços de borracharia para manutenção da frota em atendimento a Secretaria de Obras, vinculada na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA. **Vencedor: JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA.**

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:1E81C0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2023-000038.

PARTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS DE ÁGUA AZUL DO NORTE. FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na execução de Serviços de borracharia para manutenção da frota em atendimento a Secretaria de Obras, vinculada na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 055/2023-000038, conforme abaixo:
Empresa: JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA. C.N.P.J. nº 28.792.016/0001-01, estabelecida à ROD.PA 279 S/N KM 72 AREA DO AUTO POSTO,CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, no valor de R$ 341.310,00**
A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:0927743C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.
AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** os servidores listados abaixo conforme prazos estabelecidos**:**

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/11/2023	31/12/2023	XXX.663.012-XX	REFISON DA SILVA COELHO
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	31/12/2023	XXX.985.212-XX	RAISSE SANTANA DIAS
MICROSCOPISTA	01/11/2023	31/12/2023	XXX.004.032-XX	MARCIELY SANTOS SILVA
MICROSCOPISTA	01/11/2023	31/12/2023	XXX.199.092-XX	RAIMUNDO PANTOJA ALMEIDA
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	31/12/2023	XXX.765.952-XX	ALZILENE GOMES SOARES
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	31/12/2023	XXX.783.082-XX	HELEN PATRICIA CONCEICAO BARROSO
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	31/12/2023	XXX.026.052-XX	ZILMA CHERMONT MARTINS

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 29 de Dezembro de 2023.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:381B7153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Aveiro, Sr. **VILSON GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 80, da Lei Orgânica do Município de Aveiro.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição da Lei Municipal nº 0201/2024, de 25 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei Municipal nº 0201/2024, de 25 de janeiro de 2024.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2. Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidores:

Agente de Contratação:

WILLIAMES SOARES DA SILVA
AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Parágrafo Único: Em Licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o senhor AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR designado como Pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3. Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

WILLIAMES SOARES DA SILVA
REJANE EUGÊNIA ROCHA SIQUEIRA
ZURAIA ANNIELLY SOUSA SARMENTO

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 4. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
WILLIAMES SOARES DA SILVA
REJANE EUGÊNIA ROCHA SIQUEIRA
ZURAIA ANNIELLY SOUSA SARMENTO
Art. 5. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas pela Lei Municipal nº 0201/2024, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro, 25 de Janeiro de 2024.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:CF663F01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2023

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95, através da Comissão de Agente de Contratação, torna público o resultado de JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2023, objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO Abertura do envelope no dia 23/01/2024 as 13:00, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens nos itens 2.2.1 da alínea da letra A a P, bem como nos itens de 2.2. a 2.6. Apresentaram envelopes de documentação: LELLIS SERVIÇOS MÉDICOS & PISICOLOGICOS ME CNP: 22.722.766/0001-12. Após análise, foi **CREDENCIADA e HABILITADA** a empresa **LELLIS SERVIÇOS MÉDICOS & PISICOLOGICOS ME CNP: 22.722.766/0001-12,** por atender a todas os requisitos do edital. A ata de julgamento poderá ser consultada no porta da transparência do Município belterra.pa.gov.br
Belterra (PA), 30 de janeiro de 2024

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Agente de Contratação Interina

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:DC99B75B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 007/2024/GP DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL POR 1 (UM) DIA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS – PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o sentimento de solidariedade em razão da perda

Considerando, finalmente que é dever do poder público de Bom Jesus do Tocantins – PA render justas homenagens aqueles que com os seus trabalhos, seus exemplos e suas dedicações, contribuíram para o bem-estar da coletividade do município:
DECRETA:

Art. 1º. Decreta luto oficial por 1 (um) dia, contados a partir de 30 de janeiro de 2024, terça-feira aos servidores das Repartições Públicas Municipais em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor **JORGE DA SILVA SOUZA**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira municipal ficara hasteada a meio mastro em todos os órgãos do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor no dia 30 de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:739C21D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2024.

*Altera o Decreto Municipal nº 036, de 30 de março de 2023, que Regulamenta, no município de Bragança/PA, a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos***.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos estabelecidos inicialmente para implementação das medidas administrativas referentes aos processos administrativos de contratação de bens e serviços no âmbito no município de Bragança/PA, bem como, firmar as adequadas regras do regime de transição entre os regimes de contratação.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 036, de 30 de Março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 136. Serão admitidos certames regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, que tenham sido abertos até o dia 29 de dezembro de 2023, desde que haja decisão motivada da autoridade competente, até essa data, indicando que o processo prosseguirá de acordo com as referidas normas.
§1º Além da exceção prevista no CAPUT, também será possível a instrução da fase preparatória com base nos regimes da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei Federal nº 12.462, de 2011, mediante decisão motivada do titular do órgão ou entidade, desde que:
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta tenha ocorrido até 29 de dezembro de 2023; e
II - haja a expressa indicação da opção escolhida no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo se aplica, também, às contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
§ 3° Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal abrangidos neste Decreto poderão, excepcionalmente, aderir a atas de registro de preços firmadas sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante suas vigências, observado o disposto no art. 131, desde que inexista ata de registro de preço regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, com objeto similar e possibilidade de adesão."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 26 de Janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:BCF01DE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-DISP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-DISP.
OBJETO: prestação de serviço de consultoria e assessoria para à aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo e Decreto n.º 11.525/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: Sr. LEANDRO MACHADO COSTA. VALOR: R$ 7.145,00. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, II, Lei nº 8.666/93.
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeitura Municipal de Brasil Novo

Publicado por:
Valdiney Batista de Freitas
Código Identificador:FE65D4EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME N°20240082

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240082
ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N°280/2023/FME, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locações de módulos habitacionais termoacústicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: UNIAO COMERCIAL BARAO, no valor de R$ 4.299.999,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A7CFCAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215188

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215188

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ACASSIANE CORDEIRO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5687665 PC/PA** do CPF nº **956.630.962-72,** residente e domiciliado à **RUA DO CAMPO**, nº **518**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215188 de 05 de abril de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215188**, pelas partes firmado em **05/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215188.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - Gp

ACASSIANE CORDEIRO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B01DA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217039

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217039

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ACLA VANERIA CABRAL LIMA AMBROZYO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3550926 PC/PA** do CPF nº **621.689.752-72,** residente e domiciliado à **R. JOSE MENEGUEL**, nº **317**, Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217039 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217039**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217039.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - Gp

ACLA VANERIA CABRAL LIMA AMBROZYO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A708ADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216282

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216282

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADAILTON DOS SANTOS LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5253157 PC/PA** do CPF nº **839.580.962-04,** residente e domiciliado à **RUA BAIA**, nº **52**, Bairro **NOVO BRASIL 2**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216282 de 15 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216282**, pelas partes firmado em **15/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216282.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADAILTON DOS SANTOS LIMA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0AEA5EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217018

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217018

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADAUTO PEREIRA GUIMARAES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0264632520035 SSP/MA** do CPF nº **915.863.992-68,** residente e domiciliado à **RUA W3 LOTE 22 QD 5**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217018 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217018**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217018.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADAUTO PEREIRA GUIMARAES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C8F3A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215710

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215710

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8881989 PC/PA** do CPF nº **571.755.512-15,** residente e domiciliado à **RUA 6 QD05 LT13**, nº , Bairro **ALVORADA II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215710 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215710**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215710.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE13CC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215894

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215894

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIANO RAMOS DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7466996 PC/PA** do CPF nº **011.705.022-96,** residente e domiciliado à **VS 52 QD2 LT78**, nº , Bairro **CHACARA LUZ DO SOL ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215894 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215894**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215894.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIANO RAMOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9DAB7D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216871

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216871

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIELY BARBOSA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 627956592 SSP/SP** do CPF nº **036.562.852-25,** residente e domiciliado à **RUA REI DAVI**, nº **120**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216871 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216871**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216871.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIELY BARBOSA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:867E8950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216364

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216364

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADROALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5681164 PC/PA** do CPF nº **972.173.952-91,** residente e domiciliado à **VS52, QD 46, LOTE11/20**, nº , Bairro **CHACARA OASIS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216364 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216364**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216364.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADROALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C4969ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216374

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216374

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALAN CONCEICAO DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8032441 PC/PA** do CPF nº **051.811.102-40,** residente e domiciliado à **RUA ASDRUBAL BENTES**, nº **387**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216374 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216374**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216374.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALAN CONCEICAO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:42700407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216867

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216867

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALCIONE ARAGAO SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6770691 PC/PA** do CPF nº **989.244.273-34,** residente e domiciliado à **AV SAO JOAO**, nº **50**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216867 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216867**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216867.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALCIONE ARAGAO SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CCC2481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215452

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215452

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALCIR JOSE VOTRI**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9110681 PC/PA** do CPF nº **050.535.599-02,** residente e domiciliado à **RUA TOM JOBIM**, nº **217**, Bairro **ESPLANADA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215452 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215452**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215452.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALCIR JOSE VOTRI
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B6D3D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216865

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216865

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALCIRENE ABREU PINTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9146003 PC/PA** do CPF nº **716.841.742-87,** residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE**, nº **15**, Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216865 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216865**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216865.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALCIRENE ABREU PINTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8B76896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216542

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216542

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALDANISIO SAMPAIO DO AMARAL NETO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8187584 PC/PA** do CPF nº **046.705.354-55,** residente e domiciliado à

RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO QD72 LT29, nº **29**, Bairro **NOVO HORIZONTE III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216542 de 05 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216542**, pelas partes firmado em **05/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216542.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALDANISIO SAMPAIO DO AMARAL NETO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F9239B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215454

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215454

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALEX NONATO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4133593 PC/PA** do CPF nº **928.117.522-34,** residente e domiciliado à **RUA DA CONQUISTA MOTOCROSS**, nº **30**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215454 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215454**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215454.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALEX NONATO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22ABA2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215451

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215451

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALEXANDRE FERREIRA DIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7898527 PC/PA** do CPF nº **049.664.192-12,** residente e domiciliado à **RUA R S/N ST24 QDN LT016**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215451 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215451**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215451.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALEXANDRE FERREIRA DIAS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:18E1B18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214310

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214310

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALINE RODRIGUES DE MOURA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7121172 PC/PA** do CPF nº **023.894.942-77,** residente e domiciliado à **ET VP 20 S/N QUADRA 46 LT13**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214310 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214310**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214310.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALINE RODRIGUES DE MOURA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2174887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215349

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215349

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALVENIR OLIVEIRA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5560173 PC/PA** do CPF nº **870.379.202-15,** residente e domiciliado à **R.JOAO GOULART**, nº **37**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215349 de 03 de novembro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215349**, pelas partes firmado em **03/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215349.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALVENIR OLIVEIRA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B4D79B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216663

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216663

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA PRISCILA FERREIRA RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6499964 PC/PA** do CPF nº **009.473.632-46,** residente e domiciliado à **RUA JOSE DE FREITAS**, nº **150**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216663 de 16 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216663**, pelas partes firmado em **16/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216663.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANA PRISCILA FERREIRA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C4651B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216369

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216369

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDERSON RODRIGUES CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7500630 PC/PA** do CPF nº **700.133.442-18,** residente e domiciliado à **RUA DA CONQUISTA**, nº **52**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216369 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216369**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216369.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANDERSON RODRIGUES CARVALHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E12C63E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216627

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216627

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIEL SILVA SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5482660 PC/PA** do CPF nº **001.212.922-40,** residente e domiciliado à **RUA OITO S/N RUA 08 QD38 LT26**, nº , Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216627 de 02 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216627**, pelas partes firmado em **02/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216627.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIEL SILVA SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:99D1B594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215712

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215712

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO ALVES DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1380007 SSP/MA** do CPF nº **168.588.592-68,** residente e domiciliado à **RUA ARACAJU S/N QD22 LT27**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215712 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215712**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215712.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO ALVES DA COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1BF39BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216280

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216280

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO CARLOS CHAVES AGUIAR**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3410288 SSP/PA** do CPF nº **764.145.742-87,** residente e domiciliado à **RUA BRASILIA**, nº , Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216280 de 01 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216280**, pelas partes firmado em **01/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216280.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO CARLOS CHAVES AGUIAR
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2FC79011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215713

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215713

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO DA SILVA ALENCAR**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2894905 PC/PA** do CPF nº **630.603.022-00,** residente e domiciliado à **RUA JOSE MENEGUEL**, nº **325**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215713 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215713**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215713.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO DA SILVA ALENCAR
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:58E4D819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216860

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216860

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO MACENO SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9036346 PC/PA** do CPF nº **149.395.413-04,** residente e domiciliado à **AVENIDA BELEM S/N**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216860 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216860**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216860.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO MACENO SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3C89BB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215632

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215632

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO PINTO AZEVEDO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2580475 PC/PA** do CPF nº **245.509.652-15,** residente e domiciliado à **RUA DAS VIOLETAS**, nº **301**, Bairro **PARQUE DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215632 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215632**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215632.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO PINTO AZEVEDO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:762B16C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216390

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216390

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO QUEIROZ NETO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9903403 SSP/GO** do CPF nº **557.966.302-10,** residente e domiciliado à **AV E S/N ST26 QD022A LT023**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216390 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216390**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216390.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO QUEIROZ NETO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E9FBC237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215719

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215719

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ARTHUR ANDERSON DE SOUZA LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 623618874 SSP/SP** do CPF nº **020.372.122-59,** residente e domiciliado à **RUA ACAPU S/N QD13 LT19A**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215719 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215719**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215719.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ARTHUR ANDERSON DE SOUZA LIMA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:119344C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216854

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216854

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ATILA SOARES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7311107 PC/PA** do CPF nº **036.919.902-23,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL S/N QDC CASA 20**, nº **24**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216854 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216854**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216854.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - Gp

ATILA SOARES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE47E75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217011

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217011

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **AURIONE NUNES DE BRITO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4631768 SSP/GO** do CPF nº **797.392.023-49,** residente e domiciliado à **RUA CASTELO BRANCO**, nº **94**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217011 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **13/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217011**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217011.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - Gp

AURIONE NUNES DE BRITO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CFDD0DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216450

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216450

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BRUNO ALVES DE CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8036147 PC/PA** do CPF nº **043.263.702-89,** residente e domiciliado à **RUA SAO LUIZ QD8 LT12**, nº **12**, Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216450 de 21 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216450**, pelas partes firmado em **21/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216450.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

BRUNO ALVES DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:964902A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217020

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217020

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CALCINEIDE ALVES PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n°**

3652317 PC/PA do CPF nº **008.921.421-89,** residente e domiciliado à **AV. E ,QD 31 A ,LT 11**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217020 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217020**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217020.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CALCINEIDE ALVES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:336C0206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215499

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215499

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CAMILA MELO CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5967691 PC/PA** do CPF nº **972.173.282-68,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL 13 QDAJ CASA5**, nº **5**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215499 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215499**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215499.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CAMILA MELO CARVALHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D37E9DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217497

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217497

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CIRO JESSE DA CRUZ LERMEN**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 584818 PC/PA** do CPF nº **012.311.142-07,** residente e domiciliado à **RUA GETULIO VARGAS QD 21 LT 14**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217497 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217497**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217497.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CIRO JESSE DA CRUZ LERMEN
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:993A0C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215711

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215711

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLAUDIO RISSARDO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8073620 PC/PA** do CPF nº **341.460.590-20,** residente e domiciliado à **VILA NOVA JERUSALEM S/N**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215711 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215711**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215711.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLAUDIO RISSARDO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4C306E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216770

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216770

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9500347 PC/PA** do CPF nº **011.880.983-06,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL 19 QDAI CASA 19**, nº **5**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216770 de 01 de agosto de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216770**, pelas partes firmado em **01/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216770.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:028ED27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215468

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215468

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEONE DA SILVA SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6061623 PC/PA** do CPF nº **006.261.192-51,** residente e domiciliado à **RUA RIO BRANCO LT22 QD24**, nº **171**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215468 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215468**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215468.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEONE DA SILVA SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8C177F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216012

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216012

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLESIONE DO NASCIMENTO PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5595233 PC/PA** do CPF nº **995.005.662-49,** residente e domiciliado à **RUA W6 QD29 LT15**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216012 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216012**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216012.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLESIONE DO NASCIMENTO PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:95EC4D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215470

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215470

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLODOALDO MIRANDA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9500348 PC/PA** do CPF nº **054.114.443-06,** residente e domiciliado à **RUA R S/N ST24 QDAI LT19**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e

acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215470 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215470**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215470.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLODOALDO MIRANDA COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E84BAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216820

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216820

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **COSME PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4440441 PC/PA** do CPF nº **697.661.422-20,** residente e domiciliado à **RUA G24 QD07 LT24**, nº , Bairro **VIA OESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216820 de 19 de setembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216820**, pelas partes firmado em **19/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216820.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

COSME PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:017BB77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216857

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216857

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISTIANA DOS SANTOS TEIXEIRA PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9036445 PC/PA** do CPF nº **001.252.262-76,** residente e domiciliado à **RUA NOVA AURORA**, nº **8**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216857 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216857**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216857.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISTIANA DOS SANTOS TEIXEIRA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:580CDFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218050

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218050

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAIANE FREITAS DE DEUS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7904318 PC/PA** do CPF nº **032.021.012-00,** residente e domiciliado à **AV A EM FRENTE A CASA DE DOIS ANDARES**, nº **13**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218050 de 03 de agosto de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03218050**, pelas partes firmado em **03/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218050.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAIANE FREITAS DE DEUS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A473E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216859

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216859

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DALINE DE JESUS DO NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6621386 PC/PA** do CPF nº **016.212.602-67,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL PRINCIPAL 01 QDG CASA19**, nº **19**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216859 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216859**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216859.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DALINE DE JESUS DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:24223731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215471

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215471

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANIEL CONCEICAO PACHECO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5967361 PC/PA** do CPF nº **004.460.542-08,** residente e domiciliado à **RUA ARAXA**, nº **20**, Bairro **ALTO BONITO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215471 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215471**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215471.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DANIEL CONCEICAO PACHECO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D312D465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215794

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215794

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANIEL DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0200634620027 SSP/MA** do CPF nº **022.829.513-01,** residente e domiciliado à **AV BRASIL**, nº **14**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215794 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215794**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215794.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - Gp

DANIEL DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A126B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215714

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215714

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANIEL LUARDES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5092035 PC/PA** do CPF nº **806.525.142-00,** residente e domiciliado à **RUA BELO HORIZONTE**, nº **28**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215714 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215714**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215714.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DANIEL LUARDES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:78FB6DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215449

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215449

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2894693 PC/PA** do CPF nº **655.174.822-87,** residente e domiciliado à **RUA DAS PALMEIRAS QD07**, nº , Bairro **VIA OESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215449 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215449**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215449.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - Gp

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A636CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215472

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215472

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAVI ALVES DE MORAIS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7374708 PC/PA** do CPF nº **017.611.002-03,** residente e domiciliado à **RUA W09 S/N QD13 LT021**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215472 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215472**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215472.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAVI ALVES DE MORAIS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE54BFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215473

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215473

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEBORA DE SOUSA ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6170038 PC/PA** do CPF nº **018.024.262-80,** residente e domiciliado à **RUA VINTE E TRES DE FEVEREIRO**, nº **34**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215473 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215473**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215473.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEBORA DE SOUSA ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC328892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216872

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216872

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEIJAIANE MATOS SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7463468 PC/PA** do CPF nº **029.099.502-71,** residente e domiciliado à **AVENIDA SAO JOAO**, nº **5**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216872 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216872**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216872.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEIJAIANE MATOS SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5476837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217972

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217972

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIELRECI CARDOSO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7872044 PC/PA** do CPF nº **702.042.832-05,** residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE**, nº **92**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217972 de 01 de junho de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217972**, pelas partes firmado em **01/06/2023**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217972.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DIELRECI CARDOSO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:16E8955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217547

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217547

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DINORA FAGUNDES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2199211 PC/PA** do CPF nº **973.802.372-68,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA**, nº **174**, Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217547 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217547**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217547.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DINORA FAGUNDES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B83E45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216861

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216861

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIVINA TOMAS DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5703099 PC/PA** do CPF nº **972.071.602-91,** residente e domiciliado à **RUA ASDRUBAL BENTES**, nº **380**, Bairro **ESPLANADAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216861 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216861**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216861.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DIVINA TOMAS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1CCC7FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216628

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216628

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DORIVAN GOMES DA SILVA CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5559669 PC/PA** do CPF nº **953.730.712-34,** residente e domiciliado à **AV SANTOS DUMONT**, nº **36**, Bairro **JARDIM AMERICA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216628 de 02 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216628**, pelas partes firmado em **02/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216628.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DORIVAN GOMES DA SILVA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6EF6DF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215464

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215464

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DOTIL BATISTA RAMOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4199229 PC/PA** do CPF nº **626.973.662-53,** residente e domiciliado à **RUA SAO FRANCISCO S/N QD22 LT15**, nº , Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215464 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215464**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215464.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - Gp

DOTIL BATISTA RAMOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F0F94CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217181

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217181

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DOUGLAS MARQUES MARTINS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7491558 PC/PA** do CPF nº **032.462.402-64,** residente e domiciliado à **RUA TV CIRIO DE NAZARE**, nº **64**, Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217181 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217181**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217181.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DOUGLAS MARQUES MARTINS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A2C08860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215717

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215717

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DYUKENNEDE DUARTE DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de

Identidade **RG n° 7216269 PC/PA** do CPF nº **037.010.212-60,** residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS**, nº **161**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215717 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215717**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215717.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DYUKENNEDE DUARTE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE3D02A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215795

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215795

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDILENE AGUIAR ROCHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4863742 PC/PA** do CPF nº **759.729.132-91,** residente e domiciliado à **RUA SETE DE SETEMBRO QD25 LT02**, nº **2**, Bairro **ALTO BONITO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215795 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215795**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215795.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EDILENE AGUIAR ROCHA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03E600EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217031

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217031

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDILEUZA CONCEICAO RODRIGUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4674247 SSP/PA** do CPF nº **935.865.072-91,** residente e domiciliado à **RUA GUANABARA S/N**, nº , Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217031 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217031**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217031.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EDILEUZA CONCEICAO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF3E21FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216764

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216764

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDINALDO DE ASSUNCAO CARNEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 380193 SSP/TO** do CPF nº **025.285.651-19,** residente e domiciliado à **RUA FORTALEZA QD43 LT01**, nº **1**, Bairro **JARDIM AMERICA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216764 de 13 de julho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216764**, pelas partes firmado em **13/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216764.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EDINALDO DE ASSUNCAO CARNEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:86B7C01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218138

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218138

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDIVAN PEREIRA TORRES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5680281 PC/PA** do CPF nº **017.918.031-21,** residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS**, nº **16**, Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218138 de 12 de setembro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03218138**, pelas partes firmado em **12/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218138.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

Valmira Vieira Cunha
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EDIVAN PEREIRA TORRES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C2AB4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215987

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215987

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDMILSON PINTO DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 055501772015 SSP/MA** do CPF nº **078.115.993-84,** residente e domiciliado à **RUA CRISTO REI**, nº **55**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215987 de 11 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215987**, pelas partes firmado em **11/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215987.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EDMILSON PINTO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3724D110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216023

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216023

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDUARDO DE JESUS SANTANA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7755891 PC/PA** do CPF nº **052.294.702-67,** residente e domiciliado à **VC RUA JOEL MOREIRA S/N**, nº , Bairro **CAMPOS BELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216023 de 11 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216023**, pelas partes firmado em **11/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216023.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

Valmira Vieira Cunha
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EDUARDO DE JESUS SANTANA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EC164CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216600

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216600

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELAINE DOS SANTOS BATISTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7251779 PC/PA** do CPF nº **040.250.852-16,** residente e domiciliado à **RUA APARECIDA DE GOIANIA S/N**, nº , Bairro **JARDIM AMERICA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e

acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216600 de 01 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **04/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216600**, pelas partes firmado em **01/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216600.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELAINE DOS SANTOS BATISTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CEB6128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216385

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216385

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELBER PEREIRA DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5680324 PC/PA** do CPF nº **008.728.892-38,** residente e domiciliado à **RUA VIA SECUNDARIA QDM LT37 CASA 37**, nº **4**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216385 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216385**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216385.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELBER PEREIRA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF819A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215460

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215460

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELEILSON SOUSA REIS FEITOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6763640 PC/PA** do CPF nº **017.265.512-96,** residente e domiciliado à **RUA VITORIA CASA A**, nº **80**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215460 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215460**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215460.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELEILSON SOUSA REIS FEITOSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B19D5E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216621

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216621

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIANE CARVALHO BARROS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5942802 PC/PA** do CPF nº **987.573.692-91,** residente e domiciliado à **RUA LIRIO BRANCO**, nº , Bairro **JARDIM DAS PALMEIRAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216621 de 16 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216621**, pelas partes firmado em **16/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216621.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELIANE CARVALHO BARROS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:90E27E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216787

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216787

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIEL LUIS DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3563347 PC/PA** do CPF nº **616.623.212-87,** residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE PROX AO COND ESTRELA DALVA**, nº **11**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216787 de 01 de setembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216787**, pelas partes firmado em **01/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216787.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELIEL LUIS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3BC4DAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215720

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215720

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIEL SOBRAL DA SILVA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 256913572 SSP/SP** do CPF nº **146.443.878-19,** residente e domiciliado à **RUA DOM PEDRO II S/N**, nº , Bairro **JARDIM AMERICA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215720 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215720**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215720.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELIEL SOBRAL DA SILVA SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF3E48A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216323

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216323

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIMARCIA FREITAS RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2895001 PC/PA** do CPF nº **801.668.142-53,** residente e domiciliado à **RUA LUZ DO SOL VS 52**, nº **80**, Bairro **CHACARA LUZ DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216323 de 03 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216323**, pelas partes firmado em **03/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216323.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELIMARCIA FREITAS RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB527B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216693

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216693

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELISNEY SILVA RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8363081 PC/PA** do CPF nº **967.164.872-04,** residente e domiciliado à **RUA CARAJAS IGREJA DO VEZ**, nº **395**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216693 de 01 de junho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216693**, pelas partes firmado em **01/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216693.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELISNEY SILVA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B89D0A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216856

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216856

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIUDE DA SILVA CUNHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5681280 PC/PA** do CPF nº **972.172.982-53,** residente e domiciliado à **RUA SAO FRANCISCO S/N QD22 LT04**, nº , Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216856 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216856**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216856.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELIUDE DA SILVA CUNHA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1410CD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215790

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215790

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIVALDO DOS SANTOS SILVA VALE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8347052 PC/PA** do CPF nº **927.732.733-20,** residente e domiciliado à **VS 52, QD 27, LT L0**, nº **20**, Bairro **CHACARA NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215790 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215790**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215790.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELIVALDO DOS SANTOS SILVA VALE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:103F6D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215789

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215789

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIZON TEIXEIRA PINTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2085237 PC/PA** do CPF nº **370.872.742-87,** residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS**, nº **50**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215789 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215789**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215789.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELIZON TEIXEIRA PINTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CF9F716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217066

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217066

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELOI PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4961672 PC/PA** do CPF nº **885.794.922-20,** residente e domiciliado à **AV SANTOS DUMONT CS10 ST25 QD053 LT001C**, nº , Bairro **JARDIM AMERICA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217066 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217066**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217066.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELOI PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8BC1E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216500

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216500

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EMANUELLA RIBEIRO FREITAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8263822 PC/PA** do CPF nº **052.427.802-40,** residente e domiciliado à **RUA TANCREDO NEVES**, nº **511**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216500 de 07 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216500**, pelas partes firmado em **07/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216500.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EMANUELLA RIBEIRO FREITAS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:12F3BF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215792

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215792

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ENILDO ALVES DA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4014738 PC/PA** do CPF nº **746.002.902-59,** residente e domiciliado à **RUA EMILIO MENDES, QD 07, LT 28**, nº **28**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215792 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215792**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215792.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ENILDO ALVES DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DC590218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216772

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216772

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ERIC ANDRADE DE ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5453241 PC/PA** do CPF nº **891.964.572-87,** residente e domiciliado à **RUA S08 S/N ST30 QD14 LT25**, nº , Bairro **FLOR DE LIZ I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216772 de 01 de agosto de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216772**, pelas partes firmado em **01/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216772.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ERIC ANDRADE DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6192CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217735

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217735

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ERICA DOS SANTOS CUNHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0312182320061 SSP/MA** do CPF nº **029.701.373-48,** residente e domiciliado à **RUA CERINGUEIRA QD47 LT22**, nº **22**, Bairro **CIDADE NOVA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217735 de 08 de março de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217735**, pelas partes firmado em **08/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217735.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ERICA DOS SANTOS CUNHA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7FBA3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216898

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216898

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FABIANA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9684071 PC/PA** do CPF nº **032.373.651-30,** residente e domiciliado à **RUA ULISSES GUIMARAES**, nº **581**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216898 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216898**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216898.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FABIANA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D443F219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215992

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215992

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FABIO GUEDES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4622288 PC/PA** do CPF nº **911.033.122-00,** residente e domiciliado à **AV. A, QD 44, LT 17**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215992 de 11 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215992**, pelas partes firmado em **11/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215992.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FABIO GUEDES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5DA25CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215463

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215463

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FABRICIO BRAGA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 335822 SSP/TO** do CPF nº **881.067.992-04,** residente e domiciliado à **RUA TANCREDO NEVES**, nº **291**, Bairro **ESPLANADA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N,

representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215463 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215463**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215463.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FABRICIO BRAGA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7A9E409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215474

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215474

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2007124 PC/PA** do CPF nº **365.067.372-04,** residente e domiciliado à **RUA JOAQUIM MARIANO, QD 87, LT 14**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215474 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215474**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215474.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B37F247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216179

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216179

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7490182 PC/PA** do CPF nº **031.787.152-82,** residente e domiciliado à **RUA BELMONTE S/N**, nº , Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216179 de 09 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216179**, pelas partes firmado em **09/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216179.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AA80CFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216763

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216763

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FERNANDO SANTOS PINHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6170245 PC/PA** do CPF nº **003.644.672-66,** residente e domiciliado à **VC CINQUENTA E DOIS S/N RUA-A QD03 LT32**, nº , Bairro **BRILHO CELESTE ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216763 de 12 de julho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216763**, pelas partes firmado em **12/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216763.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

Valmira Vieira Cunha
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FERNANDO SANTOS PINHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EFDE9931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214531

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214531

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FLAVIA PONTES DA FONSECA ZAIDAN**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9391409 PC/PA** do CPF nº **651.373.613-72,** residente e domiciliado à **AVENIDA NASCIMENTO**, nº **48**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214531 de 06 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214531**, pelas partes firmado em **06/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214531.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FLAVIA PONTES DA FONSECA ZAIDAN
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DAF79D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216694

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216694

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5908214 PC/PA** do CPF nº **000.433.942-80,** residente e domiciliado à **RUA WEYNE CAVALCANTE S/N LOTEAM NV CANAA**, nº **806**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216694 de 01 de junho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216694**, pelas partes firmado em **01/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216694.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F79F7AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216320

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216320

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FLAVIO SANTOS SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 159842320004 SSP/MA** do CPF nº **020.255.543-70,** residente e domiciliado à **RUA LUZ DO SOL VS 52**, nº **80**, Bairro **CHACARA LUZ DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216320 de 03 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216320**, pelas partes firmado em **03/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216320.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FLAVIO SANTOS SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87F26CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216873

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216873

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCILENE DIAS DE LIMA TRAJANO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7702583 PC/PA** do CPF nº **701.899.262-10,** residente e domiciliado à **RUA W19 QD19 LT19**, nº **19**, Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo

de n° **03216873 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216873**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216873.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FRANCILENE DIAS DE LIMA TRAJANO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:794FB311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217012

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217012

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCIMAR MARTINS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8098456 PC/PA** do CPF nº **868.635.333-91,** residente e domiciliado à **RUA MANAUS S/N ST09 QD035-A LT011**, nº , Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217012 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217012**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217012.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FRANCIMAR MARTINS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7733C988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215730

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215730

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCISCA PEREIRA FREIRE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5679559 PC/PA** do CPF nº **894.082.412-15,** residente e domiciliado à **RUA SERRA DOURADA**, nº **32**, Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215730 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215730**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215730.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FRANCISCA PEREIRA FREIRE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E82B31A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215475

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215475

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3552461 PC/PA** do CPF nº **516.273.882-49,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA S/N B**, nº **344**, Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215475 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215475**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215475.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E5511C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216372

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216372

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DINIZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0292281820056 SSP/MA** do CPF nº **050.197.073-84,** residente e domiciliado à **VC CIQUENTA E DOIS S/N RUA J**, nº **52**, Bairro **BRILHO CELESTE ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216372 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216372**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216372.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DINIZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B9E26DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215639

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215639

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCISCO DE JESUS SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5681111 PC/PA** do CPF nº **953.036.932-87,** residente e domiciliado à **R. CASTANHAL, QD 53, LT 07**, nº , Bairro **JARDIM AMERICA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215639 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215639**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215639.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FRANCISCO DE JESUS SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C5E5055A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215715

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215715

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCISCO GARCIA ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5226120 PC/PA** do CPF nº **998.081.532-91,** residente e domiciliado à **RUA MARANHAO**, nº **338**, Bairro **NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215715 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215715**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215715.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FRANCISCO GARCIA ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:711EFF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216695

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216695

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCISCO ISAC DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3215937 PC/PA** do CPF nº **812.188.502-72,** residente e domiciliado à **RUA BAINA**, nº , Bairro **ALTO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216695 de 01 de junho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216695**, pelas partes firmado em **01/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216695.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FRANCISCO ISAC DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:23D66144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216784

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216784

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GENIVALDO PEREIRA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8062519 PC/PA** do CPF nº **476.386.643-53,** residente e domiciliado à **RUA R S/N ST24 QDAE LT08**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216784 de 01 de setembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216784**, pelas partes firmado em **01/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216784.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GENIVALDO PEREIRA COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:25B91C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215617

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215617

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GILDASIO SILVA RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7402378 PC/PA** do CPF nº **030.378.662-09,** residente e domiciliado à **RUA QUINZE DE NOVEMBRO QD10**, nº **9**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215617 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215617**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215617.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GILDASIO SILVA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92E66F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216887

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216887

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GILMAR DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3550376 PC/PA** do CPF nº **667.090.752-49,** residente e domiciliado à **AV REI DAVI**, nº **82**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216887 de 06 de dezembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216887**, pelas partes firmado em **06/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216887.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GILMAR DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59C4F64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215731

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215731

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GILSON NASCIMENTO RODRIGUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4575235 PC/PA** do CPF nº **864.956.232-91,** residente e domiciliado à **RUA IPE QD24 LT13/14 S/N**, nº , Bairro **CHACARA BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215731 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215731**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215731.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GILSON NASCIMENTO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB50771D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216370

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216370

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GIVALDO BASTOS DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8013160 PC/PA** do CPF nº **803.055.393-53,** residente e domiciliado à **RUA DAS BROMELIAS**, nº **10**, Bairro **PARQUE DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216370 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216370**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216370.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GIVALDO BASTOS DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8654AC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214635

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214635

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GIZELDA DE MORAES OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4131229 PC/PA** do CPF nº **809.615.502-44,** residente e domiciliado à **RUA YPE S/N ST04 QD112 LT025**, nº , Bairro **ESTANCIA FELIZ II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214635 de 03 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214635**, pelas partes firmado em **03/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214635.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GIZELDA DE MORAES OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:16839179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215729

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215729

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GLEICIRENE DE OLIVEIRA DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9329627 PC/PA** do CPF nº **020.455.633-32,** residente e domiciliado à **RUA DOM PEDRO S/N**, nº , Bairro **ALTO BONITO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215729 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215729**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215729.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GLEICIRENE DE OLIVEIRA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:11ADC4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215721

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215721

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GOIACY FERREIRA BRITO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2587087 SSP/GO** do CPF nº **439.376.831-00,** residente e domiciliado à **RUA EVANDRO CHAGAS**, nº **229**, Bairro **PARK SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215721 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215721**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215721.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GOIACY FERREIRA BRITO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B8917383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215637

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215637

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **HELIKACIA SILVA RODRIGUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0377614120099 SSP/MA** do CPF nº **611.052.403-47,** residente e domiciliado à **RUA E QD22 LT11**, nº , Bairro **VIA OESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215637 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215637**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215637.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

HELIKACIA SILVA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:06E6A2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215725

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215725

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IARA SILVA DE ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4745201 PC/PA** do CPF nº **871.482.502-34,** residente e domiciliado à **RUA EVANDRO CHAGAS**, nº **229**, Bairro **PARQUE SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215725 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215725**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215725.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

IARA SILVA DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BB78DCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216866

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216866

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IDILEIA ROMAO COELHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6061554 PC/PA** do CPF nº **032.874.122-13,** residente e domiciliado à **RUA**

JOSE PEREIRA COSTA, nº **267**, Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216866 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216866**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216866.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

IDILEIA ROMAO COELHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:290BCEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216549

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216549

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IGOR DIAS CABRAL**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6967931 PC/PA** do CPF nº **022.156.362-89,** residente e domiciliado à **RUA JOAO PINHEIRO QD14 LT04**, nº **45**, Bairro **JARDIM PALMEIRA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216549 de 07 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216549**, pelas partes firmado em **07/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216549.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

IGOR DIAS CABRAL
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A23494FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215615

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215615

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ISAIAS FERREIRA VIEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6896644 PC/PA** do CPF nº **032.753.602-05,** residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS S/N**, nº , Bairro **NOVO BRASIL II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215615 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215615**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215615.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ISAIAS FERREIRA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4413F5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216613

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216613

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IURY MELO RAMOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7699470 PC/PA** do CPF nº **027.099.232-46,** residente e domiciliado à **RUA BOA VISTA S/N**, nº , Bairro **SAO JOSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216613 de 04 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216613**, pelas partes firmado em **04/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216613.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

IURY MELO RAMOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0E1C018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216851

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216851

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IVANEIDE AMBROSIO MACUXI**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 140462 SSP/RR** do CPF nº **576.914.362-20,** residente e domiciliado à **RUA PEDRO TRINDADE**, nº **203**, Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216851 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216851**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216851.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

IVANEIDE AMBROSIO MACUXI
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE7A2F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214580

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214580

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IVANEIDE MORAIS SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4574552 PC/PA** do CPF nº **863.586.502-20,** residente e domiciliado à **RUA ELLEN WHITE S/N**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214580 de 03 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214580**, pelas partes firmado em **03/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214580.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

IVANEIDE MORAIS SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69702A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215455

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215455

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IVANILDO MORAES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5700937 PC/PA** do CPF nº **952.504.762-87,** residente e domiciliado à **RUA BORGES FREIRE QD62 LT43**, nº **43**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215455 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215455**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215455.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

IVANILDO MORAES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F0B9EB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215586

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215586

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JAILSON TAVARES DA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3553033 PC/PA** do CPF nº **914.910.372-53,** residente e domiciliado à **RUA PROFETA ISAIAS**, nº **38**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215586 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215586**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215586.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JAILSON TAVARES DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:16BBADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214582

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214582

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JANETE DAYANE DOS REIS GARCIA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6152457 PC/PA** do CPF nº **015.401.102-90,** residente e domiciliado à **RUA CONSTANCIO LIMA S/N, QD 38 LOTE 09**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214582 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214582**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214582.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JANETE DAYANE DOS REIS GARCIA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:484F039A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215613

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215613

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JANILTON LIRA FEITOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6967832 PC/PA** do CPF nº **033.447.322-50,** residente e domiciliado à **RUA 52, QD 28, LT 03**, nº **3**, Bairro **CHACARA NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215613 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215613**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215613.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JANILTON LIRA FEITOSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:50D88844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217128

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217128

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JASSER JOSE DOS REIS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3227578 PC/PA** do CPF nº **000.070.091-60,** residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE**, nº **46**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217128 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217128**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217128.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JASSER JOSE DOS REIS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E6F5A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216379

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216379

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JEFERSON FERREIRA MONTEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7898614 PC/PA** do CPF nº **041.462.922-12,** residente e domiciliado à **RUA PARIS**, nº **711**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216379 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216379**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216379.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JEFERSON FERREIRA MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BFE208F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216858

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216858

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JENIFFER COSTA LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0342481820074 SSP/MA** do CPF nº **602.656.433-09,** residente e domiciliado à **RUA BAHIA S/N QD17 LT17**, nº , Bairro **CHACARA ALTO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216858 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216858**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216858.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JENIFFER COSTA LIMA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FCFB2FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215612

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215612

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JEOVANE CONCEICAO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6743948 PC/PA** do CPF nº **014.468.042-40,** residente e domiciliado à **RUA R S/N ST24 QDA LT014**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215612 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215612**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215612.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JEOVANE CONCEICAO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0C3A6CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214748

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214748

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JEYSSY DOS SANTOS LINDOSO SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7069019 PC/PA** do CPF nº **021.926.042-70,** residente e domiciliado à **RUA PARIS, QD 02, LT 15**, nº **15**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214748 de 13 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214748**, pelas partes firmado em **13/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214748.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JEYSSY DOS SANTOS LINDOSO SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:62FDE85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214612

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214612

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JHESSICA AUGUSTA DE PAULA CARDOZO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4141749 PC/PA** do CPF nº **010.250.272-21,** residente e domiciliado à **RUA M3 QD18 LT38**, nº **38**, Bairro **FLOR DE LIS I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214612 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214612**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214612.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JHESSICA AUGUSTA DE PAULA CARDOZO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88C8411D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215590

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215590

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JHEYME FERREIRA PARRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6770779 PC/PA** do CPF nº **015.674.192-08,** residente e domiciliado à **PA UNIAO AMERICO SANTANA**, nº **3**, Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215590 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215590**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215590.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JHEYME FERREIRA PARRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C7FE074B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215716

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215716

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOAO PAULO RAMIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8199990 PC/PA** do CPF nº **350.549.131-49,** residente e domiciliado à **AV PRESIDENTE MEDICE CASA B**, nº **17**, Bairro **PARQUE DOS IMIGRANTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215716 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215716**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215716.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOAO PAULO RAMIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F2D76D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215896

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215896

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1228474 SSP/TO** do CPF nº **023.862.282-74,** residente e domiciliado à **RUA SAO LUIZ, QD 08, LT 12**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215896 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215896**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215896.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6D1DB4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216177

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216177

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOAO VICTOR ALVES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8073549 PC/PA** do CPF nº **047.893.252-96,** residente e domiciliado à **AVENIDA PROFETA ISAIAS**, nº **38**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216177 de 09 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216177**, pelas partes firmado em **09/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216177.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOAO VICTOR ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F03F542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216776

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216776

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOAQUIM BATISTA FERREIRA NETO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7946155 PC/PA** do CPF nº **006.081.701-19,** residente e domiciliado à **RUA BORGES FREIRE, QD 62, CASA E**, nº **40**, Bairro **NOVO HORIZONTE III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216776 de 22 de agosto de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216776**, pelas partes firmado em **22/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216776.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOAQUIM BATISTA FERREIRA NETO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4606B3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215588

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215588

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOAS PEREIRA BRITO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6967913 PC/PA** do CPF nº **008.702.492-66,** residente e domiciliado à **RUA R, ST24, QD R, LT 17**, nº **17**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215588 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215588**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215588.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOAS PEREIRA BRITO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:47FA162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216853

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216853

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOCELMA DE SOUSA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7075970 PC/PA** do CPF nº **029.874.042-71,** residente e domiciliado à **RUA LIMOEIRA QD32 LT12**, nº **12**, Bairro **CIDADE NOVA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216853 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216853**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216853.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOCELMA DE SOUSA SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:05836775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214529

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214529

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOCIMARA DOS PRAZERES ALMEIDA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4905850 PC/PA** do CPF nº **787.249.962-20,** residente e domiciliado à **RUA PARANA S/N QD19 LT20**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214529 de 06 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214529**, pelas partes firmado em **06/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214529.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOCIMARA DOS PRAZERES ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F7CD31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215119

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215119

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOICIANE DA SILVA BARROS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7548894 PC/PA** do CPF nº **703.194.942-41,** residente e domiciliado à **RUA ACAI**, nº **479**, Bairro **ESTANCIA FELIZ**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215119 de 01 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215119**, pelas partes firmado em **01/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215119.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOICIANE DA SILVA BARROS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76E99F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215161

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215161

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOICYANE CAVALCANTE MELLO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8718161**

PC/PA do CPF nº **061.383.942-08,** residente e domiciliado à **RUA PRINCESA ISABEL S/N NO250**, nº , Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215161 de 24 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215161**, pelas partes firmado em **24/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215161.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOICYANE CAVALCANTE MELLO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0A37700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216300

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216300

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JONE CLEUDES WANDERLEIS DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6963613 PC/PA** do CPF nº **025.019.182-23,** residente e domiciliado à **ET VP 20 S/N LT06 CANAA DOS CARAJAS**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216300 de 10 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **07/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216300**, pelas partes firmado em **10/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216300.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JONE CLEUDES WANDERLEIS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:048F2F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216389

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216389

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE ALAN SOUSA DE MACEDO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0554704120156 SSP/MA** do CPF nº **621.151.083-70,** residente e domiciliado à **RUA CRISTO REI MOTOCROSS**, nº **55**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216389 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216389**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216389.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE ALAN SOUSA DE MACEDO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EF1E3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215620

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215620

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE CARLOS DO COUTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2046415 PC/PA** do CPF nº **370.920.902-10,** residente e domiciliado à **TRAVESSA DA TORRE**, nº **2**, Bairro **SAO JOSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215620 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215620**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215620.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE CARLOS DO COUTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE1035A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216378

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216378

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE DO SOCORRO DOS ANJOS TAVARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 298210 PTC/AP** do CPF nº **630.430.842-68,** residente e domiciliado à **RUA DOS PIONEIROS J QD06 LT100 A VS 52**, nº , Bairro **CHACREAMENTO BRILHO CELESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216378 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216378**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216378.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE DO SOCORRO DOS ANJOS TAVARES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA55C12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216392

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216392

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE FABIO ALVES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5470179 PC/PA** do CPF nº **922.060.182-68,** residente e domiciliado à **RUA A 10**, nº **36**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216392 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216392**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216392.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE FABIO ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:07DE2809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216180

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216180

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE JHEFFERSON SOUSA GONCALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8612600 PC/PA** do CPF nº **040.066.212-48,** residente e domiciliado à **VP 12, SITIO GUEROBA**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216180 de 09 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216180**, pelas partes firmado em **09/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216180.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE JHEFFERSON SOUSA GONCALVES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C6C158DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216365

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216365

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 754271978 SSP/MA** do CPF nº **529.915.633-20,** residente e domiciliado à **RUA CIRIO DE NAZARE**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no

CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216365 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216365**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216365.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE LIMA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5757FA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215607

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215607

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE NILSON PEREIRA BARBOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9279996 PC/PA** do CPF nº **014.998.351-40,** residente e domiciliado à **AV PRINCIPAL CASA 33 QD P**, nº **33**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215607 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215607**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215607.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE NILSON PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65CED736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215581

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215581

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO CAVALCANTE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4630337 PC/PA** do CPF nº **011.358.283-85,** residente e domiciliado à **VS52 QD29 LT07**, nº **7**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215581 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215581**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215581.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO CAVALCANTE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F46A5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215006

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215006

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSEANE TEIXEIRA MACEDO SOARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9416071 PC/PA** do CPF nº **018.814.733-09,** residente e domiciliado à **RUA PADRE VICENTE, S/N QUADRA 16 LOTE 19**, nº , Bairro **FLOR DE LIS I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215006 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215006**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215006.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSEANE TEIXEIRA MACEDO SOARES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA17EA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215579

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215579

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSEMIR PEREIRA FREIRE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4857315 PC/PA** do CPF nº **858.155.602-78,** residente e domiciliado à **RUA A QD N S/N CASA24**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215579 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215579**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215579.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSEMIR PEREIRA FREIRE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CEE57CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215082

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215082

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSIZLENE DA SILVA RIBEIRO DIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4857325 PC/PA** do CPF nº **018.584.432-45,** residente e domiciliado à **RUA PROJETO**, nº **542**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215082 de 17 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215082**, pelas partes firmado em **17/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215082.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSIZLENE DA SILVA RIBEIRO DIAS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C433114A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215610

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215610

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSUE SANTOS PINHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7546671 PC/PA** do CPF nº **019.592.372-33,** residente e domiciliado à **VS 52 S/N RUA A QD03 LT32**, nº , Bairro **BRILHO CELESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215610 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215610**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215610.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSUE SANTOS PINHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F4538485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215732

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215732

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JUCIENE ALVES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2777647 PC/PA** do CPF nº **591.807.812-68,** residente e domiciliado à **JOSE MENEGUEL**, nº **203**, Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215732 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215732**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215732.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JUCIENE ALVES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E505E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216869

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216869

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JULIANA DE JESUS SA LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0649327920189 SSP/MA** do CPF nº **005.149.302-09,** residente e domiciliado à **RUA MACAUBA, ROTATORIA S11D**, nº , Bairro **VALE DO CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216869 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216869**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216869.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JULIANA DE JESUS SA LIMA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B597DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215578

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215578

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5560120 PC/PA** do CPF nº **878.175.942-87,** residente e domiciliado à **RUA PRINCESA ISABEL**, nº **311**, Bairro **DO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215578 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215578**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215578.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20B3E0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215576

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215576

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JURANDI DA CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 03702813 PC/PA** do CPF nº **436.035.213-15,** residente e domiciliado à **RUA H 05 S/N QD04 LT04**, nº , Bairro **FLOR DE LIZ II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215576 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215576**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215576.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JURANDI DA CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:370CAB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215574

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215574

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JURANDI DUARTE ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2260558 SSP/DF** do CPF nº **568.163.403-53,** residente e domiciliado à **RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO KIT NET 02**, nº **24**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215574 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215574**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215574.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JURANDI DUARTE ALVES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CE30C074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215609

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215609

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **KAIO CARVALHO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7454961 PC/PA** do CPF nº **047.597.822-65,** residente e domiciliado à **VC 52 QD01 LT31**, nº **31**, Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215609 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215609**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215609.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

KAIO CARVALHO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AFAAD93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216625

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216625

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **KAREN DOMINGOS DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7487629 PC/PA** do CPF nº **017.495.292-97,** residente e domiciliado à **RUA AVENIDA WEINI CAVALCANTE**, nº **506**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216625 de 02 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216625**, pelas partes firmado em **02/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216625.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

KAREN DOMINGOS DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA2B192D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217888

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217888

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **KLISMAN NATHAN DE OLIVEIRA BARBOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5959822 PC/GO** do CPF nº **051.161.881-67,** residente e domiciliado à **RUA DA CONQUISTA MOTROCROSS**, nº **88**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217888 de 01 de maio de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217888**, pelas partes firmado em **01/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217888.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

KLISMAN NATHAN DE OLIVEIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:568F1B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214672

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214672

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LANA GABRIELLY CAETANO SOARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7121040 PC/PA** do CPF nº **032.563.722-95,** residente e domiciliado à **RUA JOAO PESSOA S/N, ST 16 QD 019 LT 022**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214672 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214672**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214672.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LANA GABRIELLY CAETANO SOARES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F1BCF034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216548

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216548

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LANNA CRISTINA SILVA DE ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7121092 PC/PA** do CPF nº **049.392.692-56,** residente e domiciliado à **AV. JERUSALEM**, nº **203**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216548 de 01 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216548**, pelas partes firmado em **01/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216548.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LANNA CRISTINA SILVA DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:15D5E4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216788

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216788

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LAURA CARVALHO CHAVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8073443 PC/PA** do CPF nº **039.414.832-00,** residente e domiciliado à **RUA A S/N QD09 LT15**, nº , Bairro **VIA OESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216788 de 01 de setembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216788**, pelas partes firmado em **01/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216788.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LAURA CARVALHO CHAVES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:34CE481F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216368

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216368

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LEANDRO SILVA SENNA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6606033 SSP/GO** do CPF nº **039.766.893-78,** residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS S/N ST14 QD06 LT015**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr.

Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216368 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216368**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216368.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LEANDRO SILVA SENNA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F4750AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216624

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216624

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LEIDIANE COELHO DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7544430 PC/PA** do CPF nº **555.441.182-72,** residente e domiciliado à **AV JOAO BATISTA FIGUEIREDO S/N**, nº , Bairro **ALTO BONITO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216624 de 02 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216624**, pelas partes firmado em **02/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216624.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LEIDIANE COELHO DA COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:27E448C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214802

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214802

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LEIDIANE COELHO DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6723106 PC/PA** do CPF nº **017.586.532-99,** residente e domiciliado à **RUA MACHADO DE ASSIS S/N KIT NET 16**, nº , Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214802 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214802**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214802.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LEIDIANE COELHO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D346AFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216366

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216366

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LEONARDO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5651433 PC/PA** do CPF nº **702.591.572-60,** residente e domiciliado à **RUA CASTANHAL RESIDENCIAL NIQUEL**, nº **7**, Bairro **VERMELHO NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216366 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216366**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216366.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LEONARDO LIMA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:227AB339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214734

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214734

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LETICIA AMERICO DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5877641 PC/PA** do CPF nº **013.454.452-88,** residente e domiciliado à **RUA XV DE NOVEMBRO, QD63, LT 08**, nº **8**, Bairro **NOVO HORIZONTE III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214734 de 01 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214734**, pelas partes firmado em **01/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214734.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LETICIA AMERICO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:385697BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216692

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216692

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LINDERVANIA ARAUJO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0607676120160 PC/MA** do CPF nº **081.843.323-00,** residente e domiciliado à **RUA JOSE PEREIRA COSTA**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216692 de 01 de junho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216692**, pelas partes firmado em **01/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216692.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LINDERVANIA ARAUJO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CAADE708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217008

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217008

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LINDOMAR PEREIRA MIRANDA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2895049 PC/PA** do CPF nº **722.825.682-49,** residente e domiciliado à **RUA MARECHAL RONDOM**, nº **87**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217008 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217008**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217008.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LINDOMAR PEREIRA MIRANDA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7ABD7E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215828

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215828

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUCELIA MARIA DA SILVA AZEVEDO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3614212 PC/GO** do CPF nº **959.736.481-68,** residente e domiciliado à **RUA C S/N ST19 QD016 LT005**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215828 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215828**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215828.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUCELIA MARIA DA SILVA AZEVEDO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:665ECD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216878

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216878

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUCILENE VIEIRA TORRES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3542034 PC/PA** do CPF nº **009.103.711-56,** residente e domiciliado à **RUA ARAXA S/N**, nº , Bairro **ALTO BONITO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216878 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216878**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216878.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUCILENE VIEIRA TORRES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:21C820B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215573

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215573

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUCIVAL DA CONCEICAO SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6673125 PC/PA** do CPF nº **012.271.442-37,** residente e domiciliado à **RUA R S/N ST24 QDN LT016**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215573 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215573**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215573.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUCIVAL DA CONCEICAO SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70EB6792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216243

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216243

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8363931 PC/PA** do CPF nº **055.012.872-77,** residente e domiciliado à **AVENIDA PRESIDENTE MEDICE**, nº **38**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216243 de 15 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216243**, pelas partes firmado em **15/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216243.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DAA7FB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215724

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215724

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUZIVAN CARDOSO DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5091970 PC/PA** do CPF nº **818.674.412-68,** residente e domiciliado à **RUA DO MOGNO**, nº **470**, Bairro **ESTANCIA FELIZ**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215724 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215724**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215724.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUZIVAN CARDOSO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B1CC63C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215718

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215718

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MACIO DE ANDRADE FERREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0212432620026 SSP/MA** do CPF nº **029.593.913-30,** residente e domiciliado à **RUA C 3 S/N**, nº , Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215718 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215718**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215718.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MACIO DE ANDRADE FERREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8E3D901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215648

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215648

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MANOEL BEZERRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1092608 SSP/TO** do CPF nº **972.113.891-68,** residente e domiciliado à **RUA H1 S/N ST34 QD013 LT007**, nº , Bairro **FLOR DE LIZ II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215648 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215648**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215648.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MANOEL BEZERRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FAF98BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217010

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217010

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MANOEL DE SOUSA BARROSO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4218198 SSP/PA** do CPF nº **681.299.042-68,** residente e domiciliado à **RUA CAXIAS**, nº , Bairro **NOVO BRASIL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217010 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217010**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217010.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MANOEL DE SOUSA BARROSO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70F0FE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216350

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216350

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2798220 PC/PA** do CPF nº **028.742.158-99,** residente e domiciliado à **RUA CAMPO GRANDE S/N**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216350 de 03 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216350**, pelas partes firmado em **03/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216350.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1065E487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216828

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216828

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MANOEL JOSE DIAZ DA HORA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9967906 PC/PA** do CPF nº **085.718.212-91,** residente e domiciliado à **RUA PORTO VELHO S/N QD09 LT18 CASA A**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216828 de 08 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216828**, pelas partes firmado em **08/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216828.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MANOEL JOSE DIAZ DA HORA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:18BABBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215150

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215150

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCIA MARIA DA MOTA DE CASTRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2916029 PC/PA** do CPF nº **592.958.562-87,** residente e domiciliado à **RUA MANUEL BORGES S/N**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215150 de 01 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215150**, pelas partes firmado em **01/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215150.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARCIA MARIA DA MOTA DE CASTRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE104D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216852

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216852

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCIA PINHEIRO BARROS RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 466991 SSP/TO** do CPF nº **028.119.591-90,** residente e domiciliado à **RUA E S/N**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216852 de 11 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216852**, pelas partes firmado em **11/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216852.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARCIA PINHEIRO BARROS RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C61506C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215571

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215571

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCIO ANDRE DA SILVA BARBOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1808440 PC/PA** do CPF nº **459.633.632-68,** residente e domiciliado à **RUA FRANCISCO PATROCINIO S/N QD97 LT03**, nº , Bairro **SAO JOSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215571 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215571**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215571.**
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARCIO ANDRE DA SILVA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3BE774C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215726

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215726

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCIO DA CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4857306 PC/PA** do CPF nº **022.727.452-02,** residente e domiciliado à **RUA DO CAMPO**, nº **407**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215726 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215726**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215726.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARCIO DA CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EFA502BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216762

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216762

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCOS COUTO DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7708783 PC/PA** do CPF nº **702.518.622-83,** residente e domiciliado à **RUA PARAUAPEBAS S/N ST14 QD023 LT017**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216762 de 12 de julho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216762**, pelas partes firmado em **12/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216762.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARCOS COUTO DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C74D74A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215791

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215791

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCOS ROGERIO COSTA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3655893 PC/PA** do CPF nº **675.804.162-04,** residente e domiciliado à **RUA JAMBU**, nº **33**, Bairro **CIDADE NOVA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215791 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215791**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215791.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARCOS ROGERIO COSTA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:24D1B11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215793

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215793

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA ROSA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2005238 PC/PA** do CPF nº **257.786.762-04,** residente e domiciliado à **RUA 13 DE MAIO**, nº **534**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215793 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215793**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215793.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA DE FATIMA ROSA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5EE416B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217532

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217532

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA DE LURDES DA SILVA CUNHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4575331 PC/PA** do CPF nº **000.953.181-51,** residente e domiciliado à **RUA MATO GROSSO**, nº **141**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217532 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217532**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217532.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA DE LURDES DA SILVA CUNHA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ED0A1944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215569

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215569

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e

assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 741082 SSP/TO** do CPF nº **919.156.352-68,** residente e domiciliado à **RUA J S/N**, nº , Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215569 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215569**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215569.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:834E7A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215628

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215628

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA NEUSA VIEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4596358 SSP/PI** do CPF nº **239.374.673-00,** residente e domiciliado à **RUA BERNARDO SYAO**, nº **133**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215628 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215628**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215628.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA NEUSA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98B3329E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217835

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217835

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA RITA DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 32263546 SSP/MT** do CPF nº **010.059.263-52,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL 18 QDAD CASA06**, nº **6**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217835 de 01 de abril de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217835**, pelas partes firmado em **01/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217835.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA RITA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EEB09492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215589

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215589

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA SILVIA GONCALVES DE ALMEIDA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5234705 PC/PA** do CPF nº **822.274.462-34,** residente e domiciliado à **RUA DOS PIONEIROS S/N RUA J QD06 LT97 A**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215589 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215589**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215589.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA SILVIA GONCALVES DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:064C5BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215832

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215832

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA VEYVILANE DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 946693 SSP/TO** do CPF nº **026.499.251-24,** residente e domiciliado à **RUA V18 QD 41 LT12**, nº **12**, Bairro **PARQUE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215832 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215832**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215832.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA VEYVILANE DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2F55B984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214538

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214538

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARICLEUDES DE SOUZA NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5993131 PC/PA** do CPF nº **023.020.482-10,** residente e domiciliado à **RUA PARACANA**, nº **75**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214538 de 06 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214538**, pelas partes firmado em **06/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214538.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARICLEUDES DE SOUZA NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC72EDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215554

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215554

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARINALVA MENDES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9967919 PC/PA** do CPF nº **003.705.242-09,** residente e domiciliado à **RUA DUQUE DE CAXIAS**, nº **45**, Bairro **NOVO BRASIL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215554 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215554**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215554.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARINALVA MENDES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E752737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216322

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216322

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARINEIDE NUNES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4626689 PC/PA** do CPF nº **972.171.822-04,** residente e domiciliado à **RUA JOANA DARC S/N**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito

Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216322 de 03 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216322**, pelas partes firmado em **03/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216322.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARINEIDE NUNES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D57DE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215733

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215733

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARLENE GOMES DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2256955 PC/PA** do CPF nº **751.087.202-20,** residente e domiciliado à **RUA BENEDITO COSTA S/N**, nº , Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215733 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215733**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215733.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARLENE GOMES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E53EC126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216862

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216862
Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MICAELE SOARES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9595065 PC/PA** do CPF nº **710.500.292-16,** residente e domiciliado à **RUA JOAO RIBEIRO**, nº **8**, Bairro **CHACARA CAMPOS BELO VS 52**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216862 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216862**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216862.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MICAELE SOARES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:852D96C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216240

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216240

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MICHELE DA SILVA TRINDADE COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 543971 DPTC/AP** do CPF nº **678.912.412-87,** residente e domiciliado à **AV C S/N ST26 QD051-B LT014**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216240 de 01 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216240**, pelas partes firmado em **01/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216240.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MICHELE DA SILVA TRINDADE COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53EFA41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216383

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216383

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MISAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0455744820127 SSP/MA** do CPF nº **610.750.363-30,** residente e domiciliado à **RUA MACAUBA**, nº , Bairro **VALE DO CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216383 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216383**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216383.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MISAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0D1D913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215552

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215552

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MOISES DE SOUSA PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 565277911 SSP/SP** do CPF nº **290.424.208-20,** residente e domiciliado à **VS 52 CASA**, nº **76**, Bairro **CHACARA LUS DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215552 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215552**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215552.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MOISES DE SOUSA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C3252C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216645

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216645

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MORGANA DE JESUS MOURA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4803734 PC/PA** do CPF nº **026.483.742-80,** residente e domiciliado à **RUA DAS HORTENCIAS**, nº **770**, Bairro **PARQUE DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216645 de 16 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216645**, pelas partes firmado em **16/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216645.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MORGANA DE JESUS MOURA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54B91C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216541

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216541

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **NATALIA FERREIRA MONTEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0400488720101 PC/MA** do CPF nº **030.212.943-08,** residente e domiciliado à **RUA PARIS**, nº **711**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216541 de 07 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216541**, pelas partes firmado em **07/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216541.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

NATALIA FERREIRA MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:10BE7884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214470

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214470

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **NAYANE DE FREITAS BORGES PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7484370 PC/PA** do CPF nº **031.979.322-26,** residente e domiciliado à **RUA VP 80 S/N CEDERE III**, nº , Bairro **OURO VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214470 de 12 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214470**, pelas partes firmado em **12/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214470.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

NAYANE DE FREITAS BORGES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8EA84245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216568

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216568

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **NAYLIANE JACOB MARTINS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5717429 SSP/GO** do CPF nº **030.481.371-06,** residente e domiciliado à **RUA SERRA DO RABO S/N QD16 LT11**, nº , Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216568 de 19 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **04/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216568**, pelas partes firmado em **19/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216568.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

NAYLIANE JACOB MARTINS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC9B5BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215550

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215550

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **NEILTON ALVES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4523170 PC/PA** do CPF nº **786.238.392-34,** residente e domiciliado à **RUA A S/N ST24 QDAC LT013**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215550 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215550**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215550.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

NEILTON ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5002675A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217044

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217044

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **OSAMIR SILVA ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3550257 PC/PA** do CPF nº **520.655.702-10,** residente e domiciliado à **RUA EVANDRO CHAGAS**, nº **238**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217044 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217044**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217044.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

OSAMIR SILVA ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F04914D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217191

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217191

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **PATRICIA DOS SANTOS MACHADO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6152459 PC/PA** do CPF nº **008.996.722-48,** residente e domiciliado à **RUA BELO HORIZONTE**, nº **28**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217191 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217191**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217191.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D3A48AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216381

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216381

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **PAULO CESAR BARBOSA ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5983502 PC/PA** do CPF nº **024.822.952-46,** residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS**, nº **510**, Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216381 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216381**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216381.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

Valmira Vieira Cunha
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

PAULO CESAR BARBOSA ALVES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:05804A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215544

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215544

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **PAULO VITO DO COUTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9038553 PC/PA** do CPF nº **650.334.932-72,** residente e domiciliado à **RUA PROJETO**, nº **31**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215544 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215544**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215544.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

PAULO VITO DO COUTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8E320D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218074

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218074

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **PRISCILA PEREIRA CAVALCANTE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 20078043420 SSP/CE** do CPF nº **071.851.863-23,** residente e domiciliado à **RUA NOVO HORIZONTE APT 302**, nº **36**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218074 de 16 de agosto de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03218074**, pelas partes firmado em **16/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218074.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

PRISCILA PEREIRA CAVALCANTE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6C51BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214536

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214536

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAFAELE VALENTIM CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5760323 PC/PA** do CPF nº **939.082.612-87,** residente e domiciliado à **RUA APARECIDA DE GOIANIA**, nº **10**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214536 de 06 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214536**, pelas partes firmado em **06/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214536.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RAFAELE VALENTIM CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C5B93AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215722

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215722

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAIMUNDA PEREIRA REINO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7311119 PC/PA** do CPF nº **847.761.613-20,** residente e domiciliado à **RUA AIRTON SENA S/N**, nº **400**, Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215722 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215722**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215722.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RAIMUNDA PEREIRA REINO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:992B4DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215543

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215543

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO NONATO LIRA FEITOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4575299**

PC/PA do CPF nº **797.728.462-68,** residente e domiciliado à **VS52 RUA-03 LT04**, nº , Bairro **CHACREAMENTO SOL NASCENTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215543 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215543**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215543.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RAIMUNDO NONATO LIRA FEITOSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FAE9B9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216870

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216870

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO SOUSA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5092161 PC/PA** do CPF nº **858.161.322-53,** residente e domiciliado à **AV REI DAVI**, nº **2**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216870 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216870**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216870.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RAIMUNDO SOUSA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C801805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216863

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216863

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **REISINALDO LEITE DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0548260320143 SSP/PA** do CPF nº **078.368.703-67,** residente e domiciliado à **RUA EMILIO MEDICE**, nº **108**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216863 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216863**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216863.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

REISINALDO LEITE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:28058D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216376

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216376

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RENAN MORAIS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7796209 PC/PA** do CPF nº **702.305.002-77,** residente e domiciliado à **RUA SERRARIA**, nº **220**, Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216376 de 22 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216376**, pelas partes firmado em **22/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216376.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RENAN MORAIS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7EFB4124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215540

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215540

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RENIVALDO PEREIRA CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7966607 PC/PA** do CPF nº **033.643.261-50,** residente e domiciliado à **RUA PROGRESSO**, nº **4**, Bairro **POLO INDUSTRIAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215540 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215540**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215540.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RENIVALDO PEREIRA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:15C35082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215584

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215584

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RONDINERE ALVES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5045955 PC/PA** do CPF nº **948.205.542-04,** residente e domiciliado à **RUA R S/N ST24 QDD LT011**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215584 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215584**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215584.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RONDINERE ALVES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E90134E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216864

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216864

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROSANI DOS SANTOS BAIA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5318399 PC/PA** do CPF nº **846.489.532-15,** residente e domiciliado à **AV PROFETA ISAIAS**, nº **55**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216864 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216864**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216864.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROSANI DOS SANTOS BAIA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:58A612D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216790

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216790

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROSIMARIA DE JESUS MENDONCA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 010067211 PC/PA** do CPF nº **607.022.153-25,** residente e domiciliado à **RUA 11**, nº **44**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216790 de 01 de setembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216790**, pelas partes firmado em **01/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216790.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROSIMARIA DE JESUS MENDONCA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0133A7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215539

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215539

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RUBENS BARBOSA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7928251 PC/PA** do CPF nº **046.982.542-13,** residente e domiciliado à **TV CENTRAL, MOTOCROSS**, nº **54**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215539 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215539**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215539.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RUBENS BARBOSA CRUZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1D97714F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217617

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217617

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SANDRA DE JESUS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9590436 PC/PA** do CPF nº **030.243.813-09,** residente e domiciliado à **AV PRESIDENTE JOAO FIGUEIREDO**, nº **100**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217617 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217617**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217617.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SANDRA DE JESUS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9AC7C856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216875

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216875

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SANDRA VASCONCELOS MENEZES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 10028762 PC/PA** do CPF nº **026.521.993-07,** residente e domiciliado à **RUA BERNARDO CONSTANTINO CASA A**, nº **16**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216875 de 22 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216875**, pelas partes firmado em **22/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216875.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SANDRA VASCONCELOS MENEZES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D304B0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217709

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217709

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SELENI ALVES DE ARAUJO ABREU**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0000898965985 SSP/MA** do CPF nº **845.188.633-72,** residente e domiciliado à **RUA PALADIO S/N QD10 LT13**, nº , Bairro **VALE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217709 de 01 de março de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217709**, pelas partes firmado em **01/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217709.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SELENI ALVES DE ARAUJO ABREU
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D21B0347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216176

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216176

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SERGIO FRANCISCO DE JESUS FARIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4141801 PC/PA** do CPF nº **731.685.642-49,** residente e domiciliado à **RUA DOM PEDRO**, nº **41**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216176 de 09 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216176**, pelas partes firmado em **09/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216176.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SERGIO FRANCISCO DE JESUS FARIAS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5D6CD1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215723

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215723

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SILVANITA SOARES DE CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5111165 PC/PA** do CPF nº **398.803.462-20,** residente e domiciliado à **RUA AIRTON SENA**, nº **354**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215723 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215723**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215723.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SILVANITA SOARES DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B2F2059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215644

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215644

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SOLANGE ROSA DE JESUS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6048799 PC/PA** do CPF nº **001.624.392-70,** residente e domiciliado à **R. CASTRO ALVES**, nº **54**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215644 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215644**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215644.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SOLANGE ROSA DE JESUS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8DF3C028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216643

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216643

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SUELY SOUZA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 650381178 SSP/SP** do CPF nº **030.518.332-07,** residente e domiciliado à **RUA BARBOSA QD11 LT16**, nº , Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216643 de 02 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216643**, pelas partes firmado em **02/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216643.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SUELY SOUZA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:71A8D1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216349

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216349

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **TAFFAREL VASCONCELOS DA ROCHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0188017020012 SSP/MA** do CPF nº **012.952.723-85,** residente e domiciliado à **RUA MANAUS QD08 LT23**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216349 de 03 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216349**, pelas partes firmado em **03/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216349.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

TAFFAREL VASCONCELOS DA ROCHA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7DF6E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216868

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216868

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **TAMIRES SANTOS LARANJEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6682521 PC/PA** do CPF nº **036.626.412-59,** residente e domiciliado à **RUA H S/N QD39 LT09**, nº **19**, Bairro **PARQUE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216868 de 21 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216868**, pelas partes firmado em **21/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216868.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

TAMIRES SANTOS LARANJEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C897FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217387

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217387

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **THAUANA CHRISTINE DA SILVA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5944927 PC/PA** do CPF nº **534.663.902-06,** residente e domiciliado à **RUA JOAO PESSOA QD20 LT15**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217387 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217387**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217387.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

THAUANA CHRISTINE DA SILVA COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14314BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216085

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216085

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **THOMAS KETYSON DE SOUSA ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7700557 PC/PA** do CPF nº **041.421.962-78,** residente e domiciliado à **RUA JOSE PEREIRA COSTA**, nº **507**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216085 de 01 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216085**, pelas partes firmado em **01/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216085.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

THOMAS KETYSON DE SOUSA ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8EC2294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216761

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216761

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **TIAGO PEIXOTO PITALUGA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7163136 PC/PA** do CPF nº **037.361.322-98,** residente e domiciliado à **ET VP12 S/N SITIO ESTRELA MD**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216761 de 12 de julho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **23/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216761**, pelas partes firmado em **12/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216761.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

TIAGO PEIXOTO PITALUGA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F9F9BA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216769

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216769

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **TIALEI SILVA LUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1433688859 SSP/BA** do CPF nº **037.123.525-14,** residente e domiciliado à **AVENIDA TEOTONIO VILELA**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216769 de 01 de agosto de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216769**, pelas partes firmado em **01/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216769.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

TIALEI SILVA LUZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:765A9724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216321

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216321

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDEIRES PAULO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0135735719990 SSP/MA** do CPF nº **912.484.263-04,** residente e domiciliado à **RUA M4 S/N ST30 QD08 LT09**, nº , Bairro **FLOR DE LIZ I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216321 de 03 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216321**, pelas partes firmado em **03/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216321.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALDEIRES PAULO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C285D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216823

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216823

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDEVINO GOMES FERREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2594097 PC/PA** do CPF nº **463.667.172-49,** residente e domiciliado à **RUA H04 QD 06 LT 15**, nº , Bairro **FLOR DE LIS II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216823 de 24 de outubro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216823**, pelas partes firmado em **24/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216823.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALDEVINO GOMES FERREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8D8FBB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215619

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215619

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VANDO ALCOFORADO DA TRINDADE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5147889 PC/PA** do CPF nº **907.134.602-10,** residente e domiciliado à **RUA RIO BRANCO**, nº **133**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215619 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215619**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215619.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VANDO ALCOFORADO DA TRINDADE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B9B7DBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215727

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215727

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VANESSA DOS REIS E SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6208647 PC/PA** do CPF nº **016.511.772-95,** residente e domiciliado à **RUA A**

14 LT09 QD25A, nº **9**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215727 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215727**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215727.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VANESSA DOS REIS E SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E11F3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216174

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216174

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VANESSA FERNANDES GOMES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 010333369 PC/PA** do CPF nº **061.316.743-02,** residente e domiciliado à **RUA JOTA**, nº **342**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216174 de 01 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216174**, pelas partes firmado em **01/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216174.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VANESSA FERNANDES GOMES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6EF5E63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214797

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214797

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VANESSA SANTOS DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5981610 PC/PA** do CPF nº **036.196.682-21,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL 23 20 BLOCO B**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214797 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214797**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214797.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VANESSA SANTOS DA COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:93304DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216338

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216338

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VICKY CHAVES SARAIVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0150671020001 SSP/MA** do CPF nº **006.195.963-41,** residente e domiciliado à **RUA CASTANHEIRA KIT NET01**, nº **239**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216338 de 10 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216338**, pelas partes firmado em **10/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216338.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VICKY CHAVES SARAIVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0325CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214127

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214127

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VIVIANE SABINO DO PRADO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7548982 PC/PA** do CPF nº **700.491.312-06,** residente e domiciliado à **RUA TANCREDO NEVES**, nº **24**, Bairro **ESPLANADA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214127 de 01 de março de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03214127**, pelas partes firmado em **01/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214127.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VIVIANE SABINO DO PRADO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0C2AE2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216319

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216319

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WALLYSSON FRANCA MOTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7801129 PC/PA** do CPF nº **701.714.262-40,** residente e domiciliado à **RUA GUANABARA CASA A**, nº **8**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216319 de 01 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216319**, pelas partes firmado em **01/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216319.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WALLYSSON FRANCA MOTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E63C6CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215538

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215538

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WELLERSON BRITO DO NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7946004 PC/PA** do CPF nº **035.071.742-78,** residente e domiciliado à **RUA IZABEL MATOS**, nº **33**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215538 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215538**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215538.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WELLERSON BRITO DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FCC75DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216221

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216221

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WELLINGTON DUCAS DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7775964 PC/PA** do CPF nº **047.564.892-73,** residente e domiciliado à **RUA A-3 S/N QD-05A LT-15**, nº **15**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e

de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216221 de 15 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216221**, pelas partes firmado em **15/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216221.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WELLINGTON DUCAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DC841C22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os quais regem a administração pública, em especial, da impessoalidade, transparência, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que cabe à Municipalidade nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que Administração Pública devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:

1. Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da administração para o fiel cumprimentos das cláusulas neles estabelecidas;

2. Zelas pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município;

3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos), está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

4. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

5. Indicar eventuais glosas das faturas;

6. Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA), do Estado (TCE-PA) e da União (TCU).

CONSIDERANDO o ofício nº 004/2024, de 04 de janeiro de 2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contrato:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Fiscal Titular: MILENA ROSELE DA SILVA, Matrícula nº 010613-5;
Fiscal Substituto: CELINA MARIA BARBOSA FARIAS, Matrícula nº 010614-3.
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Fiscal Titular: LEILA DIANA PONTES MELO, Matrícula nº 060548-4;
Fiscal Substituto: AMANDA FONSECA LOPES, Matrícula nº141682-0.
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Fiscal Titular: RENATA DOS SANTOS NASCIMENTO, Matrícula nº 140636-1;
Fiscal Substituto: PAULA JANETH FREITAS COELHO, Matrícula nº 011253-4.
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Fiscal Titular: OILDON LIMA SANTOS, Matrícula nº 010987-8.
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO:
Fiscal Titular: FRANCISCO MEDEIROS DE ABREU, Matrícula nº 010997-5;
Fiscal Substituto: TAYRINE KIRNA SILVEIRA, Matrícula nº 141632-4.
VI - OUTRAS SECRETARIAS:
Fiscal Titular: CAMILLA MELO DE MENDONÇA, Matrícula nº 141834-3;
Fiscal Substituto: LARISSA FLÁVIA ALMEIDA COSTA, Matrícula nº 143452-7.

Art 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em: 24 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6D7D9681

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
3º TERMO ADITIVO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**
CONTRATO ADITIVADO Nº 007/2021 – PMC.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Assessoria Jurídica permanente e com o intuito de prestar o devido Assessoramento, Preventivo e Contencioso, em todos os campos do direito que se fizerem necessários ao Município de Colares.
Data de assinatura do aditivo: 12/01/2024 – Vigência do aditivo: 14/01/2024 até 13/01/2025.
Contratado: **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ nº 13.293.197/0001-46
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:995D9C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
3º TERMO ADITIVO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**
CONTRATO ADITIVADO Nº 009/2021 – PMC.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na cessão de licença de uso de sistema de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública, licitações, patrimônio, almoxarifado, gestor de nota fiscal em atendimento a lei de acesso a informação e lei da transparência, que abrangerá todos os órgãos do poder executivo e o poder legislativo para fins de consolidação das contas de responsabilidade do poder executivo, em consonância com o que determina a lei de responsabilidade fiscal e a instrução normativa nº 18/2020 – TCM/PA.
Data de assinatura do aditivo: 12/01/2024 – Vigência do aditivo: 15/01/2024 até 14/01/2025
Contratado: **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA. LTDA**
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:030CFBDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **005/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, REFERENTE A SALDO DAS EMENDAS: PROPOSTA N°:17453467000122005, PROPOSTA N°:17453467000122009, PROPOSTA N°:17453467000122008, PROPOSTA N°:17453467000122010, PROPOSTA N°:17453467000121011, PROPOSTA N°:17453467000121013, PROPOSTA N°:17453467000121022, PROPOSTA N°:17453467000119010, PROPOSTA N°:17453467000119026, PROPOSTA N°:17453467000119021, PROPOSTA N°:17453467000119024, PROPOSTA N°:17453467000119015 E PROPOSTA N°:17453467000119028 E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 20/12/2023 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora a empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ:37.556.213/0001-04, BETANIAMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.560.267/0001-08, BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ:45.329.312/0001-81, DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ:26.764.410/0001-00, HD SAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 20.486.284/0001-85, IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ: 23.106.657/0001-33, JRIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ:84.972.926/0001-39, JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA, CNPJ:19.488.746/0001-14, KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.971.041/0001-03, KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 39.346.590/0001-44, LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 17.930.584/0001-05, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.806.274/0001-29, RET FARMA DIST. MED. E PROD.HOSP.LTDA, CNPJ: 12.313.826/0001-90e a empresa T.V. NUNES LEAO MEDICAL CNPJ: 42.117.901/0001-08**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8002DBD2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 020/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando que o Titular usufruirá suas férias de 30 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, sendo estas relativas ao período aquisitivo 2020/2021.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0876F1F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 043, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 174, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica, do art. 149, inciso III, § único, alínea "a"; art. 153, inciso II; art. 155, inciso I, alínea "a" e o do estabelecido nos títulos IV e V da Lei Municipal n° 1.102 de 22 de setembro de 2014 e do teor do despacho pela Comissão Processante que requereu a prorrogação dos prazos desta Comissão, relativo ao Processo Administrativo nº. 01/2023/SEMAD;
RESOLVE:
Art. 1º. **PRORROGAR** por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2023/SEMAD, nos termos do parágrafo 10º do art. 155 da Lei Municipal nº. 1.102/2014
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis/Pará, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:8652B987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 138 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

INSTAURA O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL"BAIRRO MIGUEL CHAMON", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA, DECLARA COMO REURB DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Curionópolis; e,
CONSIDERANDO a competência constitucional do município de Curionópolis definida no art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV, do art. 2º, da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) que estabelece que a política urbana municipal deve objetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante o cumprimento de diretrizes gerais, dentre as quais a regulamentação fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, define normas gerais e procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13, de 30 de junho de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 133, de 18 de dezembro de 2023, que institui a política municipal de regularização fundiária urbana do Município de Curionópolis e cria o Programa Municipal de Regularização Fundiária denominado "Morar Legal";
CONSIDERANDO, ainda, que o núcleo urbano informal denominado "BAIRRO MIGUEL CHAMON" consiste em uma área consolidada e integrada ao município de Curionópolis-PA, e que os ocupantes da localidade são, em sua maioria, pessoas de baixa renda, conforme caracterização socioeconômica da área apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO que o requerimento apresentado pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, por meio da Diretoria de Habitação e Gestão Territorial, indicou à Prefeita Municipal de Curionópolis, a instauração do procedimento nº 06/2024 para Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do núcleo urbano informal "BAIRRO MIGUEL CHAMON", conforme previsto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017;
CONSIDERANDO, finalmente, que a modalidade de Regularização Fundiária Urbana prevista na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, deve ser definida pelo poder público municipal de acordo com o artigo 13, *caput*, incisos I e II.

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar o procedimento de regularização fundiária urbana (Reurb) no núcleo urbano informal "BAIRRO MIGUEL CHAMON", classificando-o como de interesse social (Reurb-S), conforme estabelece o art. 13, I da Lei Federal nº 13.465/2017 e o art. 5°, I do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, na área delimitada em planta e memorial descritivo anexos a este decreto.
Art. 2º. O procedimento de Reurb-S do núcleo urbano informal "BAIRRO MIGUEL CHAMON", será executado na forma prevista na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março 2018.
Parágrafo Único. As medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais serão estudadas e aplicadas pela Diretoria de Habitação e Gestão Territorial, que solicitará auxílio técnico especializado de outros órgãos municipais, assim como, adotará todas as providências cabíveis para a adequada implantação da Reurb-S do núcleo urbano informal "BAIRRO MIGUEL CHAMON".
Art. 3º. Para a classificação da regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal do "BAIRRO MIGUEL CHAMON" na modalidade de interesse social (Reurb-S), considerou-se a caracterização socioeconômica das famílias residentes na área, com base nos dados do Cadastro Único e que aponta a predominância de familias que se enquadram em situação de vulnerabilidade social, na faixa de renda familiar igual ou inferior a 05 (cinco) salários mínimos vigentes atualmente no país.
§1º. Para fins de comprovação de composição da renda familiar na implantação da Reurb-S do núcleo urbano informal "BAIRRO MIGUEL CHAMON" será considerada a composição da renda do beneficiário com a de seus familiares residentes no imóvel.
§2º Para fins de aplicação deste Decreto, considerar-se-á "família":
O cônjuge ou o(a) companheiro(a);
Os descendentes e ascendentes até o 1º grau em linha reta;
Os colaterais até o 2º grau.
Art. 4º. Na Reurb-S do núcleo urbano informal "BAIRRO MIGUEL CHAMON" poderão ser aplicados os instrumentos jurídicos previstos nos incisos do art. 15, da Lei Federal nº 13.465/2017, dentre outros admitidos por lei, adotando-se aqueles que melhor se adequam aos objetivos da Reurb, observando-se também a dominialidade do polígono objeto de intervenção.
Art. 5º. A Procuradoria Municipal poderá editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e a efetividade das disposições da Lei n.º 13.465/2017 e do Decreto Federal n.º 9.310/2018, ressalvados os atos que, por previsão legal e regulamentar, dependem de decreto estadual ou nacional.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis, 29 de janeiro de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

ANEXO I
PLANTA DO PERÍMETRO DO "BAIRRO MIGUEL CHAMON"

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO DO PERÍMETRO DO "BAIRRO MIGUEL CHAMON"

Imóvel: BAIRRO MIGUEL CHAMON
Município / UF: CURIONÓPOLIS / PA
Área: 267.935,26m²

Perímetro: 2.122,81m
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.326.127,695m** e **E 653.237,908m**; deste segue com azimute de 84°19'54,8839" por uma distância de 46,79m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9.326.132,316m** e **E 653.284,467m**; deste segue com azimute de 114°09'09,2741" por uma distância de 26,61m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.326.121,427m** e **E 653.308,749m**; deste segue com azimute de 97°25'21,9220" por uma distância de 59,58m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.326.113,730m** e **E 653.367,826m**; deste segue com azimute de 125°02'15,4891" por uma distância de 28,86m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9.326.097,159m** e **E 653.391,460m**; deste segue com azimute de 100°42'26,5325" por uma distância de 34,45m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 9.326.090,758m** e **E 653.425,309m**; deste segue com azimute de 120°29'09,1802" por uma distância de 8,39m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 9.326.086,504m** e **E 653.432,535m**; deste segue com azimute de 150°58'40,9326" por uma distância de 21,22m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 9.326.067,951m** e **E 653.442,829m**; deste segue com azimute de 93°43'13,4628" por uma distância de 49,80m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 9.326.064,719m** e **E 653.492,528m**; deste segue com azimute de 59°00'32,0298" por uma distância de 41,37m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 9.326.086,019m** e **E 653.527,990m**; deste segue com azimute de 54°22'09,4874" por uma distância de 57,40m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 9.326.119,460m** e **E 653.574,647m**; deste segue com azimute de 138°41'12,1228" por uma distância de 163,46m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 9.325.996,682m** e **E 653.682,561m**; deste segue com azimute de 121°13'45,4526" por uma distância de 119,30m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 9.325.934,829m** e **E 653.784,575m**; deste segue com azimute de 205°52'16,0466" por uma distância de 73,78m até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 9.325.868,447m** e **E 653.752,383m**; deste segue com azimute de 213°27'09,4476" por uma distância de 182,63m até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 9.325.716,068m** e **E 653.651,707m**; deste segue com azimute de 209°36'30,5874" por uma distância de 164,83m até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 9.325.572,764m** e **E 653.570,271m**; deste segue com azimute de 235°51'11,2848" por uma distância de 252,84m até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 9.325.430,840m** e **E 653.361,019m**; deste segue com azimute de 291°52'46,2039" por uma distância de 150,44m até o vértice **M-18**, de coordenadas **N 9.325.486,901m** e **E 653.221,419m**; deste segue com azimute de 0°32'53,9536" por uma distância de 222,68m até o vértice **M-19**, de coordenadas **N 9.325.709,575m** e **E 653.223,550m**; deste segue com azimute de 1°21'02,8477" por uma distância de 180,92m até o vértice **M-20**, de coordenadas **N 9.325.890,449m** e **E 653.227,815m**; deste segue com azimute 2°26'09,3834" por uma distância de 237,46m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.122,81 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curionópolis, 25 de janeiro de 2024

WANDERSON BERNARDES DE LIMA
Engenheiro Agrimensor
Portaria nº 603/2022
CREA Visto: 944150PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:7F9DADA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 041/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 029/2022; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 9.895,20 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** 29 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 29 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:6052C919

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230571

CONTRATO Nº.....: 20230571
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-191201
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ESPECIALIDADE EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL. FUNDAMENTADO NO ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR TOTAL.....: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 192.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5DC3B6BE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230566

CONTRATO Nº.....: 20230566
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-191201
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ESPECIALIDADE EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA

ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL. FUNDAMENTADO NO ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 120.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:52FD1F63

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230567

CONTRATO Nº.....: 20230567
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-191201
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ESPECIALIDADE EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL. FUNDAMENTADO NO ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DF4E747B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230565

CONTRATO Nº.....: 20230565
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-191201
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ESPECIALIDADE EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL. FUNDAMENTADO NO ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 120.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DB2934F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2024-SEMEEC DE DOM ELISEU – PA, 29 DE JANEIRO DE 2024

Tornar público a modificação das datas originalmente previstas no Edital de seleção de Monitores Escolares para participar da implementação da Escola em Tempo Integral.

CLENES RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Dom Eliseu – PA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO A complexidade envolvida nas etapas de avaliação do edital.

CONSIDERANDO que houve a ampliação das vagas de monitores escolares.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público novo cronograma para a seleção de monitores escolares.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar publica a modificação das datas originalmente previstas no Edital de seleção de Monitores Escolares para participar da implementação da Escola em Tempo Integral.

Parágrafo único: As alterações, em anexo, abrangem a divulgação da classificação e do resultado preliminar, o período destinado à interposição de recursos, bem como a publicação do resultado final.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, em 29 de janeiro de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MODIFICAÇÃO DAS DATAS ORIGINALMENTE NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu, Estado do Pará, torna pública a modificação das datas originalmente previstas no edital de chamamento público, para a seleção de estudantes monitores visando à atuação da monitoria na implementação do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

1. Os itens 7.2, 7.3, 7.4, passam a vigorar com as seguintes redações:

7.2. A classificação e o resultado parcial do processo seletivo serão divulgados no dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, cabendo à Comissão Organizadora os fixar em local visível e comunicar aos(às) selecionados(as).

7.3. A interposição de recursos, contra o resultado parcial, deverá ser apresentada pela (a) candidato (a) ou representante legal, **entre os dias 31 (trinta e um) de janeiro de 2024 a 01 (um) de fevereiro de 2024, das 9 às 11h 30 e das 14 às 17 horas**, à Comissão Organizadora, por meio do Formulário para Interposição de Recursos.

7.4. O resultado final será divulgado no dia 02 (dois) de fevereiro de 2024 na Semeec, cabendo à Comissão Organizadora os fixar em local visível e comunicar aos (as) selecionados (as).

Dom Eliseu-PA, em 29 de janeiro de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8ECB3D41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA REAVALIÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

Convocamos os servidores aposentados por invalidez, descrito na planilha abaixo, a comparecer ao IPSEMDE munido de laudos e exames atualizados para o agendamento e realização de perícia médica, sendo que os mesmos já se encontram com benefícios por invalidez há mais de dois anos neste órgão, e com base na Lei nº 011/20117, a cada 24 (vinte e quatro) meses deverão realizar perícia médica.
Art. 32 "**todos os servidores aposentados por invalidez deverão realizar perícia médica a cada 24 (Vinte e quatro) messes ou a qualquer tempo por solicitação do IPSEMDE, para revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, ficando o aposentado obrigado a se submeter a elas, sob pena de suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria e determinação de reversão ao serviço público"**.
§ 4º - **Na hipótese de solicitação do IPSEMDE, de laudos médicos a serem apresentados pelos aposentados deverão esta atualizados**.
§ 5º - **O servidor fica obrigado a submeter-se regulamente aos exames, tratamentos de reabilitação indicados pelo perito médico, exceto o tratamento cirúrgico, que será facultativo**.
Na hipótese de não comparecimento no IPSEMDE, com data inicial de 01/02/2024 até 01/03/2024, terá suspenso o pagamento de seus proventos, conforme previsto no artigo citado acima.
Segue abaixo a lista dos servidores a serem convocados para a perícia médica no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu.

NOME	INICIO DO BENEFICIO
DILMA DA ROCHA GUSMÃO	01/05/2018
EDILEIDE DOS SANTOS ACACIO	01/03/2018
JOÃO PEDRO GOMES DA SILVA	16/12/2015

JOAO DE DEUS DE AQUINO
Dec. 542/2021
Presidente.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:65F0248D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
HOMOLOGAÇAO
A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2023-042/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 30/01/2024/ Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de licença de uso de software para a gestão digital de processos administrativos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Empresa vencedora: CONTROLE TOTAL EM GESTAO MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 45.550.659/0001-50, Valor Global: R$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil reais). Eldorado do Carajás – PA, 30 de janeiro de 2024.Iara Braga Miranda, Prefeita Municipal.
O Secretário Municipal de Educação, Severiano Sampaio Nascimento Macedo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2023-039/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 30/01/2024/ Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos alunos matriculados na Creche, Pré-escola, AEE, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e os Ensino Médio, conforme as especificações contidas no termo e as orientações da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás representando a Entidade Executora. Empresa vencedora: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 33.190.948/0001-06 , Valor Global R$: 427.450,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); L B DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 41.126.148/0001-54, Valor Global R$: 215.310,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e dez reais); M R SANDES EIRELI, CNPJ: 07.938.982/0001-06, Valor Global R$ 1.136.636,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais); Nova vida supermercados, CNPJ: 05.493.646/0001-71, Valor Global R$ 650.571,90 (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos); SABORE FRIOS EIRELI, CNPJ: 26.544.524/0001-37, Valor Global R$ 2.034.341,40 (dois milhões, trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).Eldorado do Carajás, 30 de janeiro de 2024. Severiano Sampaio Nascimento Macedo. Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:26429608

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20220605. Processo: Inexigibilidade nº 06 /2022-008. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município. Vigência: 23 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA. Iara Braga Miranda. Prefeita.
Origem: Contrato Nº 20230327. Processo: Inexigibilidade nº 06/2032-006. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: LOCH & SARRAF LTDA, CNPJ 41.236.685/0001-57. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Especializada na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Gestão do Sistema Único de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando qualificar a Gestão Municipal de Assistência Social no processo de execução, monitoramento e avaliação da política Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás. Vigência: 01 de novembro de 2023 a 30 de março de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:8366B852

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS

##ATO AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Eldorado do Carajás Estado do Pará, através da Agente de Contratação, nomeada através da Portaria nº 099/2022, torna Publica a SUSPENSÃO da abertura da Dispensa de Licitação nº 7/2024-002. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Fabricação de Móveis Planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Em breve nova data será remarcada. Eldorado do Carajás, 30 de janeiro de 2024,

MARIA NILDA PEREIRA NEVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:37EBED59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação **Tomada de Preços Nº 004/2023** em todos os seus termos, por estarem em conformidade com o disposto na legislação pertinente vigente, para a empresa **G-Forte Engenharia Ltda. - EPP - CNPJ: 07.873.283/0001-25**. Tomem-se as providências legais.

Inhangapi-PA, 22 de janeiro de 2024.

ERTONILSON CARVALHO ROCHA-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:48919959

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO ADITIVO CONTRATO TEMPORARIO

Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 005/2023-T-CMIP
Nº do Contrato: 005/2023-T-CMIP
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e HILDA DA SILVA LIMA
Objeto: contratação temporária para prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - COD - CMIP.NF.AXG – B.**
Vigência do Aditivo: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor Mensal: R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários
Foro: Comarca de Ipixuna do Pará/PA
Data da Assinatura: 29/12/2023
Ordenador Responsável: Robson Monteiro Santiago

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:2E30FC21

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO ADITIVO CONTRATO TEMPORARIO

Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 006/2023-T-CMIP
Nº do Contrato: 006/2023-T-CMIP
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e ISNARA DE SOUZA SAMPAIO
Objeto: contratação temporária para prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, para exercer a função de **ANALISTA LEGISLATIVO I - COD - CMIP.NS.ALE - G.**
Vigência do Aditivo: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor Mensal: R$ 1,.512,50 (um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários
Foro: Comarca de Ipixuna do Pará/PA
Data da Assinatura: 29/12/2023

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:26F8BE92

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO ADITIVO CONTRATO TEMPORARIO

Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 007/2023-T-CMIP
Nº do Contrato: 007/2023-T-CMIP
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e ALCIMAR DE LIMA ARAÚJO
Objeto: contratação temporária para prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - COD - CMIP-NF.AUA - C.**
Vigência do Aditivo: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor Mensal: R$ 1,.512,50 (um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários
Foro: Comarca de Ipixuna do Pará/PA
Data da Assinatura: 29/12/2023

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:D92BBC58

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO ADITIVO CONTRATO TEMPORARIO

Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 008/2023-T-CMIP

Nº do Contrato: 008/2023-T-CMIP
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e CARMEM LÚCIA PIRES
BATISTA DIAS
Objeto: contratação temporária para prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - COD - CMIP.NF.AUA - B.**
Vigência do Aditivo: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor Mensal: R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários
Foro: Comarca de Ipixuna do Pará/PA
Data da Assinatura: 29/12/2023

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:42A8EB16

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO ADITIVO CONTRATO TEMPORARIO

Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 009/2023-T-CMIP

Nº do Contrato: 009/2023-T-CMIP
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e FRANCISCA GOMES DOS REIS
Objeto: contratação temporária para prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - COD - CMIP.NF.AUA - B.**
Vigência do Aditivo: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor Mensal: R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários
Foro: Comarca de Ipixuna do Pará/PA
Data da Assinatura: 29/12/2023

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:A751732E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PORTARIA Nº 010/2024-GP/CMIP

PORTARIA Nº 010/2024-GP/CMIP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, o Sr. ROBSON MONTEIRO SANTIAGO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I Do âmbito de aplicação Art. 1º A presente Portaria regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ipixuna do Pará, e dá outras providências. Seção II Das definições e princípios desta portaria Art. 2º Para fins desta Portaria, aplicam-se as definições dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Portarias nº 008.2024-GP.CMIP, de 24 de janeiro de 2024, que "Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, e dá outras providências"; e, nº 009.2024-GP.CMIP, de 24 de janeiro de 2024, que "Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, e dá outras providências". Art. 3º Na aplicação desta Portaria, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Seção III Da pesquisa de preços Art. 4º No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do órgão, os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 5º Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. § 1º A partir dos preços obtidos o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pela autoridade competente. § 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. § 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados será acompanhada da devida motivação. § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos. Seção IV Gestão de risco Art. 6º A gestão de risco, é um processo contínuo e proativo que visa assegurar que os riscos sejam identificados, avaliados e gerenciados de forma eficaz. Art. 7º O Controle Interno regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. Parágrafo único. Fica o Controle Interno incumbido de implementar estratégias para: I - minimizar a probabilidade de ocorrência de eventos adversos aos objetivos da licitação e à boa execução contratual, e para lidar com eles de maneira eficiente caso ocorram; II - garantir a melhor utilização dos recursos públicos e a entrega de resultados alinhados aos objetivos da contratação. Art. 8º É indispensável na gestão de risco: I - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; e, II - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as informações preceituadas no inciso XXVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º A gestão de risco de que trata os incisos do caput deste artigo deverá ser observada nos documentos de que trata os incisos II e VI do art. 11 desta Portaria. § 2º A gestão de risco de que trata a segunda parte do inciso I do caput deste artigo deverá ser observada pelo Departamento de Patrimônio e Suprimentos na execução do contrato. Seção V Do ciclo de vida do objeto licitado Art. 9º Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal. § 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência. § 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros. Seção VI Do contrato na forma eletrônica Art. 10. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital emitido por autoridade certificadora, nos termos do inciso III do art. 4º, da Lei Federal nº 14.063/2020. CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS Seção I Do rito procedimental comum das contratações Art. 11. O procedimento da licitação será iniciado por termo de abertura de processo administrativo, devidamente numerado, e ao qual será observado o seguinte fluxo juntando oportunamente os documentos: I - documento de formalização de demanda (DFD); II - estudo técnico preliminar (ETP); III - termo de referência (TR) ou anteprojeto (AP) e o projeto básico (PB), quando for o caso; IV -

aprovação do ETP e TR, AP ou PB pela autoridade competente;V - autorização e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; VI - autuação e relatório da Licitação; VII - minuta do edital e seus anexos, e minuta do contrato, quando for ocaso; VIII - parecer jurídico; IX - manifestação do controle interno; X - envio do processo ao agente de contratação, ao pregoeiro ou à comissão de contratação; XI - assinatura e divulgação do edital de licitação; XII - pedido de esclarecimento ou impugnação, se houver; XIII - decisões relativas ao inciso XII, do caput deste artigo; XIV - propostas e lances, quando for o caso; XV - habilitação; XVI - ata da sessão; XVII - demais documentos referentes à sessão; XVIII - recurso, quando houver; XIX - decisões relativas ao inciso XVII, do caput deste artigo; XX - manifestação final do controle interno; e XXI - encaminhamento para a autoridade superior. § 1º O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução. § 2º As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 12 da Portaria nº 009.2024-GP/CMIP, de 24 de janeiro de 2024. § 3º As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a conclusão da contratação. Art. 12. O Departamento Administrativo será responsável pela elaboração do ETP. § 1º Além de outros elementos estabelecidos em regulamento da Câmara Municipal, ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá: I - as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação compreendidos nos incisos IV, VII e X do art.18 da Lei Federal nº 14.133/2021; e, II - os elementos que tratam os incisos do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. § 2º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. § 3º Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa. Art. 13. À Superintendência caberá a elaboração do TR, do AP e do PB, os quais deverão observar os incisos I, II, II, III, IV, VII, VIII e IX do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º Além de outros elementos estabelecidos em regulamento da Câmara Municipal, o TR deve conter os parâmetros e elementos descritivos no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal de Licitações e Contrato de 2021. § 2º Além de outros elementos estabelecidos em regulamento da Câmara Municipal, o AP deve conter, no mínimo, os elementos descritos no inciso XXIV do art. 6º da Lei Federal de Licitações e Contrato de 2021. § 3º Além de outros elementos estabelecidos em regulamento da Câmara Municipal, o PB deve conter, no mínimo, os elementos descritos no inciso XXV do art. 6º da Lei Federal de Licitações e Contrato de 2021. Art. 14. Caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos (DCLC), a elaboração do relatório autuação da licitação. § 1º O relatório de autuação deverá, no mínimo, apresentar os seguintes elementos: I - identificação do processo administrativo, licitação e objeto; II - resumo do procedimento narrando as suas principais ocorrências; III - análise de possíveis riscos ao processo licitatório e à execução do contrato; § 2º Após o relatório a que se refere o caput deste artigo, o DCLC deverá elaborar as minutas a que se referem os incisos V e VI do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Seção II Do rito procedimental simplificado das contratações Subseção I Das pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento Art. 15. As pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando as atualizações do valor na lei federal. Parágrafo único. As contratações a que se refere o caput deste artigo serão contratadas verbalmente, desde que autorizadas pelo Controle Interno e pelo ordenador de despesa.

Art. 16. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses: I - atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias; II - atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes. § 1º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas. § 2º o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual (LOA), sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento. Art. 17. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma: I - documento de formalização de demanda (DFD), com data e assinatura do requisitante e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos da primeira parte do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. II - o requisitante deverá apresentar junto à solicitação de demanda documentos que comprovem que o fornecedor e/ou prestador de serviços está: a) regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante; c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando se tratar de pessoa jurídica; d) regular perante a Justiça do Trabalho; e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. III - com a autorização da autoridade competente. Art. 18. Fica dispensada de observar o rito do art. 17 desta Portaria, as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento decorrentes de situações ocorridas fora da sede do município de Ipixuna do Pará, e que o seu montante não ultrapasse o valor de R$ 1.000,00 (mil reais). § 1º O pagamento de que trata este artigo será realizado por transferência bancária e o processo deverá ser instruído com: I - nota fiscal de venda ou da prestação de serviços, conforme o caso; II - declaração do solicitante narrando as circunstâncias do fato; III - portaria de viagem do solicitante; IV - declaração de comparecimento ou certificado de curso do motivo da viagem; V - ratificação da despesa e autorização de pagamento feitas pela autoridade competente; e, VI - manifestação do controle interno. § 2º Desde que autorizado expressamente pelo ordenador de despesa, o valor de que trata o caput deste artigo ficará limitado à R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a contratação de guincho objetivando o deslocamento de veículo oficial da Câmara Municipal, do local do sinistro até uma oficina do município. § 3º O pagamento da despesa de que trata o § 2º deste artigo obedecerá ao procedimento instituído no § 1º deste artigo. Subseção II Das contratações diretas por inexigibilidade e dispensa de licitação Art. 19. O processo administrativo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação serão iniciados por termo de abertura de processo administrativo, devidamente numerado. Parágrafo único. O setor de contratação deverá observar se as demandas constam no plano de contratação anual e ao que preceituam os parágrafos do art. 11 desta Portaria. Art. 20. O processo de inexigibilidade de licitação deve observar, no mínimo, ao que preceitua o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao qual será observado o seguinte fluxo juntando oportunamente os documentos: I - ETP de responsabilidade do Departamento Administrativo, observando, no que couber, o art. 12 desta Portaria; II - TR, AP e PB de responsabilidade da Superintendência, observando, no que couber, o art. 13 desta Portaria; III - aprovação do ETP e TR, AP ou PB pela autoridade competente; IV - envio do procedimento ao agente público responsável pela condução do procedimento; V - documentos de que trata o art. 72, e os que demonstram as condições dos parágrafos do art. 74, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso; VI - relatório de autuação da inexigibilidade, observando, no que couber, o art. 14 desta Portaria; VII - minuta do contrato, quando for ocaso; VIII - parecer jurídico; IX - manifestação do controle interno; X - ratificação da autoridade superior; e, XI - publicação da ratificação.

§ 1º O ETP não será obrigatório nas inexigibilidades de licitação, exceto nos casos de: a) fornecimento de forma parcelada; b) haver a necessidade de contratações interdependente para o objeto; e, c) haver a necessidade de adaptação na estrutura física para receber o objeto. § 2º As contratações diretas dispensadas de elaboração do ETP deverão observar as Seções III, IV e V do Capítulo I desta Portaria. Art. 21. O processo de dispensa de licitação deve observar, no mínimo, ao que preceitua o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao qual será

observado o seguinte fluxo juntando oportunamente os documentos: I - ETP de responsabilidade do Departamento de Administração, observando, no que couber, o art. 12 desta Portaria; II - TR, AP e PB de responsabilidade da Superintendência, observando, no que couber, o art. 13 desta Portaria; III - aprovação do ETP e TR, AP ou PB pela autoridade competente; IV - envio do procedimento ao agente público responsável pela condução do procedimento; V - documentos de que trata o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; VI - relatório de autuação da dispensa, observando, no que couber, o art. 14 desta Portaria, observando os limites estabelecidos pelos § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso; VII - minuta do contrato, quando for ocaso; VIII - parecer jurídico; IX - manifestação do controle interno; X - divulgação de aviso de dispensa de licitação; XI - pedido de esclarecimento ou impugnação, se houver; XII - decisões relativas ao inciso X, do caput deste artigo; XIII - propostas, quando for o caso; XIV - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; XV - razão da escolha do contratado; XVI - justificativa de preço; XVII - manifestação final do controle interno; XVIII - ratificação da autoridade superior; e, XIX - publicação da ratificação.

§ 1º O ETP não será obrigatório nas dispensas de licitação, exceto nos casos de: a) fornecimento de forma parcelada; b) prestação de serviços cujo a execução ultrapasse 2 (dois) meses; c) haver a necessidade de contratações interdependente para o objeto; e, d) haver a necessidade de adaptação na estrutura física para receber o objeto. § 2º As contratações diretas dispensadas de elaboração do ETP deverão observar as Seções III, IV e V do Capítulo I desta Portaria. Seção III Do rito de procedimento das alterações Art. 22. Os contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, através de termo aditivo. Parágrafo único. Excetua-se da obrigação de celebração de termo aditivo as hipóteses previstas no § 5º do art. 115 e art. 136, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso em que as alterações serão mediante simples apostila. Art. 23. O procedimento de alteração deve observar, no mínimo, ao que preceitua o Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 24. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos será o responsável pela instrução do procedimento de alteração contratual. CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 25. O Controle Interno poderá editar normas complementares ao disposto nesta Portaria e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico. Art. 26. Ficam revogadas todas as disposições em contrário. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS Seção I Do catálogo eletrônico de padronização de compras Art. 27. Até a elaboração de catálogo próprio, o Poder Legislativo Municipal adota os Catálogos de Materiais (CATMAT) e de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituílos, como catálogo eletrônico de padronização de compras, para os fins previstos nos arts. 19 e 80 da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 28. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do órgão deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. § 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração pública. Seção II Dos modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos Art. 29. Com base no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, até a elaboração dos próprios modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, o Poder Legislativo adotará os modelos do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins do que preceitua o caput deste artigo, os modelos do Poder Executivo federal deverão ser utilizados no que couber e com as devidas modificações. Art. 30. Com base no art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021, até a elaboração dos próprios regulamentos, o Poder Legislativo aplicará os regulamentos editados pela União para execução da referida Lei. Parágrafo único. Para fins do que preceitua o caput deste artigo, será aplicada a parte da regulamentação que couber, com as devidas modificações. Seção III Da abrangência e da vigência Art. 31. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couber, observarão o disposto nesta Portaria. Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, em 24 de janeiro de 2024. ROBSON MONTEIRO SANTIAGO Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará - PA

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:ED16FA30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 .INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO nº 001/2022 e Processo Administrativo n.º 005/2022, CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**.CONTRATADA**: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA, CNPJ:23.792.525/0001-02**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações **CLÁUSULA VII – DE EXECUÇAO E VIGENCIA DO CONTRATO** prorrogar por mais 12(doze)meses a partir de 29/12/2023 a 31/12/2024. Clausula V- do valor dos serviços permanecendo mesmo valor. **Cujo objeto** destina-se Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos profissionais de assessoria pública , de natureza singular, incluindo Diagnostico e levantamento dos problemas atuais em relação á Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor , capacitação dos servidores escolhidos , Assessoria completa para coleta , revisão e publicação de material exigido por lei , relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações , obrigatórias , para atender a Lei de Acesso á informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) Conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, para Município de Jacareacanga. Conforme nos termos do Art 57 inciso II, II, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2024-sob a égide R$**21.600,00** (R$**1.800,00**x12)

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:665BC34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 200/2023.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº004/2023
Base Legal: art.57, II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **ELZA RODRIGUES SILVA DE SOUSA inscrita CPF:630.909.532-34**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original,

prorrogando prazo por mais 12(doze) meses, com início em 29 de dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024. Clausula terceira: do valor do aluguel permanecendo mesmo valor.

Vigência: 29/12/2023 a 31/12/2024.

Ordenador Responsável:
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:01BC17EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 022/2021
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº004/2021
Base Legal: art. 57, § 2º, 4 da Lei n.º 8.666/1993;
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME e **Antônio Muniz de Aguiar (CPF: 311.928.662-15)**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 12(doze) meses, com início em 29 de dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024. Clausula terceira: do valor do aluguel permanecendo mesmo valor.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F7A0426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº198/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 198/2023
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº002/2023
Base Legal: art. 57, § 2º, 4 da Lei n.º 8.666/1993;
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME e **Antônio Muniz de Aguiar (CPF: 311.928.662-15)**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 12(doze) meses, com início em 29 de dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

Ordenador Responsável:
LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:90E54829

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 410/2023.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº012/2023
Base Legal: art.57, II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMS e **MARIA SOCORRO XIMENES PARENTE (CPF: 568.599.452-20**)
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando a vigência do mesmo em 12(doze) meses, com início em 29 de Dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, alterar valor de R$ 9.836,00(nove mil oitocentos e trinta e seis reais) para R$ 12.595,00(doze mil quinhentos e noventa e cinco reais) mensal, perfazendo o valor total do aditivo para R$151.140,00(cento e cinquenta e um mil cento e quarenta reais)**, **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ,**As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação:
Data Vigências 29/12/2023 a 31/12/2024

Ordenador Responsável: Alan Marcelo Simon
Endereço do Imóvel: Av Girassol Nº1154 CEP:68.030-330 Bairro Jardim Santarém cidade de Santarém/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:CE402262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 182/2021.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº064/2021
Base Legal: art.57, II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMS e **ANTÔNIO MUNIZ AGUIAR –(CPF:** 311.928.662-15)
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 12(doze) meses, com início em 29 de dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024. Clausula terceira: do valor do aluguel permanecendo mesmo valor.

Ordenador Responsável:
ALAN MARCELO SIMON

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7B7FFA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 465/2022
PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:EMPRESA BIANY C.S DE FREITAS -ME
CNPJ:21.755.666/0001-20
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de Empresa Especializada na realização de Exames Laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga/PA
.**OBJETO DO ADITIVO:**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

ALAN MARCELO SIMON
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:2498988F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 022/2023.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº001/2023
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMAS **R F DOS SANTOS LTDA CNPJ:**12.841.017/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 12(doze) meses, com início em 29 de dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024. Clausula terceira: do valor do aluguel permanecendo mesmo valor.
Vigência: 29/12/2023 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2023

Ordenador Responsável:
EDRIANE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Assistencia Social

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8D7C41DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230006-SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.624.213/0001-00. Contratado(a): EXTRAFRIO REFRIGERACAO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 26.884.382/0001-57. Objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de até 31/12/2024. Vigência: 12/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura. 12/01/2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:58CBC8E5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210038

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 6/2021 - 001/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.257.555/0001-37. Contratado(a): MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO, inscrito(a) no CNPJ 33.583.450/0001-03. Objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de até 31/12/2024. Vigência: 25/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura. 25/01/2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:72382606

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria 13/2023-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de sexta-feira, dia 26/01/2023. Na página nº 50 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIV, Edição nº3422.
Onde se-lê: Dispensa de Licitação nº 7/2023-005
Leia-se: Dispensa de Licitação nº 7/2023-015

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:949A5CB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2024/CPL Beneficiário -: L. A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.791.063/0001-25, vencedora do Lote: Único perfazendo o Valor Total de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 126-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.622/2023-PMM. Objeto: REGISTRO
DE PREÇO PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927877.

Marabá 30/01/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D7549F4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2024/CPL Beneficiário - : SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.482.516/0001-61, vencedora dos Itens: 09, 11, 12 perfazendo o Valor Total de R$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2024/CPL Beneficiário - : V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03, vencedora dos Itens: 01, 02, 05, 06, 10 perfazendo o Valor Total de R$ 353.250,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2024/CPL Beneficiário - : G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.657.207/0001-05, vencedora dos Itens: 04, 07, 08 perfazendo o Valor Total de R$ 102.738,00 (Cento e dois mil, setecentos e trinta e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2024/CPL Beneficiário - : L C COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.478.772/0001-01, vencedora do Item: 03 perfazendo o Valor Total de R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 27.854/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR
AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927877. Marabá 30/01/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6394407A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 429, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 415, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a gestão 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando o Decreto nº 415, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou a atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social
(CMAS), para a exercício do biênio 2023/2025;
Considerando o Ofício nº 06/2024/CMAS-MAB, que trata sobre a necessidade de alteração de membro do Conselho Municipal de Assistência
Social (CMAS) representante do Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 415, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
II - .....

b) do Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo:
1. Titular: Monalisa Pereira de Miranda; e
2. Suplente: Leidiane dos santos Silva Nascimento.
....." (NR)
Art. 2º O novo Conselheiro completará o mandato do substituído.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6CC944E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 428, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 414, de 7 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial Temporária de Trabalho para acompanhamento de entrega de obras, serviços e materiais dos processos licitatórios contratados, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e VII, da Lei
Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a necessidade de inclusão de servidores para compor a comissão instituída pelo Decreto nº 414, de 7 de dezembro de 2023, no âmbito da
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (Sevop).
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 414, de 7 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
.....
XIII - Misley da Cruz Teixeira - Membro; e
XIV - Vitor Duarte Dias - Membro." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 25 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A333C211

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 041/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.639/2023-PMM, autuado na
modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 067/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços
nº 444/2023-CPL/PMM objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10;
Empresa: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; inscrita no CNPJ 26.734.678/0001-91 VALOR DE R$
639.755,00 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), Assinatura 08/01/2024,
Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15C49A85

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 053/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 053/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 5.085/2023/PMM, autuado na
modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 021/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº
258/2023-CPL, objeto: aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, com o objetivo de
atender as necessidades dos beneficiados pelo "Programa de Benefícios Eventuais e Emergenciais às
Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social" pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção
e Assuntos Comunitários; Empresa: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.296.343/0001-15 VALOR DE R$ 16.975,00
(dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais), Assinatura 25/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B66EC7E7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 064/2024/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 064/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 6.137/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de
Registro de Preços nº 056/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de serviço em arbitragem
esportivas destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria
Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Marabá; Empresa: CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO
EIRELI, CNPJ: 23.775.714/0001-77; Valor R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) Assinatura
25/01/2024, Vigência: 31/12/2024. José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC8342E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 067/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 067/2024-SEMAD, Processo Administrativo nº 7.162/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 041/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 070/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para atender o Projeto de Piscicultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Empresa: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.423.002/0001-07; Valor em R$ 531.420,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais), Assinatura: 29/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D99C51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 068/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 068/2024-SEMAD, Processo Administrativo nº 7.162/2023-PMM, autuado na
modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 041/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de
Preços Nº 070/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para
atender o Projeto de Piscicultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Empresa: ROCHA COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 40.171.959/0001-04; Valor em R$ 65.640,00 (sessenta e
cinco mil, seiscentos e quarenta reais), Assinatura: 29/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E57ED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 069/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 069/2024-SEMAD, Processo Administrativo nº 7.162/2023-PMM, autuado na
modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 041/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de
Preços Nº 070/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para
atender o Projeto de Piscicultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Empresa: A ALENCAR DA SILVA
LTDA, CNPJ nº 33.004.072/0001-66; Valor em R$ 115.560,00 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta
reais), Assinatura: 29/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F24D6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 071/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 071/2024-SEMAD, Processo Administrativo nº 7.162/2023-PMM, autuado na
modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 041/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de
Preços Nº 070/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para
atender o Projeto de Piscicultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Empresa: ELETROFORTE
COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-62; Valor em R$ 272.160,00 (duzentos e
setenta e dois mil, cento e sessenta reais), Assinatura: 29/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC24C321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 072/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 072/2024-SEMAD, Processo Administrativo nº 12.686/2023-PMM, autuado na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 060/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços
Nº 087/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de materiais e Equipamentos para atender o
Viveiro de Mudas da Secretaria Municipal de Agricultura, Empresa: CAVALCANTE & DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ: 41.740.295/0001-10; Valor R$
249.499,58 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais, cinquenta e
oito centavos), Assinatura: 29/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BF1DFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 073/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 073/2024-SEMAD, Processo Administrativo nº 12.686/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 060/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 087/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de materiais e Equipamentos para atender o Viveiro de Mudas da Secretaria Municipal de Agricultura, Empresa: J L FILHO

LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.735.708/0001-80; Valor R$ 77.550,00 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), Assinatura: 29/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E7D1743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 074/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 074/2024-SEMAD, Processo Administrativo nº 12.686/2023-PMM, autuado na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 060/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços
Nº 087/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de materiais e Equipamentos para atender o
Viveiro de Mudas da Secretaria Municipal de Agricultura, Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA,
CNPJ nº 33.004.072/0001-66; Valor R$ 293.494,60 (duzentos e noventa e três mil,
quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta), Assinatura: 29/01/2024, Vigência:
31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A26AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 074/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 074/2024-SEMAD, Processo Administrativo nº 12.686/2023-PMM, autuado na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 060/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços
Nº 087/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de materiais e Equipamentos para atender o
Viveiro de Mudas da Secretaria Municipal de Agricultura, Empresa: LEONARDO DO
NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ nº 46.360.649/0001-14; Valor R$ 82.500,00 (oitenta e dois
mil e quinhentos reais), Assinatura: 29/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DEMEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B6B4882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 561/2024 – SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2200/2024, firmado pela servidora DALILA DE JESUS DE SOUZA LOPES, portador do CPF nº 932.304.862-34, matricula nº 53142 concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. DALILA DE JESUS DE SOUZA
LOPES, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A476CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N°563/2024-SEMAD

PORTARIA n°563/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que após consulta nos assentamentos funcionais, ficou constatado que no concurso publico realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, em data de 21 de janeiro de 1996, o Sr. AMARILDO CAVALINI DA SILVA, obteve APROVAÇÃO.

CONSIDERANDO:

Que no ato da posse, não foi confeccionado a portaria de nomeação e considerando o parecer nº 489/2016-PROGEM.

RESOLVE:

Nomear o Sr. AMARILDO CAVALINI DA SILVA, Funcionário Público Municipal no cargo de Professor AD.I, com data retroativa a 12 de fevereiro de 1996.

REGISTRE-SE SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30E87AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 568/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 568/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GUSTAVO NEGRI BANDEIRA DE MELLO, concursado(a) no cargo de Odontólogo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F8DAF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 569/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 569/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA MARILIA DE SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 05 de fevereiro de 2024 a 04 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:984D6C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 542/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 542/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97B204F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 541/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 541/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN, concursado(a) no cargo de DIRETOR TÉCNICO, lotado(a) na OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FC4E24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 534/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 534/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA LEAL DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 19 de fevereiro a 19 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF91A33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 547/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 547/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLERISTON GOMES DE SA, concursado(a) no cargo de ASS.JURIDICA, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:831FE3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 543/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 543/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLYNTON REGES MIRANDA, concursado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 19 de fevereiro a 19 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2230079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 539/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 539/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA SOUSA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.
PERÍODO: De 19 de fevereiro a 19 de março de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:740C38AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 538/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DEIZIANE MATOS MOURA DO ESOIRITO SANTO, concursado(a) no cargo de ASS.ASS.COMUNIT., lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2293F238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 545/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 545/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DEROCY BORGES DE VASCONCELOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SINE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2640171F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 549/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 549/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELETICIA MARIA DE SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:940CCD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 552/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 552/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIKA SOUSA MENDES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:108D70F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 535/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 535/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6865CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 548/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 548/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO RODRIGUES DE SALES, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:359F526D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 532/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 532/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMERSON BARATA GUIMARAES, concursado(a) no cargo de DIRETOR, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF807568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 555/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 555/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINETO FERREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL VI FCCM, lotado(a) na FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBD64227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 556/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 556/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAMEQUE DE MATOS FARIAS, concursado(a) no cargo de REGENTE DE BANDA, lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0F18F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 536/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 536/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELA GOMES HERINGER, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de fevereiro a 15 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3118E2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 546/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 546/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA GARDENES DE SOUSA CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SINE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2015/2016.
PERÍODO: De 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40E2D0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 544/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 544/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CREMILDA FEITOSA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a)
na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 05 de fevereiro a 05 de março de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EC21BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 533/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 533/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA DE MIRANDA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B551C87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 537/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 537/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZETE ALVES DE SOUZA MAGELA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB6745AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 553/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 553/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MEZAC SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4C5626C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 550/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 550/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ODUVALDO COUTO BORGES, concursado(a) no cargo de TEC. EM AGRIMENSURA, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCA3DAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 558/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 558/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO AGUIAR MESQUITA, concursado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL VI FCCM, lotado(a) na FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de fevereiro a 15 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F86E8520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 557/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 557/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILAN ROCHA SOBRINHO, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 22 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64D9B28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 540/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 540/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE SILVA DE ABREU, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de março a 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4CBDC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 551/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 551/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIANE SILVA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 05 de fevereiro a 05 de março de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B19B8B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º /2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2024-SEMAD
SERVIDOR(A): , concursado(a) no cargo de , lotado(a) na .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO: .
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D73BED5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º /2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2024-SEMAD
SERVIDOR(A): , concursado(a) no cargo de , lotado(a) na .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:690DF9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º /2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2024-SEMAD
SERVIDOR(A): , concursado(a) no cargo de , lotado(a) na .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:298FCB7D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CARMEM LUCIA MARQUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF nº 707.201.002-59 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71F6E781

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ADAILSA RAMOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 640.937.002-49, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC9A020D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 EDIMEIRE RODRIGUES DE MATOS, inscrito(a) no CPF nº 611.856.202-49, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39299FB4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANA RITA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 011.150.265-93, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AA559B1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ALANA SHEILA RODRIGUES MATOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 697.067.862-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CBAD8B3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELI SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 842.501.862-53, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72212BF9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELIANE SOARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 013.263.861-40, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 09/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99A7F676

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 KEYTY NASCIMENTO DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF nº 532.106.382-68, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63385D02

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JECIELY VIEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 003.159.982-61, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 18/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1220DBF8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LORRANNE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 035.296.162-73, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D669F4BC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 PRISCILA MATOS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 077.989.602-52, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 08/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2D846C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 PATRICIA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 527.390.822-15, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A6BDED6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LUCAS SAVIO CARNEIRO COELHO, inscrito(a) no CPF nº 017.638.842-79, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE PORTARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/12/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED256032

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 WALNOR RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 001.156.932-89, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/12/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C1EE2BD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CONSUELO DO NASCIMENTO FEITOSA, inscrito(a) no CPF nº 012.252.792-59, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 23/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01071FB4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CAROLINE COSTA BEZERRA, inscrito(a) no CPF nº 033.944.962-40, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF97F153

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANA CLAUDIA SOUSA LEAL, inscrito(a) no CPF nº 029.424.682-70, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55334AA5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ALINE RUTH DE SOUZA DAMASCENA, inscrito(a) no CPF nº 025.444.052-52, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2252E87A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 DANYELY RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 014.269.062-77, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E4A70DF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELAYNE DE OLIVEIRA REIS, inscrito(a) no CPF nº 036.691.162-73, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D4FDE9D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 GLEICY PRATES CHAVES COSTA, inscrito(a) no CPF nº 927.912.712-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FF48448

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 659.941.402-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FCBB042

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELIENE RIBEIRO BARROS CHAVES, inscrito(a) no CPF nº 824.860.772-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C35F05DA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 IRIS SUELEN LIMA DA SILVA ALENCAR, inscrito(a) no CPF nº 031.457.242-23, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FAADD61

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o

Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LAERCIO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 022.989.092-02 , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39F0D891

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JESSICA LAIZ SENA DO CARMO, inscrito(a) no CPF nº 011.929.232-78, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A8F1CCE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LILIAN RODRIGUES ERICEIRA, inscrito(a) no CPF nº 017.599.472-29, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFBB7543

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LILIAN RODRIGUES ERICEIRA, inscrito(a) no CPF nº 017.599.472-29, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95549A42

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MARIA GARDENIA FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF nº 870.740.952-49, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 18/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C919B22

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MILENE CAROLINE GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 948.895.972-04, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CE000DE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato

de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MIRIAN NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 013.967.392-03, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:267607D6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ROSANA CARDOSO SILVA, inscrito(a) no CPF nº 174.505.782-04, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB6C02B9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 WALQUIRIA FERNANDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 517.322.112-72, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 24/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:694925CA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 THAINA DA SILVA NOBREGA FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 702.444.072-40, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEF9A7B8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 554/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 554/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de INSTRUTOR DE MUSICA TECLADO, lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3372DA30

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26.987/2023-PMM CONCORRÊNCIA SRP Nº 028/2023-
CEL/SEVOP/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEMANTO AMBIENTAL DE
MARABÁ-SSAM. Empresa: M R DA COSTA CONSTRUTORA SERVIÇOS E
LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 04.420.090/0001-20, Valor Global: R$
5.356,000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil reais). Empresa: J. L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 01.667.733/0001-47, Valor Global: R$ 9.286,100,00 (nove milhões duzentos e oitenta e seis mil e cem reais). Empresa: C I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.738.537/0001-91, Valor
Global: R$ 3.331.390,98(três milhões trezentos e trinta e um mil trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Empresa: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 07.506.424/0001-71, Valor Global: R$ 5.030.000,00 (cinco milhões e trinta reais). Empresa: COOPERATIVA DE SERVIÇO E TRANSPORTE
ESCOLAR DE MARABÁ COOCAMAB, CNPJ N° 21.179.472/0001-23, Valor
Global: R$ 1.055.200,00 (um milhão cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Empresa: L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N°
07.151.812/0001-87, Valor Global: R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais). VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$24.918.690,98(vinte e quatro milhões novecentos e dezoito mil seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos. Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de licitações, o competente CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque a vencedora do referido certame para celebrá-lo.
Marabá-PA, 11 de janeiro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A46098F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 018/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 8.076/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 040/2023-CEL/PMM, Ata
de Registro de Preços Nº 079/2023-CEL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO
DE FILTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO
DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre SERVIÇO
DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa
MARABÁ LUBRIFICANTES E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ
sob o Nº 27.086.567/0001-89, Valor Global: R$5.231,43 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos). Período de
Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à
vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício
financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.
Marabá PA, 22 de janeiro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40BAA4A6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2024/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 30.130/2022-CEL/SEVOP/PMM,
autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 095/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de
Preços Nº 039/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Madeira para construção. Empresa: MADEREIRA
UNIÃO EIRELI, inscrita sobre o CNPJ: 32.295.645/0001-95; Valor R$ 958.390,32 (novecentos e cinquenta e
oito mil, trezentos e noventa reais, trinta e dois centavos), Data da assinatura 25/01/2024, Vigência:
31/12/2024,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:093C4D2D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 36/2024-SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 36/2024-SEVOP, Processo Administrativo nº 5.827/2023-CEL/SEVOP/PMM,
autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de
Registro de Preços nº 063/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de extintores suporte de parede e placas
de sinalização para combate de incêndios prediais, destinados a atender às necessidades da Secretaria
municipal de viação e obras públicas - SEVOP. Empresa: ROCHA COMERCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI, CNPJ: 40.171.959/0001-04; Valor R$ 192.349,64 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e
nove reais e sessenta e quatro centavos), Assinatura 22/01/2024, Vigência: 31/12/2024,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09D2A21A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.205/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n°24.626.549/0001-54. Valor: R$ 1.118.176,00 (Um milhão cento e dezoito mil e cento e setenta e seis reais). Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.049manutenção programa farmácia básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 29 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A10CA830

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.205/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n°321.377.310/0001-70. Valor: R$ 102.841,00 (Cento e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais). Dotação Orçamentárias10 302 0012 2055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH 10 305 0012 2.049 Programa Farmácia Básica, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 29 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C76F055

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.205/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°21.581.445/0001-82. Valor: R$ 224.550,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.049 manutenção programa farmácia básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 26 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1278FD66

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 1.923/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 010/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátrica e infantil), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.385.304/0001-36. VALOR: R$15.579,25 (Quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH e 10.301.0012.2.047 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 339030 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7D50846

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 1.923/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 010/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátrica e infantil), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63. VALOR: R$ 118.546,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH e 10.301.0012.2.047 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 339030 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3049826

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.555/2022/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 135/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de curativo para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos do município de Marabá. Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.552.803/0001-82. Valor: R$ 213.935,95 (Duzentos e treze mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentárias 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E1DDEC6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.555/2022/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 135/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de curativo para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos do município de Marabá. Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63. Valor: R$ 1.176.869,00 (Um milhão cento e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais). Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F09B4F4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024-FMS Processo Administrativo nº 14.303/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 040/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES INTERNADOS NA UTI DO HMM,
LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA.
Empresa: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.888.791/0001-54. VALOR: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA 29 de janeiro de 2024. MÕNICA BORCHART NICOLAU- Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F1C11E7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 1.924/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de Fórmulas Infantis Especiais, referente ao Programa de Alergia Alimentar à Proteína do Leite de Vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá/Pará. Empresa: B L CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.544.918/0001-71. VALOR R$ 1.276.950,00 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 306 0012 2.064 Programa Municipal De Leite Especial, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de
Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACB5BBDE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 8.163/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 035/2023CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por sistema de consignação, e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato para realização de cirurgias ortopédicas/traumatológicas a serem realizadas no Hospital Municipal de Marabá (HMM). Empresa: ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.939.635/0001-99. VALOR: R$ 2.064.752,31 (Dois milhões sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6ED6539D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024-FMS/PMM, Processo
Administrativo nº 6.086/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 027/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui
objeto do presente instrumento contratual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: JR
COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.552.803/0001-82. VALOR: R$ 14.483,50 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -
MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB,
10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302
0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192;
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B803F2D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 029/2022.002.001-SEMED-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022-SESAU. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ABSORVENTES E TOALHAS UMEDECIDAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA-PA, MEDIANTE DEMANDAS APRESENTADAS POR MEIO DE SENTENÇAS JUDICIAIS,

DEMANDAS HOSPITALARES E SOCIAIS. **CONTRATADA:** PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 16.647.278/0001-95. Ratificado pelo Sra. VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA. - Secretária Municipal de Educação do Município de Marituba. Valor global: R$ 18.780,00 (Dezoito Mil Setecentos e Oitenta Reais). **Data da Ratificação:** 26/05/2023.
Marituba, 30 DE JANEIRO DE 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:E51FDB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023.004.002-SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-003 SESAU/PMM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E/OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES), PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA CNPJ: 10.299.375/0001-58. **CONTRATADA:** NUTRIVITTA HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 31.509.020/0001-16. Valor Global: R$ 139.887,82 (Cento e Trinta e nove mil, Oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Data da Assinatura: 23/01/2024.
Marituba, 30 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:FA7CF41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023.003.002-SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-003-SESAU/PMM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E/OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES), PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA CNPJ: 10.299.375/0001-58. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA., CNPJ: 27.117.540/0001-06. Valor Global: R$ 153.585,94 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Data da Assinatura: 23/01/2024.
Marituba, 30 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:C622307A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021.001.001-SESAU, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 053/2021, vinculada ao Processo Administrativo nº 2021/12.11.001-SESAU, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de gestão em saúde, para prestação de serviços médicos, capazes de cobrir a escala médica completa do Hospital Geral Augusto Chaves Rodrigues e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) Eládio Soares, 24h (vinte e quatro horas) por dia, nos 07 (sete) dias da semana, nos turnos diurno e noturno, com fornecimento, em comodato, de plataforma de gestão em saúde, servidor de banco de dados dedicado para esta finalidade, equipamentos, bem como plataforma de telemedicina como serviço de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 38.086.505/0001-93. VALOR GLOBAL: R$ 15.213.637,68 (Quinze milhões, Duzentos e treze mil, Seiscentos e trinta e sete reais e Sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 09/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

Marituba, 30 de JANEIRO de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:A12928BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 002/2023.002.001 – SESAU-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-002-SESAU. **Objeto:** Aquisição de Material Técnico para o Castramóvel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio de dotação alocada no Ministério do Meio Ambiente decorrente do Convênio 919227/2021. **CONTRATADA:** EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 32.830.196/0001-38. Ratificado pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: R$ 4.763,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais). **Data da Ratificação:** 11 DE JULHO DE 2023.
Marituba, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:D7B50E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 002/2023.001.001 – SESAU-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-002-SESAU. **Objeto:** Aquisição de Material Técnico para o Castramóvel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio de dotação alocada no Ministério do Meio Ambiente decorrente do Convênio 919227/2021. **CONTRATADA:** PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.647.278/0001-95. Ratificado pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: R$ 25.244,10 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos). **Data da Ratificação:** 11 DE JULHO DE 2023.

Marituba, 30 janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:5B20A110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 002/2023.003.001 – SESAU-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-002-SESAU. **Objeto:** Aquisição de Material Técnico para o Castramóvel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio de dotação alocada no Ministério do Meio Ambiente decorrente do Convênio 919227/2021. **CONTRATADA:** PPF COM. E SERV. LTDA, CNPJ: 32.830.196/0001-38. Ratificado pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **Data da Ratificação:** 11 DE JULHO DE 2023.
Marituba, 30 de janeiro 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:A730BB46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2024 – PMM

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA DO CARGO DE
ENFERMEIRO, NÍVEL SUPERIOR, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PMM
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME CRONOGRAMA.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Dr. JÚLIO CÉSAR
DO EGITO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do
Concurso Público nº 001/2023 – PMM, considerando a homologação do Resultado Final
do Processo Seletivo, publicado em 13/11/2023, conforme link abaixo:
https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/601/concursos/55/anexos/pC4YSEvqQaX4qfE
mr ZBklVSBDk651HgeiDpkGOAQ.pdf
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, que compõem
o CADASTRO RESERVA DO CARGO DE ENFERMEIRO/NÍVEL SUPERIOR, a fim de
se apresentarem na Sala de Reunião no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de
Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no
período descrito no cronograma de convocação abaixo, para a apresentação dos
documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou
acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

FASE: Documental.
DESCRIÇÃO: Convocação dos candidatos que compõem o cadastro reserva para apresentação
de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.
CARGO/ESCOLARIDADE: Cadastro Reserva do cargo de enfermeiro/nível superior
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO: 29/01 ao 02/02/2024
Art. 2º No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar todos os documentos
exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.
Art. 3º Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato
convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública,
devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de
Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato,
devendo o mesmo apresentar exames complementares caso sejam solicitados.
Art. 4º O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à
perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura
Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital nº 001/2023-
PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com
Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo
pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados
referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que
comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura
Municipal de Medicilândia;
Art. 5º A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma
prevista no subitem 14.1, alínea “d” e “e” do Edital no 001/2023 – PMM, serão

disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato
aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;
Art. 6º Adverte-se que o não comparecimento de candidato aprovado e nominado nos
anexos deste edital para entrega de documentos, na forma e prazo fixados no
cronograma de convocação, comportará na automática desistência da vaga de
aprovação.
Art. 7º. A convocação do candidato para a nomeação e eventual posse ao cargo público
será realizada por meio de edital que será publicado posteriormente à análise dos
documentos.
Art. 8º. Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa
organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.
Art. 9º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Medicilândia/PA,25 de janeiro de 2024.
JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal.
ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2024 PMM - NÍVEL SUPERIOR – CARGO DE ENFERMEIRO –

CADASTRO RESERVA

54_ENFERMEIRO - SMS/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO NOME POSIÇÃO CLASSIFICAÇÃO
0025898 RENAN FROIS SANTANA 3º CADASTRO RESERVA
0023733 LAUANY SILVA DE MEDEIROS 4º CADASTRO RESERVA
0022709 BRUNA LETÍCIA ALVES BARBOSA 5º CADASTRO RESERVA
0022918 ELAINE FERREIRA DA SILVA 6º CADASTRO RESERVA
0023316 JAILSON TORRES DE MENEZES 7º CADASTRO RESERVA
0020193 HIGOR BARBOSA DA SILVA 8º CADASTRO RESERVA
0023084 THAIS COUTO DE CAMARGO 9º CADASTRO RESERVA

0023882 SANDY SAMPAIO CARDOSO 10º CADASTRO RESERVA
0025143 VILMA REGINA FERREIRA RODRIGUES 11º CADASTRO RESERVA
0022240 RUGUIANNE SOUSA FERREIRA 12º CADASTRO RESERVA
0024041 JULIANA DOS SANTOS VALENTE 13º CADASTRO RESERVA
0020213 VALDIANE NÚNCIO DE ALMEIDA 14º CADASTRORESERVA

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:5C550CC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA EDIANA COSTA DO NASCIMENTO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE VICE - DIRETORA, DAI - 2, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ARTHUR CALAZANS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **EDIANA COSTA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 38729224 PC/PA, licenciada em História, com especialização em Gestão Escolar, para ocupar o cargo comissionado de **VICE - DIRETORA**, DAI - 2, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Arthur Calazans, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:3796B2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, DR. GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JUNIOR.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao Procurador Geral do Município, Dr. **GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JUNIOR**, no **período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024**, para deslocamento à Belém, visando comparecimento em reunião no Tribunal de Contas dos Municípios, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como participação em reuniões na sede da Associação dos Municípios da Calha Norte (AMUCAN).

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Procurador, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo concedidas 06 (seis) diárias, totalizando a importância de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:6F9BA6AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 038/2024

PORTARIA Nº 038/2024

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;

***Considerando**, os termos do requerimento da servidora municipal, **ELINELMA RIBEIRO JORGE TEIXEIRA**, matrícula 04446-6, no cargo Professora Pedagogica-MAG-1, protocolado nesta repartição em 01 de dezembro 2023, através do qual requer Remoção da Zona Rural para a Zona Urbana;*

***Considerando**, o Processo de Nº 2004 onde está inserido o Parecer Jurídico n° 009/2024-SEMED, emitido pela Assessoria Jurídica do Município;*

***Considerando**, o comando do Art. 36 da Lei Federal nº 8.112/90 – RJU, que normatiza a Remoção do Servidor Público, como forma de ser deslocado no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de Sede;*
***Considerando**, a necessidade de acompanhamento da referida servidora no tratamento de sua genitora;*

RESOLVE:

***Art. 1º - Remover Temporariamente** a Servidora Pública Municipal, **ELINELMA RIBEIRO JORGE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professora Pedagogica-MAG-1, da Zona Rural para Zona Urbana desta municipalidade.*

Art. 2º - A remoção que trata o artigo anterior, poderá ser revogado a qualquer tempo por ato unilateral da administração pública municipal ou, até que permaneça a moléstia da genitora da requerente.
***Art. 3°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024**, revogados as disposições em contrario.*
Art. 4º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 29 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A81A65CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 042/2024

PORTARIA Nº 042/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.
O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, os termos do Memorando nº 046/2024-SESMA, datado de 29 de janeiro de 2024, que justifica a necessidade do servidor **JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, participar de Reunião Técnica sobre a Organização da Vigilância Alimentar e Nutricional nos Municípios das Regiões do Baixos amazonas, na cidade de Santarém/PA no dia 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 5249941** e do **CPF 947.203.552-34**, titular da conta nº 00485076-9 e Agencia 0099-00- BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **01 (uma)**, diária para custear despesas na viagem, no dia 30 de janeiro de 2024, no valor de **R$ 200,00(duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:28624646

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/PMMA/SESMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMMA/SESMA

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais; e considerando a homologação **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 168/2023** de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27 de março de 2023. Edição 3213, **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados, observados os critérios do Edital nº 001/2023-PMMA/SESMA;
Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;

ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **31 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 18h**.
Os candidatos serão lotados de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento do **CONVOCADO** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO I

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – Para todos os Cargos

Currículo;

Carteira de identidade RG e CPF;

Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao
Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (original e cópia);

Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);

Cartão SUS (original e cópia);

Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;

Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);

Carteira do Conselho e Certidão de Regularidade da Classe, referente a cargo a que concorre e (quando for o caso);

Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);

Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);

Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);

Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda (original e cópia);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH que Exerce Atividade Remunerada (EAR);
Atestado Médico Admissional, físico e psicológico;

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de janeiro de 2024.

_____
MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERIAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
9ª	VALERIA FERREIRA CHAGAS	13/05/1988

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:252482EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 043/2024

PORTARIA Nº 043/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

Considerando a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 1694/2023 – SEMEC de 27 de outubro de 2023;

Considerando o Parecer Jurídico nº 16/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade da readaptação pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

Considerando o Despacho nº 005/2024 da Secretária Municipal de Educação, que opina que o servidor em questão seja readaptado para a cago de Agente de Portaria;

Considerando o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora pública municipal **MARIA AMELIA FERREIRA ALMEIDA,** brasileira, paraense, portadora do CPF nº 803.563.972-20, documento de identificação civil nº 2748414 PC/PA, Matrícula n° 008917-6, das funções do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, para as funções do Cargo de **Agente de Portaria**.

Art. 2º. O servidor ora readaptado perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

Art. 3º. Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de **01 de fevereiro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpre-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FFCA8F7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo. Inexigibilidade n.º 004/2021. 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 1301.001/2021, Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura do Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor Global: R$ 30.000,00, dividido em 12 parcelas de R$ 2.500,00 mês. Vigência do Termo: 10/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 10/01/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Extrato de Termo Aditivo. Inexigibilidade n.º 007/2021. 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 2501.001/2021, Contratação de empresa especializada no serviço de locação de software para gerenciar o sistema de gestão tributária da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/Pa. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: ACESSO TECNOLOGIA E CIA LTDA. Valor Global: R$ 27.073,32, dividido em 12 parcelas de R$ 2.256,11 mês. Vigência do Termo: 10/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 10/01/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Extrato de Termo Aditivo. Inexigibilidade n.º 009/2021. 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 1301.002/2021, Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) de gestão pública, com modulo de contabilidade - ASPEC, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Nova

Esperança do Piriá/Pa. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor Global: R$ 104.491,32, dividido em 12 parcelas de R$ 8.707,61 mês. Vigência do Termo: 10/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 10/01/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Extrato de Termo Aditivo. Inexigibilidade n.º 023/2021. 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 0701.01/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por Lei, relatórios quinzenais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a lei de acesso à informação (LEI 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), Conforme exigências dos Tribunais de contas, Ministério Público e outros. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Valor Global: R$ 38.918,64, dividido em 12 parcelas de R$ 3.243,22 mês. Vigência do Termo: 10/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 10/01/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:2A76AB16

SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo. Inexigibilidade n.º 016/2021. 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 0608.001/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software (locação) para (Gestão Escolar) aplicado exclusivamente ao setor público, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED.-FUNDEB. Contratado: M. P. DE JESUS DES. E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR. Valor Global: R$ 26.400,00, dividido em 12 parcelas de R$ 2.200,00 mês. Vigência do Termo: 10/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 10/01/2024.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:4B5A0F32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através da Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do Extrato de Termo Aditivo, publicado no FAMEP nº 3408, de 08 de Dezembro de 2024, Página 74.
Onde se lê: (...) **Contrato nº** 20230089. **Contratada:** G. DE O. ROCHA – COMERCIO DISTRIBUIDORA E INCORPORACOES LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE KITS HUMANITÁRIOS.
Leia-se: (...) **Contrato nº** 20230012. **Contratada:** JOSE MARIA ATAIDES DE SOUZA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nova Ipixuna – Pará, 30 de Janeiro de 2024

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:2709801E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240072

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: LGN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE NOVO REPARTIMENTO/PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 9.451,25 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E838CF8D

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-006PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240073
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,
VALOR TOTAL.....: R$ 17.640,18 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240074
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA(O).....: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,
VALOR TOTAL.....: R$ 367,38 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240075
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA(O).....: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,
VALOR TOTAL.....: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240076
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA(O).....: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,
VALOR TOTAL.....: R$ 1.751,82 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240077
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,
VALOR TOTAL.....: R$ 86.045,08 (oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8DE0FFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0133/2024-GP - ALTERAR A PORTARIA Nº 1454/2023,

PORTARIA Nº 0133/2024-GP Novo Repartimento, 29 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 7° e 117 da Lei 14.133/21, e, art. 1º, 2º, 4° e 5º do Decreto Municipal nº 047/2023 de 21/07/2023;
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1454/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/10/2023, Edição 3348, que constitui equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, conforme segue:
Excluir a Servidora Claudia Maria Rodrigues da Costa, CPF nº 049.037.501-40, como Fiscal Técnica, nos contratos relativos ao Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Incluir a servidora Alcione de Souza Oliveira, CPF nº 008.174.152-97, como Fiscal Técnica, nos contratos relativos ao Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Alterar o campo descrição relativo a servidora Ida Aparecida Gomes, CPF 224.863.992-91 para “todos os contratos”.
Alterar o campo descrição relativo a servidora Ednancy da Silva Gomes, CPF 744.542.342-72 para “todos os contratos”.
Excluir o Servidor Rafael Matos Dias, CPF nº 700.004.962-60, como Fiscal Técnico, nos contratos relativos a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
Incluir a servidora Valcilene Apolinário de Sousa, CPF nº 946.047.102-91, como Fiscal Técnica, nos contratos relativos a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º Os demais membros e artigos permanecem inalterados.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:981A4917

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 003,DE 30 DE JANEIRO DE 2024. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO À ESTIAGEM, EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO (COBRADE 1.4.1.1.0), PELO PRAZO DE 180 DIAS.

DECRETO Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência devido à estiagem, em toda a extensão do Município de Novo Repartimento (COBRADE 1.4.1.1.0), pelo prazo de 180 dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso I da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 22 de dezembro de 1993,
CONSIDERANDO a prolongada estiagem que tem afetado diversas regiões do Estado do Pará, levando, até o momento, mais de 40 (quarenta) municípios a decretarem Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a significativa redução dos níveis de água disponível em reservatórios, rios e aquíferos e a gravidade da situação, que acarreta sérios impactos nas atividades agrícolas, no abastecimento de água potável, na pecuária e em outras atividades econômicas essenciais para a população do município de Novo Repartimento;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas emergenciais para mitigar os efeitos adversos da estiagem e garantir o bem-estar dos munícipes afetados pelo desastre natural climatológico

do subgrupo "seca", tipo "estiagem", conforme código 1.4.1.1.0 da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE;

CONSIDERANDO a Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Mistério do Desenvolvimento Regional – MDR, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal e o Decreto Estadual nº 891, de 10 de julho de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para a homologação estadual das situações de anormalidade decretadas pelos entes municipais do Estado do Pará, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Declara "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em toda a extensão do Município de Novo Repartimento/PA, devido ao desastre natural que assola o Município, classificado e codificado como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Art. 2º Autoriza a mobilização dos órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Defesa Civil Municipal na execução de programas que busquem mitigar os efeitos da estiagem, bem como a convocação de voluntários para reforçar as ações de assistência à população afetada.

Art. 3º Conforme o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica dispensada de licitação a aquisição de bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência quando caracterizada a urgência e o não atendimento possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, desde que as parcelas de obras e serviços possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, sem prejuízo do disposto no §6º do artigo supramencionado.

Parágrafo Único. Fica vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no caput deste artigo.
Art. 4° Determina que as implicações legais dos atos realizados pela Administração durante a Situação de Emergência sejam devidamente observadas por todos os órgãos municipais.
Art. 5° Determina que seja realizada a solicitação de reconhecimento da Situação de Emergência (SE), pelo Poder Executivo Federal, através do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, conforme os termos e critérios estabelecidos pela Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Mistério do Desenvolvimento Regional – MDR, com a finalidade de solicitar auxílio nas ações de resposta e reconstrução.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, 30 de janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1A45E30F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GERAL DE TRABALHO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, EXERCÍCIO DE 2025, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Art. 80, inciso V da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de se adequar ás normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos municípios;

Considerando a obrigação de cumprir o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município de Oriximiná, quanto á remessa para apreciação do Poder Legislativo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO (até 30 de abril de cada exercício financeiro), e;

Considerando, finalmente, a necessidade de planejar, organizar e desenvolver os procedimentos administrativos visando à realização dos trabalhos de elaboração do referido Projeto de Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Geral de Trabalho – CGT para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, referente ao exercício de 2025, a ser enviado à Câmara Municipal de Oriximiná, observando-se o prazo estabelecido no Art. 140, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Geral de Trabalho de que trata o artigo primeiro deste Decreto:

Presidente de Honra;
José Willian Siqueira da Fonseca
Prefeito Municipal

Presidente da CGT;
Renan Monteiro Guimarães
Sec. Municipal de Planejamento

Secretário da CGT;
Izis Marina Lopes Colares

Corpo Técnico;

Contador Municipal
Luiz Fernando dos Santos Oliveira
Ulysses de Farias Fernandes

Secretaria Municipal de Finanças;
Leonardo da Silva Alves
José Miguel Albuquerque Soares

Membros;

Secretaria Municipal de Planejamento;
Erilane Lopes de Souza
José Ferreira Natividade Júnior

Secretaria Municipal de Administração;
José Maria Soares Lima
Elisangêla Fernandes Batista

Secretaria Municipal de Educação;
Anaiara Vilar Marinho
Ivana Maria Pereira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Lucinéli da Silva Costa
Suzianne Monteiro Diniz

Secretaria de Integração Municipal;
Maria Lúcia de Oliveira Marques
Jelson Araujo Sena

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Liliana Bentes Diniz Savin
Raimundo de Jesus Júnior

Secretaria Municipal de Saúde
Caroline dos Reis Silva
Thays Mara Oliveira Farias

Secretaria de Meio Ambiente e Mineração;
Demerson Lavor Printes
Rayana Kivia da Silva Maia

Secretaria Municipal de Agricultura;
Viviane Ferreiro de Souza
Iuri Costa Sarmento

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Manuela Lobato Mendonça
Aldo Cezar Castro Martins

Secretaria Municipal de Esporte;
Rosinaldo Vieira Balieiro
Paulo Roberto Albuquerque Rego

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
Luis Vitor Alves Veras
Manoelino de Oliveira Albuquerque

Procuradoria Geral;
Luana Thaissa Martins
Rodrigo Martins de Oliveira

Controle Interno
Maurício de Oliveira Rodrigues

Art. 3º Caberá a Comissão Geral de Trabalho, por iniciativa do seu presidente, tomar todas as providências que julgar necessárias para a sua instalação e funcionamento, especialmente quanto:

I - Local, dia e hora;

II - Requisição de material de expediente e outros que sejam imprescindíveis para o desenvolvimento dos trabalhos;

Designação de servidores do quadro de pessoal da Prefeitura para desempenharem funções de apoio por ocasião das reuniões e dos encontros de trabalho;

Elaboração de um plano de trabalho e definição de normas para a organização e funcionamento da CGT.

Art. 4º Nos termos do Parágrafo Único do Art. 488 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), deverão ser realizadas audiências públicas e/ou consulta online, a critério da Comissão, para apresentação e discussão das metas e prioridades a serem estabelecidas para a LDO de 2025.

Art. 5º As providências de competência da Prefeitura, implícitas nos incisos II e III do Art. 3° deste Decreto, serão solicitadas diretamente à Secretaria Municipal de Administração, para despacho.

Art. 6º A Comissão Geral de Trabalho de que trata este Decreto deverá finalizar e entregar seus trabalhos até 15 (quinze) dias antes do prazo estabelecido no Art. 140 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

Art. 7º As propostas recepcionadas pela CGT deverão ser submetidas ao Chefe do Poder Executivo para decisão final e providências quanto ao envio do Projeto de Lei, com os devidos anexos e tabelas explicativas à Câmara Municipal, para apreciação.

Art. 8º Caberá à Comissão Geral de Trabalho elaborar o regulamento que orientará o funcionamento de audiência pública, como também divulgar em tempo hábil o Edital de sua convocação.

Art. 9º Os Secretários Municipais, integrantes da Comissão Geral de Trabalho, deverão obrigatoriamente participar das reuniões da Comissão e das audiências públicas e, nos casos de imperiosa necessidade, poderão ser representados por servidores devidamente credenciados.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:15B2CA79

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-SRP- FMS

No dia **25/01/2023** foi adjudicado e no dia **26/01/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-SRP-FMS**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço e materiais diversos, para as ações em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Empresas vencedoras**: **AURIENE T. GUALBERTO LTDA**, no valor de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais); **G. P. B. FARIAS LTDA**, no valor de R$ 186.228,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais); **G S SERVICOS LTDA**, no valor de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais). **RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 29 de janeiro de 2024.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:308A1355

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-SRP-FMS, 009/2024-SRP-FMS e 010/2024-SRP-FMS

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço e materiais diversos, para as ações em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde por

um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Data da assinatura**: 29/01/2024. Empresas adjudicadas e homologadas:
Empresas vencedoras: **AURIENE T. GUALBERTO LTDA**, no valor de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais); **G. P. B. FARIAS LTDA**, no valor de R$ 186.228,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais); e **G. S. SERVICOS LTDA**, no valor de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais). **RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS**. As Atas em sua integra estarão disponíveis para consulta no link https://www.oriximina.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=136.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3F88A236

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-039-PMO/2023

Nos dias **29/01/2024** foi adjudicado e **30/01/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-039-PMO/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de som/palco/bandas/iluminação/banheiros químicos/camarim/painel de led p5 ou p4 ou p3.9 e estruturas complementares, para execução das atividades artístico-culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná-Pará. **Empresas vencedoras**: SUELEM M D GOMES, no valor de R$198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais); A T A DA COSTA, no valor de R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) e GISELE NOGUEIRA PENHA, no valor de R$385.820,00 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais). RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná- PA, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E5B69FE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2024

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Cadastro e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2024
Pelo presente fica a empresa abaixo discriminada, por força do que estabelece os arts. 78, 79 e 80 da Lei Complementar Municipal n° 004/2006 e alterações, **NOTIFICADA** das decisões proferidas pelo Departamento de Cadastro e Tributação, no Processo Administrativo Tributário abaixo relacionado:
INTERESSADO: A T REZENDE E CIA LTDA
PROCESSO: Processo Administrativo Tributário n° 02/2023
ASSUNTO: Repetição de Indébito (Restituição de Crédito Tributário)
VALOR A SER RESTITUÍDO R$: 528,27 (quinhentos e vinte oito reais e vinte e sete centavos)
DECISÃO: 02/2024
EMENTA*:* *Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Restituição de ISSQN, referente a recolhimento em duplicidade. Comprovação da ocorrência do pagamento em conta bancária de titularidade do município. Valor restituível em espécie. PROCEDÊNCIA DO PLEITO, nos termos dos arts. 80 da Lei Complementar nº 004/2006 e com fundamento na conferência dos efetivos recolhimentos em duplicidade aos cofres do Município.*
DECISÃO: Decido pela PROCEDÊNCIA DO PLEITO, nos termos dos arts. 80 da Lei Complementar nº 004/2006 e com fundamento na conferência dos efetivos recolhimentos em duplicidade aos cofres do Município. Encaminhe-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças para restituição à conta bancária de titularidade da empresa requerente.

JULGADOR: Mizael Lima da Silva – Secretário Municipal de Fazenda

Ourilândia do Norte – PA, 24 de janeiro de 2024.

MIZAEL LIMA DA SILVA
Gerência de Cadastro e Tributação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D69F7B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2024

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Cadastro e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2024
Pelo presente fica a empresa abaixo discriminada, por força do que estabelece os arts. 78, 79 e 80 da Lei Complementar Municipal n° 004/2006 e alterações, **NOTIFICADA** das decisões proferidas pelo Departamento de Cadastro e Tributação, no Processo Administrativo Tributário abaixo relacionado:
INTERESSADO:
PAIVA & FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: Processo Administrativo Tributário n° 01/2023
ASSUNTO: Repetição de Indébito (Restituição de Crédito Tributário)
VALOR A SER RESTITUÍDO R$:
11.968,16 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
DECISÃO: 01/2024
EMENTA*:* *Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Restituição de ISSQN, referente a recolhimento em duplicidade. Comprovação da ocorrência do pagamento em conta bancária de titularidade do município. Valor restituível em espécie. PROCEDÊNCIA DO PLEITO, nos termos dos arts. 80 da Lei Complementar nº 004/2006 e com fundamento na conferência dos efetivos recolhimentos em duplicidade aos cofres do Município.*
DECISÃO: Decido pela PROCEDÊNCIA DO PLEITO, nos termos dos arts. 80 da Lei Complementar nº 004/2006 e com fundamento na conferência dos efetivos recolhimentos em duplicidade aos cofres do Município. Encaminhe-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças para restituição à conta bancária de titularidade da empresa requerente.

JULGADOR: Mizael Lima da Silva – Secretário Municipal de Fazenda

Ourilândia do Norte – PA, 24 de janeiro de 2024.

MIZAEL LIMA DA SILVA
Gerência de Cadastro e Tributação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E6689A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO - SMS

Extrato Contrato

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANA VITÓRIA CRISTÓFOLI MONTEIRO**
Nº do Contrato:**001/2024**
CPF: **044.526.032-70**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VITOR EMANUEL CABRAL SANTOS**
Nº do Contrato:**002/2024**
CPF: **052.100.262-13**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GESLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **003/2024**
CPF: **006.910.732-79**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VANESSA PEREIRA GEMIANO**
Nº do Contrato: **004/2024**
CPF: **010.869.212-40**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANDREZA SILVA FERNANDES**
Nº do Contrato: **005/2024**
CPF: **033.804.862-64**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JORDANE FERREIRA DE JESUS**
Nº do Contrato: **006/2024 - FMS**
CPF: **038.158.772-02**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **PANHOP KAIAPÓ**
Nº do Contrato: **007/2024 - FMS**
CPF: **036.069.572-89**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ADELAINE DA SILVA OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **008/2024 - FMS**
CPF: **718.748.602-20**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VANESSA FARIAS DE OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **009/2024 - FMS**
CPF: **067.589.651-71**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARILENE MARINHO MACHADO**
Nº do Contrato:**010/2024 - FMS**
CPF: **017.292.902-48**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DIVINA CAROLINA VALENÇA DE JESUS**
Nº do Contrato: **011/2024 - FMS**
CPF: **059.746.621-13**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EVA ANICETO MENDES**
Nº do Contrato: **012/2024 - FMS**
CPF: **982.171.192-87**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VANUSA MORAIS DE ARAÚJO**
Nº do Contrato: **013/2024 - FMS**
CPF: **620.560.233-42**

Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANTONIA MARTINS SANTOS**
Nº do Contrato: **014/2024 - FMS**
CPF: **705.806.932-87**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA GERSSINA DA CONCEIÇÃO SILVA**
Nº do Contrato: **015/2024 - FMS**
CPF: **014.279.023-05**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GEOVANA COELHO DA SILVA**
Nº do Contrato: **016/2024 - FMS**
CPF: **704.944.122-83**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCISLENE PEREIRA DE MOURA**
Nº do Contrato: **017/2024 - FMS**
CPF: **026.065.992-41**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **17 de janeiro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JORDANI DA SILVA RODRIGUES**
Nº do Contrato: **018/2024 - FMS**
CPF: **002.664.382-02**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**MAIRAN GLÓRIA DA COSTA SILVA**
Nº do Contrato: **019/2024 - FMS**
CPF: **804.129.042-68**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**MARIA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **020/2024 - FMS**
CPF: **619.300.053-42**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IRENI DA COSTA FEITOSA SOARES**
Nº do Contrato: **021/2024 - FMS**
CPF: **954.541.872-91**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THAYS VICTÓRIA FERREIRA PIRES**
Nº do Contrato: **022/2024 - FMS**
CPF: **054.611.132-73**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **KALLIANNY TABOSA VIANA**
Nº do Contrato: **023/2024 - FMS**
CPF: **002.076.802-80**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EMANUEL JACKSON RODRIGUES SILVA**
Nº do Contrato: **024/2024 - FMS**
CPF: **045.153.692-45**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **15 de janeiro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALEX SILVA PEREIRA**
Nº do Contrato: **025/2024 - FMS**
CPF: **865.992.752-49**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WILSON FERREIRA COSTA**
Nº do Contrato: **026/2024 - FMS**
CPF: **802.743.822-53**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALDELEIDE LIMA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **027/2024 - FMS**
CPF: **612.415.632-68**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DOMINGOS CURCINO**
Nº do Contrato: **028/2024 - FMS**
CPF: **001.677.831-65**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CAROLINE VIANA DA SILVA**
Nº do Contrato: **029/2024 - FMS**
CPF: **036.460.701-70**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSÉ EDSON REIS DE SOUSA**
Nº do Contrato: **030/2024 - FMS**
CPF: **039.213.502-71**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **KAMILA SERRA DE ARAÚJO**
Nº do Contrato: **031/2024 - FMS**
CPF: **006.367.322-31**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RICARDO DOS SANTOS COSTA**
Nº do Contrato: **032/2024 - FMS**
CPF: **037.490.692-04**
Função: **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO/GESSO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GISLEANE CABRAL DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **033/2024 - FMS**
CPF: **816.849.752-04**
Função: **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EVA ALVES VIDGAL DA SILVA**
Nº do Contrato: **034/2024 - FMS**
CPF: **888.160.602-04**
Função: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
Salário: **R$ 1.581,16**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DEJANY JOSÉ DA CUNHA**
Nº do Contrato: **035/2024 - FMS**
CPF: **261.134.731.04**
Função: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
Salário: **R$ 1.581,16**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WESLEY TAVEIRA DE MORAES MOREIRA LUZ**
Nº do Contrato: **036/2024 - FMS**
CPF: **013.128.152-64**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MAURÍCIO CARLOS DA SILVA**
Nº do Contrato: **037/2024 - FMS**
CPF: **426.213.212-91**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MOISÉS DE CASTRO FILHO**
Nº do Contrato: **038/2024 - FMS**
CPF: **263.072.602-97**
Função: **MOTORISTA SOCORRISTA**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VILMAR ALVES PEREIRA**
Nº do Contrato: **039/2024 - FMS**
CPF: **639.610.402 - 49**
Função: **MOTORISTA SOCORRISTA**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **040/2024 - FMS**
CPF: **011.910.852-60**
Função: **MOTORISTA SOCORRISTA**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WANDERLAN CABRAL DA SILVA JUNIOR**
Nº do Contrato: **041/2024 - FMS**
CPF: **026.009.262-24**
Função: **MOTORISTA SOCORRISTA**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANA KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **042/2024 - FMS**
CPF: **044.378.235-08**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MAICON SILVA CAMPOS**
Nº do Contrato: **043/2024 - FMS**
CPF: **048.230.211-93**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GUILHERME DA SILVA RIBEIRO**
Nº do Contrato: **044/2024 - FMS**
CPF: **070.307.472-59**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANDERSON GOMES DA SILVA**
Nº do Contrato: **045/2024 - FMS**
CPF: **910.322.962-91**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSÉ BARREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **046/2024 - FMS**
CPF: **223.801.322-91**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GENTIL PEREIRA LIMA**
Nº do Contrato: **047/2024 - FMS**
CPF: **372.235.262-20**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Nº do Contrato:**048/2024 - FMS**
CPF: **694.375.992-20**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GILMAR DA SILVA PEREIRA**
Nº do Contrato:**049/2024 - FMS**
CPF: **655.307.802-53**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANTONIO GOMES DE CASTRO**
Nº do Contrato:**050/2024 - FMS**
CPF: **243.926.262-53**

Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **POLIANE GALVÃO FERREIRA**
Nº do Contrato: **051/2024 - FMS**
CPF: **971.298.872-49**
Função: **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: **01 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUIS GUSTAVO COSTA**
Nº do Contrato:**052/2024 - FMS**
CPF: **023.093.652-03**
Função: **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WILANE DA SILVA FLOR**
Nº do Contrato: **053/2024 - FMS**
CPF: **053.591.671-06**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **POLIANA SALGUEIRO DE MELO**
Nº do Contrato: **054/2024 - FMS**
CPF: **835.787.302-20**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **BERENICE MEDEIROS SOARES**
Nº do Contrato: **055/2024 - FMS**
CPF: **041.211.071-79**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SANTANA BORGES DO NASCIMENTO**
Nº do Contrato: **056/2024 - FMS**
CPF: **712.254.392-72**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **QUEILIANE MARINHO**
Nº do Contrato: **057/2024 - FMS**
CPF: **014.973.952-40**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARLON MENDES CAVALCANTE**
Nº do Contrato: **058/2024 - FMS**
CPF: **207.493.412-20**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA VIANA SILVA**
Nº do Contrato: **059/2024 - FMS**
CPF: **893.100.122-34**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FERNANDA CARVALHO DE MORAES**
Nº do Contrato: **060/2024 - FMS**
CPF: **011.069.332-90**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DHEIMYSSON SOUZA CRISTO**
Nº do Contrato: **061/2024 - FMS**
CPF: **012.675.332-69**
Função: **BIOMÉDICO**
Salário: **R$ 2.980,06**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA**
Nº do Contrato: **062/2024 - FMS**
CPF: **027.187.342-64**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **STEFANI MACEDO DE OLIVEIRA BRASILEIRO**
Nº do Contrato: **063/2024 - FMS**
CPF: **015.646.462-46**
Função: **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WILLIAN DE JESUS DIAS**
Nº do Contrato: **064/2024 - FMS**
CPF: **041.222.662-62**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WELKSON VIEIRA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **065/2024 - FMS**
CPF: **074.430.882-80**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THIAGO FARIAS DA SILVA**
Nº do Contrato: **066/2024 - FMS**
CPF: **007.859.232-17**
Função: **MÉDICO VETERINÁRIO**
Salário: **R$ 2.980,06**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **NAIARA FERREIRA SANTOS**
Nº do Contrato: **067/2024 - FMS**
CPF: **042.678.871-01**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **REGIANE LACERDA DE MELO**
Nº do Contrato: **068/2024 - FMS**
CPF: **002.448.692-27**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOANE SILVA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **069/2024 - FMS**
CPF: **813.261.572-72**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROSILENE PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **070/2024 - FMS**
CPF: **053.162.331-90**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de janeiro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCISCO SOARES DOS REIS**
Nº do Contrato: **071/2024 - FMS**
CPF: **279.075.622-87**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANDRIELIA NUNES DA COSTA**
Nº do Contrato: **072/2024 - FMS**
CPF: **041.396.962-22**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LORRANY VIEIRA DA CRUZ**
Nº do Contrato: **073/2024 - FMS**
CPF: **700.404.012-78**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSETE CORREA MAUÉS**
Nº do Contrato: **074/2024 - FMS**
CPF: **915.414.762-04**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WANESSA SANTOS DE SOUZA**
Nº do Contrato: **075/2024 - FMS**
CPF: **958.526.462-53**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **TEREZINHA DE SOUZA BARROS**
Nº do Contrato: **076/2024 - FMS**
CPF: **234.410.892-00**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EDUARDO PEREIRA DA CRUZ**
Nº do Contrato: **077/2024 - FMS**
CPF: **018.220.062-01**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CLEUDE MARTINS ROCHA**
Nº do Contrato: **078/2024 - FMS**
CPF: **609.911.043-74**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VALQUÍRIA DE SOUZA CASTRO**
Nº do Contrato: **079/2024 - FMS**
CPF: **899.341.802-00**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SIMI DA PAIXÃO FIMA DE OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **080/2024 - FMS**
CPF: **463.125.282-00**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MAURA TEIXEIRA DOS SANTOS ALVES**
Nº do Contrato: **081/2024 - FMS**
CPF: **692.746.732-72**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LETICIA VELOSO DE SOUZA**
Nº do Contrato: **082/2024 - FMS**
CPF: **988.790.652-20**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA VANDERLÚCIA DA SILVA**
Nº do Contrato: **083/2024 - FMS**
CPF: **822.653.302-30**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA**
Nº do Contrato: **084/2024 - FMS**
CPF: **755.691.912-91**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THAYSSA ELLY SILVA LOPES**
Nº do Contrato: **085/2024 - FMS**
CPF: **063.812.452-20**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUZIANE APARECIDA BURATTO**
Nº do Contrato: **086/2024 - FMS**
CPF: **937.091.612-15**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALEXANDRA CARDOSO SOBRAL**
Nº do Contrato: **087/2024 - FMS**

CPF: **060.659.122-20**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EDNALVA DOS SANTOS SILVA PEREIRA**
Nº do Contrato: **088/2024 - FMS**
CPF: **000.449.653-11**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MÁRCIA RODRIGUES LOPES**
Nº do Contrato: **089/2024 - FMS**
CPF: **709.204.782-04**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ADELSON MILHOMEM DA SILVA**
Nº do Contrato: **090/2024 - FMS**
CPF: **157.212.642-68**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ILDA SARAIVA DA SILVA**
Nº do Contrato: **091/2024 - FMS**
CPF: **888.250.602-97**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA EDUARDA COSTA SOARES**
Nº do Contrato: **092/2024 - FMS**
CPF: **053.619.552-80**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA LIMA**
Nº do Contrato: **093/2024 - FMS**
CPF: **961.100.233-53**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALINE ALMEIDA ARAÚJO**
Nº do Contrato: **094/2024 - FMS**
CPF: **702.746.922-79**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DENISY DA SILVA COSTA**
Nº do Contrato: **095/2024 - FMS**
CPF: **017.383.412-40**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JACQUELINE MORAES DE ALMEIDA**
Nº do Contrato: **096/2024 - FMS**
CPF: **022.658.381-36**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **NUBIA SOARES MARIANO LUZ**
Nº do Contrato: **097/2024 - FMS**
CPF: **656.078.802-49**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JUCILEIA NASCIMENTO DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **098/2024 - FMS**
CPF: **902.811.362-20**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GEIVAN DO NASCIMENTO PEREIRA**
Nº do Contrato: **099/2024 - FMS**
CPF: **860.402.942-72**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CLEIDYANA BATISTA MORAIS**
Nº do Contrato: **100/2024 - FMS**
CPF: **012.841.882-64**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JÉSSICA SANTOS MACIEL LISBOA**
Nº do Contrato: **101/2024 - FMS**
CPF: **029.526.142-02**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **102/2024 - FMS**
CPF: **010.046.051-88**
Função: **FISIOTERAPEUTA**
Salário: **R$ 4.010,78**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VITORIA OLIVEIRA DE JESUS**
Nº do Contrato: **103/2024 - FMS**
CPF: **935.933.845-15**
Função: **FISIOTERAPEUTA**
Salário: **R$ 4.010,78**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SOLANGE MORAIS SILVA MACHADO**
Nº do Contrato: **104/2024 - FMS**
CPF: **964.537.103-15**
Função: **FONOAUDIÓLOGA**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: **02 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DARCIVAN NOGUEIRA DE SOUSA**
Nº do Contrato: **105/2024 - FMS**
CPF: **969.169.582-00**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **03 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EDITE FERREIRA MACHADO**
Nº do Contrato: **106/2024 - FMS**
CPF: **752.590.952-00**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **03 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JUCIANE DA SILVA SILVA**
Nº do Contrato: **107/2024 - FMS**
CPF: **867.845.872-00**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **03 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VASNI DA COSTA VELOSO**
Nº do Contrato: **108/2024 - FMS**
CPF: **690.963.332-68**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **04 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SORAIA PEREIRA DA SILVA BATISTA**
Nº do Contrato: **109/2024 - FMS**
CPF: **865.990.032-49**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **04 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VANUSA GOMES ASSUNÇÃO DE SÁ**
Nº do Contrato: **110/2024 - FMS**
CPF: **449.520.402-59**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **05 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SAMARA ANDRADE JARDIM**
Nº do Contrato: **111/2024 - FMS**
CPF: **075.471.792-58**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **08 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **NAZIVANIA DIAS CARVALHO**
Nº do Contrato: **112/2024 - FMS**
CPF: **985.547.192-04**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **08 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO**
Nº do Contrato: **113/2024 - FMS**
CPF: **082.210.212-96**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **09 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LILIANE ALEXANDRE DE SOUSA**
Nº do Contrato: **114/2024 - FMS**
CPF: **032.112.002-74**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **11 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAFAEL BENINI**
Nº do Contrato: **115/2024 - FMS**
CPF: **690.963.332-68**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **18 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SANDREANA MATEUS DE SOUZA**
Nº do Contrato: **116/2024 - FMS**
CPF: **757.564.202-15**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **19 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA**
Nº do Contrato: **117/2024 - FMS**
CPF: **601.637.383-43**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **19 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALINE DA SILVA MILHOMEM**
Nº do Contrato: **118/2024 - FMS**
CPF: **032.283.062-16**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MAÍSA RODRIGUES MOREIRA**
Nº do Contrato: **119/2024 - FMS**
CPF: **043.955.382-23**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA APARECIDA DE JESUS**
Nº do Contrato: **120/2024 - FMS**
CPF: **532.391.802-00**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LÁZARA LUÍZA DE JESUS**
Nº do Contrato: **121/2024 - FMS**
CPF: **801.721.642-49**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MANOEL FARIAS DE SOUSA**
Nº do Contrato: **122/2024 - FMS**
CPF: **016.122.243-93**
Função: **VIGIA/DIURNO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WEGILA SANTOS NEGREIROS**
Nº do Contrato: **123/2024 - FMS**
CPF: **008.600.232-57**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANGLA LIMA DA SILVA**
Nº do Contrato: **124/2024 - FMS**

CPF: **001.993.102-62**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **OSIEL SILVA LIMA**
Nº do Contrato: **125/2024 - FMS**
CPF: **030.009.432-93**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DIVALDA CARDOSO DA SILVA**
Nº do Contrato: **126/2024 - FMS**
CPF: **863.620.461-53**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCINILDO OLIVEIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **127/2024 - FMS**
CPF: **003.935.535-74**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LEILA FERNANDES DE ARAÚJO**
Nº do Contrato: **128/2024 - FMS**
CPF: **007.584.752-33**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SILVANA PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **129/2024 - FMS**
CPF: **016.637.192-09**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **INGRID MARIA OLIVEIRA ARAÚJO**
Nº do Contrato: **130/2024 - FMS**
CPF: **065.886.432-76**
Função: **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **22 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CHIRLEY TAVARES DA SILVA**
Nº do Contrato: **131/2024 - FMS**
CPF: **969.962.932-00**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **23 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **KATIA STEPHANE SOPHER CHERLOK VIANA**
Nº do Contrato: **132/2024 - FMS**
CPF: **047.978.872-30**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **23 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **133/2024 - FMS**
CPF: **993.523.112-72**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **24 de janeiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:845D9A32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506/2024 –29 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 506/2024 –29 DE JANEIRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 29 de janeiro de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO alusivo ao **CARNAVAL** no dia **13/02 -Terça-Feira** do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 e 14 DE FEVEREIRO, segunda e terça-feira de Carnaval e quarta-feira de cinzas, retornando ao **EXPEDIENTE NORMAL NO DIA 15 DE FEVEREIRO**, quinta-feira.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o **HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO OU OUTROS SERVIÇOS BÁSICOS NA LIMPEZA PÚBLICA**, **e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.**

Art. 4º. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, obedecerá ao **calendário letivo**.

Art. 6º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:11409B05

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023.

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023.
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 3º e 49 da Lei n° 8.666/93 e art. 50, do Decreto nº 10.024/19, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob N° 032/2023.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção elétrica destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e secretarias vinculadas.

Pacajá/PA, 29 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8B17E14B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – 02/2024 – CONTRATO. – 12/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2023–00002, IPMP/ LMS EDUCAÇÃO LTDA. Referente à Renovação Contratual pelo período de 05 (cinco) meses. Vigência: 02/01/2024 à 02/06/2024.
Ordenador de Despesa: MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:B993A196

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 001/2024-SEMDES, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA nº. 001/2024-SEMDES, de 29 de janeiro de 2024.
Designar servidores para exercer a função de Agente de Contratação e a Equipe de apoio e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, do município de Paragominas-PA, Sra. **Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento**, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
Art 1º. Designar a servidora efetiva CLAUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES, inscrita no CPF nº 574.235.392-87, para exercer a função de Agente de contratação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas-PA.
Art. 2°. Designar a servidora efetiva DENILZA LOPES TORRES, inscrita no CPF nº 003.442.352-46, para exercer a função de Agente de Contratação Substituta.
Art. 3°. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores:
1º AGOSTINHO MICHEL FARIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 028.130.932-97,
2° JEFERSON WILIAN ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 005.818.832-09,
3° THALES RAICK DE OLIVEIRA BRONZE, inscrito no CPF nº 997.144.262-00.

Art3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 29 de janeiro de 2024.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:093A747D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 02/2024 -SEMDES, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA nº. 02/2024 -SEMDES, de 29 de janeiro de 2024.
Designar servidores para exercer a função de
Fiscal de contrato e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, do município de Paragominas-PA, Sra. **Cássia Manuela Ribeiro**, usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
RESOLVE:
Art 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos do Fundo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas se apresenta como contratante, designar para fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens e serviços comuns, a partir desta data os servidores(a):
I – AGOSTINHO MICHEL FARIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 028.130.932-97, Coordenador Municipal,
I – DANIELE VIEIRA NUNES, inscrita no CPF nº 074.160.002-11, Auxiliar administrativo,
II – EVANI REIS DA PENHA, inscrita no CPF nº 963.953.542-72, Diretora de departamento e

III - ETTY FLAVIA FERNANDES IMBELONI, inscrita no CPF nº 613.021.472-34, Superintendente Municipal.
Art. 2°. Compete a cada fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.
Art3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 29 de janeiro de 2024.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:97FFCCAF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 034/2024 ao CONTRATO Nº 117/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00008/PMP, ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS EIRELI. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 18/01/2024 a 16/07/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F064CCB8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 923/2023 ao CONTRATO Nº nº1061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-00017-SRP/PMP, empresa LABORCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. Referente à Renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor global: R$ 133.500,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde –
Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA–
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:16CB06EC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 926/2023 ao CONTRATO Nº 1350/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-00040- SRP/PMP, ISMET-INSTITUTO DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor global: R$ 375.000,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde – Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:42B2334D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 927/2023 ao CONTRATO Nº 0390/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-00058- SRP/PMP, PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2023 a 16/10/2024. Valor global: R$ 234.151,27.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde –
Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA
– Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:65176955

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 925/2023 ao CONTRATO Nº 1408/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008-SRP/PMP, S D DA SILVA FERRAZ. Referente à Renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2023 a 12/05/2024. Valor global: R$ R$ 156.016,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde –
Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:85D5679C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 951/2023 ao CONTRATO Nº 777/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 3/2018-00010- SRP/PMP, PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-EPP. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:79745A74

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 003/2024 – SEMUTRAN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 003/2024 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar as circunstâncias em que ocorreram os fatos cometidos, EM TESE, pelo Agente de Trânsito RAINER BARBOSA MACHADO, usando de sua função, Agente de Fiscalização de Trânsito, de maneira excessiva. Conforme Termo de Declaração em anexo.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar as circunstâncias em que ocorreram os fatos cometidos, em tese, por Agente de Trânsito em via pública, contra o Sr. JOSÉ ROGÉRIO ANDRADE, conforme denúncia em anexo.
Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, e delegando-lhes para esse fim as atribuições que competem a mim.

Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria à SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.
Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias pra conclusão, podendo ser prorrogado ao prazo máximo por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 25 de Janeiro de 2024

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Rua Eduardo Magalhães, Nº. 10, Residencial Olga Moreira – Bairro Promissão
Telefone (91) 99116-8483 - Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D8885B6C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 48/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 48/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80, XXXII, e 84, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o Edital n. 001/2023, que dispõe sobre os procedimentos para preenchimento do cargo de Diretores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e o **Ofício n. 19/2024 - SEMEC**;

DECRETA
Art. 1º - Fica a servidora **ELIENE ARAÚJO FERRO DOS SANTOS**, matrícula funcional n. 973741, destituída da **Função Gratificada de Vice-Diretor Escolar,** a partir de 31 de janeiro de 2024 **- Padrão FG.02**, com lotação na **EMEF BELARMINA FERNANDES**, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 29 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A1E0C803

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 02/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 02/2024 de 12 de janeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Paragominas, usando de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei Municipal nº 1.128/2023, Dispõe sobre alienação, por doação, para fins de uso de interesses exclusivamente sociais, de bens móveis, considerados inservíveis, pelos órgãos da administração pública direta do município de Paragominas - PA,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da Comissão de análise dos documentos de habilitação das entidades, nos termos do artigo 4º da Lei 1.128/2023

I DIEGO GUIMARÃES VIEIRA, matrícula funcional 1087349
II MARIA CECILIA DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula funcional 1120340**.**
III FABIO DE SOUSA ARAÚJO, CPF- 702.568.452-04 – Membro Representante da Câmara Municipal de Paragominas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 16 de novembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CD4E2C19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

AVISO CHAMADA PÚBLICA
O Fundo Municipal de Saúde de Piçarra – PA, torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 14.133/2021, na modalidade: Inexigibilidade nº 6-002/2024 FMS. TIPO: CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Período de análise dos documentos da pré-qualificação será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do protocolo. Os documentos deverão ser entregues no setor licitações da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA, no horário: 08h00min às 14h: 00min.

SAMIRA DE JESUS SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:FC88D41C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
PORTARIA Nº 2.728, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.728, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a cessão do servidor efetivo FREDSON ZILMAR CRUZ DA SILVA com ônus integral para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

O Prefeito Municipal de Portel, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a solicitação de cessão de servidor deste Município, realizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, por meio de Ofício de nº 446/2023, de 11/10/2023, de lavra de seu Presidente, Sr. Joniel Vieira de Abreu;
Considerando ainda, o disposto no Art. 187 e incisos, da lei municipal nº 786/2011.
RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor efetivo **FREDSON ZILMAR CRUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula nº. 10353, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, pelo período de 03 (três) anos, a contar da data desta Portaria.
§1º Em caso de exoneração do servidor no cargo para o qual foi cedido, sem que haja outra nomeação, será encerrada a referida cessão, com a imediata notificação do órgão cessionário para as devidas providências.
Parágrafo único – A presente cessão será com ônus integral para o órgão cessionário, nos termos do §1º do art. 187 da Lei nº 786/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Portel em 20 de novembro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel
Registrado e Publicado por esta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF em 20 de novembro de 2023.

ALINE CRISTINA DE CARVALHO ROMEIRO
Diretora Financeira – SEGAF
Decreto nº 1.741/GP/2021
Respondendo pelo expediente interno da SEGAF.

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:0579ED7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4008-1/2023-PMPM. PROCESSO Nº 045-1/2023-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: Formação de sistema de registro de preços - SRP para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes personalizados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de . Sendo vencedora a empresa: HADASSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ: 35.297.011/0001-60 com valor total de R$ 784.200,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 30 de janeiro de 2024.

Porto de Moz – PA, 30 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:80226102

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório Nº 030/2023
Dispensa de Licitação Compra Direta nº 011/2023
VALENTE CONSULT PUBLIC LTDA, CNPJ sob nº 06.054.115/0001-45. **1º Termo Aditivo ao Contrato 031/2023**, **Objeto**: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Licenciamento e Implantação de Softwares de Gestão Pública, Incluindo Sistemas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Data da Assinatura do Termo: 29/12/2023. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2023, por igual período, a partir de 01/01/2024 e término em 31/12/2024. A vigência ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2024.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:4D289757

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
N. DA S. LIMA - ME CNPJ 17.633.036/0001-05. **3º Termo Aditivo ao Contrato 238/2021**. Processo Licitatório nº 069/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021. **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Serviços de Recargas de Tonner, Manutenção de Impressora, Nobreaks com Reposição de Peças, Cartuchos e Refis. em Atendimento a Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Assinatura:** 18/12/2023. **Objeto do Termo Aditivo:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 238/2021, a partir de 31/12/2023 e término 31/12/2024. A vigência ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2024.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:71BD3C36

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS LTDA CNPJ 29.903.625/0001-45. **4º Termo Aditivo ao Contrato 309/2021**. Processo Licitatório nº 045/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a locação mensal de veículo automotor leves, tipo pick-up cabine simples sem condutor, para atender às necessidades da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável **Assinatura:** 18/12/2023. **Objeto do Termo Aditivo:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 309/2021, a partir de 31/12/2023 e término 31/12/2024. A vigência ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2024.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:36BCB06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADAS:
PARQUE DAS ACACIAS E SANTANA IMOBILIARIA LTDA. CNPJ nº **21.550.604/0001-81**. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022**. Processo Licitatório nº 222/2021- modalidade Dispensa De

Licitação – Compra Direta nº 061/2021. **Objeto:** Locação De Um Imóvel Urbano Comercial Localizado Na Avenida Independência, Esquina Com A Avenida João Gomes Do Val N° 127, Centro, Cep: 68.554-144, Destinado Ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda de Redenção-PA, para Atendimento das demandas da Prefeitura Municipal. Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/01/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2022, por igual período, a partir de 16/01/2024 que vencerá em 15/01/2025.
M. P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ nº 18.134.970/0001-45. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020**. Processo Licitatório nº 008/2020- modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2020. **Objeto:** Locação de um Imóvel Localizado na Rua: Waterloo Prudente Nº 253, Esquina Com Inácio Oldoni Lote 17 Quadra 69, Setor Jardim Umuarama, a Fim de Ser Locado pela Prefeitura Municipal de Redenção para Funcionamento da Extensão da Sede Administrativa, bem como Garagem Coberta Para Garantir a Proteção dos Veículos Oficiais e Tambem para os Veiculos dos Servidores. Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/01/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato sob o nº 002/2020 por igual período, a partir de 16/01/2024 com o término em 15/01/2025.
COMERCIO DE PEÇAS ELETRONICAS MISIL LTDA. CNPJ nº 07.352.228/0001-90. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2020**. Processo Licitatório nº 062/2020- modalidade Pregão Presencial nº 022/2020. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Semáforos, por meio de Recursos Próprios no Município de Redenção. Data de assinatura do Termo Aditivo: 26/12/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 241/2020 por igual período, a partir de 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:A391DCDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORTARIA Nº 018/2024 RIO MARIA – PARÁ, 30 JANEIRO 2024

PORTARIA Nº 018/2024 RIO MARIA – PARÁ, 30 JANEIRO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: DANIELLE GOMES** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 30/01/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:55CA2E5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 019/2024 RIO MARIA – PARÁ 30 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 019/2024 RIO MARIA – PARÁ 30 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318- 9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **ALDERIZA JARDIM DA SILVA,** para HOSPITAL REGIONAL, na cidade de **COCEIÇÃO DO ARAGUAI-PA**, saída no dia 30/01/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0BE3B01B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 020/2024 RIO MARIA – PARÁ 30 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 020/2024 RIO MARIA – PARÁ 30 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MAIANE RODRIGUES DANTAS,** para o Hospital Regional de Tucuruí, na cidade de **TUCURUI-PA,** saída no dia 30/01/2024 e retorno no dia 31/01/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E76EA683

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2024 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE JANEIRO 2024

PORTARIA Nº 021/2024 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE JANEIRO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **MAIANE RODRIGUES DANTAS,** para o Hospital Regional de Tucuruí, na cidade de **TUCURUI-PA,** saída no dia 30/01/2024 e retorno no dia 31/01/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A8DF0FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.853 - GABINETE

DESIGNA FUNÇÕES PARA SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:
RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **NEUMARA SOUSA ALVES**, CPF/MF sob o n. 552.594.482-00 e no RG sob n. º 7375310 PC/PA para atuar como Protocolo na Prefeitura Municipal, operar o Sistema do SIAP e Operar o Portal Transparência na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art.2º. Dê ciencia a servidora designada e publique-se.

Art.3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A78C6B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.669 - GABINETE

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NIVEL II NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA AFETADAS
POR CHUVAS INTENSAS COBRADE
1.3.2.1.4 E CONFORME PORTARIA Nº 260
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 CONSOLIDADA PELA LEI DA PORTARIA Nº 3646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA MARCIA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais de com as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE: A Lei nº 14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que a Lei nº 9.207, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE: Em função das fortes chuvas que tem atingido o Município de Rio Maria/PA com início no dia 28 de janeiro de 2024 e evoluindo no dia 29 de janeiro de 2024 às 04 horas, foi disponibilizado pelo INPE o nível da chuva variando de 30 a 100 mm/h causando diversos transtornos para população.

CONSIDERANDO QUE: com o transbordo do Rio Maria e canais que cortam a cidade, o que provocou como efeito secundário o alagamento e inundações, causando os seguintes danos humanos: 03 famílias (15 pessoas) desabrigadas, 553 famílias (2.765 pessoas) desalojadas e em média 2022 pessoas classificadas como outros afetados totalizando 4.802 pessoas tanto na zona urbana como na rural conforme relatório da Secretaria da Assistência Social distribuídos nos bairros; zona urbana: Setor Chácara, Setor Remor, Setor Jardim Paraíso, Setor Vila Nova e Centro foram atingidos e regiões da zona rural: Vila Betel, Vila Escalada do Norte, Região do Boteco Redondo, Região da Bica e Região da 21.
CONSIDERANDO QUE: Nos bairros onde os sistemas de drenagem não conseguiram suportar o volume de água, ocasionando também o rompimento em redes de drenagem e águas pluviais, erosões, formando atoleiros e danificando e destruindo pontes e bueiros nas estradas vicinais na zona rural do município. Foi repassado pela Secretaria de Obras os seguintes danos: 1.428 km de estradas e vicinais corrompidas, 19 Pontes danificadas e 110 linhas bueiros danificados.
CONSIDERANDO QUE: A Secretaria de Meio Ambiente emitiu parecer informando que por decorrência das fortes chuvas, houve aumento do nível dos rios e córregos, causou inundações e alagamentos que obstruíram vias públicas e provocou queda de árvores. As águas provavelmente estão contaminadas pelo esgoto e urina de rato e provocar sérios problemas a saúde.
CONSIDERANDO QUE: A Secretaria de Educação emitiu relatório informando que devido as fortes chuvas, 3795 alunos tiveram o ano letivo prejudicado pois o retorno as aulas foram adiadas.
CONSIDERANDO QUE: A interrupção do trafego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, devido as estradas e vicinais intrafegáveis, impossibilitando o acesso a zona rural, prejudicando o escoamento da produção agrícola e leiteira, impactando consideravelmente na economia do município, tudo ocasionado pela força da água que arrastou pontes, aterros e bueiros.
CONSIDERANDO QUE: A Secretaria de Saúde emitiu relatório emergencial e informou que por consequência das fortes chuvas, ocorreram 03 (três) acidentes nas vias municipais onde 03 pessoas foram internadas no hospital e que será necessário implementar ações estratégicas e reforço hospitalar para atender as pessoas enfermas que normalmente são afetadas por este tipo de desastre.
CONSIDERANDO QUE: Há previsão de chuvas no decorrer dos próximos dias podendo passar a 100 mm por dia conforme boletim do IMET, de modo a agravar a situação já extremamente vulnerável da infraestrutura da cidade, decorrente dos alagamentos intensos, assim, os números de pessoas atingidas podem aumentar;
Como consequência deste desastre que resultou danos humanos, materiais e ambientais, prejuízos econômicos e sociais, constantes no Parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, o qual é FAVORÁVEL à declaração de Situação Emergência, anexo a este Decreto;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NIVEL II na área urbana e rural no município de Rio Maria no Estado do Pará, registrado no Formulário de Informações do Desastre – FIDE Protocolo: PA-F-1506161-13214-20240129 e demais documentos anexados neste Decreto, em virtude do desastre súbito, desastre desencadeado por eventos adversos de início abrupto, resultando em danos imediatos ou de rápida evolução, classificado e codificado como Tempestade Local/Conectiva – Chuvas Intensas – COBRAD 1.3.2.1.4, conforme Código Brasileiro de Desastre.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre conforme prova documental declarada anexo a este Decreto.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real deste desastre.

Art. 3° - Todas as Secretarias Municipais deverão concentrar seus trabalhos no sentido de sanar a situação de anormalidade que se encontra o Município, segundo o planejado com a devida antecipação, buscando minimizar danos e recuperar áreas deterioradas pelas Chuvas Intensas.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco e ameaça, ficam autorizados a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação; II – Usar de propriedade particular, no caso de ameaça e risco, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrerem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Com base no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:73EA684E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20240031
Pregão presencial para Registro de Preço Nº 9/2023-049 PMRP
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a prestação de serviços de fotocópias, encadernação, plastificação e confecção de carimbos para atender a demanda das unidades gestoras deste município de Rondon do Pará
ARTE CÓPIA LTDA; C.N.P.J. nº 35.210.404/0001-94. Valor Total: R$ 245.562,50 Data de assinatura da Ata: 30 de janeiro de 2024. Data de vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:1087F72B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 078/2024

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada LUCIBETE SILVA MONTEIRO SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8180008

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 079/2024

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada TAMIRES PEREIRA AGUIAR, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27BCB05D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 080/2024

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado MARCELO MACEDO LIRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, lotado no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:59A28290

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 115/2024

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do(a) servidor(a) público(a) municipal WERBES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, cargo de Provimento Efetivo de AGENTE FISCAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com ônus para este município, até deliberação ulterior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:695AFB63

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 030/2024

DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoMANOEL MESSIAS SILVA LIMA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8B8DD82C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 040/2024

DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada ANDREIA CONCEIÇÃO SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A referida Diretora perceberá todos os direitos que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1BD6906C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 114/2024

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 082/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração a(o) servidor(a) VERGINIA DA SILVA MOREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 08 de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:73CE4196

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 116/2024

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado no Gabinete da Prefeita, à serviço do Gabinete, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 31 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5C5FD20B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 036/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 036/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 29/01/2024 à 30/01/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: COHAB / ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 29 de Janeiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:286DD054

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 037/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 037/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 29/01/2024 à 30/01/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: COHAB / ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 29 de Janeiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D33E6A6E

PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº. 004/2024-PRES/CMRP RONDON DO PARÁ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

Oficio nº. 004/2024-PRES/CMRP Rondon do Pará, 18 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de o de Licitação

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da Secretaria desta Casa, solicitamos que sejam tomadas providências para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria jurídica, para desenvolvimento dos trabalhos internos da Câmara Municipal de Rondon do Para.

Atenciosamente,

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:68CDBE9A

PODER LEGISLATIVO
MOTIVAÇÃO

MOTIVAÇÃO

MOTIVADO pela solicitação da Presidência da Câmara Municipal através do oficio 004/2024, datado de 18 de janeiro de 2024, solicitamos que sejam tomadas providências no sentido de contratar empresa prestadora de serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria ao Corpo de Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes, para elaborar Pareceres das Comissões, revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, Propor e defender em ações judiciais, Analisar e elaborar contratos afetos, Assessorar com emissão de Parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDO DO PARÁ
CNPJ 04.787.909.0001/92

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C21EF735

PODER LEGISLATIVO
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente,

Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE:** e a empresa **CONTRATADA**,---------- acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS,** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
O presente contrato decorre do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 inciso III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO –
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de licitações e contratos administrativos serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria ao Corpo de Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes, para elaborar Pareceres das Comissões, revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, Propor e defender em ações judiciais, Analisar e elaborar contratos afetos, Assessorar com emissão de Parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal. Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais.
CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. Fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com esta quando solicitada, no seu estudo e interpretação, nos termos do art. 92, e incisos X, XI e XIV da Lei nº 14.133/21.
4.2. Outorgar procuração com cláusula *ad judicia* para defesa dos interesses da **CONTRATANTE** em todos os Juízos e Instâncias.
4.3. Entregar à **CONTRATADA** as citações e intimações porventura recebidas na sede da **CONTRATANTE** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a efetiva ciência, assim como os documentos solicitados e necessários à defesa dos interesses da.
CONTRATANTE.
4.4. Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima deste Contrato.
CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira, de forma a que não haja solução de continuidade dos serviços, elaboração de projetos de leis e outros necessários, nos termos do art. 92, e incisos, XIV e XVI da Lei nº 14.133/21.
5.2. Comparecer por meios próprios na Câmara Municipal de Rondon do Para, sempre que convocado pela **CONTRATANTE** com antecedência de 02(duas horas).
5.3. Utilizar todos os recursos e meios processuais e jurídicos cabíveis e ao seu alcance para defesa dos interesses da **CONTRATANTE.**
5.4. Apresentar à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias, parecer escrito acerca das matérias levadas a sua apreciação.
5.5. Atuar com ética e disciplina em defesa dos interesses da **CONTRATANTE,** nos termos da Lei nº 14.133/2021
5.6. Fica a **CONTRATADA** responsável em defender o Gestor Contratante do atual exercício por ocasião do julgamento de suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, independente da mesma ainda estar contratada pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
6.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R$** --------- (----------) mensais. O Valor total do contrato é de **R$** ---------- (----------). O pagamento será até o dia 30 do mês desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento.
6.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, estão incluídos nos preços dos serviços objeto do presente contrato, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer ônus decorrente desses elementos, nos termos do art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021.
6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços objeto do presente contrato, mediante a entrega de nota fiscal acompanhada de todas as certidões de regularidades fiscais será repassado para o fiscal de Contrato nomeado pela Portaria 010/2024 o Servidor **ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA**, para analisar as certidões e liberar para tesouraria efetuar o pagamento da **CONTRATADA**.
7.2. No caso da **CONTRATADA** deixar de realizar os serviços estabelecidos neste instrumento, será abatido o valor correspondente no pagamento de que trata o item anterior, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela dotação constante no orçamento vigente. 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JÚRIDICA.
CLÁUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO
9.1. Correrão por conta exclusiva da **ADVOGADA** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA: – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO
10.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) Advertência
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Câmara Municipal;

b.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
b.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

c) Suspensão de participar em concorrência neste órgão, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública, por razão não superior a 02 (dois) anos, contados da data da sanção, garantindo-se, contudo, ampla defesa ao interessado, no prazo legal, bem como declaração de inidoneidade nos casos de falta maior, a critério do convencimento da Administração.
c.1 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para

as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO
11.1. - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2- O presente Contrato poderá será rescindido de forma amigável, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que o ADVOGADO tenha direito à indenização de qualquer espécie, nos termos do art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES
12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Poderá este contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
13.1. O presente contrato terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO
14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, o Servidor ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 010/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará-Pa, 22 de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante

PRESIDENTE MARCUS CABETTE SANCHES
CPF/MF nº 856.299.523-15
Contratada

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6E988672

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-CMRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-CMRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA MONTREUIL ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, **CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **MONTREUIL ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sob o nº de **CNPJ 40.661.550/0001-76** na cidade de Rondon do Pará, representada pela sócia administradora CAMILLA MONTREUIL FAÇANHA, brasileira, solteira, advogada, com domicílio profissional na cidade de Rondon do Pará, com endereço profissional a Rua 1º de Maio nº 154, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.186 CPF/MF sob o 002.317.942-23 denominado apenas **ADVOGADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
O presente contrato decorre do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 inciso III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO –
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de licitações e contratos administrativos serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria ao Corpo de Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes, para elaborar Pareceres das Comissões, revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, Propor e defender em ações judiciais, Analisar e elaborar contratos afetos, Assessorar com emissão de Parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal. Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. Fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com esta quando solicitada, no seu estudo e interpretação, nos termos do art. 92, e incisos X, XI e XIV da Lei nº 14.133/21.
4.2. Outorgar procuração com cláusula *ad judicia* para defesa dos interesses da **CONTRATANTE** em todos os Juízos e Instâncias.
4.3. Entregar à **CONTRATADA** as citações e intimações porventura recebidas na sede da **CONTRATANTE** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a efetiva ciência, assim como os documentos solicitados e necessários à defesa dos interesses da.
CONTRATANTE.
4.4. Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima deste Contrato.
CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira, de forma a que não haja solução de continuidade dos serviços, elaboração de projetos de leis e outros necessários, nos termos do art. 92, e incisos, XIV e XVI da Lei nº 14.133/21.
5.2. Comparecer por meios próprios na Câmara Municipal de Rondon do Para, sempre que convocado pela **CONTRATANTE** com antecedência de 02(duas horas).
5.3. Utilizar todos os recursos e meios processuais e jurídicos cabíveis e ao seu alcance para defesa dos interesses da **CONTRATANTE.**
5.4. Apresentar à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias, parecer escrito acerca das matérias levadas a sua apreciação.
5.5. Atuar com ética e disciplina em defesa dos interesses da **CONTRATANTE,** nos termos da Lei nº 14.133/2021

5.6. Fica a **CONTRATADA** responsável em defender o Gestor Contratante do atual exercício por ocasião do julgamento de suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, independente da mesma ainda estar contratada pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
6.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 12.500,00** (Doze Mil e Quinhentos Reais) mensais. O Valor total do contrato é de **R$ 137.500,00** (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais). O pagamento será até o dia 30 do mês desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento.
6.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, estão incluídos nos preços dos serviços objeto do presente contrato, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer ônus decorrente desses elementos, nos termos do art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021.
6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços objeto do presente contrato, mediante a entrega de nota fiscal acompanhada de todas as certidões de regularidades fiscais será repassado para o fiscal de Contrato nomeado pela Portaria 010/2024 o Servidor **ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA**, para analisar as certidões e liberar para tesouraria efetuar o pagamento da **CONTRATADA**.
7.2. No caso da **CONTRATADA** deixar de realizar os serviços estabelecidos neste instrumento, será abatido o valor correspondente no pagamento de que trata o item anterior, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela dotação constante no orçamento vigente. 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JÚRIDICA.
CLÁUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO
9.1. Correrão por conta exclusiva da **ADVOGADA** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA: – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO
10.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) Advertência
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Câmara Municipal;

b.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
b.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

c) Suspensão de participar em concorrência neste órgão, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública, por razão não superior a 02 (dois) anos, contados da data da sanção, garantindo-se, contudo, ampla defesa ao interessado, no prazo legal, bem como declaração de inidoneidade nos casos de falta maior, a critério do convencimento da Administração.
c.1 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO
11.1. - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2- O presente Contrato poderá será rescindido de forma amigável, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que o ADVOGADO tenha direito à indenização de qualquer espécie, nos termos do art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES
12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Poderá este contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
13.1. O presente contrato terá vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO
14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, o Servidor ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 010/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará-Pa, 30 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
PRESIDENTE MARCUS CABETTE SANCHES
CPF/MF nº 856.299.523-15

Montreuil Advocacia Sociedade de Advogados
CNPJ 40.661.550/0001-76 -
Advogada
CAMILLA MONTREUIL FAÇANHA
OAB/PA 19.186
CPF nº 002.317.942-23

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:86FEC14B

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADO: MONTREUIL ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sob o nº de **CNPJ 40.661.550/0001-76.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria jurídica à **CONTRATANTE**, diretamente pelo **ADVOGADA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 001/2024**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir de 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: **R$ 137.500,00** (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2.001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JÚRIDICA- 33 90 39 00

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCUS CABETTE SANCHES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5CB1B8BE

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente HOMOLOGA, com fundamento nos termos do que dispõe o Art. 74 incisos, III da Lei nº 14133/2021. Torna público através do Presidente da CPL designado pela portaria 001/2024, o resultado do processo supra.

Objeto: Prestação de serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria jurídica.

Empresa: MONTREUIL ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sob o nº de **CNPJ 40.661.550/0001-76.**

Valor Total R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Data: 30/01/2024

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Presidente da CL(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0AFB76CC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 030/2024

PORTARIA Nº 030/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e considerando o Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art.1º Conceder nos termos do Art. 114 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, à servidora **MARIA REGINA SANTANA ROCHA**, matrícula 005, Grupo de Agentes Administrativos - Código - CMRP-AAD - 030, na categoria funcional de Agente Administrativo, no período de 30/01/2024 a 29/04/2024 referente ao quinquênio de 21/11/2016 a 21/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 29 de janeiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1D6C2DDF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 039/2024

PORTARIA Nº 039/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Claudionor Soares dos Santos**, matrícula 013, na categoria funcional de Assistente Operacional, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, referente ao período aquisitivo de 28/01/2022 a 28/01/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 30 de janeiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3628D55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

Nº do Contrato: 27/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MARIA DEUSA ALVES.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6648D52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

Nº do Contrato: 38/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JOSIMAR SANTOS MARINHO.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:30A2D983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

Nº do Contrato: 16/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ANA CHIRLEY LIRA SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2107D6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

Nº do Contrato: 17/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **CAMILA DOS SANTOS REIS.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:12F98BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

Nº do Contrato: 18/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **DALVANIR CALISTO DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6CB04E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

Nº do Contrato: 19/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **EFIGÊNCIA MARIANO RODRIGUES.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2FA943DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

Nº do Contrato: 20/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ELCIMAR SILVA MOURÃO.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EBA96000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

Nº do Contrato: 21/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ELIZABETE MATOS TEIXEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8E35528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

Nº do Contrato: 22/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **LUCINEIA FERREIRA BELUSSO.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:908CDE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

Nº do Contrato: 23/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **LUZINETE ROSA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:769E70A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

Nº do Contrato: 24/2024 Nº do Processo:1399/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MARIA DA PAIXÃO VIEIRA DA CRUZ.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C6D2220A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

Nº do Contrato: 25/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MARIA DE FATIMA PEREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:897ACB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

Nº do Contrato: 26/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SOUSA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3ED2273C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

Nº do Contrato: 28/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **NAYARA MARREIRO COSTA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:14D2307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

Nº do Contrato: 29/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **SANDRA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:76CED2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

Nº do Contrato: 30/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **VIRVILENE DUTRA DO CARMO.**

Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:91CD037F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

Nº do Contrato: 31/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ANDREIA DA SILVA RODRIGUES.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ENFERMEIRO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$3950,57 Três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8290E00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

Nº do Contrato: 32/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ISLANE SILVA MOTA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OPERADOR DE COMPUTADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1960,34 Hum mil, novencentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A77AF0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

Nº do Contrato: 33/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ANA KEILA DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1960,34 Hum mil, novencentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0763A207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

Nº do Contrato: 34/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **BRUNA ALVES TEIXEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1960,34 Hum mil, novencentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E2BDAC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

Nº do Contrato: 35/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **FLAVIANE XAVIER DOS SANTOS.**

Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1960,34 Hum mil, novencentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C667A28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

Nº do Contrato: 36/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JAMES CONCEIÇÃO LEITE.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1960,34 Hum mil, novencentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E7242C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

Nº do Contrato: 37/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **EDIVAN VIEIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3312075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

Nº do Contrato: 39/2024 Nº do Processo:1399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JAMES DANIEL SALVADOR DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **FISIOTERAPEUTA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$3555,49 Três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:86EF998F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023- SAAE
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2024, que terá a seguinte composição.
I – Titulares

• **ROSELIA GOMES LOPES – Presidente**
• **JANIVAL FERREIRA ABREU – Secretário**
• **LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA – Membro**

2- Suplente

• **JOSÉ LOURENÇO DO AMOR DIVINO XAVIER – Suplente**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:2B0C2C9C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024 - SAAE
DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **RAIMUNDO NONATO SILVA BORGES,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2022/2023,** no período de **01 de Fevereiro a 01 de Março de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 29 de janeiro de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:61BDA5FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da Secretaria Municipal De Saúde, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024-PE/SEMSA, do tipo menor preço por item cujo o objeto e contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização, utensílios domésticos e descartáveis, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Rurópolis, hospital municipal, maternidade, unidades básicas de saúde, univap (unidade integrada de vigilância em saúde e atenção primária), conselho municipal de saúde e centro de atenção psicossocial, (caps i) do município de Rurópolis Pará, Data da abertura 12/02/2024 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação
Rurópolis-pá, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Argente de Contratação

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:1E425814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da Secretaria Municipal De Saúde, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA, do tipo menor preço por item cujo o objeto e contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica, para uso da população em geral, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do munícipio de Rurópolis-pá, Data da abertura 14/02/2024 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação
Rurópolis-pá, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Argente de Contratação

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:7208CBAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2024 – GAP/PMS, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no dia 29/01/2024 (às 14h35), onde terá uma reunião na Vice-Governadoria. Logo após, seguirá viagem para João Pessoa/PB, no período de 30/01/2024 a 04/02//2024, para a solenidade de posse da XVII Diretoria da Federação das Associações de Municípios da Paraíba 2024/2026, assim como para cumprir agenda da Confederação Nacional de Municípios – CNM, com retorno ao Município de Santarém/PA no dia 05/02/2024 (às 03h05).

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D314CB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072/2024 – GAP/PMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 258/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 PARA DAR CONFORMIDADE AS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 20.057/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Nº 258, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º NOMEAR a Sra. **THAIANE GISELLY GUIMARÃES DO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** na Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A041C333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/2024 – GAP/PMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 259/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 PARA DAR CONFORMIDADE AS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 20.057/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Nº 259, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAINARA SILVA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão da **Divisão de Dívida Ativa** na Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3ED1BB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/2024 – GAP/PMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 262/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 PARA DAR CONFORMIDADE AS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 20.057/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Nº 262, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º NOMEAR a Sra. **ORLEANE BANDEIRA PEREIRA** , para exercer o cargo em comissão da **Divisão de Parcelamento e Controle** na Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6839622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075/2024 – GAP/PMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 260/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 PARA DAR CONFORMIDADE AS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 20.057/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Nº 260, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º NOMEAR o Sr. **KAIO CÉSAR PEDROSO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão da **Seção de Dívida Ativa de Receita Tributária** na Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:37C25AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076/2024 – GAP/PMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 261/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 PARA DAR CONFORMIDADE AS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 20.057/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Nº 261, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GOMES**, para exercer o cargo em comissão da **Seção de Dívida Ativa de Receita Não Tributária** na Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8DFCE0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2024 – GAP/PMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 263/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 PARA DAR CONFORMIDADE AS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 20.057/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Nº 263, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º NOMEAR a Sra. **RILANA KARINA SOUSA FREIRE**, para exercer o cargo em comissão da **Seção de Parcelamento de Débito Tributário** na Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:675456E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078/2024 – GAP/PMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 264/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 PARA DAR CONFORMIDADE AS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 20.057/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Nº 264, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º NOMEAR a Sra. **GEOVANA DA SILVA AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão da **Seção de Parcelamento de Débito Não Tributário** na Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4CC30C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2024 – GAP/PMS, DE 26 JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **MÁRCIA ROCHELLI SANTOS DE SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 700/2022 - GAP/PMS, de 19 de agosto de 2022, no cargo em comissão de **Seção de Assessora Técnica I** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A31F7B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2024 – GAP/PMS, DE 26 JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE GESTÃO E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIÂNGELA LEONES CORDEIRO**, nomeada através do Decreto nº 634/2022 - GAP/PMS, de 18 de julho de 2022, no cargo em comissão de **Seção de Gestão e Benefícios Assistenciais** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencial..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C4DD58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081/2024 – GAP/PMS, DE 26 JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA GESTÃO E SISTEMA DE DADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido**,** a Sra. **ATHINA LIMA DE SOUSA OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº 329/2022 - GAP/PMS, de 15 de fevereiro de 2022, no cargo em comissão de **Seção de Gestão de Estatística e Gestão de Sistema de Dados Funcionais** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C73A8139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023-SEMAP
A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023– SEMAP.
Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**. Tendo como vencedoras do certame as empresas: A C BECHARA REGO, CNPJ: 05.261.892/0001-06. Vencedor dos itens 9,10,11,32,34,36. A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.164.013/0001-37, vencedor do item 1. EDINHO SILVA DE AGUIAR, CNPJ 21.361.181/0001-51, vencedor dos itens: 4,31,33,35,37. ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07, vencedor dos itens 12,13,14,23. F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.053.188/0001-49, vencedor dos itens: 2,8,15,18,19,26,29,30. M. A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 37.725.824/0001-39, vencedor dos itens: 20,21,24,25. MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 42.649.742/0001-92, CNPJ 42.649.742/0001-92, vencedor dos itens: 5,6,16,17. MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30, vencedor do item 27. U F AGUIAR EIRELI ME, CNPJ 63.833/0001-30, vencedor dos itens 3,7,28.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4BDC260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SEMURB. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 - SEMURB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: COMPUTADORES DESKTOP E SCANNER. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMURB). Assinatura da Ata: 30/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: EDINHO SILVA DE AGUIAR - LTDA – 21.361.181/0001-51, vencedor do item 02, com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). U F AGUIAR ME – 63.833.883/0001-30, vencedor do item 01, com valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:03EB3A7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE020/2023-SRP,** que tem como **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**. E foi declarado como vencedora a empresa **HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 05.755.048/0001-23, **e o valor total dos itens foi de R$** 62.570,20 **(Sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos). M. B. COSTA LTDA** - Tipo: ME, Inscrita no CNPJ sob o número 36.536.352/0001-03, e o valor total dos itens foi de R$ 313.835,00 (Trezentos e treze mil, oitocentos trinta e cinco reais**).**

ADRIANA NEVES TORRES
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:8FE4794A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO / DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Extrato de Termo Aditivo
Quinto Aditivo ao contrato **Nº 20190287, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo**. Dispensa de Licitação N° DL011/2019 **– MACOL IMOBILIÁRIA - EIRELI** - **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAR COMO TERMINAL RODOVIÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data de Assinatura do Contrato:** 12/12/2023.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CE3E8FA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 13/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *LENICE LAGE COSTA FERREIRA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA DO ESPIRITO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- ESF Beira Rio, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D39418D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 14/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **FRANCINETE DA SILVA MOURA,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SAMU, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:87361389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 15/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARLUCE LEMOS GOUVEA,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- HOSPITAL- **FÉRIAS REGULARES** de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 12/01/2024 a 31/01/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:392F7FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 16/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** aa servidora **KESIA SOARES FERNANDES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde-FUNASA, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 02/01/2024 a 01/03/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:558473A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 17/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **DALVILENE MORAES SANTOS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde-HOSPITAL, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 02/01/2024 a 01/03/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A4B1EE4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 18/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARILENE DA SILVA COSTA CARDOSO,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- MICRO-ZR 12- Região do Cupuzeiro- **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8CC11416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 19/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ROSINEY APARECIDA MACEDO SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- PS - PAU FERRADO/Novo Paraiso- **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BD2D60EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 20/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ROSANGELA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde-HOSPITAL, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 11/01/2024 a 10/03/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DC8309CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 21/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ROSIMEIRE SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- HOSPITAL- **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 05/02/2024 a 04/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B6C689B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 22/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde-,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde- MICRO REG 19-PCAS Região Ilha de Campos- **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2012, para serem gozadas a contar de 15/01/2024 a 14/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4BE83B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 23/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde-,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde- MICRO REG 19-PCAS Região Ilha de Campos- **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2012, para serem gozadas a contar de 15/01/2024 a 14/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7D763882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 24/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ALESSANDRA CARVALHO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- ESF/Novo Paraiso- **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FB00F25F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 25/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARLENE MOREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- MICRO 15-ZR- Vila Nova- **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

_
LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E9C481CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da Inexigibilidade 6/2024-0004, Contratada: NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.974.964/0001-43, para Contratação de serviços artísticos com apresentação do cantor Nadson o Ferinha por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela secretaria municipal de esporte, cultura, lazer e turismo, pelo valor global de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:BCC76362

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da Inexigibilidade 6/2024-0003, Contratada: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.269.483/0001-60, para Contratação de serviços artísticos com apresentação do cantor Vitor Fernandes por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela secretaria municipal de esporte, cultura, lazer e turismo, pelo valor global de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:7879F758

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/PMS/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/PMS/2023
DE CONTRATO Nº 040II/FMMA/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, nº 100, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará
CONTRATADA - LOUD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ:28.027.935/0001-80 - Endereço: RUA A27 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas -Telefone: (94) 98152-1293.
OBJETO - a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA,** destinados a manutenção dos diversos órgãos desta unidade gestora.
VALOR DO CONTRATO: R$: 20.026,01 (Vinte mil e vinte e seis reais e um centavo).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP nº 017/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início no dia 22 de Janeiro de 2024 e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 017/PMS/2023,** a **Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2023** constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 040/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 18 de Janeiro de 2024.

ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:888375D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/PMS/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/PMS/2023
CONTRATO Nº 040IV/FMMA/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, nº 100, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará
CONTRATADA - MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 12.320.177/0001-54 - Endereço: Rua Cairo, 1201, Qd, 2b Lote 11a - Bairro Vila Rica, CEP. 68.515-000 - Município: Parauapebas – PA - Telefone: (94) 9149-1622,
OBJETO - a **AQUISIÇÃO DE GENEROS, LIMPEZA, DESCARTAVEIS,** destinados a manutenção dos diversos órgãos desta unidade gestora.
VALOR DO CONTRATO: R$: 23.258,20 (Vinte e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP nº 017/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início no dia 22 de Janeiro de 2024 e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 017/PMS/2023,** a **Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2023** constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 040/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 18 de Janeiro de 2024.

ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2772FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/PMS/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/PMS/2023
DE CONTRATO Nº 040VI/FMMA/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, nº 100, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará
CONTRATADA - TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.383.897/0001-83 - Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS -

CEP: 66093029 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98403-9750.
OBJETO - a **AQUISIÇÃO DE GENEROS, LIMPEZA, DESCARTAVEIS,** destinados a manutenção dos diversos órgãos desta unidade gestora.
VALOR DO CONTRATO: R$: 3.929,40 (Três Mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP nº 017/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início no dia 22 de Janeiro de 2024 e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 017/PMS/2023,** a **Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2023** constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 040/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 18 de Janeiro de 2024.

ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:30BCD8F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240021; **ORIGEM**: TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2023PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, localizado na sede do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 273.693,96; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Projeto 0801.041220496.1.014, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2024 a 22 de Julho de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 24 de Janeiro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:41CF87E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9-2024-2201001 - SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Prefeitura municipal de Tomé-Açu e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Data de abertura: 15/02/2024 às 09:00h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:B1F7DCC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20240131 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-019FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92 e Contratada:**RAYSA FRANCIELLI DE SA03075627194, -** CNPJ nº 41.201.100/0001-63, com o valor total de**R$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais).** Vigência: 15 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 30 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D83CF3C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20240128 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-020FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 9/2022-087FMS) DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92 e Contratada:**GS HOSPITALAR LTDA, -** CNPJ nº 29.587.965/0001-04, com o valor total de**R$ 18.692,50 (dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 15 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 30 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F7EB20E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 095/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240131
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-019FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **RAYSA FRANCIELLI DE SA03075627194** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:95BC2234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 098/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240128
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-020FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 9/2022-087FMS) DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **GS HOSPITALAR LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:188C84E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-076 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230033

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.193.159/0001-96.
Contratada:A R GONÇALVES EIRELI – Inscrito no CNPJ: 22.802.226/0001-49
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230033, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para

prestar serviços médicos na unidade de pronto atendimento - upa 24hrs, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192, hospital municipal de Tucuruí - h.m.t, unidades básicas de saúde - UBS (ESF, melhor em casa, centros de saúde), centro de atenção psicossocial - CAPS, centro de testagem e aconselhamento - CTA, ambulatórios de especialidades (consultas e exames especializados) do município de Tucuruí (pá) e centro de reabilitação de Tucuruí (pá), por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 26/01/2024.
Vigência: 02/02/2024 à 02/02/2025.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:463E3B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-082

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220216
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ 17.228.178/0001-97
Contratada:VOAR TURISMO EIRELI – CNPJ: 26.585.506/0001-01
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220216, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura contratação de agencia de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema? on- line? automatizado via web, para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos., por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 21/02/2024 à 21/02/2025
Data da Assinatura: 26/01/2024.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-082
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220217
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:VOAR TURISMO EIRELI – CNPJ: 26.585.506/0001-01
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220217, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura contratação de agencia de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema? on- line? automatizado via web, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos., por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 21/02/2024 à 21/02/2025
Data da Assinatura: 26/01/2024.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-082
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220214
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:VOAR TURISMO EIRELI – CNPJ: 26.585.506/0001-01
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220214, que tem como registro de preços para eventual e futura contratação de agencia de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema? on- line? automatizado via web, para a Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos., por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 21/02/2024 à 21/02/2025
Data da Assinatura: 26/01/2024.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:21BB594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e a **LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE TUCURUÍ – LIBLOTUC**, inscrita no CNPJ nº 04.488.075/0001-14. **OBJETO:** Apoio financeiro para realizar o CARNAVAL DOS BLOCOS 2024, nos dias 10, 11, 13 e 14 de fevereiro de 2024, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 03 (três) meses. **VALOR:** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 29 de janeiro de 2024. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:46FD6E23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIANA PEREIRA DA SILVA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Distrito São Jose do Araguaia, com o Lote 09, Quadra 02 Envolvendo uma área de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), com perímetro 97,00m (noventa e sete metros). Limita-se com frente para a AV. Araguaia. Medindo 16,00m (dezesseis metros). Medindo 16,00m (dezesseis metros) de fundo para o lote 10. Medindo 32,00m (trinta e dois metros) de lateral direita com o lote 08. Medindo 33,00m (trinta e três metros) de lateral esquerda com a Rua Francisco Simão. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 30 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:2C69E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIANA PEREIRA DA SILVA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Distrito São Jose do Araguaia, com o Lote 08, Quadra 02 Envolvendo uma área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com perímetro 94,00m (noventa e quatro metros). Limita-se com frente para a AV. Araguaia. Medindo 15,00m (quinze metros). Medindo 15,00m (quinze metros) de fundo para o lote 10. Medindo 32,00m (trinta e dois metros) de lateral direita com o lote 07. Medindo 32,00m (trinta e dois metros) de lateral esquerda com o lote 09. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 30 de janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:214E1E93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 01/2024 REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 01/2024

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 1.184

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 30 Janeiro 2024 a requerente ANGELITA JALES LIMA, e ADEMIR XAVIER DE LIMA, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua 1º de Maio, 1º Setor, quadra E-21, lote 16, envolvendo uma área de 573,60m² (quinhentos e setenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), com perímetro de 119,60m (cento e dezenove metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua 1º de Maio, medindo: 12,00m (doze metros); medindo 12,00m (doze metros), pelo fundo com o lote 15, medindo 47,80m (quarenta e sete metros oitenta centímetros), pela lateral direita com o lote 14, medindo 47,80m (quarenta e sete metros e oitenta centímetros); pela lateral esquerda com o lote 18. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 30 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE REVERSÃO
Presidente: Theyce Silva de Souza

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C12AB7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 02/2024 REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 02/2024

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 564

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 30 Janeiro 2024 a requerente AMACILVA JOSE SILVA, e CANTIOMILIA CANDIDA DE JESUS, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua Lauro Sodré, 1º Setor, quadra 48, lote 06, envolvendo uma área de 303,00m² (trezentos e três metros quadrados), com perímetro de 80,85m (oitenta metros e oitenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Lauro Sodré, medindo: 10,00m (dez metros); medindo 9,90m (nove metros noventa centímetros), pelo fundo com o lote 18, medindo 30,55 (trinta metros e cinquenta e cinco centímetros), pela lateral direita com o lote 07, medindo 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros); pela lateral esquerda com o lote 03 e 05. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA

REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 30 de Janeiro de 2024.

Comissão de Reversão
THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente:

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:612B7B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 094/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023/PMX

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 094/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023/PMX

OBJETO: O presente termo tem como objetivo RETIFICAR o número do contrato que foi publicado no diário dos municípios (FAMEP) no dia 30 de janeiro de 2024. A publicação consta nº 015/2023/PMX, com a retificação passa a ser 015/2024/PMX. O contrato tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, **(desinsetização, descupinização, desratização)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143– MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2053-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2278 - MAN. DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2280– MAN. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2281– MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:11.334.0013.2247– MAN. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2279– MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2144- MANUTENÇÃO PLANT. SOC. E BENEF. EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2096- MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:02.062.0003.2063– MAN. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICO

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICO

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICO

PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICO

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICO

PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICO

PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICO

PROJETO/ATIVIDADE:12.367.0010.2055– MAN. DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **33.614.013/0001-00**, estabelecida no Sitio Serra Verde, nº 400, Zona Rural, cidade: Cupira - Pernambuco, CEP: 55.460-000, Telefone: (81) 98289-6143, e-mail: secoambientallicitacoes@gmail.com representado neste ato pelo Sr. **Bruno Jose da Silva Inácio**, brasileiro, portador da RG nº. 9.045.282 SDS/PE e do CPF: 105.594.754-03, Av. Miguel Pereira Neto, nº 727, Novo Horizonte, Cidade: Cupira-PE, CEP: 55.460-000.

VALOR: R$ 60.881,25 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 29 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

Xinguara/PA, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B7E21707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 003/2024/PMX - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E OUTROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 003/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 003/2024/PMX

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRAÚLICOS E OUTROS, para construção, reforma, adaptação e manutenção de prédios públicos, bem como para o atendimento de outras demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 16/02/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 30 de janeiro de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:F06D80C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 206/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

dispõe sobre domicílio tributário digital (dtd) do contribuinte dos tributos municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 22 da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário do Município de Abaetetuba,

DECRETA:

Art. 1° Com base no disposto no *caput* do art. 22 da Lei Municipal nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário do Município de Abaetetuba fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e o sujeito passivo dos tributos municipais por meio do **DTD**, sendo obrigatório o credenciamento para as pessoas físicas e jurídicas, observadas as formas, condições e prazos previstos em regulamento.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Domicílio Tributário Digital - **DTD**: Endereço Digital na rede mundial de computadores, indicado pelo sujeito passivo, onde serão postados, armazenados correspondências de caráter oficial de interesse da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e o sujeito passivo dos tributos municipais;

II - Meio digital: Qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - Comunicação eletrônica: Toda forma de interação, utilizando a rede mundial de computadores, entre o sujeito passivo dos tributos municipais e a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

IV - Assinatura eletrônica: Aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), nos termos da lei federal específica;

V - Credenciamento: É a autorização concedida pela Prefeitura às pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidos ou não no município;

VI - Sujeito passivo: O sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

Art. 2° Na falta de credenciamento no DTD, pelo contribuinte ou responsável do domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo essa incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da entidade tributante.

§ 1° Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.

§ 2° A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e o sujeito passivo dos tributos municipais poderão utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I - da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN):

a) cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos vinculados ao cumprimento ou não das obrigações tributárias com o fisco municipal;

b) encaminhar notificações e intimações vinculadas a eventuais pendências de lançamento de tributo ou outras obrigações tributárias;

c) realizar lançamento de tributo por meio de intimação e/ou auto de infração digital;

d) expedir avisos e comunicados em geral.

II- do sujeito passivo dos tributos municipais:

a) consulta a pagamentos efetuados, situação cadastral, autos de infração, entre outros atos administrativos tributários;

b) remessa de declarações e de documentos digitais, inclusive em substituição dos originais, para fins de saneamento espontâneo de irregularidade tributária;

c) apresentação de petições, defesa, contestação, recurso, contrarrazões e consulta tributária;

d) recebimento de notificações, intimações e avisos em geral;

e) outros serviços disponibilizados pela SEFIN.

§ 1° A comunicação feita na forma prevista no *caput* será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2° A expedição de avisos por meio do DTD, não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do art. 138 do Código Tributário Nacional.

§ 3° Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que finalizar o prazo previsto neste regulamento, para o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 4° Na hipótese do § 3° deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada, no primeiro dia útil seguinte.

§ 5° No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas no Código Tributário Municipal (CTM).

Art. 4° Considerar-se-á feita a comunicação, na forma prevista no § 3° do artigo anterior, na data do recebimento ou, se omitida, 10 (dez) dias após a data da expedição do comunicado endereçado ao domicílio tributário digital do contribuinte.

§ 1° Considerar-se-á intimado tacitamente, o contribuinte que deixar de consultar sua caixa postal no prazo mencionado no *caput* deste artigo e tenha recebido alguma comunicação eletrônica que constitua obrigação tributária municipal, a contar da data de recebimento da referida comunicação.

§ 2° Ao credenciado será atribuído o registro e o acesso a plataforma digital da SEFIN, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

Art. 5° Uma vez realizado o credenciamento, as comunicações da SEFIN ao sujeito passivo serão feitas por meio digital, em portal próprio, denominado Domicílio Tributário Digital (DTD), dispensando-se a notificação, intimação pessoal ou envio por via postal.

§ 1° Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor do comunicado.

§ 2° Na hipótese do § 1° deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3° No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas no Código Tributário Municipal (CTM).

Art. 6° A comunicação eletrônica de que trata o *caput* do art. 1°, dar-se-á por meio do Termo de Adesão ao Domicílio Tributário Digital - DTD, para pessoa física e jurídica conforme Anexos I e II desse Decreto.

Art. 7° O documento digital transmitido na forma estabelecida neste Decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1° Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida neste Decreto têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2° Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o §1° deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 8° Considera-se entregue o documento transmitido por meio digital no dia e hora do seu envio ao sistema da SEFIN, devendo ser disponibilizado o protocolo digital ao sujeito passivo ou ao seu representante legal.

§ 1º Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo previsto na comunicação.

§ 2º Os processos administrativos fiscais originados pela forma do DTD devem sempre garantir os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 9° As demais regras necessárias à consecução do disposto neste Decreto serão disciplinadas em ato do Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN de Abaetetuba.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 29 de Janeiro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO I

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** **TERMO DE CIÊNCIA DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DIGITAL (DTD)**	Data da Adesão: 00/00/2024
DADOS DO USUÁRIO		
CPF: Nome:	000.000.000-00 XXXXXXXXXXX	Domicílio Tributário Digital (DTD)
OBSERVAÇÕES: 1- Somente os representantes legais, o contador ou outra pessoa designada pelo responsável legal podem aderir ao Domicílio Tributário Digital (DTD). 2- As mensagens, comunicados, alertas, intimações ou outras comunicações eletrônicas serão enviadas aos usuários autorizados pelo Responsável Legal.		
Pelo presente, o usuário acima identificado, autoriza a Secretaria Municipal de Finanças(SEFIN) a enviar mensagens de comunicações de atos oficiais para caixa postal eletrônica disponibilizada na plataforma digital da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (endereço eletrônico abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd), a qual será considerada Domicílio Tributário Digital - DTD, nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário do Município de Abaetetuba (CTM) e Decreto nº XXX, de XX de xxxxxxx de 2023. A ciência do DTD não impede que a Administração Tributária Municipal se utilize das formas de notificaçãoou intimaçãopostalepessoal previstaspela legislaçãonoâmbito doprocessoadministrativo fiscal, uma vez que não estão sujeitas a ordem de preferência. O usuário declara estar ciente e assume a responsabilidade pela utilização indevida de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O envio e recuperação de senha para acesso a Plataforma Digital de Serviços dar-se-á exclusivamente pelo e-mail informado neste Termo e sua modificação caracteriza alteração cadastral. Considerar-se-á realizada a comunicação peloDTD,na data em que forefetuadaa consulta na Plataforma Digital de Serviços à mensagemouaodocumento objeto dacomunicação.No caso de não haver consulta à caixa postal eletrônica informada, considerar-se-á realizada a comunicação no prazo de 10 (dez) dias contados da data da postagem da mensagem ou documento no DTD, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº xxx, de xx de xxxxxxxx de 2024. O presente Termo de Ciência tem prazo de duração indeterminado. **XXXXXXXXXXXXXXX** CPF nº:		

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** **TERMO DE CIÊNCIA DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DIGITAL (DTD)**		Data da Adesão: 00/00/2023
DADOS DA EMPRESA		
CNPJ: Razão Social: Inscrição Municipal:	00.000.000/0000-00 XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX	Domicílio Tributário Digital (DTD)
DADOS DO USUÁRIO		
CPF: Nome:	000.000.000-00 XXXXXXXXXXX	Domicílio Tributário Digital (DTD)
OBSERVAÇÕES: 1- Somente os representantes legais, o contador ou outra pessoa designada pelo responsável legal podem aderir ao Domicílio Tributário Digital (DTD). 2- As mensagens, comunicados, alertas, intimações ou outras comunicações eletrônicas serão enviadas aos usuários autorizados pelo Responsável Legal.		
Pelo presente, o responsável legal acima identificado, autoriza a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) a enviar mensagens de comunicações de atos oficiais para caixa postal eletrônica disponibilizada na plataforma digital da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (endereço eletrônico abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd), a qual será considerada domicílio tributário digital, nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário do Município de Abaetetuba (CTM) e Decreto nº xxx, de xx de xxxxxx de 2024. A ciência do DTD não impede que a Administração Tributária Municipal se utilize das formas de notificação ou intimação postal e pessoal previstas pela legislação no âmbito do processo administrativo fiscal, uma vez que não estão sujeitas a ordem de preferência. OResponsávelLegaldeclara estar cientee assume aresponsabilidade pelautilização indevida desua senha de acesso, que é pessoal e intransferível.		

O envioerecuperaçãode senhapara acessoa Plataforma Digital de Serviços dar-se-áexclusivamentepeloe-mail informado neste Termo e sua modificação caracteriza alteração cadastral.

Considerar-se-á realizada a comunicação pelo DTD a data em que for efetuada a consulta, pela Plataforma Digital de Serviços àmensagem ouaodocumento objeto da comunicação. No casode nãohaverconsultaàcaixapostal eletrônica informada,considerar-se-árealizada acomunicaçãonoprazode10(dez)diascontadosdadata da postagem da mensagemou documento noDTD, conforme estabelecido no art. 4º doDecretonº xxxxxxx, de xx de xxxxx de 2024.
O presente Termo de Ciência tem prazo de duração indeterminado.
XXXXXXXXXXXXX
Responsável Legal da empresa
CPF nº:

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F8EDA678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a responsabilidade pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), relativos aos serviços tomados por pessoas jurídicas de direito público e privado no âmbito do Município de Abaetetuba – PA, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ABAETETUBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 30, 143 e 158 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal; art. 128 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e art. 6º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Serão responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISS os seguintes tomadores dos serviços, estabelecidos ou sediados em Abaetetuba - PA, observando os termos do § 1o deste artigo:

I - O tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - As pessoas jurídicas, ainda que imunes ou isentas, quando tomarem ou intermediarem os serviços:

a) descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017, a elas prestados dentro do território do Município de Abaetetuba - PA;

b) descritos nos subitens 7.19 e 16 da lista de serviço do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017, a elas prestados dentro do território do Município de Abaetetuba - PA por prestadores de serviços estabelecidos fora do Município.

III - A empresa ou entidade tomadora do serviço, quando o seu prestador descumprir a obrigação de emissão de nota fiscal ou não comprovar a sua inscrição no Cadastro municipal;

IV - O promotor ou o patrocinador de espetáculos desportivos e de diversões públicas, quanto aos eventos por ele promovidos ou patrocinados;

V - As instituições responsáveis por ginásios, clubes, estádios, teatros, salões e congêneres, quanto aos eventos neles realizados;
VI - As instituições financeiras, quando tomarem ou intermediarem os serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondência, documentos, objetos, bens ou valores, serviços de limpeza, vigilância, segurança e manutenção;

VII - As sociedades seguradoras, quando tomarem ou intermediarem serviços:

a) dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagas a seus agentes, corretores ou intermediários estabelecidos no Município de Abaetetuba - PA, pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de seguro;

b) de conserto e restauração de bens sinistrados por elas segurados, realizados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Abaetetuba - PA;

c) de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros e de prevenção e gerência de riscos seguráveis, realizados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Abaetetuba - PA.

VIII - As sociedades de capitalização, quando tomarem ou intermediarem serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagas a seus agentes, corretores ou intermediários estabelecidos no Município de Abaetetuba - PA, pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de planos e títulos de capitalização;

IX - A Caixa Econômica Federal quando tomar ou intermediar serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por eles pagos à Rede de Casas Lotéricas e de Venda de Bilhetes estabelecidos no Município de Abaetetuba - PA, para:

a) cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento;

b) distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

X - Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Abaetetuba - PA, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, quando tomarem ou intermediarem quaisquer serviços tributados;

XI - As empresas concessionárias, subconcessionárias e permissionárias de serviços públicos de energia elétrica, telecomunicações, gás, saneamento básico e distribuição de água quando tomarem ou intermediarem os serviços a elas prestados no Município de Abaetetuba - PA, por terceiros, por elas contratados, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, observado o disposto no artigo 3º da referida Lei Federal;

XII - As sociedades que explorem planos de medicina de grupo ou individual e convênios ou de outros planos de saúde, quando tomarem ou intermediarem serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagas a seus agentes, corretores ou intermediários estabelecidos no Município de Abaetetuba - PA, pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de planos ou convênios;

XIII - As empresas administradoras de aeroportos e de terminais rodoviários quando tomarem ou intermediarem a prestação de serviços junto a prestadores de serviços estabelecidos ou não no Município de Abaetetuba - PA;

XIV - Os hospitais e prontos socorros quando tomarem ou intermediarem os serviços de:

a) tinturaria e lavanderia, a eles prestados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Abaetetuba - PA;

b) coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, exames, objetos, bens ou valores a ele prestados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Abaetetuba - PA.

XV - A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, quando tomar ou intermediar serviços prestados por suas agências franqueadas estabelecidas no Município de Abaetetuba - PA, dos quais resultem remuneração ou comissão por ela pagas;

XVI - A pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003;

XVII - Os responsáveis ou substitutos tributários que tomarem serviços contidos nos subitens 7.03 ou 7.05 da lista de serviços anexa à Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017, deverão reter o ISS das atividades dos referidos itens, bem como das atividades de "engenharia consultiva" a eles correspondentes, independentemente de onde elas tenham sido realizadas;

XVIII - O tomador dos serviços descritos abaixo, quando o prestador não estiver formalmente estabelecido neste Município:

a) da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 constantes no art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

b) da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 constantes na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;
c) da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 constantes na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

d) das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 constantes na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

e) da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 constantes na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

f) da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 constantes na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

g) da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 constante na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

h) do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 constante na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

i) florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 constante na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

j) da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 constante na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

k) da limpeza e drenagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 constante na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

l) onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 constante na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

m) dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 constante na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;
n) do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 constante na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

o) da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, constantes na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

p) do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

q) do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 constante na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

r) da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 constantes na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

s) do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

t) do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 constantes na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

u) do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 constantes na lista de serviços do art. 138 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017;

§ 1º Excluem-se das disposições deste artigo, os contribuintes abaixo, na condição de prestadores de serviços, mediante prévia comprovação do enquadramento e apresentação do comprovante de pagamento do imposto:

I - O contribuinte enquadrado no regime de estimativa;

II - Os profissionais autônomos inscritos em qualquer município;

III - O Microempreendedor Individual - MEI;

IV - O prestador de serviços isento, desde que estabelecido no Município de Abaetetuba, ou imune;

V - O prestador de serviços enquadrado como instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
VI - A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT na qualidade de prestadora de serviços;

VII - O concessionário de serviço público de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, transporte de passageiros, ou de serviço cuja cobrança seja efetuada mediante conta emitida pela respectiva concessionária, na qualidade de prestador de serviços.

§ 2º Na hipótese do inciso I, II, III e IV do § 1o deste artigo, se a fonte pagadora comprovar que o prestador já recolheu o imposto devido pela prestação dos serviços, cessará a responsabilidade da fonte pelo pagamento do imposto.

§ 3º O imposto a ser retido na fonte, para recolhimento no prazo legal ou regulamentar, deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do serviço.

§ 4º Caso o prestador de serviço de dentro ou de fora do município de Abaetetuba não forneça a alíquota na nota fiscal, o tomador deverá aplicar a alíquota de 5% (cinco por cento).

§ 5º Na hipótese de diversas prestações de serviços enquadráveis em mais de uma alíquota, o contribuinte deverá apresentar escrituração idônea que permita diferenciar as receitas específicas das várias atividades, sob pena de o imposto ser calculado pela alíquota de maior valor.

§ 6º Independentemente da retenção do imposto na fonte a que se refere o *caput* e parágrafos, fica o responsável tributário obrigado a recolher o imposto integral, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, eximida, neste caso, a responsabilidade do prestador de serviços.

§ 7º Os responsáveis de que trata este artigo não poderão utilizar qualquer tipo de incentivo fiscal previsto na legislação municipal para recolhimento do ISS relativo aos serviços tomados ou intermediados.

§ 8º É responsável solidariamente com o devedor, o proprietário da obra nova, em relação aos serviços de construção que lhes forem prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem a comprovação do pagamento do imposto, pelo prestador do serviço.

§ 9º A atribuição de substituto tributário de que trata o *caput* deste artigo tem caráter solidário para cumprimento da obrigação total, conforme prevê o artigo 128 do Código Tributário Nacional - CTN.

§ 10º Para retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverá ser observado o disposto nos Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do § 4º e § 4º-A do artigo 21 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.
§ 11 No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 2º Ficam nomeadas como substitutos tributários e responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISS as empresas constantes no Anexo Único deste regulamento.

§ 1º As pessoas jurídicas elencadas no Anexo Único deverão realizar a retenção do ISS de todas as empresas inclusive as optantes do Simples Nacional estabelecidas no município de Abaetetuba, bem como daquelas com sede em outros municípios e que realizarem atividades de prestação de serviços sujeitas ao ISS e se encontrem enquadradas nas hipóteses de retenção previstas na legislação vigente.

§ 2º O Poder Executivo, por ato da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, poderá a qualquer tempo eleger, incluir ou excluir empresas ao Anexo Único deste artigo.

Art. 3º A responsabilidade pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISS, excluída a pessoa física não mencionada neste Decreto, é atribuída a todas as pessoas referidas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estabelecidas no Município, compreendendo qualquer de seus estabelecimentos, seja matriz, filial, agência, posto, sucursal ou escritório, mesmo as que gozem de isenção ou imunidade, inclusive as entidades da Administração Pública Direta e Indireta, a empresa individual, o condomínio, a associação, o sindicato e os cartórios notariais e de registro.

§ 1º O responsável tributário previsto no *caput* deste artigo deverá reter e recolher o ISS sobre os serviços contratados com empresas não sediadas no Município de Abaetetuba, quando ficar caracterizado, neste Município, um estabelecimento prestador.

§ 2º O responsável tributário fica obrigado a recolher integralmente o ISS devido, acrescido de multa, juros e atualização monetária, se for o caso, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte, sujeitando-se o infrator às penalidades cabíveis definidas na legislação tributária.

§ 3º O prestador do serviço responde supletivamente em caso de descumprimento, total ou parcial, pelo responsável, da obrigação de que trata este artigo.

§ 4º Quando se tratar de retenção e recolhimento de ISS relativo aos serviços prestados por pessoas físicas e autônomos, o valor do tributo devido será apurado através da alíquota de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do serviço prestado.

Art. 4º Em caso de serviço de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanha ou sistema de publicidade, elaboração de desenho, texto e demais materiais publicitários, a retenção na fonte incidirá sobre o valor total pago à agência de publicidade e propaganda, ainda que o serviço tenha sido prestado por terceiros.

Art. 5º Em caso de responsabilidade tributária pela retenção do ISS incidente sobre o serviço de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra de construção civil, hidráulica ou elétrica e de obra semelhante, inclusive sondagem, perfuração de poço, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produto, peça e equipamento, bem como no caso de reparação, conservação e reforma de edifício, estrada, ponte, porto e congêneres, deve ser retido, na fonte sem nenhuma dedução.

§ 1º Fica atribuída aos construtores e empreiteiros principais de obras hidráulicas e de construção civil, a responsabilidade pela retenção e recolhimento de impostos devidos pelas empresas subempreiteiras estabelecidas ou não no município de Abaetetuba nos termos dos artigos 3º e 6º da Lei Complementar n° 116 de, 31 de julho de 2003.

§ 2º No caso de contrato de serviço que abrange mais de um município, o ISS deverá ser retido e recolhido ao Município de Abaetetuba, na proporção da parte executada neste Município.

Art. 6º Por ocasião da prestação de cada serviço a empresa prestadora deverá emitir a Nota fiscal de serviço digital ou outro documento exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada por regime especial.

§ 1º O tomador do serviço é responsável pelo ISS e deve reter e recolher o seu montante quando o prestador:

I - Obrigado à emissão de nota fiscal de serviço digital ou outro documento exigido pela Administração, não o fizer;

II - Desobrigado da emissão de nota fiscal de serviço digital ou outro documento exigido pela Administração, não fornecer recibo de que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, o número de sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC seu endereço, a descrição do serviço prestado, o nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do tomador e o valor do serviço.

§ 2º O responsável de que trata o § 1º, ao efetuar a retenção do imposto, deverá fornecer o Recibo de Retenção na Fonte ao prestador do serviço emitido pela Plataforma Digital de Serviços.

Art. 7º Ficará responsável pelo recolhimento do ISS o tomador de serviços que, a despeito de não estar sujeito às hipóteses de responsabilidade tributária previstas neste regulamento, proceder à retenção do ISS na fonte.

Art. 8º As pessoas jurídicas de direito público e privado, responsáveis pela retenção e recolhimento do ISS definidas por este regulamento, deverão efetuar a retenção na fonte dos serviços tomados pelo Portal: abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br.

§ 1º O recolhimento deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador do serviço.

§ 2° A fonte pagadora deverá fornecer ao contribuinte o comprovante de retenção na fonte emitido automaticamente pela Plataforma Digital de Serviços.

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito público e privado mencionadas neste regulamento deverão reter o valor do imposto e recolhê-lo no prazo legal, mesmo que o prestador do serviço não emita o documento fiscal correspondente, independentemente do tipo de serviço tomado e do domicílio fiscal do referido prestador de serviço.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba/PA, em 29 Janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO ÚNICO

LISTA DE SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS		CNPJ	CMC
1	CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA	05.837.521/0001-11	22.578

2	**FUNDACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA E CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO**	**03.786.331/0001-97**	30.735
3	**BANCO DO BRASIL SA**	**00.000.000/1068-52**	30.275
4	**BANCO DA AMAZONIA S/A**	**04.902.979/0002-25**	30.003
5	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**	**00.360.305/0023-10**	30.177
6	**BANCO BRADESCO S. A.**	**60.746.948/1262-13**	30.002
7	**SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PARA**	**05.081.187/0004-61**	30.459
8	**FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE**	**33.787.094/0017-07**	
9	**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**	**90.400.888/3072-05**	35.034
10	**BANCO DO ESTADO DO PARA S A**	**04.913.711/0006-12**	30.001
11	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**	**05.105.127/0001-99**	31.462
12	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**	**21.763.283/0001-01**	81
13	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**15.127.231/0001-38**	34.980
14	**FUNDACAO CULTURAL ABAETETUBENSE**	**04.103.917/0001-72**	30.829
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E991F090

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 005/2023/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de nível fundamental e médio, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2023/SEMED/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Atroaris, Nº 238, Bairro Três de Maio, Capanema/PA, **nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, no horário das 8h às 14h.**

Na oportunidade, o candidato relacionado deverá comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLEICIANE DO SOCORRO BARBOSA	8	CLASSIFICADA
2	DAGMA CRISTINA DA SILVA CARRERA	8	CLASSIFICADA
3	FRANCINETE DA COSTA LIMA	8	CLASSIFICADA
4	MARIA DE NAZARÉ GENTIL DE OLIVEIRA	8	CLASSIFICADA
5	MARIA ROSELI MIRANDA E SILVA	8	CLASSIFICADA
6	VALDSON DA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO
7	FRANCISCA GIGLIANE SOARES DE OLIVEIRA	7	CLASSIFICADA
8	MICLENE NUNES DA SILVA CABRAL	7	CLASSIFICADA
9	CARLOS EMANUEL PAIVA DAMASCENO	6	CLASSIFICADO
10	MARIA DE LURDES ANDRADE PEREIRA	6	CLASSIFICADA
11	MARIA DE FATIMA FERNANDES MONTEIRO	6	CLASSIFICADO
12	ROSANGELA DE SOUSA CARVALHO	6	CLASSIFICADA
13	MARIA NILZETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	6	CLASSIFICADA
14	FRANCISCA LUCIA SILVA LIMA	6	CLASSIFICADA
15	SARAH HELENA NASCIMENTO SOUSA	6	CLASSIFICADA
16	MARIA REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA	6	CLASSIFICADA
17	LUIS CLEODIO SOARES DA MERCES	6	CLASSIFICADO
18	NAUDECIR MENDES DE SOUZA	6	CLASSIFICADA

19	JOÃO EUDIMAR DA CUNHA CASTRO	6	CLASSIFICADO
20	MARCILENE DE SOUZA ALEXANDRIA	6	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TAUARI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	8	CLASSIFICADA
2	MARIA DE NAZARÉ MUNIZ DE SOUSA	6	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – IGARAPE-APARA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSANGELA MARIA ALVES DA SILVA	7	CLASSIFICADA
2	RAIMUNDO JUNIOR LIMA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
3	MARIA NATALINA DA SILVA OLIVEIRA	4	APROVADA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MATA SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WAGNER JOSE LOPES DE JESUS	8	CLASSIFICADO
2	ALCIRLEIDE AVIZ DIAS	4	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TAMATATEUA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JULIANE TAVARES DOS SANTOS	5	CLASSIFICADA
2	ANA PAULA RIBEIRO SANTOS	5	CLASSIFICADA
3	RAIMUNDA FRANCILENE QUETERIO DAS NEVES	4	CLASSIFICADA
4	ANTONIA MARIA DA NEVES VIDAL	4	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 7ª TRAVESSA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ZUNAIDE DOS SANTOS PEREIRA	4	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEGREDINHO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO FARIAS	8	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MIRASSELVAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDITE COSTA E SILVA	4	CLASSIFICADA
2	MAGALY SOUZA ALMEIDA	4	CLASSIFICADA
3	ELIS CARVALHO REIS	4	APROVADA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇO GRANDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNA DO NASCIMENTO SOARES	4	CLASSIFICADA
2	MARIA DE JESUS DA COSTA	4	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SANTA CRUZ

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VALCILENE SANTOS MACIEL	6	CLASSIFICADA

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE/ ÔNIBUS ESCOLAR
ZONA URBANA E RURAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENAN RODRIGUES DA CUNHA	8	CLASSIFICADO
2	ELIVELTON NUNES DA SILVA CABRAL	6	CLASSIFICADO
3	TIAGO CARDOSO DO NASCIMENTO	6	CLASSIFICADO
4	EDIMILSON COSTA E SILVA	5	CLASSIFICADO
5	RAIMUNDO JOCIVAM DE OLIVEIRA DOS REIS	5	CLASSIFICADO
6	SEBASTIÃO DOS SANTOS GOMES	5	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA - ZONA URBANA E RURAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AGENOR PAIVA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
2	EDSON DA SILVEIRA FEITOSA	4	CLASSIFICADO
3	RITA DE CASSIA DE CASTRO PEREIRA	4	APROVADA

NIVEL: MÉDIO

CARGO: CUIDADORA EDUCACIONAL – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANTONIA JAMILLE NASCIMENTO LIMA	14	CLASSIFICADA
2	SONIA GRACIETH LOPES DA SILVA	14	CLASSIFICADA
3	CRISTIANE DOS SANTOS MONTALVÃO	14	CLASSIFICADA
4	DENISE DE SOUSA CRUZ	14	CLASSIFICADA
5	DAYANE DO SOCORRO VIDAL GOMES	14	CLASSIFICADA
6	EVERSON CARLOS NASCIMENTO DOS REIS	14	CLASSIFICADO
7	JESSICA DO SOCORRO SIQUEIRA DE FREITAS	14	CLASSIFICADA
8	KALIANDRA MORAES DE ARAUJO	14	CLASSIFICADA
9	MARIA SILVANE DE SOUSA	14	CLASSIFICADA
10	NARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	14	CLASSIFICADA
11	RAIMUNDA JAINI DUARTE PINHEIRO	14	CLASSIFICADA
12	ZULEIDE DOS SANTOS SAMPAIO	14	CLASSIFICADA

13	DEYLA FREITAS DA SILVA	14	CLASSIFICADA
14	THIAGO JOSE SANTOS SILVA	14	CLASSIFICADO
15	VANESSA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	14	CLASSIFICADA
16	VANGIA MARIA FARIAS SOUSA CARVALHO	13	CLASSIFICADA
17	VANDERLUCIA DE SOUZA REIS	13	CLASSIFICADA
18	DIELLE NEVES OLIVEIRA	13	CLASSIFICADA
19	ARLENE MARQUES DA SILVA	13	CLASSIFICADA
20	SHIRLE NASCIMENTO SANTOS	13	CLASSIFICADA

CARGO: CUIDADORA EDUCACIONAL – RURAL TAUARI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSANGELA MARIA ALVES DA SILVA	14	CLASSIFICADA
2	IRIS DE AVIZ DOS REIS	14	APROVADA

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3F9B48EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2024/GAB/PMI, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder **Férias** aos servidores municipais constantes no **anexo** desta **Portaria,** no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024. O retorno dos mesmos ao trabalho será no dia 02 de março de 2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COM FÉRIAS CONCEDIDAS PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

Nº	NOME	SECRETARIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ADMISSAO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	SILVIO CESAR MARTINS DO NASCIMENTO	SEDET	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
2	ERIVELTON DE JESUS PINHEIRO DE CARVALHO	SEMAS	EFETIVO	10/04/2012	2022/2023	ANALISTA DE SISTEMA	ESCALA REGULAR
3	ANA MARIA RODRIGUES	SEMAS	EFETIVO	02/01/2014	2023/2024	ASSISTENTE SOCIAL	ESCALA REGULAR
4	EDUARDO PINHEIRO DE SOUZA	SEMAS	EFETIVO	02/01/2017	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
5	MOISÉS DE SOUZA OLIVEIRA	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
6	RENATO SILVA FRANCO	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
7	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	SEMAD/CEDIDO SEMED	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	OPER. DE MÁQUINA ROÇADEIRA	ESCALA REGULAR
8	ALADILSON MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	01/04/2014	2023/2024	GUARDA MUNICIPAL	ESCALA REGULAR
9	DOMINGAS ODETE LEÃO DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	01/04/2014	2023/2024	GUARDA MUNICIPAL	ESCALA REGULAR
10	JOSÉ LEANDRO CARVALHO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	11/04/2014	2023/2024	GUARDA MUNICIPAL	ESCALA REGULAR
11	SAMARIA DE JESUS ABREU DA FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	01/08/2009	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
12	DELSON DE SOUZA ROSA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	AUX. DE SERVIÇOS URBANOS/VIGIA	ESCALA REGULAR
13	DENILSON SOARES DE MELO	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
14	EDERSON DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	COVEIRO/VIGIA	ESCALA REGULAR
15	FLÁVIO OLIVEIRA RAMOS	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	01/05/2010	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
16	PAULO OLIVEIRA RAMOS	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	28/04/2010	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
17	JOHN HENDERSON SOUSA DE CARVALHO	DEMUTRAN	EFETIVO	26/12/2012	2023/2024	AGENTE DE TRÂNSITO	ESCALA REGULAR
18	THOMPSON CORRÊA DE OLIVEIRA	DEMUTRAN	EFETIVO	20/01/2014	2023/2024	AGENTE DE TRÂNSITO	ESCALA REGULAR
19	LEILA VILHENA CESARIO	SEFIN	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCALA REGULAR
20	ROSIMAR MELO SILVA	SECULT	EFETIVO	18/08/1995	2023/2024	PINTOR DE PAREDE	ESCALA REGULAR
21	EDSON CASTILHO NAHUM	SEDIN	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PINTOR DE PAREDE/ZELADOR	ESCALA REGULAR
22	HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	SEDIN	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
23	HUGO BENEDITO FREITAS COSTA	SEDIN	EFETIVO	04/02/2011	2023/2024	OPER. DE MÁQUINA ROÇADEIRA	ESCALA REGULAR
24	JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO SOUSA	SEDIN	EFETIVO	03/03/1986	2023/2024	PEDREIRO	ESCALA REGULAR
25	ANTONILDO DO SOCORRO NAHUM DA COSTA	SEMAD/TERRAS	EFETIVO	01/12/2008	2022/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
26	CARLOS EDUARDO TAVARES PANTOJA	GABINETE	COMISSIONADO	01/01/2021	2022/2023	COORDENADOR CERIMONIAL	Proc. nº 1465/2023

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4CC62EB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA - PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA - ESTADO DO PARÁ, torna público a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de Níveis Fundamental, Médio/Técnico e Superior. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, e mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos termos dos dispostos: Lei Municipal nº 65/2023 de 14 de setembro de 2023, - Plano de Carreira, Cargos e Salário dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará - Autoriza a Realização de Concurso Público para o Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.
1.2. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP**, nome fantasia ICAP, como será tratada nos itens desse edital.
1.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet pelo site (www.icap-to.com.br) conforme item 8 deste Edital e seguirão o cronograma de atividades previsto, conforme quadro abaixo:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
JANEIRO - 2024	
29/01/2024	**Publicação do Edital de Abertura**
30/01/2024	**Início das Inscrições (*online)***
30/01/2024	Abertura do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
31/01/2024	Encerramento do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
FEVEREIRO - 2024	
02/02/2024	Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição
05 e 06/01/2024	Recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
08/02/2024	Resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição
MARÇO - 2024	
07/03/2024	**Às 23h59min – Término das Inscrições**
07/03/2024	Fim do prazo para solicitação e envio de documentos para atendimento especial (*online)*
08/03/2024	**Último dia para pagamento da taxa de inscrição**
12/03/2024	Divulgação provisória da Relação de Candidatos Inscritos
12/03/2024	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
13 e 14/03/2024	Prazo para os candidatos que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória de Candidatos Inscritos se manifestarem.
18/03/2024	Divulgação definitiva da relação de Candidatos Inscritos
22/03/2024	**Divulgação dos locais das Provas Objetivas**
22/03/2024	Divulgação da concorrência
ABRIL - 2024	
06 e 07/04/2024	**Aplicação das Provas Objetivas**
08/04/2024	Divulgação dos Gabaritos Provisórios
09 e 10/04/2024	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas *online*.
25/04/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Provisório (data provável)
26/04/2024	Divulgação dos Gabaritos Definitivos (data provável)
MAIO - 2024	
03/05/2024	Publicação do resultado preliminar das provas (data provável)
06 e 07/05/2024	Interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas
10/05/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar das provas (data provável)
13/05/2024	**Divulgação da Classificação Final da Prova Objetiva (Data provável)**
14/05//2024	**Convocação para Prova de Títulos**
14/05/2024	**Convocação para realização do curso de Formação Inicial para o Agente Comunitário de Saúde - ACS**
16 a 17/05/2024	Prazo para envio dos Títulos
24/05/2024	Divulgação do resultado da prova de títulos (data provável)
27/05/2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de títulos (data provável)
JUNH0 - 2024	
05/06/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da prova de títulos (data provável)
10/06/2024	**Divulgação da Classificação Final da Prova de Títulos**
20/06/2024	**Divulgação Final do Concurso Público Data provável)**
21/06/2024	Homologação do Resultado Final (a critério da administração)

1.4. Todos os processos de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.
1.5. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br.**
1.6. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio/Técnico e Superior, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos para o Cargo: **S301 – COORDENADOR PEGAGÓGICO, S310 – ORIENTADOR PEDAGÓGICO, S311 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, S312 – PROFESSOR ARTES, S313 – PROFESSOR CIÊNCIAS, S314 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA, S315 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, S316 – PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO, S317 – PROFESSOR HISTÓRIA, S318 – PROFESSOR LETRAS/PORTUGUÊS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS, S319 – PROFESSOR MATEMÁTICA, S320 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.**
1.7. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio/Técnico e Superior, de caráter eliminatório e classificatório.

1.8. O candidato aprovado neste Concurso e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades para a **Prefeitura Municipal de PALESTINA DO PARÁ** e será regido pela Lei Municipal que regulamentam as atividades dos servidores públicos de PALESTINA/PA.
1.9. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.
1.10. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por conta do próprio candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA e o ICAP da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.
1.11. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br** ou através do endereço eletrônico **contato@icap-to.com.br** , em até 05 (cinco) dias após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

2. DOS CARGOS

2.1. O nível de escolaridade, o código do cargo, lotação, distribuição das vagas, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD, a carga horária e a remuneração/subsídio mensal estão distribuídas, no **Anexo I**, desde Edital.
2.2. Os aprovados para a vaga dos cargos **M201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** participarão de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 6º,II da Lei Federal nº 11.350/2006.
CARGOS:

ABREVIATURAS:
CÓD. - CÓDIGO
AC - AMPLA CONCORRÊNCIA
PNE - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
CR - CADASTRO RESERVA
C/H - CARGA HORÁRIA
VENC: VENCIMENTOS
*** Os cargos terão o salário mínimo vigente.**

CÓD	CARGO	VAGAS			C/H	VENC. BASE	FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA
		AC	PNE	CR			
NÍVEL FUNDAMENTAL							
F101	**PMP – AGENTE DE MANUTENÇÃO**	06	01	-	40H	R$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo
F102	**PMP – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	25	04	-	40H	R$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo
F103	**PMP - GARI**	05	01		40H	R$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo
F104	**PMP – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (CATEGORIA B)**	05	01	-	40H	R$ 1.594,10	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "B"
F105	**PMP – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CATEGORIA D)**	06	01	-	40H	R$ 1.594,10	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D"
F106	**PMP – OPERADOR MÁQUINAS PESADAS**	04	-	-	40H	R$ 2.328,00	Ensino Fundamental Completo
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
M201	**PMS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (URBANA E RURAL**	01	-	-	40H	R$ 2.824,00 (LEI FEDERAL N°11.350/2006)	Ensino Médio Completo + Comprovação de residir na área de abrangência + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006
M202	**PMP – AGENTE DE ARRECADAÇÃO**	02	-	-	40H	R$ 1.412,00	Ensino Médio completo
M203	**PMP – AGENTE FISCAL AMBIENTAL**	01	-	-	40H	R$ 1.412,00	Ensino Médio Completo
M204	**PMP – AGENTE DE TRÂNSITO**	-	-	05	40H	R$ 1.412,00	Ensino Médio Completo + CNH categoria "A/B"
M205	**PMP – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	01	-	-	40H	R$ 1.412,00	Ensino Médio Completo
M206	**PMP – CHEFE DE ALMOXARIFADO**	01	-	-	40H	R$ 1.412,00	Ensino Médio Completo
M207	**PMP OFICIAL ADMINISTRATIVO**	07	01	-	40H	R$ 1.529,67	Ensino Médio Completo
M208	**PMP – TÉCNICO AGRÔNOMO**	01	-	-	40H	R$ 1.636,28	Ensino Médio completo + técnico e Registro no comselho competente
M209	**PMP – TÉCNICO EM CONTABILIDADE**	01	-	-	40H	R$ 1.636,28	Ensino Médio completo + curso técnico em contabilidade
M210	**PMP – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	12	02	-	40H	R$ 1.765,00 + Complementação do piso (Lei Federal 14.434/2022)	Ensino Médio completo + curso técnico em enfermagem e registro no COREN
M211	**PMP – TÉCNICO EM LABORATÓRIO**	01	-	-	40H	R$ 1.636,28	Ensino Médio completo + curso Técnico em Laboratório
M212	**PMP – TÉCNICO EM RADIOLÓGIA**	01	-	-	24H	R$ 1.636,28	Eniso Médio + curso Técnico em Radiologia devidamente registrado no conselho de classe.
M213	**PMP – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	03	-	-	40H	R$ 1.765,00	Ensino Médio completo + curso técnico com registro no conselho competente
NÍVEL SUPERIOR							
S301	**PMP – COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO**	04	-	-	30H	R$ 3.435,42	Ensino Superior completo com licenciatura em Pedagogia
S302	**PMP – ENFERMEIRO (A)**	05	01	-	40H	R$ 2.868,89 + Complementação do Piso (Lei Federal nº 14.434/2022)	Ensino superior em Enfermagem com registro no COREN
S303	**PMP – ENGENHEIRO (A) CIVIL**	01	-	-	20H	R$ 4.000,00	Ensino Superior completo em Engenharia Civil devidamente registrado e inscrito no órgão de classe
S304	**PMP – ENGENHEIRO (A) FLORESTAL**	01	-	-	40H	R$ 4.000,00	Ensino superior completo em Engenharia Florestal ou Ambiental com habilitação em Florestal,devidamente registrado e inscrito no órgão de classe
S305	**PMP – FARMACÊUTICO (A) BIOQUIMICO (A)**	01	-	-	20H	R$ 1.970,00	Ensino superior completo em Farmácia + especialização em Bioquima ou Graduação em Farmácia Bioquimica + registro no conselho competente
S306	**PMP – MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL**	02	-	-	24H (Ou regime de plantao 24H)	R$ 11.500,00	Ensino superior completo em Medicina **com especialização em Clínica Geral** + registro no CRM brasileiro ou convalidado pelo respectivo órgão
S307	**PMP – MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)**	01	-	-	40H	R$ 1.970,00	Ensino superior completo em Medicina Veterinária + registro no respectivo conselho
S308	**PMP - NUTRICIONISTA**	02	-	-	20H	R$ 1.970,00	Ensino superior em Nutrição + registro no CRN

S309	**PMP - ODONTÓLOGO**	02	-	-	20H	R$ 1.970,00	Ensino Superior completo em Odontologia + registro no CRO
S310	**PMP – ORIENTADOR (A) PEGAGÓGICO (A)**	01	-	-	30H	R$ 3.435,42	Ensino Superior completo com licenciatura em Pedagogia
S311	**PMP – PROFESSOR (A) P1N1 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	03	-	-	20H	R$ 2.290,28	Ensino Superior completo Magitério, com habilitação em Educação Infantil, ou licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil
S312	**PMP – PROFESSOR ARTES**	01	-	-	20h	R$ 2.290,28	Ensino Superior completo com Licenciatura em Educação Artitistica, Artes (Todas as especialidaes) ou Bacharelado em Artes com complementação Pedagógica
S313	**PMP – PROFESSOR CIÊNCIAS**	01	-	-	20H	R$ 2.290,28	Ensino Superior em licenciatura plena ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960
S314	**PMP – PROFESSOR DE GEOGRAFIA**	01	-	-	20H	R$ 2.290,28	Ensino superior em licenciatura plena ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960
S315	**PMP – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**	01	-	-	20H	R$2.290,28	Ensino Superior completo em Educação Fisica + registro no respectivo orgão
S316	**PMP – PROFESSOR (A) ENSINO RELIGIOSO**	01	-	-	20H	R$ 2.290,28	Ensino Superior completo com licenciatura plena ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960
S317	**PMP – PROFESSOR (A) HISTÓRIA**	01	-	-	20H	R$ 2.290,28	Ensino Superior completo em licenciatura plena ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960
S318	**PMP – PROFESSOR (A) LETRAS PORTUGUÊS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS**	01	-	-	20H	R$ 2.290,28	Ensino superior completo em licenciatura plena, ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960
S319	**PMP – PROFESSOR (A) MATEMÁTICA**	02	-	-	20H	R$ 2.290,28	Ensino Superior completo em licenciatura plena, ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960
S320	**PMP – PROFESSOR (A) LÍNGUA PORTUGUESA**	01	-	-	20H	R$ 2.290,28	Ensino Superior completo em licenciatura plena, ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960
S321	**PMP – PSICÓLOGO (A)**	01	-	-	20H	R$ 2.500,00	Ensino Superior completo em Psicologia + registro no respectivo orgão
S322	**PMP – SERVIÇO SOCIAL**	01	-	-	30H **(LEI FEDERAL N°12.317/2010)**	R$ 2.500,00	Ensino superior em Serviço social + registro no respectivo orgão

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018, e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado,esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508/2018, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado peloDecreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmulanº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, emconcurso público, as vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos daPessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

3.4. Para efeito deste Concurso Público "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".

3.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de necessidades especiais e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.7. O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições, via arquivo, imagens legíveis do laudo a que se refere este edital.

3.8. O envio da imagem do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.9. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.10. O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.11. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

3.12. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 3.10, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo.

3.13. O candidato com necessidades especiais, aprovado em todas as etapas do processo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

3.14. O portador de necessidades especiais poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.
3.15. Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no processo, terão seus nomes publicados em lista à parte.
3.16. O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao processo.
3.17. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, devendo para isto:
indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários, sendo que as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas **e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com necessidades especiais).** O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no **Quadro - I** deste Edital.
entregar laudo médico legível conforme item **3.10**, sendo dispensadas da apresentação do laudo médico, mães que estejam amamentando, porém deverão solicitar atendimento conforme item a.
4.1.1. Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período indicado no **Cronograma Previsto - Quadro - I**.
4.2. A solicitação de condiçãoespecial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.3. A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial, com exceção de mães que amamentam, implicará o não atendimento desta solicitação.
4.4. O laudo médico valerá somente para este processo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.
4.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
4.5.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
4.5.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante a não utilização de equipamento eletrônico e celular.
4.5.3. A candidata, nas condições descritas no subitem **4.5**, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
4.5.4. A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.
4.6. O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br** , na data indicada no Cronograma Previsto - **Quadro - I**.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ter sido aprovado/classificado no processo, na forma estabelecida neste Edital seus anexos e eventuais retificações.
5.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir em Território Nacional.
5.2.1. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também estar em dia com as obrigações militares.
5.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.
5.5. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
5.6. Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.
5.7. Firmar declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.
5.8. Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.
5.9. Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no Anexo I, deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico/Inscrição no conselho/delegacia, ou órgão quando este exigir para o exercício do cargo, juntamente com o comprovante de regularidade), devidamente registrados.
5.10. Não registrar antecedentes criminais.
5.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da administração municipal.
5.12. Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
5.13. Cumprir as determinações deste Edital.
5.14. Não podem ser investidos nos cargos públicos de provimento efetivo:
I. os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação atéotranscurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento dapena, pelos crimes:
contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
contra o meio ambiente e a saúde pública;
eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
de redução à condição análoga à de escravo;
contra a vida e a dignidade sexual; e

praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
II. os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;
III. os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, pelos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 33 da Constituição Estadual, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;
IV. os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou funcional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos 8 (oito) anos seguintes;
V. os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;
VI. os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
VII. os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VIII. os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

6.1. A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.
6.2. A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 5 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato, no ato da posse.
6.3. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos juntamente com CPF; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade, registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivohistórico, de acordo com a exigência do cargo.
6.4. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA** para posse, no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato.
6.5. O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer "final de lista/reclassificação".
6.5.1. O candidato que obtiver autorização da opção do subitem **6.5**, dentro do prazo do subitem **6.4**, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do processo, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de "final de fila/reclassificação".
6.6. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem **6.4** terá seu ato de provimento tornado sem efeito.
6.6.1. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem **6.4** será exonerado do cargo.
6.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA,** ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
6.8. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas neste Edital.
6.9. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.
6.10. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA** poderá solicitar outros documentos complementares.

7. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como, se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
7.1.1. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando aformação mínima exigidapara o cargo ao qual deseja concorrer conforme Anexo I.
7.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, no período entre o dia **30/01/2024** até às **23h59min** do dia **07/03/2024**, observado o horário local.
7.3. Valor da Taxa de Inscrição:
Nível Fundamental - R$ 75 ,00 (setenta e cinco reais);
Nível Médio/Técnico - R$ 120,00 (cento e vinte reais);
Nível Superior - R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **08/03/2024** independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.
8.2. Caso a prova seja realizada no sábado conforme item **13.3** o candidato sabatista (que, por motivo religioso, guarda o sábado) deverá informar a opção "Sabatista" em campo próprio do sistema de inscrição. O candidato que não informar arcará com as consequências de sua omissão.

8.3. Por uma igualdade de condições aos Candidatos Sabatistas, e caso seja necessária a aplicação da Prova Objetiva em um sábado, informamos que os mesmos serão acomodados em salas, e deverão aguardar o início das provas que será às 18h30min (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS), horário oficial local.
8.3.1. O Candidato Sabatista, inscrito, e que realizará a Prova Objetiva em um sábado, deverá comparecer ao seu local de realização no mesmo horário dos demais candidatos, até às 14h (QUATORZE HORAS), horário oficial local.
8.3.2. O Candidato Sabatista não poderá em nenhuma hipótese realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, após o ingresso em sala e até o término da Prova Objetiva.
8.4. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição.
8.5. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
8.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
8.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
8.8. O valor referente ao pagamento de taxa de inscrição realizado mais de uma vez para a mesma inscrição (mesmo boleto) não será devolvido.
8.9. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
8.10. O ICAP e a **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8.11. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.
8.12. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, especificado no **Anexo I.**
8.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.
8.14. As datas de aplicação das provas objetivas para todos os níveis de escolaridade estão disponíveis no item **13.8**.
8.15. As datas de aplicação das provas poderão ser alteradas para todos os níveis de escolaridade, caso haja necessidade de mais dois dias (UM FINAL DE SEMANA) para a devida conclusão. Todos os candidatos serão previamente informados através do site do ICAP e dos meios de comunicação.
8.16. Os candidatos poderão concorrer para mais de um cargo, porém, caso as provas sejam aplicadas simultaneamente, caberá ao candidato optar por qual dos cargos ele irá concorrer, sendo que, não haverá devolução dos valores pagos pelas inscrições em hipótese alguma, conforme item **8.9**.
8.17. Para a realização das provas, respeitar o local em que fora divulgado no site www.icap-to.com.br , **locais e horários de prova** segundo o cronograma do **Quadro - I** deste Edital, não sendo permitido realizá- las fora do local designado sob nenhuma hipótese.
8.18. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA e o ICAP** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8.19. A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.icap-to.com.br , se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.
8.20. As inscrições somente serão efetivadas após seu pagamento ou eventual deferimento da solicitação da taxa de isenção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

9.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e- mail).
9.2. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.
9.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse.
9.3.1. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).
9.4. A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.
9.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
9.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informações pessoais do candidato, como, nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço e telefone/celular, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição.
9.7. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
9.8. Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icapto.com.br.
9.9. O ICAP não será responsável por problemas na inscrição, emissão de Depósito identificado e boleto bancário via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar atransferência e o recebimento de dados. Devendo o candidato fazê-los com antecedência.
9.10. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Cargo.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. º 6.135, de 26 de junho de 2007.
10.2. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.
10.3. Não serão aceitos NIS:
10.3.1. Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil.
10.3.2. Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
10.3.3. Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

10.3.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
10.3.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
10.3.6. O ICAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.
10.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.
10.5. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
10.5.1. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
10.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
10.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnicodo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.
10.8. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
10.8.1. Os candidatos doadores de medula óssea deverão, no ato da inscrição, anexar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, na forma digitalizada, arquivo contendo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação. (Lei 13.656/2018)
10.9. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último, constante no nosso banco de dados. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada obedecendo as datas definidas no Cronograma constante no **QUADRO I** e, para tanto, o candidato deverá:
10.9.1. Acessar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
10.10. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.icap-to.com.br na data definida no **QUADRO I**.
10.11. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no www.icap-to.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
10.11.1. O indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no **QUADRO I** – Cronograma deste Edital.
10.11.2. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o **QUADRO I** deste Edital.

11. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.icap-to.com.br na data prevista no Cronograma **Quadro I** para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, com o nome ou número de **Inscrições Homologadas**.
11.2. O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas juntamente com documento original de identidade.
11.3. Caso o candidato detecte algum erro em seu nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, o mesmo será corrigido no dia da realização da prova, sendo que o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala para que este lavre o referido erro em ata para futura correção.
11.3.1. Caso haja ausência do nome do candidato na listagem provisória de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com o **ICAP**, através do site www.icap-to.com.br conforme as datas previstas no **QUADRO I** - Cronograma Geral.
11.4. Na data da realização da Prova Objetiva, na ausência do nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o ICAP procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **Comprovante de Pagamento** efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia do comprovante será retida pelo ICAP. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
11.4.1. A inclusão de que trata o subitem **11.4** será realizada de forma condicional e será analisada pelo ICAP após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
11.4.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **11.4.1**, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.
11.6. O ICAP não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, de modo que a obtenção dessas informações é de inteira responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

12. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O concurso público será realizado em uma única etapa compreendida por Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para os Níveis Fundamental, Médio/Técnico e Superior e Prova de Títulos para o Cargo**: S301 – COORDENADOR PEGAGÓGICO, S310 – ORIENTADOR PEDAGOGICO, S311 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, S312 – PROFESSOR ARTES, S313 – PROFESSOR CIÊNCIAS, S314 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA, S315 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA, S316 – PROFESSOR ENSINO RELIOGOSO, S317 – PROFESSOR HISTÓRIA, S318 – PROFESSOR LETRAS/PORTUGUÊS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS, S319 – PROFESSOR MATEMÁTICA, S320 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.**
12.2. O concurso público será realizado em uma única etapa compreendida por Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para os Níveis Fundamental, Médio/Técnico e Superior.
12.3. A Prova Objetiva será realizada em locais e horários a serem comunicados oportunamente no endereço eletrônico www.icap-to.com.br .
12.4. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva do certame.

13. DAS PROVAS

13.1. Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

QUADRO II- PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL

Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	3,0	30	(50 Pontos)
	Matemática	10	3,0	30	
	Conhecimentos Gerais	10	4,0	40	
	Total	30	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				**100 pontos**	
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
Provas	**Prova/Área de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Valor de Cada Questão**	**Total de Pontos**	**Pontuação Mínima Exigida**
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,0	20	(50 Pontos)
	Atualidades	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60	
	Total	40	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				**100 pontos**	
NÍVEL SUPERIOR					
Provas	**Prova/Área de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Valor de Cada Questão**	**Total de Pontos**	**Pontuação Mínima Exigda**
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,0	20	(50 Pontos)
	Atualidades	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60	
	Total de Questões	40	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				**100 pontos**	

13.2. As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **04 (quatro) horas** contadas a partir de seu efetivo início e serão aplicadas na data indicada no Cronograma Previsto - **Quadro - I**, no turno matutino e vespertino.
13.3. As provas serão realizadas no Município de PALESTINA/PA. A depender do quantitativo de candidatos inscritos, as provas poderão, ainda, ocorrer no sábado e domingo em Distritos, ou até mesmo em outro Município.
13.4. O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br. Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este Edital e os editais e comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico www.icap- to.com.br.
13.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.
13.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
13.7. É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **20.5 e 20.6.**
13.8. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas, ou seja, as 08h00min no período matutino e as 14h00min no período vespertino. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame. As provas Objetivas poderão ser aplicadas em um ou dois turnos, matutino e/ou vespertino, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS					
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA	**TURNO**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**FECHAMENTO DOS PORTÕES**	**HORÁRIO INICIO DAS PROVAS**	**DURAÇÃO DA PROVA**
06/04/2024	**VESPERTINO**	**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**	**14H00MIN**	**14H10MIN**	**4 HORAS**
07/04/2024	**MATUTINO**	**NÍVEL FUNDAMENTAL**	**08H00MIN**	**8H10MIN**	**4 HORAS**
07/04/2024	**VESPERTINO**	**NÍVEL SUPERIOR**	**14H00MIN**	**14H10MIN**	**4 HORAS**

13.8.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade original, do cartão de inscrição e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.
13.9. O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no subitem acima, estará desistindo do certame e será automaticamente eliminado.
13.10. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões após **2 (duas) horas** de prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.
13.10.1. O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar ao local para retirar o seu Caderno de Questões.
13.11. Será eliminado o candidato que fizer qualquer anotação no gabarito.
13.11.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.
13.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
13.13. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
13.14. O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
13.15. A **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA e o ICAP** não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.
13.16. Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.
13.17. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.
13.18. Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.
13.18.1. Na situação descrita no subitem **13.18**, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do concurso.

14. DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1. As questões das Provas Objetivas serão constituídas de 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha deRespostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D) devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.
14.2. O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.
14.3. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.
14.4. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, **uma, e somente uma,** das quatro opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.
14.5. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.
14.6. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.
14.7. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.
14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
14.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorrido **1 (uma)** hora do início da mesma.
14.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
14.12. Ao final da prova, os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
14.13. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
14.14. A critério do ICAP poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.
14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
14.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital de que trata os subitens **13.4 e 13.6**, implicará a eliminação automática do candidato do certame.
14.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
14.18. Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
14.19. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no subitem **14.18**, deverá desligá-lo, retirando a bateria dos celulares, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o ICAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
14.20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
14.21. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
14.22. O ICAP recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.
14.23. O ICAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.
14.24. Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.
14.25. O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.
14.26. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
não permitir ser submetido ao detector de metal;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
fumar no ambiente de realização das provas;
for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo ICAP ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos,
mesmo dentro do envelope fornecido pelo ICAP.
14.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
14.28. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
14.29. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
14.30. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
14.31. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

15. DAS PROVAS OBJETIVAS E CARTÃO RESPOSTA

15.1. As provas objetivas (cartão de respostas) de todos os candidatos serão corrigidas sobre a responsabilidade do **ICAP.**
15.2. Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas serão calculados:
15.2.1. Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).
15.3. A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes nos subitens **13.1** deste Edital.
15.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) inferior a 50 pontos.
15.5. Os candidatos eliminados na forma do subitem **15.4** do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.
15.6. Os candidatos não eliminados na forma do subitem **15.4** serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).
15.7. Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem **15.4**, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).
15.8. Apenas os candidatos do Cargos: **S301 – COORDENADOR PEGAGÓGICO, S310 – ORIENTADOR PEDAGÓGICO, S311 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, S312 – PROFESSOR ARTES, S313 – PROFESSOR CIÊNCIAS, S314 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA, S315 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, S316 – PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO, S317 – PROFESSOR HISTÓRIA, S318 – PROFESSOR LETRAS/PORTUGUÊS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS, S319 – PROFESSOR MATEMÁTICA, S320 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.** com avaliação classificatória, passarão para a segunda etapa deste Concurso, referente à Prova de Títulos.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de **Nível Fundamental** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Matemática;
Será assegurado como critério de PREFERÊNCIA, em caso de empate, o candidato que tenha comprovado ter servido em tribunal de júri na condição de jurado, conforme Art.440 do CPP, Decreto – Lei n°3.689/1941. A aferição da preferência só será realizada após a efetiva condição de empate, na fase final de classificação, mediante todo o atendimento aos requisitos previstos para o preenchimento da vaga.
16.7. Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de **Nível Médio/Técnico e Superior** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
O candidato que obtiver a maior nota naprova objetiva de Língua Portuguesa;
Será assegurado como critério de PREFERÊNCIA, em caso de empate, o candidato que tenha comprovado ter servido em tribunal de júri na condição de jurado, conforme Art.440 do CPP, Decreto – Lei n°3.689/1941. A aferição da preferência só será realizada após a efetiva condição de empate, na fase final de classificação, mediante todo o atendimento aos requisitos previstos para o preenchimento da vaga.

17. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

17.1. Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).
17.2. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item **16** deste Edital.
17.3. Os candidatos que obtiverem nota igual à zero em Língua Portuguesa ou Conhecimentos Específicos está automaticamente desclassificado do Concurso Público.
17.4. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservada a **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA** o direito de aproveitamento desse candidato, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública e vaga disponível.

18. DA DIVULGAÇÃO

18.1. A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:
18.1.1. No site www.icap-to.com.br .
relação de candidatos isentos da taxa de inscrição, deferidos;
relação dos locais de provas;

gabarito oficial preliminar;
resultado provisório das provas objetivas;
resultado final das provas objetivas;
resultado final do concurso público, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;
demais atos pertinentes ao concurso público que se julguem necessários.
18.2. Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA**, e/ou painel de avisos destinados a este fim.

19. DOS RECURSOS

19.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva, dentro do prazo de **2 (dois)** dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.
19.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br .
19.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br . Fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
19.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
19.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
19.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
19.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.icap-to.com.br .
19.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
19.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
19.10. Recursos cujo teor desrespeite à Banca ou qualquer membro do **ICAP e da Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA** serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico www.icap-to.com.br .
20.3. Não serão dadas, por telefone nem pessoalmente na sede da empresa, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, avisos, o portal do ICAP, www.icap-to.com.br na forma do **item 20.2** deste Edital.
20.4. Não serão dadas informações a respeito de terceiros, tampouco fornecimento de dados pessoais, notas de prova ou folhas de respostas de outrem.
20.5. Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista;
20.6. Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identificação (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
20.7. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor deidentidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
20.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
20.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida nos **subitens 20.5 e 20.6** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
20.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
20.11. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
20.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao ICAP até o Resultado final do Certame, e caso convocado, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
20.13. A **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA e o ICAP** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
20.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo ICAP em conjunto com a **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA.**
20.15. Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do processo.
20.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.
20.17. A **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA e o ICAP** não se responsabilizam por informações dequalquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
20.18. Para efeitos deste edital – no que se refere às remunerações dos Profissionais da Saúde – havendo decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal – STF e demais regulamentos, a **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA**, adotará as medidas necessárias de adequação.
20.19. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo (a) Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Palestina/PA,29 de janeiro de 2024.

CLAÚDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

RAIMUNDO DIAS LIMAS
Presidente da Comissão

WEILA SILVA PERERIA
Membro

WHERSON GOMES SARAIVA
Membro

VANUSA MENDES SERAFIM
Membro

NÍVEL FUNDAMENTAL			
1.1	**CARGO: PMP – AGENTE DE MANUTENÇÃO**		
1.1.1	CÓDIGO DO CARGO: F101		
1.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da administração).		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
06	01	-	07
1.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.412,00		
1.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental completo, curso Profissionalizante ou experiência comprovada de no minimo 02 (dois) anos.		
1.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: execução de serviços relativos a regulagem, conserto e substituição de peças ou parte de veículos, máquinas e demais equipamentos; guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; executar outras atribuições afins. b) Realizar manutenção corretiva e preventiva e inspeção de máquinas e equipamentos e identifica necessidades de reparo para preservar as condições de funcionamento; auxiliar no preparo de peças, ferramentas e instrumentos necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, motores, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos, entre outros, da unidade; colaborar na limpeza dos equipamentos da manutenção, bem como instrumentos de uso comum; executar tarefas de conservação, manutenção e limpeza do próprio municipal, visando assegurar as condições de higiene, segurança e ordem.		
1.2	**CARGO: PMP – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
1.2.1	CÓDIGO DO CARGO: F102		
1.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
24	05	-	29
1.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.412,00		
1.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental completo.		
1.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Descrição Sintética: Executar tarefas de copa e cozinha, limpeza de pragas e jardins, limpeza de ruas, avenidas e logradouros, fabricação de artefatos de cimento, zeladoria, e outros. b) Descrição Analítica: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, agua e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias publicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas produção vegetal em lavouras e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos, operar maquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de moveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executa serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e maquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, maquinas equipamentos, executar outras tarefas afins.		
1.3	**CARGO: PMP - GARI**		
1.3.1	CÓDIGO DO CARGO: F103		
1.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da administração).		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
05	01	-	06
1.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.412,00		
1.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino fundamental incompleto		
1.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas.		
1.4	**CARGO: PMP – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CATEGORIA "B")**		
1.4.1	CÓDIGO DO CARGO: F104		
1.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da administração).		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
05	01	-	06
1.4.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.594,10		
1.4.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino fundamental completo + CNH categoria "B" Experiência minima de 01 (um) ano.		
1.4.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atividades que envolvam a execução de trabalhos com condução e conservação de Veículos leves da Prefeitura; Descrição Analítica: Dirigir veículos automotores; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; realizar periodicamente revisão no sistema elétrico e mecânico dos veículos, providenciar os reparos necessários, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veiculo, recolher o veiculo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do Veiculo, executar outras tarefas afins..		
1.5	**CARGO: PMP – MOTORISTA DE VEÍCULOS CATEGORIA "D"**		
1.5.1	CÓDIGO DO CARGO: F105		
1.5.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da administração).		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
06	01	-	07
1.5.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.594,10		
1.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino fundamental completo + CNH categoria "B" Não haver cometido nos últmos 12 meses infrações graves ou gravissimas, ou ser reincidente em infrações médias.		
1.5.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar programas de educação e saúde visando a melhoria de saúde do individuo , da família, e da comunidade; Participar juntamente com a equipe de saúde na execução dos programas de saúde ; Cumprir a programação do trabalho de equipe de enfermagem; Fazer curso de reciclagem e aprimoramento na área de saúde pública e em rotinas aprovadas pelas instituições de saúde; auxiliar os enfermeiros e médicos nas suas tarefas ligadas a área de técnico em enfermagem; Executar outras tarefas correlatas a próprias de suas funções.		
1.6	**CARGO: PMP – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**		

1.6.1	CÓDIGO DO CARGO: F106		
1.6.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da administração).		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
04	-	-	04
1.6.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.328,00		
1.6.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental completo		
1.6.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais com: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de maquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das maquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins.		
NÍVEL MÉDIO			
2.1	**CARGO: PMP – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**		
2.1.1	CÓDIGO DO CARGO: M201		
2.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
2.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
2.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.824,00		
2.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo + curso de qualificação básica para a formação de Agente Comnitário de Saúde e comprovar a residência na área da comunidade que atuar (LEI FEDERAL N°11.350/2006)		
2.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.		
2.2	**CARGO: PMP – AGENTE DE ARRECADAÇÃO**		
2.2.1	CÓDIGO DO CARGO: M202		
2.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
02	-	-	02
2.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
2.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.412,00		
2.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo		
2.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Descrição Sintética: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito a aplicação das leis relativas a tributação, obras. Descrição Analítica: Fiscalização Relativa a Tributos: Fiscalizar para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas a fiscalização municipal, fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributaria, proceder a diligência exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligências, orientar o contribuinte sobre a legislação tributaria municipal, efetuar notificação e lavrar autos de infração, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência, efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, executar tarefas afins. Fiscalização Relativa a Obras: Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município, verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura, fiscalizar reformas e demolição de prédios, exercer a repressão as construções clandestinas, fiscalizar serviços de instalações. ampliações e reformas nas redes de água e esgoto, providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada, lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades, realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas, executar outras tarefas afins.		
2.3	**CARGO: PMP – AGENTE FISCAL AMBIENTAL**		
2.3.1	CÓDIGO POR CARGO: M203		
2.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
2.3.4	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
2.3.5	FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo		
2.3.6	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.412,00		
2.3.7	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental. 2. exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; 3. organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; 4. coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; 5. inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as a luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; 6. zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, manguezais, brejos e várzeas da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental; 7. participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo; 8. realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; 9. emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal; 10. contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; 11. articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; 12. redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; 13. formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes. 14. executar outras tarefas referentes ao cargo; 15. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.		
2.4	**CARGO: PMP – AGENTE DE TRÂNSITO**		
2.4.1	CÓDIGO DO CARGO: M204		
2.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
	-	05	05
2.4.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
2.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.412,00		
2.4.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo + CNH catergoria "A/B"		
2.4.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: fiscalizar o tráfego de veículos, para evitar acidentes e engarrafamentos. Além disso eles são responsáveis por orientar os pedestres nas vias urbanas. Garantir que as pessoas cumpram as regras e regulamentos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); manter a ordem, emitir notificações, participar ações educativas e conscientizar motoristas e pedestres.		
2.5	**CARGO: PMP – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
2.5.2	CÓDIGO DO CARGO: M205		
2.5.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
2.5.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
2.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.412,00		
2.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo		
2.5.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: As ações de Vigilância Sanitária caracterizam-se por procedimentos de orientação, cadastramento, inspeção, investigação, notificação, controle e monitoramento, os quais demandam ações, como: atendimento ao público, deslocamentos, coleta de análises fiscais, apreensão e inutilização de produtos, interdição de estabelecimentos e produtos, instauração de processos, elaboração de relatórios e ofícios, registro e divulgação de dados etc; Descrição Sintética Atividades que envolvam a fiscalização com respeito a aplicação das leis relativas a fiscalização sanitária. Descrição analítica: Fiscalizar estabelecimento comerciais dos quais são exigidos alvarás de saúde, verificando e orientando sobre as condições fiscais e higiênico- sanitárias, controlar qualidade de efluentes de indústrias, coletar e analisar amostras de agua, emitindo laudos e enviando os para Secretaria Municipal de Saúde, aplicar inseticida em córregos e arroios, e outras atividades afins.		
2.6	**CARGO: PMP – CHEFE DE ALMOXARIFADO**		
2.6.1	CÓDIGO DO CARGO: M206		
2.6.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01		-	01

2.6.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
2.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.412,00		
2.6.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo		
2.6.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Supervisiona equipe e rotina de separação, estocagem e armazenamento de produtos. Anota as informações de chegada, saída, armazenagem e devolução do produto ou mercadoria no sistema.		
2.7	**CARGO: PMP – OFICIAL ADMINISTRATIVO**		
2.7.1	CÓDIGO DO CARGO: M207		
2.7.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
07	01	-	08
2.7.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
2.7.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.529,67		
2.7.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo		
2.7.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e datilográficos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; Descrição Analítica: Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, secretariar reuniões e Lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributarias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos, operar maquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de Livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, operar mesa Telefônica, atender ao publico, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes, executar tarefas auxiliares de almoxarifado, controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo boletim da produção diária, registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações, aplicar multas previstas, encadernar livros e periódicos, manter atualizados os catálogos e fichários, executar atividades auxiliares relativas a fiscalização de tributos, obras em execução no município, registrar dados em boletins de avaliação, preparar históricos escolares, guias de transferências, operar máquinas xerográficas bem como zelar pela sua manutenção, executar outras atividades afins.		
2.8	**CARGO: PMP – TÉCNICO AGRÔNOMO**		
2.8.1	CÓDIGO DO CARGO: S208		
2.8.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
2.8.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
2.8.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.636,28		
2.8.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo + curso técnico, com registro no órgão competente		
2.8.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos agropecuários; recomendar procedimentos de biosseguridade; recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfeção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos; recomendar sobre técnica de vazio sanitário.		
2.9	**CARGO: PMP – TÉCNICO EM CONTABILIDADE**		
2.9.1	CÓDIGO DO CARGO: S209		
2.9.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
2.9.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
2.9.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.636,28		
2.9.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo +curso técnico em contabilidade		
2.9.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Descrição Sintética: Destinada a exercer atividades especificas relacionadas a serviços auxiliares de orientação e execução de tarefas a contabilidade e escrituração de fatos administrativos, sob a orientação e supervisão de Contador.		
2.10	**CARGO: PMP – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**		
2.10.1	CÓDIGO DO CARGO: M210		
2.10.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
12	02	-	14
2.10.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
2.10.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.765,00 + Complementação do Piso (Lei Federal nº 14.434/2022)		
2.10.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo + curso técnico em enfermagem, com registro no órgão competente		
2.10.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Destinada a exercer atividades especificas, em grau de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem, sob a orientação e supervisão de Enfermeiro.		
2.11	**CARGO: PMP – TÉCNICO EM LABORATÓRIO**		
2.11.1	CÓDIGO DO CARGO: M211		
2.11.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
2.11.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
2.11.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.636,28		
2.11.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo + curso técnico		
2.11.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Supervisiona equipe e rotina de separação, estocagem e armazenamento de produtos. Anota as informações de chegada, saída, armazenagem e devolução do produto ou mercadoria no sistema.		
2.12	**CARGO: PMP – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**		
2.12.1	CÓDIGO DO CARGO: M212		
2.12.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
2.12.3	JORNADA DE TRABALHO: 24h semanais.		
2.12.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.636,28		
2.12.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo + curso técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe.		
2.12.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Descrição Sintética: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Descrição Analítica: Organizar equipamento, sala de exame e material: averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento: adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas. Realizar exames e ou radioterapia: solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Finalizar exame: remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável; dispensar o paciente. Trabalhar com biossegurança: providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. Comunicar-se: instruir o		

	paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. Operar equipamentos computadorizados e analógicos. Manipular materiais radioativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
2.13	**CARGO: PMP – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**		
2.13.1	CÓDIGO DO CARGO: M213		
2.13.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
03	-	-	03
2.13.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
2.13.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.765,00		
2.13.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo + curso técnico com registro no conselho competente		
2.13.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.		
NÍVEL SUPERIOR			
3.1	**CARGO: PMP – COORDENADOR PEDAGÓGICO**		
3.1.1	CÓDIGO DO CARGO: S301		
3.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
04	-	-	04
3.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 30h semanais.		
3.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 3.435,42		
3.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Economia, Direito, Administração ou Ciências contabeis com registro no respectivo órgão competente		
3.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Responsável por mostrar a todo corpo escolar as diretrizes e regras que a escola estabelece. Buscar as melhores soluções para resolver qualquer crise de ordem pedagógica. Orientar os professores na preparação de atividades materiais que concorram para melhoria do ensino; Cumprir rigorosamente e fazer cumprir o calendário escolar e os horários estabelecidos; Visitar regularmente as escolas municipais, visando orientar o trabalho dos professores; Elaborar as avaliações bimestrais para verificação dos conteúdos mínimos desenvolvidos no bimestre. Orientar e realizar trabalhos pedagógicos nas escolas municipais. Fazer exame final de leitura nos alunos de 1ª série. Discutir com os professores e reorientá-los quanto aos procedimentos relativos aos alunos portadores de deficiência. Participar e coordenar as reuniões pedagógicas estabelecidas pelo calendário escolar. Executar outras tarefas correlatas, de acordo com determinações superiores. Reunião com professores e ainda: Propor planejamento de aulas e estratégias para melhorar o aprendizado dentro da sala; Realizar encontros de docentes: reuniões entre professores da mesma área ou série para trocas de experiências e discussões sobre possíveis melhorias nos resultados; Estratégias de aula: conversas individuais com educadores que precisam de auxílio para melhorar as aulas e as formas de avaliação; Relação com os pais: encontros com pais para definir quais decisões tomar com o intuito de melhorar o relacionamento e a interação dos filhos na classe; Resolução de problemas: solucionar os atritos que ocorrem entre pais, estudantes e professores; Desempenho escolar: responder pelos resultados em avaliações externas como o Enem, Ideb e outros; Inovações: atualizar e trazer novidades para os professores implementarem nas salas de aula.		
3.2	**CARGO: PMP – ENFERMEIRO (A)**		
3.2.1	CÓDIGO DO CARGO: S302		
3.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
05	01	-	06
3.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
3.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.868,89 + Complementação do Piso (Lei Federal nº 14.434/2022)		
3.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no COREN		
3.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos a observação, ao cuidado e a educação sanitária dos doentes, a aplicação de tratamentos prescritos, bem como, a participação de programas voltados para a saúde publica; Descrição Analítica: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospital, unidades sanitárias, ambulatoriais e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinadas médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio-X e outros, aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde publica em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade publica; realizar e interpretar testes imunodiagnosticos e auxiliares de diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.		
3.3	**CARGO: PMP – ENGENHEIRO (A) CIVIL**		
3.3.1	CÓDIGO DO CARGO: S303		
3.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 4.000,00		
3.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Engenharia civil, com registro no conselho competente.		
3.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: realizar atividades de nível superior, voltadas para a elaboração, o estudo, a execução e a supervisão dos trabalhos relacionados a construção em geral e as obras públicas.		
3.4	**CARGO: PMP – ENGENHEIRO (A) FLORESTAL**		
3.4.1	CÓDIGO DO CARGO: S304		
3.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.4.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
3.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 4.000,00		
3.4.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Engenharia Florestal ou Ambiental, com habilitação em Florestal, devidamente registrado e inscrito no respectivo órgão.		
3.4.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: realizar atividades de nível superior, voltadas para a diagnostico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis; desenvolvimento de atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes; o planejamento do espago; gerenciamento dos recursos hídricos; desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade.		
3.5	**CARGO: PMP – FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)**		
3.5.1	CÓDIGO DO CARGO: S305		
3.5.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01
3.5.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.970,00		
3.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Farmácia ou Biomedicina, com registro no respectivo órgao		
3.5.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: destinada a profissionais habilitados a exercer atividades especificas de supervisão, programação, coordenação e execução, em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, analises toxicológicas, hematológicas e clinicas para apoio de diagnósticos; Desenvolver atividades de planejamento, pesqulea, manipulação, produção, controle de quaLidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, Inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribulção de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, e eficácia dos medicamentos, dentre outras atividades relacionadas com a profissão.		
3.6	**CARGO: PMP – MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL**		
3.6.1	CÓDIGO DO CARGO: S306		
3.6.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
02	-	-	02
3.6.3	JORNADA DE TRABALHO: 24h semanais.		
3.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 11.500,00		
3.6.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Medicina **com especialização em Clínica Médica** + registro no CRM brasileiro ou covalidado pelo respecitvo órgão.		
3.6.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Efetuar serviços de clinica geral e/ou outros serviços médicos de acordo com a especialização do profissional, principalmente nos plantões; Descrição Analítica: Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais, postos de saúde da família (PSFs) e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde publica; executar outras tarefas afins.		
3.7	**CARGO: PMP – MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)**		
3.7.1	CÓDIGO DO CARGO: S307		
3.7.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.7.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.		
3.7.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.970,00		
3.7.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Médicina veterinaria, com registro no respectivo órgão		
3.7.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Destinada a profissionais habilitados a exercer atividades especificas de supervisão, programação, coordenação e execução, em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, analises toxicológicas, hematológicas e clinicas para apoio de diagnósticos.		
3.8	**CARGO: PMP – NUTRICIONISTA**		
3.8.1	CÓDIGO DO CARGO: S308		
3.8.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
02	-	-	02
3.8.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.8.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.970,00		
3.8.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Nutrição, com registro no respectivo órgão		
3.8.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Destinada a profissionais habilitados a exercer atividades especificas de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a educação alimentar, nutrição e dietética, para os indivíduos ou coletividade.		
3.9	**CARGO: PMP – ODONTÓLOGO**		
3.9.1	CÓDIGO DO CARGO: S309		
3.9.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
02	-	-	02
3.9.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.9.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.970,00		
3.9.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Odontologia com registro no respectivo órgão competente		
3.9.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fazer o diagnostico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentaria e dos tecidos peripécias, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes; Descrição Analítica: Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos peripécias, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos Peri apical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.		
3.10	**CARGO: PMP – ORIENTADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**		
3.10.1	CÓDIGO DO CARGO: S310		
1.10.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.10.3	JORNADA DE TRABALHO: 30h semanais.		
3.10.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 3.435,42		
3.10.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo com licenciatura em Pedagogia		
3.10.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Acompanhar o desempenho individual dos alunos e se dedicar ao seu desenvolvimento, tanto acadêmico quanto pessoal. Promover tanto ações coletivas quanto sessões de aconselhamento individual para pais e alunos. Atuar também junto aos professores.		
3.11	**CARGO: PMP – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
3.11.1	CÓDIGO DO CARGO: S311		
3.11.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
03	-	-	03
3.11.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.11.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.290,28		
2.11.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Magitério com habilitação em Educação Infantil, ou licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.		
2.11.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Mediador entre a Unidade Educativa, a família e a criança, a fim de que a criança seja atendida e respeitada nos seus direitos. Ser paciente, dedicado, ter controle emocional e compreensão das motivações humanas, além das seguintes atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Palestina do Pará e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função, respeitada a LDB.		
3.12	**CARGO: PMP – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE ARTES**		
3.12.1	CÓDIGO DO CARGO: S312		

3.12.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.12.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.12.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.290,28		
3.12.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo com Licenciatura em Educação Artitistica, Artes (Todas as especialidaes) ou Bacharelado em Artes com complementação Pedagógica		
3.12.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ministrar aulas de Artes, aplicando a prática pedagógica sociointeracionista; Promover ações educativas sistemáticas para os estudantes, privilegiando atividades lúdicas como forma de expressão, pensamento e aquisição de conhecimento; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral do estudante, contribuindo para a construção da identidade e da autonomia, favorecendo a interação e a socialização no meio escolar, familiar e social e ampliando progressivamente os conhecimentos de mundo, a fim de promover uma formação cidadã; Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos estudantes possam ser concretizadas por meio de projetos; Instituir pesquisas que possibilitem aos estudantes realizarem trabalhos argumentativos; Planejar as aulas, elaborando planos específicos e formas de motivação, documentando a prática pedagógica por meio de registros sistemáticos, incentivando a participação dos estudantes no desenvolvimento dos trabalhos; Realizar outras atividades correlatas com a função, respeitada a LDB.		
3.13	**CARGO: PMP – PROFESSOR ENISNO SUPERIOR CIÊNCIAS**		
3.13.1	CÓDIGO DO CARGO: S313		
3.13.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.13.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.13.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.290,28		
3.13.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior em licenciatura plena ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960		
3.13.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola, orientando a aprendizagem dos alunos na organização das operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem, contribuindo e trabalhando para o aprimoramento da qualidade do ensino, e ainda: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; d) estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; cooperar em treinamentos e formações realizados pela Secretaria de Educação, dentre outras funções relacionadas ao cargo.		
3.14	**CARGO: PMP – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR GEOGRAFIA**		
3.14.1	CÓDIGO DO CARGO: S314		
3.14.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.14.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.14.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.290,28		
3.14.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino superior em licenciatura plena ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960		
3.14.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola, orientando a aprendizagem dos alunos na organização das operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem, contribuindo e trabalhando para o aprimoramento da qualidade do ensino, e ainda; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; cooperar em treinamentos e formações realizados pela Secretaria de Educação, dentre outras funções relacionadas ao cargo.		
3.15	**CARGO: PMP – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**		
3.15.1	CÓDIGO DO CARGO: S315		
3.15.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
2.15.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
2.15.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.290,28		
2.15.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Educação Física + registro no respectivo orgão		
2.15.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Podendo ainda: Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude; Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos; Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio; Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade; m) Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração de Palestina do Pará.		
3.16	**CARGO: PMP – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR ENSINO RELIGIOSO**		
3.16.1	CÓDIGO DO CARGO: S316		
3.16.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.16.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.16.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.290,28		
3.16.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo com licenciatura plena ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960		
3.16.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola, orientando a aprendizagem dos alunos na organização das operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem, contribuindo e trabalhando para o aprimoramento da qualidade do ensino, e ainda; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; cooperar em treinamentos e formações realizados pela Secretaria de Educação, dentre outras funções relacionadas ao cargo.		
3.17	**CARGO: PMP – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR HISTÓRIA**		
3.17.1	CÓDIGO DO CARGO: S317		

3.17.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.17.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.17.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.290,28		
3.17.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em licenciatura plena ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960		
3.17.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola, orientando a aprendizagem dos alunos na organização das operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem, contribuindo e trabalhando para o aprimoramento da qualidade do ensino, e ainda: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; cooperar em treinamentos e formações realizados pela Secretaria de Educação, dentre outras funções relacionadas ao cargo.		
3.18	**CARGO: PMP – PROFESSOR (A) ENSINO SUPERIOR LETRAS/PORTUGUÊS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS**		
3.18.1	CÓDIGO DO CARGO: S318		
3.18.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.18.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.18.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.290,28		
3.18.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino superior completo em licenciatura plena, ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960		
3.18.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola, orientando a aprendizagem dos alunos na organização das operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem, contribuindo e trabalhando para o aprimoramento da qualidade do ensino, e ainda: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; d) estabelecer os mecanismos de avaliação; e) implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; cooperar em treinamentos e formações realizados pela Secretaria de Educação, dentre outras funções relacionadas ao cargo.		
3.19	**CARGO: PMP – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR MATEMÁTICA**		
3.19.1	CÓDIGO DO CARGO: S319		
3.19.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
02	-	-	02
3.19.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.19.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.290,28		
3.19.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino Superior completo em licenciatura plena, ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960		
3.19.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola, orientando a aprendizagem dos alunos na organização das operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem, contribuindo e trabalhando para o aprimoramento da qualidade do ensino, e ainda: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; cooperar em treinamentos e formações realizados pela Secretaria de Educação, dentre outras funções relacionadas ao cargo.		
3.20	**CARGO: PMP – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR PORTUGUÊS**		
3.20.1	CÓDIGO DO CARGO: S320		
3.20.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.20.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.20.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.290,28		
3.20.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em licenciatura plena, ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/960		
3.20.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola, orientando a aprendizagem dos alunos na organização das operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem, contribuindo e trabalhando para o aprimoramento da qualidade do ensino, e ainda: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; cooperar em treinamentos e formações realizados pela Secretaria de Educação, dentre outras funções relacionadas ao cargo..		
3.21	**CARGO: PMP – PSICÓLOGO (A)**		
3.21.1	CÓDIGO DO CARGO: S321		
3.21.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.21.3	JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais.		
3.21.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.500,00		
3.21.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Psicólogia + registro no respectivo orgão		
3.21.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Destinada a profissionais habilitados a exercer atividades especificas de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vista a orientação psicopedagogia e ao ajustamento individual.		
3.22	**CARGO: PMP – SERVIÇO SOCIAL**		
3.22.1	CÓDIGO DO CARGO: S322		
3.22.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo (a critério da Administração)		
Ampla Concorrência	**Candidato com Necessidades Especiais**	**Cadastro de Reserva**	**Total**
01	-	-	01
3.22.3	JORNADA DE TRABALHO: 30h semanais.		
3.22.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 2.500,00		
3.22.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Ensino superior em Serviço Social + registro no respectivo orgão		
3.22.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Coordenar palestras; participar de reuniões de orientação educacional, de projetos em parceria com a comunidade; encaminhar alunos que apresentar problemas de vinculo social e cultural; planejar atividades em geral, juntamente com outros técnicos; atender solicitações junto ao Juizado de Menores; Descrição Analítica: Receber o encaminhamento de alunos que apresentar problemas de vinculo social e cultural, entrevistá-lo, contatar com pais e professores, encaminhando-os, se necessário, â outros profissionais; coordenar palestras para pais, alunos e professores, recebendo solicitações das escolas, desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas, conforme problemas apresentados; planejar juntamente com outros técnicos atividades a serem trabalhadas no decorrer do ano; participar de Fórum que visam o combate a Violência e de outros projetos; receber solicitações do Juizado de Menores; coordenar programas sociais de nível federal, estadual e/ou municipal; executar outras tarefas afins.		

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:
Texto: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo, adjetivo, advérbio, tempos verbais, concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Geografia do Estado do Pará nos séculos XX e XXI; Organização política do Estado do Pará ; Atualidades, História do Estado do Pará e do município de PALESTINA/PA (Política, economia, geografia, sociedade e cultura)

MATEMÁTICA:
Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:
Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexo semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação. Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulos homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal degênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Figuras de Linguagem; Advérbio; Adjetivo e Substantivo.

ATUALIDADES:
Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura e História do Estado do Pará e do município de PALESTINA/PA.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
Conceitos básicos sobre funcionamento de um computador: hardware, componentes, dispositivos de entrada/saída, software. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Sistemas operacionais: conceitos, características, tipos. Sistema operacional Windows 10 ou superior.Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010 ou superior). Internet: conceitos básicos, browsers, ferramentas, serviços, aplicativos, mecanismos de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. Noções de computação na nuvem (cloud computing) e de armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Programas de correio eletrônico: Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird. Segurança da informação: princípios, ameaças aos sistemas de informação (malwares, fraudes e golpes, ataques e técnicas de exploração de vulnerabilidades), mecanismos de proteção – antivírus e firewall. Procedimentos de cópia de segurança: backup – conceitos básicos e tipos de backup.

LEGISLAÇÃO:
Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação Lei 14.133/21: dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de PALESTINA/PA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

M201 PMI-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Leis orgânicas da saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o pré-natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém- nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

M202 – AGENTE DE ARRECADAÇÃO: Conhecimento de Direito Municipal. Conhecimentos de Direito Tributário. Conhecimentos do Código Tributário Municipal: Certidão Negativa. Auto de Infração. Notificação. Dívida Ativa. Lançamento de Tributos. Taxas pelo Poder de Polícia. Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Processo Administrativo Fiscal – PAF. Credito tributário. Isenção. Obrigação Tributária. Sujeito Passivo. Sujeito Ativo. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração). Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica). CNPJ (Cadastro Geral de

Pessoa Jurídica). Documento de Constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 30 (Lei Complementar 123/2006 e alterações).

M203 – AGENTE FISCAL AMBIENTAL: Lei nº 9.605/1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Aterros sanitários. Licenciamento ambiental. A Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.455/04). Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, vistorias, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização urbanística. Poder de polícia. Agentespúblicos. Responsabilidade dos agentes públicos. Crimes contra a Administração Pública. Ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do emprego a ser exercido.

M204 – AGENTE DE TRÂNSITO: O Sistema Nacional de Trânsito: competências dos diferentes órgãos executivos e das diferentes entidades da federação. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares. Habilitação. Infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, crimes de trânsito. Distribuição decompetência dos órgãos executivos de trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Defesa Pessoal e Técnicas paradefesa e ataque - Tática de Direção Defensiva/ Ofensiva/ Evasiva. Sistema de Segurança Pessoal. Sigilo Profissional. Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho. Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado. Lei Seca.

M205 – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976; Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977; Lei 11.105, de 24 de março de 2.005; Resoluções ANVISA: nº 275/2.002, de 21 de outubro de 2.002; nº 267, de 25 de setembro de 2.003 e nº 216, de 15 de setembro de 2.004; Portarias do Ministério da Agricultura: nº 46, de 10 de fevereiro de 1.998 e nº 368, de 04 de setembro de 1.997; Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carne em geral e zoonoses; Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental.

M206 – CHEFE DE ALMOXARIFADO: Auxiliar as operações de almoxarifado; manutenção, planejamento, controle e critérios de avaliação de estoques, movimentação de estoques. Noções de Recepção e despacho de documentos. Estocagem de materiais. Recebimento de Materiais: Guarda ordenada quanto à estocagem e identificação dos itens. Controle (guarda e distribuição de material): Estoque Mínimo, Máximo e de Emergência, Cálculo de Consumo Médio; Controle de entradas e saídas. Distribuição; Inventários. Documentos de Entrada, Nota Fiscal (tipos de notas fiscais), Nota de Transferência. Registro: Entradas, Saídas (Requerimento e Fatura), Baixas, Fichas de Prateleiras e de estoques, Balancetes do Inventario. Administração de material: manutenção, planejamento, controle e movimentação de níveis de estoque. Localização, organização, classificação e codificação de mercadorias e/ ou materiais. Entrada e saída de mercadorias e/ ou materiais. Administração de patrimônio: análise e controle patrimonial. Noções de arquivo, protocolo e recursos de materiais.

M207 – OFICIAL ADMINISTRATIVO: Administração Pública no Brasil: Princípios Constitucionais da Administração Pública. Noções de Governança Pública. Introdução à administração e às organizações: conceitos básicos de administração, organização, eficiência e eficácia.
As funções administrativas: planejamento (conceitos, características, planejamento nos níveis organizacionais), organização (conceitos, características, estrutura organizacional, departamentalização, organogramas), direção (conceitos, características, tipos de liderança: autocrática, democrática e liberal) e controle (conceitos, características, tipos de controle: preventivo, simultâneo e posterior). Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: conceitos, características, conhecimentos sobre processos e funções.Comunicação Organizacional: fundamentos da comunicação, características, tipos de comunicação corporativa.Trabalho em equipe.Relações humanas no trabalho: relacionamento interpessoal e conflito.Gestão da Qualidade: Qualidade Total, Melhoria Contínua. Gestão de/por processos: conceitos, características, hierarquia e tipos de processos organizacionais; documentação e representação gráfica de processos. Noções de Administração de Materiais: recebimento, guarda, conservação, distribuição, classificação, catalogação, controle e inventário de estoque.
Noções de Gestão Documental: atividades de protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos); gestão de arquivos; tipos de correspondências e de documentos.
Administração Financeira: conceito, finalidade e noções sobre: planejamento e controle financeiro; contas a pagar; contas a receber; controle de saldos; movimentação bancária; e orçamento.Redação Oficial. Atendimento ao público.Ética na prestação de serviços.
Orçamento Público: princípios orçamentários e ciclo orçamentário; noções básicas sobre Lei de Diretrizes Orçamentarias, Lei Orçamentaria Anual e Plano Plurianual.Legislação: Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

M208 – TÉCNICO AGRÔNOMO: AGROINDÚSTRIA: Fundamentos de higiene, sanitização na agroindústria; instalações; equipamentos e utensílios; processamento de frutas e hortaliças; princípios e métodos de conservação de alimentos; alterações físicas, químicas e microbiológicas dos alimentos; Doenças de transmissão alimentar. SOLOS: Atributos físicos, químicos e biológicos; análise química e física; adubos e corretivos; capacidade de uso; adubação verde; rotação de culturas; plantio direto; práticas conservacionistas. ZOOTECNIA: Animais de pequeno, médio e grande porte; sistemas de criação; gado leiteiro; suinocultura; avicultura; apicultura. AGRICULTURA: Culturas olerícolas, anuais e perenes, importância sócio-econômica; classificação botânica; variedades; época de plantio; técnicas de preparo de solo; tratos culturais. Fruticultura: importância sócio-econômica; classificação botânica; variedades; época de plantio; técnicas de preparo de solo; tratos culturais; poda. Plantas medicinais, aromáticas e condimentares: importância sócio-econômica; classificação botânica; variedades; época de plantio; técnicas de preparo de solo; tratos culturais; propagação. Agrotóxicos: tecnologia de aplicação; agrometeorologia; fitopatologia. TOPOGRAFIA: Convenções topográficas; métodos de levantamento planimétricos, altimétricos e planialtimétricos; cálculos, representação e interpretação de plantas topográficas; curvas em nível e em desnível; terraços; sistema de posicionamento global por satélite. AGRICULTURA ORGÂNICA: Biodiversidade; problemas ambientais; agricultura sustentável; agricultura orgânica; manejo de dejetos; compostagem; controle biológico de pragas e doenças; bioindicadores; uso sustentável de recursos naturais renováveis e não renováveis; processos de conversão de sistemas produtivos convencionais em orgânicos; sistemas de produção vegetal e animal; legislação. ARBORIZAÇÃO URBANA: Funções e importância das árvores para as cidades; problemas da arborização urbana; técnicas de produção de mudas para arborização urbana; planejamento da arborização de vias e logradouros públicos; técnicas de plantio e manutenção de árvores urbanas; legislação relacionada à arborização urbana. PARQUES E JARDINS: Produção de plantas ornamentais (propagação e cultivo); implantação e manutenção de jardins; legislação relacionada aos parques urbanos e praças.

M209 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1 Descontos. 7.2 Tributos. 7.3 Aluguéis. 7.4 Variação monetária/cambial. 7.5

Folha de pagamento. 7.6 Compras. 7.7 Vendas e provisões. 7.8 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Noções de orçamento. 15 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 16 Decreto nº 5.450/2005. 17 Lei nº 6.404/1976 e alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 18 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC).

M210 – TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM: Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans- operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

M211 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Conhecimento no uso e funcionamento de instrumentos laboratoriais: microscópio, espectrofotômetro, balança analítica e de precisão, centrífuga, autoclave e cabine de segurança biológica. Preparo de material para análises: soluções, reagentes e vidrarias em geral. Imunologia dos glóbulos vermelhos; Antígenos e anticorpos eritrocitários. Sistema de grupos sanguíneos: ABO, Rh, KELL, DUFFY, KIDD, MNSs, P, LUTHERAN e LEWIS; Aloimunização. Exames Pré-Transfusionais, Transfusão de Hemocomponentes e Reações Transfusionais; Anticoagulantes e Soluções para preservação de Componentes Sanguíneos; Coleta e preparação de Hemocomponentes. Técnicas de fracionamento e armazenamento dos Hemocomponentes. Contaminação bacteriana de hemocomponentes. Noções básicas sobre doenças transmitidas por transfusão de sangue: hepatites virais, retroviroses, doença de Chagas, sífilis e malária. Biossegurança. Descarte de resíduos. Esterilização e desinfecção. Boas práticas de laboratório; Controle de Estoque.

M212 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principaisincidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade. SUS: Organizaçãodos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

M213 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulos homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação;Figuras de liguagem; Advérbio; Adjetivo; Substantivo.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura e História do Estado do Pará e do município de PALESTINA/PA.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos sobre funcionamento de um computador: hardware, componentes, dispositivos de entrada/saída, software. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Sistemas operacionais: conceitos, características, tipos. Sistema operacional Windows 10 ou superior.Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010 ou superior). Internet: conceitos básicos, browsers, ferramentas, serviços, aplicativos, mecanismos de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. Noções de computação na nuvem (cloud computing) e de armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Programas de correio eletrônico: Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird. Segurança da informação: princípios, ameaças aos sistemas de informação (malwares, fraudes e golpes, ataques e técnicas de exploração de vulnerabilidades), mecanismos de proteção – antivírus e firewall. Procedimentos de cópia de segurança: backup – conceitos básicos e tipos de backup.

LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO/NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação: Lei 14.133/21: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de PALESTINA/PA.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

S301 – COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO: A Educação no mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão. A escola e a pluralidade cultural. Função social e política da escola. Tendências Pedagógicas (liberais e progressistas) – O Construtivismo como forma de abordagem de ensino: definição, características, principais defensores dessa visão de processo de ensino – aprendizagem. Tendências da prática pedagógica. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. A criança e o jogo. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Interação social. Currículo: elaboração, organização e prática. A construção coletiva e o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, dimensões e eixos norteadores. Educação inclusiva: conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor. Pedagogia de Projetos: teoria e a prática, Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Planejamento de ensino: concepção, elaboração, desenvolvimento e avaliação. Avaliação da aprendizagem: concepção e funções. A importância dosresultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino. O papel do professor na integração escola-família. A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola - conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. A articulação escola/família no processo educativo. Desafios da prática pedagógica na atualidade. A didática e o processo de ensino e aprendizagem: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação; a didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Avaliação institucional de desempenho: IDEB, SAEB, PROVA BRASIL e ENEM. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

S302 – ENFERMEIRO (A): Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico- anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves;seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

S303 – ENGENHEIRO (A) CIVIL: Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimentria; NBR13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico. Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrosanitárias e elétricas Execução e projeto de Fundações e Contenções. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico– financeiro: PERT–CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré–moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços.

S304 – ENGENHEIRO (A) FLORESTAL: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções

de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). Lei nº 12.651/2012.

S305 – FARMÁCEUTICO (A) BIOQUÍMICO (A): Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da Farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais(Legislação e Dispensação); Portaria 344/98; Medicamentos de referência,similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matériasprimas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físicoquímicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de 19 resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. BIOQUÍMICA - valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e 129 métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais. URINÁLISE – coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; MICROBIOLOGIA CLÍNICA - (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); IMUNOLOGIA - imunidade humoral, imunidade celular. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência); HEMATOLOGIA - rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. Classificação sanguínea ABO/Rh. Normas gerais de serviços de hemoterapia.

S306 – MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Diabetes mellitus; 125 distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrolíticos. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefríticas e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009.

S307 – MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A): Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos; levantamentos de dados; estatística de morbidade; proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia Molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva; dengue; febres hemorrágicas; febre amarela; encefalites; leptospirose; bruceloses; tuberculoses; salmoneloses; estreptococoses e estafilococoses; doença de Lyme; pasteureloses; yersinioses; clostridioses; criptococose; histoplasmose; dermatofitoses; leishmanioses; toxoplasmose; doença de Chagas; criptosporidiose; dirofilariose; toxocaríase; teníase/cisticercose; equinococose; ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações dos animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros; roedores; insetos rasteiros; artrópodes peçonhentos; mosquitos; carrapatos; pombos. Técnicas cirúrgicas: cirurgias de esterilização em cães e gatos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança.

S308 – NUTRIOCIONISTA : Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênicosanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarréicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastroentestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional, Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento.

S309 - ODONTÓLOGO (A): Profilaxia e o policiamento sanitário nas áreas de reflexo na higiene; saúde e meio ambiente dos munícipes; Odontologia em Saúde Coletiva; Sistema de saúde; Sistema Único de Saúde (SUS); Princípios; Lei Orgânica da Saúde; Áreas de atuação; Legislação; Origem e evolução; Conselho Nacional de Saúde; Medicina preventiva e social; Cartão Nacional de Saúde; Portarias do Ministério da Saúde; Epidemiologia; Medidas de MorbiMortalidade;Coeficiente e taxas; Medidas de freqüência; Atribuições do Agente Comunitário; Agente de

Saúde da Família; Profissionais não-médicos; O posto de saúde ou centro de saúde e a Odontologia; Saúde bucal e cidadania; Gestão de Pessoas; Gestão em Saúde Pública; Equipe de saúde bucal; Marketing em Odontologia de Saúde Pública; Ecologia microbiana da cavidade oral; Prevenção em Odontologia; Diagnóstico e tratamento da doença cárie; Dentística Resaturadora; Patologia Bucal; Tratamento conservador e radical dos canaisradiculares; Utilização do Flúor tópico e Sistêmico; Prevenção e tratamento da doença periodontal; Fissuraslabiopalatais; Radiologia; Odontogeriatria; Biossegurança; Ética e Odontologia legal; tecnologia; informática; equipamentos odontológicos; atuação das THD e ACD na Odontologia. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais; educação para a saúde e métodos preventivos. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento; desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais; controle de infecção; medicamentos. Semiologia: Anamnese; métodos e técnicas de exame; diagnóstico; plano de tratamento. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas; diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco; prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos; receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações; contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia; diagnóstico; patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade; nomenclatura e classificação das cavidades; preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas; materiais restauradores; cimentos e bases protetoras; proteção do complexo dentina-polpa. Radiologia: Técnicas; equipamentos e interpretação. Periodontia: prevenção; diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências; materiais utilizados. Prótese: diagnóstico; plano de tratamento; técnicas; materiais; prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes; anomalias do desenvolvimento. Oclusão: fundamentos biológicos; classificação das más-oclusões.

S310 – ORIENTADOR (A) PEDAGÓGICO (A) : A Educação no mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão. A escola e a pluralidade cultural. Função social e política da escola. Tendências Pedagógicas (liberais e progressistas) – O Construtivismo como forma de abordagem de ensino: definição, características, principais defensores dessa visão de processo de ensino – aprendizagem. Tendências da prática pedagógica. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. A criança e o jogo. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Interação social. Currículo: elaboração, organização e prática. A construção coletiva e o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, dimensões e eixos norteadores. Educação inclusiva: conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor. Pedagogia de Projetos: teoria e a prática, Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Planejamento de ensino: concepção, elaboração, desenvolvimento e avaliação. Avaliação da aprendizagem: concepção e funções. A importância dosresultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino. O papel do professor na integração escola-família. A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola - conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. A articulação escola/família no processo educativo. Desafios da prática pedagógica na atualidade. A didática e o processo de ensino e aprendizagem: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação; a didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Avaliação institucional de desempenho: IDEB, SAEB, PROVA BRASIL e ENEM. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

S311 – PROFESSOR ENSINO SUPEROR EDUCAÇÃO INFANTIL: LDB - Lei 9394/96, face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar:saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdo, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem. Práticas de Coordenação Pedagógica. Planejamento e Avaliação educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Práticas Pedagógicas de Supervisão Escolar. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico.

S312 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR ARTES: Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. A arte na educação escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte noBrasil. História da Arte. Criatividade. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade. O ensino da dança no contexto escolar. A corporeidade enquanto construção social. Dança e diversidade cultural.A música na educação escolar. A Linguagem Musical na atualidade. Papel do teatro no processo educacional. Fundamentos básicos do teatro na educação. Aspectos da cultura popular brasileira e as Manifestações Populares. Arte Indígena. Arte Africana. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Arte.

S313 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR CIÊNCIAS: A Terra e O Universo: A Origem do Universo 135 (Teorias sobre); A Origem da Terra (Teorias Sobre); O Sistema Solar. Biologia: Citologia e Histologia; Genética; Embriologia; Anatomia e Fisiologia; Taxonomia; Evolução. Programa de Saúde: Noções de Higiene; Principais Doenças Endêmicas dos Subdesenvolvimentos. Ecologia: Conceitos Básicos em Ecologia; Estudos de População; Relação entre Ambiente e Seres Vivos e desses entre si; Estudos de Comunidade ou Biocenose; Energia e Matéria no Ecossistema; Efeitos da Degradação Ambiental. Química: Estrutura do Átomo; Tabela Periódica; Ligações Químicas e Geometria Molecular; Reações Químicas; Funções Químicas; Cálculos Químicos; Soluções; Química Orgânica Química Descritiva. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo Mecânica; Termologia; Ótica; Eletricidade. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências da Natureza

S314 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR GEOGRAFIA: A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Ossolos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura

urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A Terra no Espaço. A Litosfera. A Atmosfera e Climas. A Hidrosfera. A vida vegetal e animal da Terra. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. Orientação e Coordenadas Geográficas. Geografia da População. Geografia Urbana. Meio Ambiente e Políticas Ambientais. A gênese a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Reconhecimento dos Domínios: O domínio Amazônico, O domínio da Caatinga, O domínio do cerrado, O domínio da araucária, O domínio da Pradaria, O domínio dos Mares de Morros, As faixas de transições, Os Continentes: Europa, Ásia, África, América – quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado 134 Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. Guerra Fria e a nova ordem mundial. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade; os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Norte do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural da região Norte. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. China. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências Humanas - Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

S315 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA: Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. Ginásticas(de academia, laboral). Esportes(coletivos e individuais). Atividades Rítmicas e Expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade Motora Adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades Físicas para Grupos Especiais. Treinamento Físico e Desportivo. Musculação. Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Planejamento e Prescrição da Atividade Física. Biomecânica. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Treinamento Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Prescrição de Exercícios, Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida

S316 - PROFESSOR ENSINO SUPERIOR ENSINO RELIGIOSO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei Federal nº 9.475/1997. Ensino Religioso: disciplina; o perfil do professor. Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas. História das Religiões e atualidade. Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania. O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade.

S317 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR HISTÓRIA: A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Norte e de Pará: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Ciências Humanas/ História.

S318 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR LETRAS/PORTUGUÊS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS: Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, adverbial clauses. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Inglesa.

S319 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum; Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica; Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações

entre arcos, equações e inequações; Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica; Matriz, determinante e sistemas lineares; Análise Combinatória; Probabilidade; Estatística; Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda; Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área; Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume; Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência; Cônicas: elipse, hipérbole, parábola; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações; Raciocínio lógico; Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas; Parâmetros Curriculares Nacionais

S320 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA: Estrutura da Educação Brasileira: Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamenta; Lei nº 9394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Plano Nacional de Educação; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino; Parâmetros Curriculares nacionais - Língua Portuguesa: caracterização da área da língua Portuguesa; Aprender e ensinar a Língua Portuguesa; Objetivos gerais de Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa no ensino fundamental; critérios de avaliação; primeiro ciclo; O Ensino de Artes. Fundamentação teórica; Abordagens contextualizadas; O diário

S321 – PSICÓLOGO: Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Psicodiagnóstico Clínico: adulto, adolescente e infantil (definição e conceitos fundamentais; técnicas de entrevista clínica; critérios de seleção e aplicação de testes psicológicos; entrevista de devolutiva; elaboração de documentos psicológicos segundo a Resolução n. º 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia; técnicas projetivas). Teorias e Técnicas psicoterápicas. Psicoterapia de adultos, adolescentes e crianças (Report; relação terapêutica; técnicas de intervenção; psicoterapia breve e focalizada;grupo operativo; técnicas de ludo terapia com crianças e adolescentes). Psicologia do desenvolvimento: da 1.ªinfância à idade adulta. Psicopatologia Geral (Rotinas de diagnóstico e diagnóstico diferencial dos TranstornosMentais segundo o DSM V); Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência; Psicologia Escolar/Educacional.O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Declaração de Salamanca; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; aimportância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). O psicólogo e a Saúde pública (SUS). Práticas de prevenção e promoção de saúde coletiva. O psicólogo e a Serviço Social (SUAS). Atualidades sobre a profissão.

S322 – SERVIÇO SOCIAL: Serviço Social contemporâneo nas relações de trabalho; O Assistente Social no processo de trabalhoinstitucional e suas implicações no resultado deste processo; A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; As transformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho; Planejamento, Gestão, Elaboração e execução de projetos sociais; Os Fundamentos Históricos, teóricos, metodológicos e Éticos do Serviço Social do Brasil; Código de Ética Profissional do Assiste nte Social e Regulamentação do Exercício Profissional -Lei 8.662/1993 e suas alterações; A Seguridade Social Brasileira, histórico da Previdência Social no Brasil e o processo de reforma da Previdência Brasileira; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOB-RH/2006, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre e a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seusdecretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Sistema Único de Saúde - Lei 8080/1990; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; Programas de transferência de renda com condicionalidades; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família; B.P.C Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do B.P.C à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

1. Os candidatos classificados nos cargos **S301 – COORDENADOR PEGAGÓGICO, S310 – ORIENTADOR PEDAGOGICO, S311 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, S312 – PROFESSOR ARTES, S313 – PROFESSOR CIÊNCIAS, S314 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA, S315 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA, S316 – PROFESSOR ENSINO RELIOGOSO, S317 – PROFESSOR HISTÓRIA, S318 – PROFESSOR LETRAS/PORTUGUÊS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS, S319 – PROFESSOR MATEMÁTICA, S320 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, serão convocados para a etapa final das provas (prova de títulos), onde deverão apresentar os respectivos documentos comprobatórios em período estipulado no QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL deste edital.

2. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de DEZ PONTOS, conforme especificado na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, e possui caráter somatório a prova objetiva.

3. Após a divulgação e publicação dos candidatos classificados na data constante no CRONOGRAMA deste Edital, o candidato convocado para a Prova de Títulos deverá enviar os títulos, conforme edital de convocação.

4. O envio dos títulos serão, exclusivamente, na sua forma eletrônica, todas as informações necessárias estarão disponíveis no site do ICAP.

5. Serão considerados, para efeito de pontuação, somente os títulos especificados na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (DEZ) pontos para o devido cargo. Mesmo se a soma dos valores dos títulos apresentados for superior a esse valor.

6. Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da Lei, devidamente reconhecidas.

7. Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.

8. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela **Prefeitura Municipal de PALESTINA/PA**, bem como pela Organizadora do Concurso.

9Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual).

10. Documentos expedidos no exterior somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

11. Nos casos de aprovação/classificação em outros concursos, não serão computados para efeito de prova de títulos:

I. Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo ou emprego público;

II. Títulos não correspondentes ao Cargo concorrido.

11.1. As declarações/certidões especificadas no item 11 deverão ser em papel timbrado pelo emissor e assinadas por profissional competente.

O descumprimento do subitem anterior implicará na não aceitação do título apresentado.

Somente serão avaliados os títulos especificados e entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para entrega de Títulos.
A avaliação dos títulos será feita pela Empresa Organizadora. O resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (http://www.icap-to.com.br) e em forma de extrato no Diário Oficial do Estado e/ou do município.
Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento complementar.
Para fins de comprovação, no ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes a esta prova de títulos. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO do proponente que o tiver apresentado.
Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
Os documentos entregues não serão devolvidos.

TABELAS DE TÍTULOS:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade deTítulos (MÁXIMO)	Valor Unitário (PONTOS)	Valor Máximo (PONTOS)
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO EM OUTROS CONCURSOS	**2**	**0,5**	**1,0**
ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DA EDUCAÇÃO	**1**	**2,0**	**2,0**
MESTRADO EM ÁREA DA EDUCAÇÃO	**1**	**3,0**	**3,0**
DOUTORADO EM ÁREA DA EDUCAÇÃO	**1**	**4,0**	**4,0**
TOTAL			**10,0**

OBS: Os candidatos convocados para esta etapa, deverão observar a quantidade máxima permitida de títulos por tópico. A pontuação final será de acordo com os dispostos da tabela acima

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:E2E80A48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 187976205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 187976205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OXY1H40	PA	ADILSON ARLINDO DOS SANTOS	20/07/2023	09:51	TP00036164	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
2	QVP2H55	PA	ADRIANO ALVES DOS ANJOS	13/06/2023	11:17	TP00035631	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
3	QEL9F84	PA	ALESSANDRA SANTANA PIMENTEL	22/07/2023	21:26	TP00035592	67690	CONDUZIR VEIC C DEFEITO SIST ILUMIN/LAMPADA QUEIMADA
4	NSH5F68	PA	ANTONIO ELDON NASCIMENTO JUNIOR	12/09/2023	10:36	TP00036953	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	NSH5F68	PA	ANTONIO ELDON NASCIMENTO JUNIOR	12/09/2023	10:34	TP00036952	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
6	JBT5B96	RS	ARBAZA ALIMENTOS LTDA	12/09/2023	16:08	TP00036282	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
7	NHC9795	MA	BANCO FINASA S A	14/06/2023	10:45	TP00035632	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	RXI7A82	PA	CAMILA TRINDADE DE SOUZA	12/09/2023	10:42	TP00035277	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
9	OFK8656	PA	CARLA BORGES OLIVEIRA	24/07/2023	18:02	TP00033050	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
10	QXA1E97	PA	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	24/07/2023	15:22	TP00036215	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
11	QXA1E97	PA	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	24/07/2023	15:22	TP00036214	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
12	OFW3818	PA	DANIEL FERNANDES QUEIROZ	14/06/2023	12:40	TP00035497	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
13	OTA1400	PA	DAVID DA SILVA SOUZA	12/09/2023	10:45	TP00036954	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
14	NFL6C16	GO	DIANA PEREIRA GARROS CARVALHO	22/07/2023	09:46	TP00035591	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
15	NFL6C16	GO	DIANA PEREIRA GARROS CARVALHO	22/07/2023	09:44	TP00035590	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
16	NFL6C16	GO	DIANA PEREIRA GARROS CARVALHO	22/07/2023	09:42	TP00035589	60760	TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO POLICIAL
17	NSG8816	PA	DILSON LIMA DE MENEZES	24/07/2023	15:19	TP00036305	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
18	PTQ2F29	PA	EDNA LIOCIENE DE ARAUJO DANTAS	13/06/2023	11:52	TP00035641	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
19	OIT3J65	MA	EZEQUIAS ROMAO DE FARIAS NETO	13/06/2023	12:11	TP00035340	59750	DEIXAR DE PARAR ACOST/RETORNO
20	NWX7E32	PA	FABIO HENRIQUE AGUIAR DE LIMA	14/06/2023	16:19	TP00032166	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
21	QEB8H52	PA	FAGNER DE SOUSA RODRIGUES	13/06/2023	12:20	TP00035339	69800	RETIRAR DO LOCAL VEICULO RETIDO PARA REGUL. SEM PERMISSAO
22	QEB8H52	PA	FAGNER DE SOUSA RODRIGUES	13/06/2023	12:19	TP00035338	69710	RECUSAR-SE A ENTREGAR CNH/CRV/CRLV/ OUTROS DOCUMENTOS
23	QEB8H52	PA	FAGNER DE SOUSA RODRIGUES	13/06/2023	12:18	TP00035337	59750	DEIXAR DE PARAR ACOST/RETORNO
24	PCL4I39	PA	GRACESDRON RODRIGUES DOS SANTOS	14/06/2023	11:01	TP00035555	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
25	PCL4I39	PA	GRACESDRON RODRIGUES DOS SANTOS	14/06/2023	11:03	TP00035556	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
26	PRF8J09	GO	IRONE DAMIANI	14/06/2023	11:10	TP00035636	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
27	NSM3433	PA	IVANILDE DOS SANTOS OLIVEIRA	14/06/2023	10:00	TP00034285	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
28	QEQ6243	PA	JAILSON DA SILVA FRANCA	14/06/2023	15:03	TP00033275	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
29	OTX1D78	PA	JESSICA DE JESUS SILVA	12/09/2023	10:58	TP00037111	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO

30	QDM1260	PA	JOBER GERALDO DE SOUZA	12/09/2023	18:10	TP00036283	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
31	QDM1260	PA	JOBER GERALDO DE SOUZA	12/09/2023	18:10	TP00036284	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
32	OFQ2071	PA	JOSE HENRIQUE CUNHA ZANCANI	12/09/2023	06:23	TP00035276	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
33	QDU4419	PA	JOSIMAR OLIVEIRA DE FARIAS	14/06/2023	12:05	TP00032780	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
34	JVN8243	PA	JUCILEIDE DE CASTRO SOUSA	08/06/2023	10:43	TP00035639	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
35	NIT9852	PI	KENYANY MELO SILVA	12/09/2023	18:23	TP00036343	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
36	QVC0723	PA	LAZARO PEREIRA DOS SANTOS	12/09/2023	10:17	TP00036951	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
37	QVC0723	PA	LAZARO PEREIRA DOS SANTOS	12/09/2023	10:17	TP00036950	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
38	QDO0F27	PA	LEONARDO DE MACEDO ARAUJO	14/06/2023	17:40	TP00032909	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
39	QES8741	PA	LEONARDO DOS SANTOS GONCALVES	12/09/2023	15:45	TP00036281	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
40	SHH3I95	MG	LOCALIZA FLEET S/A	24/07/2023	15:36	TP00034529	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
41	QDD7046	PA	LUANA DIAS SILVA	12/09/2023	20:26	TP00032249	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
42	QDD7046	PA	LUANA DIAS SILVA	12/09/2023	20:32	TP00032250	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	QTJ6J17	RO	LUIS CARLOS DA SILVA DO CARMO	13/06/2023	11:39	TP00035640	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
44	QUW8B92	PA	MARIA EDUARDA DALMASO MARTINS	12/09/2023	09:15	TP00035961	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
45	JUM9538	PA	MARIA REGIANE FEREIRA LIMA	14/06/2023	17:57	TP00033276	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
46	OTF1287	PA	MORGANA KANGUSSU LOPES	14/06/2023	10:46	TP00035554	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
47	RWO0G36	PA	NAYARA ANTUNES CAMILO MEDEIROS	19/07/2023	09:11	TP00036162	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
48	RWO0G36	PA	NAYARA ANTUNES CAMILO MEDEIROS	19/07/2023	09:11	TP00036163	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
49	OJE0476	PA	NELSON ALVES SILVA	25/07/2023	09:33	TP00036414	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
50	NSP3908	PA	RENDOLLO NETO VAZ	14/06/2023	07:38	TP00035550	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
51	OTX6914	PA	THIFFANNY LORRANNE CARVALHO COSTA	23/07/2023	12:25	TP00035593	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
52	OTB1976	PA	VANIA MERCIA GOMES DE OLIVEIRA	10/06/2023	20:06	TP00035495	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
53	QDP4424	PA	WANDERSON SILVA CARVALHO	12/09/2023	09:18	TP00036807	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
54	QDP4424	PA	WANDERSON SILVA CARVALHO	12/09/2023	09:18	TP00036808	69120	CONDUZIR VEICULO S/DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO REF.CTB
55	QVV8I86	PA	YGOR GUILHERME GOMES ANDRADE	21/07/2023	08:27	TP00036165	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
56	QVV8I86	PA	YGOR GUILHERME GOMES ANDRADE	21/07/2023	08:27	TP00036166	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

30/01/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A9BB73E4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 188100205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 188100205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTO9760	PA	ABIMAEL MEIRELES DA COSTA	15/09/2023	18:15	TP00032528	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
2	FEP7972	DF	ADALTON CASTRO FROTA FILHO	16/06/2023	17:34	TP00032168	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
3	FOR7G44	PA	ADONIS ADONAI REIS	17/06/2023	09:52	TP00033848	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
4	IXM8B83	RS	AGRICOLA FERRARI LTDA	07/09/2023	15:00	TP00036287	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
5	IXM8B83	RS	AGRICOLA FERRARI LTDA	07/09/2023	15:00	TP00036286	75790	RECUSAR A SE SUBMETER A QUALQUER DOS PROC PREV NO ART 277
6	IXM8B83	RS	AGRICOLA FERRARI LTDA	07/09/2023	15:00	TP00036288	51420	PERMITIR POSSE/COND VEIC.PESSOA C/ CNH/PPD VENC.MAIS30 DIAS
7	QEG1840	PA	ALAN PANTOJA BORGES	14/06/2023	12:30	TP00035643	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	OTF8982	PA	ALCINDO RIBEIRO JESUS	15/06/2023	11:39	TP00035676	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
9	KPP3367	PA	ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA	15/06/2023	12:15	TP00035224	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
10	QET5025	PA	ALINE DO SOCORRO MATOS DE FREITAS	10/09/2023	10:18	TP00037122	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES

								COMP.UTIL.PEDAIS
11	RWT9J32	PA	ALINE SOARES PEREIRA	13/06/2023	11:53	TP00035654	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
12	RWT9J32	PA	ALINE SOARES PEREIRA	13/06/2023	11:53	TP00035653	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
13	QEY3504	PA	ANDREIA MELO DOS SANTOS	14/06/2023	09:54	TP00035674	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
14	QEY3504	PA	ANDREIA MELO DOS SANTOS	14/06/2023	09:55	TP00035675	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
15	QDM0055	PA	ANTONINO SILVA DE MARIA	14/09/2023	12:59	TP00036961	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
16	RWS9C07	PA	ARIEL RUYLE NASCIMENTO DE LIMA	17/06/2023	17:15	TP00033154	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
17	OTH6518	PA	ARTUR DA SILVA VIEIRA	13/09/2023	19:27	TP00032251	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	QEL0127	PA	ATIVO ALIMENTOS EXPORTADORA E IMPORTADOR	15/06/2023	12:20	TP00035225	66020	CONDUZIR VEIC C/ QUALQUER UMA DAS PLACAS S/LEG/VISIBILIDADE
19	NHC9795	MA	BANCO FINASA S A	14/06/2023	10:45	TP00035635	50371	DIRIGIR VEICULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEICULO
20	JVW9067	PA	CACTUS CONSTRUCOES INDUSTRIA E INCORPORA	17/06/2023	09:46	TP00035679	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
21	JTX6057	PA	CARLOS DIOGO DE ALMEIDA HUBNER	16/06/2023	14:22	TP00033928	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
22	QVB8A62	PA	CEZAR PEREIERA DE SOUZA	05/09/2023	07:49	TP00037120	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
23	NTC3108	PA	CINTIA LAUTON SOARES	16/06/2023	09:03	TP00035662	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	NTC3108	PA	CINTIA LAUTON SOARES	16/06/2023	09:03	TP00035663	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
25	OJN0956	PA	CLASSIC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	15/06/2023	08:48	TP00035678	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
26	OTP1A65	PA	CLEBSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	14/09/2023	20:24	TP00037112	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
27	OBZ8H54	PA	CLEICIANE SILVA CARDOZO	16/06/2023	21:30	TP00032506	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
28	OSW5287	PA	CRISTIANO MENDES DE SOUZA	30/08/2023	08:19	TP00036646	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
29	OSW5287	PA	CRISTIANO MENDES DE SOUZA	30/08/2023	08:19	TP00036648	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
30	QKF1A13	PA	CTM AGROFLORESTAL EIRELLI	17/06/2023	08:57	TP00033846	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
31	JVE5621	PA	DAIANE SOARES GUIMARAES	17/06/2023	18:05	TP00033157	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
32	QVS4J23	PA	DANIEL ARAUJO DE SOUZA	16/06/2023	08:50	TP00035660	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
33	QVS4J23	PA	DANIEL ARAUJO DE SOUZA	16/06/2023	08:50	TP00035661	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
34	QVA4E58	PA	DEUSDETE ALVES PEREIRA FILHO	14/06/2023	10:41	TP00032620	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
35	QDV2E55	PA	DHIEGO GIULIANE SOUZA MULATO	14/09/2023	20:28	TP00037113	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
36	QVJ8J11	PA	DIEL DA CONCEICAO FERREIRA	16/06/2023	08:45	TP00035659	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
37	QVU9B31	PA	DLEICE LIMA DOS SANTOS	16/06/2023	10:12	TP00035672	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
38	QDY0376	PA	ELISANGELA MARTINS ALMEIDA	17/06/2023	10:45	TP00035671	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
39	QDY0376	PA	ELISANGELA MARTINS ALMEIDA	17/06/2023	11:10	TP00033280	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
40	JVZ0149	PA	ELVIRA SAVERNINI CARMINATI	13/06/2023	11:59	TP00035667	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
41	JVZ0149	PA	ELVIRA SAVERNINI CARMINATI	16/06/2023	08:07	TP00034286	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
42	QVL6H53	PA	EMANUELLA REZENDE FRANCA	15/09/2023	18:30	TP00033193	55760	PARAR NAS ESQUINAS MENOS 5M BORDO DO ALINH VIA TRANSVERSAL

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	QDH7583	PA	ERASMO CARLOS NASCIMENTO FERREIRA	16/06/2023	16:05	TP00032913	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
44	QDJ6979	PA	EVELYN LORENA DE SOUSA BATISTA	12/09/2023	09:55	TP00037119	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
45	RXB8B59	PA	EVERALDO MONTEIRO MATEUS	12/09/2023	10:36	TP00037125	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
46	RXB8B59	PA	EVERALDO MONTEIRO MATEUS	12/09/2023	10:36	TP00037124	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
47	JVJ1I78	PA	FABIANE DISTRIBUIDORA FR FORRO PVC	27/07/2023	08:35	TP00036172	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
48	JVJ1I78	PA	FABIANE DISTRIBUIDORA FR FORRO PVC	27/07/2023	08:36	TP00036173	69120	CONDUZIR VEICULO S/DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO REF.CTB
49	JUS8063	PA	FABIO BALBINO DE LIMA	13/09/2023	19:35	TP00032252	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
50	JUS8063	PA	FABIO BALBINO DE LIMA	13/09/2023	19:36	TP00032253	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
51	QEB4061	PA	FLAVIO DA SILVA COSTA	17/06/2023	19:20	TP00035345	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
52	QEB4061	PA	FLAVIO DA SILVA COSTA	17/06/2023	19:36	TP00035346	75790	RECUSAR A SE SUBMETER A QUALQUER DOS PROC PREV NO ART 277
53	QEB4061	PA	FLAVIO DA SILVA COSTA	17/06/2023	19:19	TP00035343	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
54	QEB4061	PA	FLAVIO DA SILVA COSTA	17/06/2023	19:18	TP00035344	69120	CONDUZIR VEICULO S/DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO REF.CTB
55	OTZ1B14	PA	FLORISA NUNES DA SILVA	13/06/2023	11:53	TP00035650	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
56	OTZ1B14	PA	FLORISA NUNES DA SILVA	13/06/2023	11:53	TP00035651	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
57	QDP7200	PA	FRANCISCO ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	06/09/2023	08:40	TP00032805	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
58	OSZ8943	PA	FRANCISCO DA SILVA VIEIRA	27/07/2023	12:02	TP00035862	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
59	OFI8954	PA	FRANCISCO DE SALES MOURA	16/06/2023	08:40	TP00035657	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
60	RWR0G18	PA	FRANCISCO P DE MOURA JUNIOR ME	06/09/2023	10:30	TP00036749	54600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REB DEST ENTRADA/SAIDA VEICULO
61	QDP7I26	PA	FRANCISCO PORTELA DE SA	16/06/2023	10:02	TP00032782	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
62	QDP7I26	PA	FRANCISCO PORTELA DE SA	16/06/2023	10:15	TP00032781	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
63	QDE5060	PA	FRANCISCO REIS ALVES	16/06/2023	21:31	TP00032507	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
64	QVO0J86	PA	GERSON WERNER	15/09/2023	21:40	TP00035708	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
65	QEI7235	PA	GILBERTO SILVA DE JESUS	09/06/2023	10:39	TP00033379	61733	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC Q VIER DA DIREITA

66	QEI7235	PA	GILBERTO SILVA DE JESUS	15/06/2023	10:40	TP00033380	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
67	RWT2E58	PA	GILMARA NASCIMENTO COTA	12/09/2023	10:26	TP00037123	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
68	JVO5H96	PA	GRACIELHA LUIZ DOS SANTOS	11/06/2023	09:45	TP00035493	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
69	NSY2718	PA	HUDSON OLIVEIRA FARIAS	14/09/2023	21:05	TP00032527	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
70	RXH4F10	PA	IRANILDE VIEIRA DE SOUSA DO NASCIMENTO	15/06/2023	17:59	TP00035498	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
71	RXH4F10	PA	IRANILDE VIEIRA DE SOUSA DO NASCIMENTO	15/06/2023	17:59	TP00035499	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
72	NVX7H60	PA	IRENILDE DE SENA SILVA	12/09/2023	18:05	TP00033074	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
73	QEJ7333	PA	JAILSON DA SILVA AGUIAR	17/06/2023	11:22	TP00033281	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
74	OTH4044	PA	JEFFERSON HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	17/06/2023	13:00	TP00035681	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
75	OTH4044	PA	JEFFERSON HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	17/06/2023	13:00	TP00035680	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
76	MWK2I16	PA	JEOVA DO NASCIMENTO DE LIMA	10/09/2023	10:53	TP00032254	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
77	OTE6262	PA	JOAO BATISTA CARDOSO ANDRADE	12/09/2023	10:00	TP00036956	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
78	AVP2F71	PR	JOAO LUCAS ALVES	15/09/2023	19:29	TP00037126	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
79	QVQ4B46	PA	JOEL CALDEIRA BATISTA	16/06/2023	10:52	TP00034288	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
80	RXI6C44	PA	JOSE CAIO LIMA TELES	17/06/2023	17:25	TP00033282	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
81	RXI6C44	PA	JOSE CAIO LIMA TELES	17/06/2023	17:31	TP00033155	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
82	RXI6C44	PA	JOSE CAIO LIMA TELES	17/06/2023	17:31	TP00033156	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
83	RXI6A73	PA	JOSE ERIMAR DA SILVA	03/09/2023	15:18	TP00036752	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
84	PTD8A21	MA	JOSE LENILSON LOPES	13/09/2023	11:53	TP00033401	61570	DEIXAR DE DAR PREF/HAJA SINAL.
85	NIE2872	MA	JOSE LUIZ MOREIRA	17/06/2023	09:23	TP00033847	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
86	MZF6646	PE	JOSE VALDEILDO DE LIRA	16/06/2023	11:33	TP00035341	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
87	OTD0E00	PA	JUNIO ARRUDA DA CRUZ	13/06/2023	11:55	TP00035656	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
88	OTD0E00	PA	JUNIO ARRUDA DA CRUZ	13/06/2023	11:55	TP00035655	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
89	QVU9B71	PA	KATIA ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO	16/06/2023	01:07	TP00032508	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
90	QEO6360	PA	LAYSE DE OLIVEIRA SOUZA	17/06/2023	08:00	TP00035668	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
91	NEV9H33	PA	LEO JAIME DE OLIVEIRA SANTOS	27/07/2023	10:00	TP00036420	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
92	QDH8168	PA	LEONARDO DA SILVA XAVIER	03/09/2023	20:41	TP00036750	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
93	QDO0F27	PA	LEONARDO DE MACEDO ARAUJO	14/06/2023	17:40	TP00032912	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
94	RUJ8I36	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	14/06/2023	09:39	TP00035673	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
95	JUB8B19	PA	LUAN WANTYEE MINEIROS DE MENEZES	18/07/2023	08:14	TP00036421	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
96	NTB4006	MA	LUANA DE ALBUQUERQUE	17/06/2023	21:16	TP00035682	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
97	OTW6810	PA	LUCAS DOS SANTOS MACHADO	17/06/2023	21:20	TP00035684	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
98	OTW6810	PA	LUCAS DOS SANTOS MACHADO	17/06/2023	21:20	TP00035683	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
99	QVQ5I89	PA	LUIZA HELENA CAVALCANTE COSTA	14/09/2023	09:30	TP00036960	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
100	QDH1782	PA	MANOEL MARIA ATAIDE GUEDES	16/06/2023	10:19	TP00035500	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
101	QDU9307	PA	MARCO THULLIU GRAYZE HUDSON MACHADO	30/08/2023	07:48	TP00036649	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
102	QVZ2H39	PA	MARCOS KAYC PEREIRA GOMES	16/09/2023	01:25	TP00036291	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
103	QVZ2H39	PA	MARCOS KAYC PEREIRA GOMES	16/09/2023	01:25	TP00036290	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
104	OFK0228	PA	MARIA ALCIONE BRAGA DE SOUSA	16/09/2023	11:50	TP00036292	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
105	QEF2192	PA	MARIA AURILENE SOARES DE SOUZA	15/09/2023	09:20	TP00035278	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
106	QVK6A69	PA	MARIA DA PAZ CARVALHO RAMOS	13/09/2023	11:56	TP00036958	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
107	QER4689	PA	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	15/09/2023	16:39	TP00036345	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
108	QDK3971	PA	MARIA EDINILCE SILVA MOURA	13/06/2023	11:53	TP00035649	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
109	QDC5191	PA	MARIA IANARA SOUSA PONTES	14/09/2023	19:48	TP00032255	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
110	QVR6G90	PA	MARIA LAURA ALVES DA ROCHA	13/09/2023	11:55	TP00036959	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
111	NEZ6659	PA	MARINETE BEZERRA MELO	17/06/2023	18:13	TP00033158	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
112	PWH1G07	MG	MARIO EUSTAQUIO CANGUSSU	15/06/2023	08:21	TP00035677	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
113	JWD2858	PA	MARQUES GEAN FERNANDES DOS SANTOS	15/06/2023	06:30	TP00035223	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
114	OXV6748	MA	MARSELHA MEDEIROS TARGA	15/06/2023	15:13	TP00033278	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
115	BDR6I29	PR	NERCIVAL NOGUEIRA	15/09/2023	18:38	TP00036289	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
116	OFI7853	PA	OLIVAL TEIXEIRA ROMAO	16/06/2023	19:44	TP00032226	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
117	MZZ4J00	PA	OLIVALDO DOS REIS CARVALHO	13/06/2023	11:52	TP00035645	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
118	QVQ6I53	PA	PATRICIA FONTES TEMBE	17/06/2023	22:16	TP00035685	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
119	NSW3583	PA	PAULO ALMEIDA LOPES	15/06/2023	19:41	TP00034106	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
120	NSW3583	PA	PAULO ALMEIDA LOPES	15/06/2023	19:42	TP00034107	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
121	QVD1E89	PA	RAFAEL GANASSOLI	15/06/2023	16:57	TP00032167	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
122	QUD3G89	PA	RAFAEL NARDE DE REZENDE	27/07/2023	08:42	TP00036423	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
123	OGE0689	PB	RODRIGO MOREIRA MANGUEIRA	13/09/2023	11:40	TP00037118	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
124	OGE0689	PB	RODRIGO MOREIRA MANGUEIRA	13/09/2023	11:40	TP00037117	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

125	QDX0G04	PA	ROGERIO ALVES DA SILVA	14/09/2023	21:15	TP00037114	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
126	NSY0G18	PA	RONALDO MOREIRA MAIA GOMES	17/06/2023	21:47	TP00035347	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
127	QDC4458	PA	RONIEL DE SOUSA CORREIA	15/09/2023	20:35	TP00036962	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
128	QDC4458	PA	RONIEL DE SOUSA CORREIA	15/09/2023	20:35	TP00036963	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
129	QEE4993	PA	RONILDA NEVES DA SILVA	17/06/2023	12:02	TP00034110	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
130	QEE4993	PA	RONILDA NEVES DA SILVA	17/06/2023	12:02	TP00034109	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
131	QEE4993	PA	RONILDA NEVES DA SILVA	17/06/2023	12:02	TP00034108	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
132	QVJ6E29	PA	ROSIANE MACIEL ANDRADE	15/06/2023	14:43	TP00032911	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
133	QEZ2677	PA	SANDRA SOCORRO SILVA DE LIMA BARBOSA	13/06/2023	11:52	TP00035647	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
134	QEB3479	PA	SILVANA LIMA DOS SANTOS	14/09/2023	20:50	TP00032526	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
135	QDU7823	PA	THAMIRES ALMEIDA DA SILVA	11/09/2023	08:44	TP00036747	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
136	NSF9530	PA	TOYO LOCACOES SERV E COM EIRELI ME	17/06/2023	08:50	TP00033845	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
137	BUS1261	SP	TRANSPORTES GUARIZZO TAMBELLINI LTDA M	14/09/2023	15:31	TP00036344	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
138	NSQ5371	PA	VALTO CALDAS MUNIZ	17/06/2023	10:39	TP00035670	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
139	NSQ5371	PA	VALTO CALDAS MUNIZ	17/06/2023	10:38	TP00035669	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
140	QDV3831	PA	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	28/07/2023	08:15	TP00036177	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
141	QDV3831	PA	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	28/07/2023	08:14	TP00036176	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
142	QDV3831	PA	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	28/07/2023	08:12	TP00036174	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
143	QDV3831	PA	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	28/07/2023	08:13	TP00036175	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
144	JVY0G62	PA	VILMA BESSA CAVALCANTE	15/06/2023	12:00	TP00035646	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
145	QVW5A10	PA	WAGNER MATOS DOS REIS	17/06/2023	11:04	TP00033279	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
146	OTM5G26	PA	WELLIGTON BARBOSA DA SILVA	13/06/2023	11:58	TP00035666	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
147	OFV2838	PA	WILLIAN DA SILVA COSTA	26/07/2023	08:14	TP00035863	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

30/01/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C3B9D069

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 188185205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 188185205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEV4974	PA	ADEMILSON DE JESUS NUNES	18/06/2023	01:31	TP00035348	59161	ULTRAPASSAR EM INTERSECOES
2	OFK8656	PA	CARLA BORGES OLIVEIRA	18/06/2023	13:22	TP00033159	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
3	JVE5621	PA	DAIANE SOARES GUIMARAES	18/06/2023	23:58	TP00035353	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
4	QVJ8J11	PA	DIEL DA CONCEICAO FERREIRA	16/06/2023	08:45	TP00035658	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
5	QEC9476	PA	JHEIVISON GARCIAS SILVA	18/06/2023	19:12	TP00035351	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
6	QEC9476	PA	JHEIVISON GARCIAS SILVA	18/06/2023	19:12	TP00035352	69120	CONDUZIR VEICULO S/DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO REF.CTB
7	QEC9476	PA	JHEIVISON GARCIAS SILVA	18/06/2023	19:12	TP00035350	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
8	OBW5455	PA	JOSE CARLOS DA SILVA	18/06/2023	11:49	TP00032621	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
9	NWX7395	MA	JOZIANE DO SOCORRO R DE AGUIAR	18/06/2023	18:09	TP00033160	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	NXC5C73	PA	M E DE MELO EIRELI	18/06/2023	18:30	TP00032914	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
11	RWO3I99	PA	NIVALDO DE JESUS LOPES CAMPOS	18/06/2023	09:09	TP00032622	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
12	RWO3I99	PA	NIVALDO DE JESUS LOPES CAMPOS	18/06/2023	09:09	TP00032623	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
13	OTS8346	PA	RONIVAN DA SILVA	18/06/2023	19:08	TP00035349	67690	CONDUZIR VEIC C DEFEITO SIST ILUMIN/LAMPADA QUEIMADA

			SIQUEIRA					

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

30/01/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:833DAD7F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 188410205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 188410205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTN1H50	PA	ADECIR LUIZ COPINI	20/06/2023	10:30	TP00035807	73232	DIRIG VEIC TRANSP ANIMAIS A ESQ OU ENTRE OS BRACOS E PERNAS
2	QDS6453	PA	ADEMAR SANTOS BATISTA	31/07/2023	10:13	TP00036426	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	KPP3367	PA	ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA	19/09/2023	10:43	TP00037184	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
4	RWR3E33	PA	ALMEIDA E CIA CONSTRUTORA E INCORPORADOR	31/07/2023	10:20	TP00035597	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
5	OTD9260	PA	ANA PAULA SILVA GONCALVES	17/09/2023	19:10	TP00036969	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
6	OTD9260	PA	ANA PAULA SILVA GONCALVES	17/09/2023	19:00	TP00036967	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	OTD9260	PA	ANA PAULA SILVA GONCALVES	17/09/2023	19:10	TP00036968	52820	DEIXAR O COND. ENVOL.EM ACID DE PRESTAR OU PROV.SOC A VITIMA
8	OTD9260	PA	ANA PAULA SILVA GONCALVES	17/09/2023	19:10	TP00036970	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
9	QDB0I72	PA	ANA ROSENO DE JESUS	01/08/2023	12:10	TP00035868	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
10	QER1756	PA	ANTONIO BRUNO PINHO COIMBRA	17/09/2023	10:14	TP00033075	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
11	QDY8181	PA	ANTONIO CARLOS BASTOS DO NASCIMENTO	22/09/2023	15:06	TP00036354	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
12	QEK9631	PA	ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA	23/07/2023	08:38	TP00035600	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
13	QEK9631	PA	ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA	23/07/2023	08:34	TP00035598	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
14	QEK9631	PA	ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA	23/07/2023	08:36	TP00035599	70721	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSP CRIANCA MENOR DE 7 ANOS
15	JVL7199	PA	ANTONIO MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	20/06/2023	15:40	TP00032915	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	OTP1511	PA	ANTONIO PONTES SOUSA FERREIRA	31/07/2023	17:35	TP00033053	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
17	QVT5F75	PA	ANVERSA COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIME	31/07/2023	16:18	TP00034531	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
18	ROO8J31	MA	BRAZ E BRAZ S A	20/09/2023	18:25	TP00037285	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
19	QEI5E37	PA	BRUNA PAOLA JUNGES	21/09/2023	15:57	TP00036353	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
20	QVH1H90	PA	BRUNO FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/08/2023	13:26	TP00033304	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
21	QVJ3588	PA	CAIO DA SILVA COSTA	20/06/2023	11:23	TP00035226	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
22	QEM9063	PA	CARLINDO EUZEBIO BOGEA MENDES JUNIOR	21/09/2023	12:15	TP00035969	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
23	QEM9063	PA	CARLINDO EUZEBIO BOGEA MENDES JUNIOR	21/09/2023	12:00	TP00035968	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
24	QEF8408	PA	CAROLINA SILVA E SILVA	20/09/2023	07:15	TP00036998	70991	COND MOTOC/MOTON/CICLOM S/ SEGURAR O GUIDOM C/ AMBAS AS MAOS
25	QDV9G01	PA	CAROLINA VENTORIN CERETTA	18/09/2023	15:14	TP00036348	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
26	JVW7094	PA	CICERO BARBOSA DE OLIVEIRA	01/08/2023	18:45	TP00036221	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
27	RWK8J66	PA	CLAUTEVIR GOMES DE BRITO	01/08/2023	15:43	TP00036309	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
28	OTX4F35	PA	CLINEU CESAR DE CARVALHO FILHO	22/09/2023	15:19	TP00036355	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
29	QDZ9J98	PA	DAMARIS GUIMARAES SILVA	31/07/2023	18:06	TP00033465	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
30	MVK7771	BA	DANIEL DA SILVA AGAPITO	22/09/2023	10:17	TP00037192	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
31	RWR0C78	PA	DANILO QUINTO MAGALHAES	31/07/2023	11:17	TP00036594	69710	RECUSAR-SE A ENTREGAR CNH/CRV/CRLV/ OUTROS DOCUMENTOS
32	RWR0C78	PA	DANILO QUINTO MAGALHAES	31/07/2023	11:17	TP00036593	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
33	JVM6621	PA	DELBRAR COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUC	20/09/2023	11:07	TP00037189	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
34	NHE9133	MA	DINILSON GOMES DA SILVA	20/08/2023	12:45	TP00036753	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
35	NSU7879	PA	DIOGENES FERREIRA MENDES	23/07/2023	18:00	TP00036181	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA

36	OTY8831	PA	DIVINO ETERNO MACHADO 29818559215	19/06/2023	16:39	TP00033162	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
37	QEL8447	PA	DOMICIANO DOS SANTOS RUMAO	17/09/2023	18:05	TP00036966	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
38	QDR2F92	PA	E PRATES SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	31/08/2023	10:52	TP00032806	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
39	QEP0730	PA	EDILENILDA CORREA DE ALMEIDA	17/09/2023	21:38	TP00036347	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
40	FDQ5213	PA	EDIVALDO DE OLIVEIRA NERES	08/09/2023	08:12	TP00024838	70483	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT TRANSP. PASSAG. FORA DO ASSENTO
41	NSU6448	PA	EDIVALDO SARAIVA LIMA	20/09/2023	11:48	TP00036813	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
42	JWA5C18	PA	EDSON DE SOUSA ALVES	17/06/2023	23:02	TP00035689	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	JWA5C18	PA	EDSON DE SOUSA ALVES	17/06/2023	23:02	TP00035686	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
44	JWA5C18	PA	EDSON DE SOUSA ALVES	17/06/2023	23:02	TP00035688	69800	RETIRAR DO LOCAL VEICULO RETIDO PARA REGUL. SEM PERMISSAO
45	JWA5C18	PA	EDSON DE SOUSA ALVES	17/06/2023	23:02	TP00035687	75790	RECUSAR A SE SUBMETER A QUALQUER DOS PROC PREV NO ART 277
46	NHM0H32	PA	EDUARDO DE SOUSA NASCIMENTO	20/09/2023	17:00	TP00037284	51501	PERMITIR POSSE/COND VEIC PESSOA S/ USAR LENTES COR D/VISAO
47	NHM0H32	PA	EDUARDO DE SOUSA NASCIMENTO	20/09/2023	17:00	TP00037283	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
48	NSX1557	PA	ELENILDO PEREIRA MENDES	20/09/2023	11:31	TP00035284	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
49	OSW8314	PA	ELIANA DE OLIVEIRA CARVALHO REGO	20/06/2023	08:50	TP00035694	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
50	OSW8314	PA	ELIANA DE OLIVEIRA CARVALHO REGO	20/06/2023	08:50	TP00035693	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
51	RXC0C33	PA	ELIENE BARROS DE LIMA	01/08/2023	12:20	TP00036432	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
52	QDF6013	PA	ELIZABETHE BARROS MENSSIAS	20/09/2023	06:57	TP00035282	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
53	AGJ3208	PA	ELIZANGELA DO ROSARIO SOUSA	02/08/2023	08:28	TP00036438	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
54	QEG9573	PA	ELLEN CRISTINA DE SOUSA BRAGA	14/09/2023	09:34	TP00036964	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
55	OFQ7E88	PA	ERICK DE OLIVEIRA SILVA	19/06/2023	13:47	TP00035355	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
56	RWY2H41	PA	FABIO GARCEZ DOS SANTOS	20/09/2023	21:45	TP00032533	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
57	RWS2E93	PA	FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	12/09/2023	11:14	TP00037135	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
58	QDJ5055	PA	FERNANDO DE JESUS RIBEIRO	19/06/2023	08:39	TP00035557	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
59	QEC0129	PA	FRANCINEIDE SOUSA RUFINO	19/09/2023	10:30	TP00035962	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
60	NSV6789	PA	FRANCINILDA RODRIGUES CUNHA	22/09/2023	20:42	TP00032530	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
61	QDX2C75	PA	FRANCISCO TEIXEIRA MENDES	17/09/2023	10:32	TP00036975	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
62	QEX0842	PA	HIGOR DA SILVA LIRA	20/09/2023	11:30	TP00035283	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
63	QPU2G81	PA	HINGRID LUANA LOPES BULCEM	31/07/2023	12:03	TP00036596	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
64	QDS2303	PA	IGOR LUAN MARTINS E SILVA	17/09/2023	17:42	TP00036982	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
65	QDS2303	PA	IGOR LUAN MARTINS E SILVA	17/09/2023	18:03	TP00036983	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
66	PTC2A36	PA	INEZ PRATES DA SILVA CARVALHO	31/07/2023	07:30	TP00033388	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
67	QDV1450	PA	IRNESTINO DA VERA CRUZ SILVA	21/09/2023	09:10	TP00036816	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
68	QDV1450	PA	IRNESTINO DA VERA CRUZ SILVA	21/09/2023	09:10	TP00036815	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
69	JSN0564	PA	ITAMAR BARBOSA DE JESUS	12/09/2023	11:40	TP00037136	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
70	RXH8H12	PA	IVAN DA LUZ ALVES	21/09/2023	15:52	TP00036352	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
71	PPR2B77	ES	IVANILDE MOURA SAMPAIO DOS SANTOS	31/07/2023	11:22	TP00036595	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
72	NSN4362	PA	J E G RESTAURANTE LTDA EPP	19/09/2023	10:38	TP00036987	59750	DEIXAR DE PARAR ACOST/RETORNO
73	MWK2I16	PA	JEOVA DO NASCIMENTO DE LIMA	19/06/2023	18:12	TP00032169	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
74	MWK2I16	PA	JEOVA DO NASCIMENTO DE LIMA	19/06/2023	18:15	TP00032170	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
75	JVD1H96	PA	JERRI ADRIANO ZANELLA	31/07/2023	09:31	TP00036429	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
76	QVE1816	PA	JOANA CRISTINA SILVA	21/09/2023	11:26	TP00037186	59750	DEIXAR DE PARAR ACOST/RETORNO
77	OTZ2545	PA	JOAO BATISTA EYVEL SILVA DE LIMA	01/08/2023	12:12	TP00035869	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
78	JUV8118	PA	JOELMA VASCONCELOS DE SOUSA	18/09/2023	17:29	TP00033078	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
79	JUV8118	PA	JOELMA VASCONCELOS DE SOUSA	18/09/2023	17:29	TP00033077	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
80	NSH7696	PA	JONATAS DE OLIVEIRA SILVA	31/07/2023	09:36	TP00036428	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
81	JSQ8023	PA	JOSE CARLOS ALVES DE ARAUJO	31/07/2023	11:56	TP00033389	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
82	OTE0475	PA	JOSE EDIMILSON ARAUJO DE LIMA	27/07/2023	09:54	TP00023534	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
83	RWK2I68	PA	JOSE FABIO BANDEIRA DIAS	30/07/2023	18:27	TP00032637	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
84	QDC4419	PA	JOSE FERNANDES CORREA	02/08/2023	08:12	TP00036437	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
85	QDC4419	PA	JOSE FERNANDES CORREA	02/08/2023	08:12	TP00036436	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
86	QDI4D13	PA	JOSE FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA	20/09/2023	21:54	TP00032529	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
87	QDO5F38	PA	JOSE GARCIA SILVA OLIVEIRA	20/09/2023	10:28	TP00024842	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
88	JWD7387	PA	JOSE REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	21/09/2023	11:30	TP00033404	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
89	RWY8H91	PA	JOSE ROBERTO SANTOS ROCHA	19/09/2023	16:44	TP00036349	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
90	QVD0A33	PA	JOSE WILKER SOUZA BELO	30/07/2023	19:18	TP00032641	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
91	QET0C08	PA	JOSIANA SANTOS PIRES	31/07/2023	16:03	TP00036308	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
92	RXH0D04	PA	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	11/09/2023	15:18	TP00024839	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
93	OFS8589	PA	JULIANA MORAES GARUZZI	20/06/2023	09:45	TP00035695	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
94	QER3853	PA	JULIO CESAR FARIA SANTOS	02/08/2023	08:10	TP00036435	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
95	QVK8B91	PA	JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	20/06/2023	09:47	TP00035805	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
96	QVK8B91	PA	JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	20/06/2023	09:47	TP00035804	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
97	QDB8E79	PA	KAHYULA NOGUEIRA LEITE	19/06/2023	08:12	TP00035354	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
98	QEI4187	PA	LEONICE SILVA LEMOS	31/07/2023	10:55	TP00036187	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
99	RUL9B72	MG	LOCALIZA FLEET S/A	20/06/2023	09:15	TP00035357	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
100	QUM2239	MG	LOCALIZA FLEET S/A	20/09/2023	14:18	TP00036350	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL

								P/ENT.ESQUERDA
101	RUL9B58	MG	LOCALIZA FLEET S/A	20/09/2023	06:58	TP00024841	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
102	SHW1D66	MG	LOCALIZA FLEET S/A	03/08/2023	16:28	TP00036223	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
103	SIM3B76	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	20/09/2023	08:57	TP00036999	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
104	QXV3D44	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	01/08/2023	17:45	TP00036220	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
105	SIE3I39	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	20/09/2023	18:18	TP00036351	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
106	JVR0C23	PA	LUCAS MILHOMEM DE SOUZA	20/06/2023	11:00	TP00034290	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
107	OBS2C30	PA	LUCIVALDO FERREIRA DE ARAUJO	03/08/2023	08:20	TP00036193	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
108	OBS2C30	PA	LUCIVALDO FERREIRA DE ARAUJO	03/08/2023	07:58	TP00036191	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
109	OBS2C30	PA	LUCIVALDO FERREIRA DE ARAUJO	03/08/2023	08:09	TP00036192	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
110	OFM3436	PA	LUIS CARLOS SOUZA FRANCA	18/06/2023	21:48	TP00035704	51691	DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL
111	OFP8443	PA	M C PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA	18/09/2023	15:05	TP00036293	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
112	QVM4A69	PA	MADENAVE MADEIRAS NAVEGANTES LTDA EPP	21/09/2023	11:18	TP00032809	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
113	OTX8496	PA	MARCELO DA SILVA SODRE	17/09/2023	10:23	TP00036974	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
114	QDZ2176	PA	MARCIA ANDREA ZUGE PINHEIRO	16/09/2023	09:33	TP00036812	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
115	QDZ2176	PA	MARCIA ANDREA ZUGE PINHEIRO	16/09/2023	09:33	TP00036811	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
116	QVH0214	PA	MARCIO DOMINGUES LUZ DA COSTA	18/09/2023	18:40	TP00033080	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
117	QVH0214	PA	MARCIO DOMINGUES LUZ DA COSTA	18/09/2023	18:40	TP00033079	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
118	QET3G07	PA	MARCUS DE BARROS BRAGA	20/06/2023	11:45	TP00032785	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
119	QET3G07	PA	MARCUS DE BARROS BRAGA	20/06/2023	11:35	TP00032784	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
120	QEB0A24	PA	MARIA CELIA SERRA SANTOS	16/09/2023	17:50	TP00037127	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
121	QEA0964	PA	MARIA CLAUDIANA NASCIMENTO GONCALVES	02/08/2023	07:45	TP00032791	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
122	QEA0964	PA	MARIA CLAUDIANA NASCIMENTO GONCALVES	02/08/2023	07:43	TP00032792	70561	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALAB/EQUIL EM UMA RODA
123	NTA0277	PA	MARIA DO SOCORRO SILVA	01/08/2023	06:53	TP00035247	70483	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT TRANSP. PASSAG. FORA DO ASSENTO
124	NTA0277	PA	MARIA DO SOCORRO SILVA	01/08/2023	06:53	TP00035245	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
125	NTA0277	PA	MARIA DO SOCORRO SILVA	01/08/2023	06:53	TP00035246	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
126	OTH3E21	PA	MARIA EDINEIA MOTA DE ALMEIDA	22/09/2023	17:50	TP00036356	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
127	OSX1791	PA	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/2023	01:49	TP00036965	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
128	OTP0622	PA	MARIA RAIMUNDA DA SILVA ROCHA	23/07/2023	18:41	TP00032639	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
129	JVP4587	PA	MARINA DE SOUZA ALVES	17/09/2023	17:50	TP00036981	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO
130	JVP4587	PA	MARINA DE SOUZA ALVES	17/09/2023	17:50	TP00036980	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
131	IWB0C75	CE	MARISTE ALVES TEIXEIRA DE ALENCAR	21/09/2023	09:35	TP00035965	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
132	IWB0C75	CE	MARISTE ALVES TEIXEIRA DE ALENCAR	21/09/2023	09:15	TP00035963	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
133	IWB0C75	CE	MARISTE ALVES TEIXEIRA DE ALENCAR	21/09/2023	09:25	TP00035964	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
134	NSS4272	PA	MARISVANDIO OLIVEIRA SILVA	18/09/2023	20:20	TP00032256	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
135	NSS4272	PA	MARISVANDIO OLIVEIRA SILVA	18/09/2023	20:24	TP00032257	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
136	QES7I01	PA	MARIVALDO GOMES DOS SANTOS	30/07/2023	20:00	TP00036218	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
137	QES7I01	PA	MARIVALDO GOMES DOS SANTOS	30/07/2023	20:00	TP00036217	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
138	RWW8I86	PA	MAYARA COSTA DE ARAUJO	20/09/2023	11:50	TP00036814	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
139	QVO6J74	PA	MERITUS CONSTRUTORA EIRELI	19/09/2023	09:44	TP00036985	59161	ULTRAPASSAR EM INTERSECOES
140	NSE6003	PA	MIGUEL MONTEIRO DE SOUZA	19/09/2023	09:05	TP00037190	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB
141	JWD1807	PA	MIGUEL OLAVO DE OLIVEIRA NUNES	19/09/2023	11:40	TP00032807	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
142	QET5115	PA	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS	19/09/2023	10:00	TP00036986	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
143	OBX2641	PA	NEILSE AGUIAR VILARINHO	12/09/2023	16:24	TP00024840	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
144	NSV8397	PA	NELSON COSTA DE ALMEIDA	31/07/2023	13:52	TP00036307	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
145	QDZ3280	PA	ODAIR FERREIRA DA SILVA	20/09/2023	06:50	TP00035280	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
146	QDZ3280	PA	ODAIR FERREIRA DA SILVA	20/09/2023	06:50	TP00035279	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
147	NEZ1207	PA	ODILON PORTAL DE OLIVEIRA	31/07/2023	10:00	TP00036186	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
148	QDA9639	PA	ONEIDE DE BRITO OLIVEIRA	29/07/2023	17:25	TP00036430	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
149	NIH9860	PA	PAULO DE TARSO ANDRADE FERNANDES	02/08/2023	08:31	TP00036439	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
150	JXK2894	PA	RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO DE ARAUJO	17/09/2023	17:35	TP00036979	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
151	JXK2894	PA	RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO DE ARAUJO	17/09/2023	17:35	TP00036978	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
152	OTH8840	PA	RAIMUNDO NONATO DE JESUS DO NASCIMENTO	22/09/2023	21:10	TP00032531	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
153	QWC3J09	TO	RAPHAEL KLEBER CHUILKI	19/06/2023	09:51	TP00035691	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
154	OSY9I81	PA	RARISON DOS SANTOS ANDRADE	31/07/2023	12:12	TP00035866	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
155	RWO2I60	PA	RAULISSON PATRIK PAIXAO DOS SANTOS	20/06/2023	08:52	TP00035809	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
156	RWW6J28	PA	REJANE DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	05/09/2023	11:22	TP00037132	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
157	RWW6J28	PA	REJANE DE MARIA ALVES DE	05/09/2023	11:22	TP00037130	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM

			OLIVEIRA					CNH/PPD/ACC
158	RWW6J28	PA	REJANE DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	05/09/2023	11:22	TP00037129	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
159	RWW6J28	PA	REJANE DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	05/09/2023	11:22	TP00037131	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
160	RXF6B53	PA	RENATO TEIXEIRA DE SOUZA	21/09/2023	09:45	TP00035967	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
161	RXF6B53	PA	RENATO TEIXEIRA DE SOUZA	21/09/2023	09:45	TP00035966	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
162	RXA8C23	PA	RICARDO ALEXANDRE LIBERALI	20/09/2023	08:35	TP00037185	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
163	QVR0C48	PA	RISOLEIDE ALVES GOUVEIA	17/09/2023	17:18	TP00036977	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
164	QVT2I12	PA	ROBERTO ALVES DA SILVA	17/09/2023	13:17	TP00036976	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
165	HIB3771	PA	ROBSON DIAS PEREIRA	21/09/2023	11:21	TP00032810	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
166	JVY0327	PA	ROSINEIDE DA RIBAMAR PEREIRA AMARAL	21/09/2023	11:50	TP00037187	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
167	JVY0327	PA	ROSINEIDE DA RIBAMAR PEREIRA AMARAL	21/09/2023	11:50	TP00037188	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
168	PQQ8B50	PA	RUHAN VINICIUS DA SILVA MOREIRA	20/06/2023	16:11	TP00032171	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
169	OXU0F78	PA	SABRINA DA CONCEICAO OLIVEIRA	01/08/2023	16:13	TP00036311	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
170	QEB3479	PA	SILVANA LIMA DOS SANTOS	22/09/2023	20:50	TP00033081	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
171	OBX3904	PA	TAISE KELE PAULINO DOS SANTOS	20/09/2023	17:15	TP00036296	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
172	QVS0G57	PA	TATIANA FERRO RIBEIRO	27/07/2023	11:30	TP00023532	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
173	HVB5791	PA	TRANSCONQUISTA TRANSPORTES LTDA	31/07/2023	11:12	TP00035244	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
174	QDD2196	PA	TRYCIA CONCEICAO NOGUEIRA DE AGUIAR	20/09/2023	06:58	TP00035281	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
175	OTS1232	PA	VALDECI SANTOS CARDOSO	20/06/2023	15:00	TP00032916	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
176	RXF1F89	PA	VALDILENE RODRIGUES DE MOURA	18/09/2023	09:15	TP00035972	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
177	RXF1F89	PA	VALDILENE RODRIGUES DE MOURA	18/09/2023	09:05	TP00035971	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
178	RXF1F89	PA	VALDILENE RODRIGUES DE MOURA	18/09/2023	08:58	TP00035970	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
179	NSE3802	PA	VALDIMAR ALENCAR AMORIM	29/07/2023	16:29	TP00036431	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB
180	QEC4175	PA	VANIA NASCIMENTO GUIMARAES	02/08/2023	08:00	TP00036433	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
181	QEC4175	PA	VANIA NASCIMENTO GUIMARAES	02/08/2023	08:00	TP00036434	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
182	QDL6154	PA	VANUSA DE JESUS SILVA	20/09/2023	17:00	TP00037286	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
183	QVJ6A96	PA	VICTOR MATHEUS DOS SANTOS SILVA	22/09/2023	19:35	TP00033318	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
184	QVU3G57	PA	VINICIUS BORGES PAULINELLI	21/09/2023	12:21	TP00033403	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
185	HEL0I30	PA	VITOR FELICIANO TAQUES	27/07/2023	10:53	TP00036188	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
186	QDM8142	PA	WAGNER ROMULO LIMA LOPES	20/06/2023	09:55	TP00035806	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
187	QVZ7B33	PA	WELITTON PEREIRA SILVA	19/09/2023	17:40	TP00036295	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
188	PHP4G58	AM	WELLINGTON DIONIZIO CUNHA	17/09/2023	10:23	TP00036973	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
189	JUW7F81	PA	WESLEY RODRIGUES FERREIRA	19/06/2023	16:07	TP00033161	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
190	QEN2E26	PA	WILLIAMES MONTEIRO SILVA	21/09/2023	09:52	TP00032808	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

30/01/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AC6B2D26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 392 DE 25 DE NOVEMBBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato, ALDERI CAMPIOL BASEGIO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo, para a função de Fiscal de Contrato:

CONTRATO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORNECEDOR / OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	PARTE CONTRATANTE
CONTRATO Nº 001.2511/2022 – SEMINFRA/PMR	CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022-SEMINFRA	H. E. CONSTRUTORA LTDA CNPJ (MF) nº 07.225.822/0001-10 Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS/PA, conforme CONVÊNIO Nº 222/2022 – SEDOP	ALDERI CAMPIOL BASEGIO NETO Matricula Nº **122330-5**	SECRETARIA MUNICIPLA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

Rurópolis/PA, 25 de novembro de 2022.

JOSELINO PADILHA
Prefeito do Municipio de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:01C13211

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249007
Processo Licitatório: PE020-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: **M. B. COSTA LTDA**
Data Assinatura: 30/01/2024
Valor: R$ **313.835,00 (Trezentos e treze mil, oitocentos trinta e cinco reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	Pneu 235/70 r16 s104/101 destination f	40	UND	R$ 797,00	R$ 31.880,00
2	Pastilha de freio diante. L200 triton	40	UN	R$ 114,00	R$ 4.560,00
3	Mola trava pastilha diante. L200 trintonnissan 08	40	UND	R$ 31,00	R$ 1.240,00
7	Tambor freio tras. L200 triton	30	UN	R$ 292,00	R$ 8.760,00
8	Jogo mola patim freio tras. L200 triton c/ cent. 1ro	20	UND	R$ 28,00	R$ 560,00
9	Gatilho freio tras. L200 triton s10 nova l. dr.	20	UND	R$ 13,00	R$ 260,00
10	Gatilho freio tras. L200 triton s10 nova l. esq.	20	UND	R$ 14,00	R$ 280,00
11	Regulador freio tras. L200 triton s10 nova l. dir	20	UND	R$ 67,00	R$ 1.340,00
12	Regulador freio tras. L200 triton s10 nova l. esq	20	UND	R$ 68,00	R$ 1.360,00
13	Cabo freio-de-mão tras. L200 tritonl.direito	20	UND	R$ 230,00	R$ 4.600,00
14	Cabo freio-de-mão tras. L200 tritonl.esquerdo	20	UND	R$ 240,00	R$ 4.800,00
15	Filtro ar l200 triton	20	UND	R$ 97,00	R$ 1.940,00
19	Lanterna tras. L200 triton l. direito bicolor	20	UND	R$ 455,00	R$ 9.100,00
20	Lanterna tras. L200 triton l. esquerdo bicolor	20	UND	R$ 450,00	R$ 9.000,00
22	Bateria 90 amp	4	UND	R$ 597,00	R$ 2.388,00
23	Cubo roda diante l200 triton	20	UND	R$ 570,00	R$ 11.400,00
25	Anel trava rol. Roda tras. L200 20... triton c/bs	20	UND	R$ 1.033,00	R$ 20.660,00
26	Retentor roda tras. L200 glglssporttriton interno	20	UND	R$ 57,00	R$ 1.140,00
27	Retentor roda tras. L200 outdoor triton externo	20	UND	R$ 37,00	R$ 740,00
28	Retentor lateral dif. L200 sport l. esq.	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
29	Retentor caixa redução l200 glgls (parte tras)	20	UND	R$ 61,00	R$ 1.220,00
30	Amortecedor dianteiro l200 triton	10	UND	R$ 320,00	R$ 3.200,00

31	Amortecedor traseiro l200 triton	10	UND	R$ 254,00	R$ 2.540,00
32	Caixa de direção l200 triton após 2009	4	UND	R$ 2.195,00	R$ 8.780,00
33	Bomba direção hidráulica l200 triton 3.2	10	UND	R$ 964,00	R$ 9.640,00
34	Correia acd l200 tritondh om364	20	UN	R$ 83,00	R$ 1.660,00
35	Correia alt l200 triton	20	UND	R$ 41,50	R$ 830,00
36	Correia dhmb 1113/2213 f1000/4000 acd l200 triton	20	UN	R$ 42,00	R$ 840,00
37	Parafuso roda tras. Diante. L200 triton	50	UND	R$ 15,00	R$ 750,00
38	Cruzeta cardan l200 triton	20	UND	R$ 123,00	R$ 2.460,00
39	Terminal direção l200 triton lado direito	20	UND	R$ 160,00	R$ 3.200,00
40	Terminal direção l200 triton lado esquerdo	20	UND	R$ 152,00	R$ 3.040,00
41	Pivô inferior sup diante. L200 triton l. esq/dir	20	UN	R$ 244,40	R$ 4.888,00
42	Pivô superior sup diante. L200 triton l. esq/dir	20	UND	R$ 129,00	R$ 2.580,00
43	Mola 1 traseira l200 triton	20	UND	R$ 257,00	R$ 5.140,00
44	Mola 2 traseira l200 triton	20	UND	R$ 242,00	R$ 4.840,00
45	Bucha mola tras. L200 triton parte diante. Ferro	20	UND	R$ 67,00	R$ 1.340,00
46	Bucha mola tras. L200 parte tras. (jumelo maior)	20	UND	R$ 12,00	R$ 240,00
47	Bucha mola tras. L200 parte traseira (menor)	20	UND	R$ 11,00	R$ 220,00
48	Grampo mola ½ x 7.5 x x16cm b(tras. L200 triton	20	UND	R$ 25,00	R$ 500,00
50	Embreagem viscosa l200 triton 3.2	6	UND	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
51	Filtro Lubrificante Uno MobiArgo 1.0 3 Cil 17	10	UND	R$ 26,00	R$ 260,00
54	Pastilha Freio diante. Argo	20	UND	R$ 71,00	R$ 1.420,00
59	Bateria 60 amp	6	UND	R$ 469,00	R$ 2.814,00
60	Pneu 185/70 R14 88H	20	UND	R$ 540,00	R$ 10.800,00
61	Correia alt. – argo	20	UND	R$ 41,00	R$ 820,00
62	Polia tensora correia alt. Argo	10	UND	R$ 73,00	R$ 730,00
63	Terminal de direção L.Dir. – Argo	10	UND	R$ 98,00	R$ 980,00
64	Terminal de direção L-Esq – Argo	10	UND	R$ 98,00	R$ 980,00
65	Bucha Balança susp. Diant. –Argo	20	UND	R$ 65,00	R$ 1.300,00
66	Rolamento roda diante, com abs – Argo	20	UND	R$ 155,00	R$ 3.100,00
67	Refil Bomba combustível – Argo	4	UND	R$ 238,00	R$ 952,00
69	Flauta Bico injetor – Argo	10	UND	R$ 388,00	R$ 3.880,00
71	Terminal de direção esquerdo Fiat Toro	6	UND	R$ 98,00	R$ 588,00
72	Pivô da bandeja inferior Fiat Toro	6	UND	R$ 112,00	R$ 672,00
73	Barra axial Fiat Toro	6	UND	R$ 102,00	R$ 612,00
77	Amortecedor traseiro Fiat Toro	4	UND	R$ 485,00	R$ 1.940,00
80	Bieleta direita Fiat Toro	4	UND	R$ 83,00	R$ 332,00
81	Kit coifa do lado roda Fiat Toro	4	UND	R$ 37,00	R$ 148,00
82	kit coifa do lado do câmbio Fiat Toro	4	UND	R$ 60,00	R$ 240,00
83	Cubo com rolamento roda dianteira Fiat Toro	2	UND	R$ 575,00	R$ 1.150,00
84	Cubo com rolamento roda traseira Fiat Toro	2	UND	R$ 835,00	R$ 1.670,00
85	Pastilha de freio dianteira Fiat Toro	4	UND	R$ 165,00	R$ 660,00
86	Sapata de freio traseiro Fiat Toro	4	UND	R$ 546,00	R$ 2.184,00
87	Cilindro de roda traseira Fiat Toro	4	UND	R$ 131,00	R$ 524,00
88	Jogo de mola da sapata de freio traseiro Fiat Toro	4	UND	R$ 43,00	R$ 172,00
89	Disco de freio dianteiro Fiat Toro	8	UND	R$ 277,00	R$ 2.216,00
90	Tambor de freio traseiro Fiat Toro	8	ADES	R$ 336,00	R$ 2.688,00
91	kit correia dentada Fiat Toro	2	UND	R$ 872,00	R$ 1.744,00
92	Correia do alternador Fiat Toro	6	UND	R$ 84,00	R$ 504,00
93	Tensor da correia do alternador Fiat Toro	4	UND	R$ 445,00	R$ 1.780,00
95	Semi eixo dianteiro direito Fiat Toro	2	UND	R$ 109,00	R$ 218,00
96	Semi eixo dianteiro esquerdo Fiat Toro	2	UND	R$ 1.375,00	R$ 2.750,00
97	Bucha da bandeja dianteira maior Fiat Toro	10	UND	R$ 64,00	R$ 640,00
99	Óleo motor 5w30 selenia Fiat Toro	10	UND	R$ 67,00	R$ 670,00
106	Regulador de freio Fiat Toro	10	UND	R$ 52,00	R$ 520,00
107	Pino guia de pinça freio dianteiro Fiat Toro	4	UND	R$ 80,00	R$ 320,00
108	Reparo das pinças de freio dianteiro Fiat Toro	6	UND	R$ 79,00	R$ 474,00
109	Centralizador do patim Fiat Toro	4	UND	R$ 79,00	R$ 316,00
110	Farol direito Fiat Toro	4	UND	R$ 430,00	R$ 1.720,00
111	Farol esquerdo Fiat Toro	2	UND	R$ 1.251,00	R$ 2.502,00
112	Lanterna de seta traseira direita Fiat Toro	2	UND	R$ 1.135,00	R$ 2.270,00
113	Lanterna de seta traseira esquerda Fiat Toro	2	UND	R$ 791,00	R$ 1.582,00
114	Lâmpada do farol Fiat Toro	2	UND	R$ 735,00	R$ 1.470,00
115	Lâmpada do farolete Fiat Toro	8	UND	R$ 60,00	R$ 480,00
116	Lâmpada da lanterna de seta	8	UND	R$ 35,00	R$ 280,00
118	Aditivo para radiador	10	UN	R$ 54,00	R$ 540,00
119	Cola alta temperatura Black	20	UND	R$ 65,00	R$ 1.300,00
120	Parafuso de roda traseiro	10	UND	R$ 53,00	R$ 530,00
121	Parafuso de roda dianteiro	10	UND	R$ 13,00	R$ 130,00
122	Porca de roda traseiro	10	UN	R$ 13,00	R$ 130,00
124	Para-choque dianteiro Fiat Toro	10	UND	R$ 278,00	R$ 2.780,00
125	Para-choque traseiro Fiat Toro	1	UND	R$ 1.435,00	R$ 1.435,00
127	Coxim motor lado esquerdo Fiat Toro	2	UND	R$ 504,00	R$ 1.008,00
130	Caixa de direção Fiat Toro	2	UND	R$ 840,00	R$ 1.680,00
131	SERVIÇO ALINHAMENTO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 115,00	R$ 230,00
132	SERVIÇO CABEÇOTE -CAMINHONETE -	2	h	R$ 1.367,00	R$ 2.734,00
133	SERVIÇO CAIXA MACHA - CAMINHONETE -	2	h	R$ 500,00	R$ 1.000,00
134	SERVIÇO CATER -CAMINHONETE -	2	h	R$ 375,00	R$ 750,00
135	SERVIÇO DIFERENCIAL DIANTEIRO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 340,00	R$ 680,00
136	SERVIÇO EMBREAGEM -CAMINHONETE -	2	h	R$ 442,00	R$ 884,00
137	SERVIÇO MOTOR -CAMINHONETE -	2	h	R$ 2.190,00	R$ 4.380,00
138	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR - CAMINHONETE -	2	h	R$ 88,00	R$ 176,00
139	SERVIÇO TROCA BARRA DIREÇÃO -CAMINHONETE -	2	h	R$ 179,00	R$ 358,00
140	SERVIÇO TROCA BICO INJETOR -CAMINHONETE -	2	h	R$ 209,00	R$ 418,00
141	SERVIÇO TROCA BIELETA -CAMINHONETE -	2	h	R$ 109,00	R$ 218,00
142	SERVIÇO TROCA BOMBA HIDRÁULICA -CAMINHONETE -	2	h	R$ 776,00	R$ 1.552,00
143	SERVIÇO TROCA BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 31,00	R$ 62,00
144	SERVIÇO TROCA BUCHA MOLA -CAMINHONETE -	2	h	R$ 187,00	R$ 374,00
145	SERVIÇO TROCA ESTABILIZADOR - CAMINHONETE -	2	h	R$ 54,00	R$ 108,00
146	SERVIÇO TROCA BUCHA MEIO ESTABILIZADOR - CAMINHONETE -	2	h	R$ 55,00	R$ 110,00

147	SERVIÇO TROCA BUCHA JUMELO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 31,00	R$ 62,00
148	SERVIÇO TROCA CABEÇOTE - CAMINHONETE -	2	h	R$ 1.140,00	R$ 2.280,00
149	SERVIÇO TROCA CABO FREIO DE MÃO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 167,00	R$ 334,00
150	SERVIÇO TROCA CALÇO CÂMBIO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 134,00	R$ 268,00
151	SERVIÇO TROCA CALÇO MOTOR -CAMINHONETE -	2	h	R$ 265,00	R$ 530,00
152	SERVIÇO TROCA CÂMBIO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 429,00	R$ 858,00
153	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR - CAMINHONETE -	2	h	R$ 122,00	R$ 244,00
154	SERVIÇO TROCA CORREIA DO AR - CAMINHONETE -	2	h	R$ 221,00	R$ 442,00
155	SERVIÇO TROCA CORRENTE DA TRAÇÃO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 417,00	R$ 834,00
156	SERVIÇO TROCA CRUZETA DA TRAÇÃO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 99,00	R$ 198,00
157	SERVIÇO TROCA CRUZETA CARDÃ - CAMINHONETE -	2	h	R$ 108,00	R$ 216,00
158	SERVIÇO TROCA CUBO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 115,00	R$ 230,00
159	SERVIÇO TROCA DISCO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 95,00	R$ 190,00
160	SERVIÇO TROCA FAROL - CAMINHONETE -	2	h	R$ 83,00	R$ 166,00
161	SERVIÇO TROCA FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHONETE -	2	h	R$ 49,00	R$ 98,00
162	SERVIÇO TROCA FILTRO AR-CONDICIONADO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 90,00	R$ 180,00
163	SERVIÇO TROCA FILTRO AR - CAMINHONETE -	2	h	R$ 26,00	R$ 52,00
164	SERVIÇO TROCA FILTRO LUBRIFICANTE -CAMINHONETE -	2	h	R$ 42,00	R$ 84,00
165	SERVIÇO TROCA JUNTA CABEÇOTE - CAMINHONETE -	2	h	R$ 869,00	R$ 1.738,00
166	SERVIÇO TROCA KIT AMORTECEDOR -CAMINHONETE -	2	h	R$ 242,00	R$ 484,00
167	SERVIÇO TROCA KIT EMBEAGEM - CAMINHONETE -	2	h	R$ 410,00	R$ 820,00
168	SERVIÇO TROCA LUVA CARDÃ - CAMINHONETE -	2	h	R$ 202,00	R$ 404,00
169	SERVIÇO TROCA MANGUEIRA DIESEL - CAMINHONETE -	2	h	R$ 92,00	R$ 184,00
170	SERVIÇO TROCA MOLA - CAMINHONETE -	2	h	R$ 167,00	R$ 334,00
171	SERVIÇO TROCA OLEO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 52,00	R$ 104,00
172	SERVIÇO TROCA PALHETA -CAMINHONETE -	2	h	R$ 32,00	R$ 64,00
173	SERVIÇO TROCA PARAFUSO DE RODA -CAMINHONETE -	2	h	R$ 42,00	R$ 84,00
174	SERVIÇO TROCA PASTILHA DE FREIO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 61,00	R$ 122,00
175	SERVIÇO TROCA PINO DE CENTRO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 99,00	R$ 198,00
176	SERVIÇO TROCA PIVÔ INFERIOR - CAMINHONETE -	2	h	R$ 121,00	R$ 242,00
177	SERVIÇO TROCA PIVÔ SUPERIOR -CAMINHONETE -	2	h	R$ 100,00	R$ 200,00
178	SERVIÇO TROCA RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 72,00	R$ 144,00
179	SERVIÇO TROCA RETENTOR CÂMBIO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 207,00	R$ 414,00
180	SERVIÇO TROCA RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 87,00	R$ 174,00
181	SERVIÇO TROCA RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 122,00	R$ 244,00
182	SERVIÇO TROCA RETENTOR LATERAL DIFERENCIAL DIANT - CAMINHONETE -	2	h	R$ 147,00	R$ 294,00
183	SERVIÇO TROCA RETENTOR PIÃO -CAMINHONETE -	2	h	R$ 74,00	R$ 148,00
184	SERVIÇO TROCA RETENTOR RODA TRASEIRA - CAMINHONETE -	2	h	R$ 168,00	R$ 336,00
185	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA DIANTEIRA -CAMINHONETE -	2	h	R$ 90,00	R$ 180,00
186	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO DIFERENCIAL - CAMINHONETE -	2	h	R$ 350,00	R$ 700,00
187	SERVIÇO TROCA SAPATA DE FREIO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 137,00	R$ 274,00
188	SERVIÇO TROCA SETOR DE DIREÇÃO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 300,00	R$ 600,00
189	SERVIÇO TROCA TAMPA VALVULA - CAMINHONETE -	2	h	R$ 180,00	R$ 360,00
190	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CAMINHONETE -	2	h	R$ 156,00	R$ 312,00
191	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIREÇÃO - CAMINHONETE -	2	h	R$ 70,00	R$ 140,00
192	SERVIÇO TROCA TURBINA - CAMINHONETE -	2	h	R$ 470,00	R$ 940,00
193	SERVIÇO ALINHAMENTO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 85,00	R$ 255,00
194	SERVIÇO CABEÇOTE -CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 818,00	R$ 2.454,00
195	SERVIÇO CAIXA MACHA - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 438,00	R$ 1.314,00
196	SERVIÇO CATER - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 160,00	R$ 480,00
197	SERVIÇO EMBREAGEM -CARRO PEQUENO -	2	h	R$ 357,00	R$ 714,00
198	SERVIÇO MOTOR - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 1.795,00	R$ 5.385,00
199	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 88,00	R$ 264,00
200	SERVIÇO TROCA BALANÇA - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 102,00	R$ 306,00
201	SERVIÇO TROCA BARRA AXIAL - CARRO PEQUENO -	2	h	R$ 58,00	R$ 116,00
202	SERVIÇO TROCA BARRA DIREÇÃO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 58,00	R$ 174,00
203	SERVIÇO TROCA BICO INJETOR -CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 209,00	R$ 627,00
204	SERVIÇO TROCA BIELETA - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 90,00	R$ 270,00
205	SERVIÇO TROCA BOMBA D ÁGUA - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 211,00	R$ 633,00
206	SERVIÇO TROCA BOMBA HIDRÁULICA - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 180,00	R$ 540,00
207	SERVIÇO TROCA ESTABILIZADOR - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 55,00	R$ 165,00
208	SERVIÇO TROCA CABEÇOTE - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 991,00	R$ 2.973,00
209	SERVIÇO TROCA CABO FREIO DE MÃO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 139,00	R$ 417,00
210	SERVIÇO TROCA CALÇO CÂMBIO -CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 70,00	R$ 210,00
211	SERVIÇO TROCA CALÇO MOTOR - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 122,00	R$ 366,00
212	SERVIÇO TROCA CÂMBIO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 142,00	R$ 426,00
213	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR -CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 140,00	R$ 420,00
214	SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 210,00	R$ 630,00
215	SERVIÇO TROCA CUBO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 112,00	R$ 336,00
216	SERVIÇO TROCA DISCO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 70,00	R$ 210,00
217	SERVIÇO TROCA FILTRO COMBUSTIVEL - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 36,00	R$ 108,00
218	SERVIÇO TROCA FILTRO AR-CONDICIONADO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 29,00	R$ 87,00
219	SERVIÇO TROCA FILTRO AR - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 30,00	R$ 90,00
220	SERVIÇO TROCA FILTRO LUBRIFICANTE - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 49,00	R$ 147,00
221	SERVIÇO TROCA JUNTA CABEÇOTE - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 569,00	R$ 1.707,00
222	SERVIÇO TROCA KIT AMORTECEDOR - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 155,00	R$ 465,00
225	SERVIÇO TROCA PARAFUSO DE RODA - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 45,00	R$ 135,00
226	SERVIÇO TROCA PASTILHA DE FREIO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 70,00	R$ 210,00
227	SERVIÇO TROCA POLIA - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 136,00	R$ 408,00
228	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 315,00	R$ 945,00
229	SERVIÇO TROCA SAPATA DE FREIO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 419,00	R$ 1.257,00
230	SERVIÇO TROCA SENSOR DE OLEO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 42,00	R$ 126,00
231	SERVIÇO TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 65,00	R$ 195,00
232	SERVIÇO TROCA SETOR DE DIREÇÃO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 200,00	R$ 600,00
233	SERVIÇO TROCA TAMPA VALVULA - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 132,00	R$ 396,00
234	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA DENTADA - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 160,00	R$ 480,00
235	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIREÇÃO - CARRO PEQUENO -	3	h	R$ 45,00	R$ 135,00
				VALOR TOTAL	**R$ 313.835,00**

ADRIANA NEVES TORRES
Presidente
Camara Municipal De São Felix Do Xingu

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:2F17EC08

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249007
Processo Licitatório: PE020-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: **HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**
Data Assinatura: 30/01/2024
Valor: R$ **62.570,20 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
4	Disco de freio diante. L200 triton	40	UND	R$ 335,10	R$ 13.404,00
5	Sapata freio tras. L200 triton	30	UND	R$ 328,13	R$ 9.843,90
6	Cilindro roda tras. L200 triton l. esq/dir.	30	UND	R$ 100,82	R$ 3.024,60
16	Filtro cabine l200 triton	20	UND	R$ 42,37	R$ 847,40
17	Filtro lubrificante l200 tritonoutidoor 3.0 8/16	20	UND	R$ 78,88	R$ 1.577,60
18	Filtro combustível l200 triton 3.2 2014	20	UND	R$ 88,74	R$ 1.774,80
21	Palheta limpador parabrisafordgm 20/20	20	UND	R$ 40,43	R$ 808,60
24	Rolamento roda tras. L200 triton outdoor 2010	20	UND	R$ 183,48	R$ 3.669,60
49	Porca ½ sextavado dupla rosca nf p/grampo	20	UND	R$ 5,73	R$ 114,60
52	Filtro de Combustível – Argo	10	UND	R$ 35,56	R$ 355,60
53	Filtro de Ar – Argo	20	UND	R$ 64,29	R$ 1.285,80
55	Cubo roda tras. – Argo	20	UND	R$ 265,29	R$ 5.305,80
56	Tambor freio tras. – Argo	20	UND	R$ 153,06	R$ 3.061,20
57	Pastilha Freio tras. Argo	20	UND	R$ 99,82	R$ 1.996,40
58	Disco de Freio Diant. – Argo	20	UND	R$ 130,11	R$ 2.602,20
68	Vela ignição – Argo	20	UND	R$ 117,71	R$ 2.354,20
70	Terminal de direção direto Fiat Toro	6	UND	R$ 104,54	R$ 627,24
74	Kit batente amortecedor dianteiro Fiat Toro	4	UN	R$ 182,37	R$ 729,48
75	Kit batente amortecedor traseiro Fiat Toro	4	UND	R$ 129,27	R$ 517,08
76	Amortecedor dianteiro Fiat Toro	2	UND	R$ 478,28	R$ 956,56
78	Borracha do estabilizador Fiat Toro	4	UND	R$ 55,39	R$ 221,56
79	Bieleta esquerda Fiat Toro	4	UND	R$ 69,29	R$ 277,16
94	Polia da correia do alternador Fiat Toro	6	UND	R$ 99,75	R$ 598,50
98	Bucha da bandeja dianteira menor Fiat Toro	10	UND	R$ 49,29	R$ 492,90
100	Filtro lubrificante Fiat Toro	10	UND	R$ 53,81	R$ 538,10
101	Filtro ar do motor Fiat Toro	10	UN	R$ 64,12	R$ 641,20
102	Filtro ar do ar condicionado Fiat Toro	10	UN	R$ 65,30	R$ 653,00
103	Filtro combustível Fiat Toro	10	UND	R$ 37,06	R$ 370,60
104	Higienizador do ar Fiat Toro	10	UND	R$ 63,57	R$ 635,70
105	Mola trava pastilha Fiat Toro	10	UND	R$ 100,54	R$ 1.005,40
117	Palheta limpa para-brisa	8	UND	R$ 59,35	R$ 474,80
123	Porca de roda dianteiro Fiat Toro	10	UND	R$ 21,70	R$ 217,00
126	Coxim motor lado direito Fiat Toro	1	UND	R$ 635,64	R$ 635,64
128	Coxim superior do cambio Fiat Toro	2	UND	R$ 337,72	R$ 675,44
129	Jogo de palheta do limpador do para brisa Fiat Toro	2	UND	R$ 138,27	R$ 276,54
				VALOR TOTAL	**R$ 62.570,20**

Presidente
ADRIANA NEVES TORRES
Camara Municipal de São Felix do Xingu

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:5769701E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240067 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 047/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240067
Processo Licitatório: PE 047/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Reagentes, para atender as necessidades da Agência Transfusional - HEMOPA de São Félix do Xingu - PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA
Data da assinatura: 26 de janeiro de 2024
Valor: R$ 9.065,70 (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SORO ANTI A 10ML	FRASCO	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00

2	SORO ANTI B 10ML	FRASCO	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
3	SORO ANTI D (ANTI-Rho) 10ML	FRASCO	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00
4	SORO ANTI-D 10ML	FRASCO	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00
10	TUBO P/COLETA DE SANGUE À VÁCUO, EM VIDRO COM EDTA 4ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00
11	TUBO DE ACRILICO, 12x75ML, CRISTAL, 5ML, PACOTE COM 1000 UNIDADE.	PACOTE	10	R$ 98,57	R$ 985,70
	VALOR TOTAL:				**R$ 9.065,70**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F577AB60

